



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 086 QUARTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2015



BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL) 1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC) 2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR) 1º SECRETÁRIO Vicentinho Alves - (PR-TO) 2º SECRETÁRIO Zeze Perrella - (PDT-MG)	3º SECRETÁRIO Gladson Cameli - (PP-AC) 4º SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR) SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1º Sérgio Petecão - (PSD-AC) 2º João Alberto Souza - (PMDB-MA) 3º Elmano Férrer (PTB-PI) 4º Douglas Cintra - (PTB-PE)
--	--

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24 Líder Humberto Costa - PT (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) Líder do PT - 13 Humberto Costa (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) Líder do PP - 5 Benedetto Lira (16,18,44)	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21 Líder do PMDB - 17 Líder do PSD - 4 Omar Aziz (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17 Líder Alvaro Dias - PSDB (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) Líder do PSDB - 12 Cássio Cunha Lima (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9 Líder Lídice da Mata - PSB (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PSB - 6 João Capiberibe (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) Líder do PPS - 1 José Medeiros (15,19,29) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,26)	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9 Líder Fernando Collor - PTB (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) Líder do PTB - 3 Fernando Collor (5,10) Líder do PR - 4 Blairo Maggi (9) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (8) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,7)	Governo Líder Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 132/2015	8
-------------------	---

2 – ATA DA 92ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE JUNHO DE 2015	9
---	---

2.1 – ABERTURA	9
----------------------	---

2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	9
-----------------------------------	---

2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação	10
--	----

2.2.1.1 – Projetos de Decreto Legislativo recebidos da Câmara dos Deputados

Nº 169, de 2015 (nº 3.001/2010, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas do Sul, Estado de Goiás</i>	11
---	----

Nº 170, de 2015 (nº 3.027/2010, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Bonito Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.....</i>	17
--	----

Nº 171, de 2015 (nº 172/2011, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Betel FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.....</i>	23
---	----

Nº 172, de 2015 (nº 276/2011, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que renova a permissão à Rádio Zé Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.....</i>	29
---	----

Nº 173, de 2015 (nº 682/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos Bocainenses para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais</i>	35
---	----

Nº 174, de 2015 (nº 697/2012, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça - ASCACG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça, Estado do Ceará</i>	41
--	----

Nº 175, de 2015 (nº 953/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul</i>	46
--	----

Nº 176, de 2015 (nº 1.045/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais.....</i>	51
--	----

Nº 177, de 2015 (nº 1.176/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.....</i>	57
--	----

Nº 178, de 2015 (nº 1.220/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o ato que outorga permissão à Ola FM Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais</i>	63
---	----

Nº 179, de 2015 (nº 2.489/2010, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão sobre Cooperação Econômica e Comercial, celebrado em Brasília, em 28 de maio de 2009</i>	68
--	----

Nº 180, de 2015 (nº 1.028/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Belgrado, em 29 de novembro de 2010</i>	74
---	----

Nº 181, de 2015 (nº 24/2015, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o texto do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) para o Funcionamento do Instituto Sul-Americanano de Governo em Saúde (ISAGS), assinado em Assunção, em 20 de abril de 2012.....</i>	81
--	----

Nº 182, de 2015 (nº 1.663/2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do <i>Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Vanuatu, celebrado em Port Vila, em 29 de agosto de 2013</i>	91
2.2.1.2 – Abertura de prazos	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 169 a 178/2015, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. <i>As matérias serão apreciadas terminativamente</i>	99
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 179 a 182/2015, tendo o referido colegiado o prazo de quinze dias úteis, prorrogável por igual período, para opinar sobre a proposição	99
2.2.1.3 – Projetos de Decreto Legislativo	
Nº 183/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que susta a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria nº 98, de 28 de abril de 2015, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), que reconhece como espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção – Peixes e Invertebrados Aquáticos", conforme o Anexo I da Portaria	99
Nº 184/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que susta a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção", conforme o Anexo I da Portaria	109
2.2.1.4 – Requerimentos	
Nº 650/2015, de autoria do Senador Lasier Martins, de tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 8 e 21/2015	117
Nº 651/2015, de autoria do Senador Wellington Fagundes, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 22 e 24/2011	118
Nº 652/2015, de autoria do Senador Eduardo Amorim, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 309/2015.	
Deferido	119
Nº 653/2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque, de oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática sobre o Projeto de Lei do Senado nº 360/2012	120
Nº 656/2015, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. João Deda	121
Nº 657/2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241/2014	122
Nº 658/2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, de oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241/2014	123
Nº 659/2015, de autoria do Senador Romário, de oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 312/2015	124
2.2.1.5 – Projetos de Lei do Senado	
Nº 345/2015, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera a redação do art. 196 da <i>Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a eficácia imediata dos efeitos pecuniários das leis que disponham sobre insalubridade e periculosidade</i>	125
Nº 346/2015-Complementar, de autoria da Senadora Simone Tebet, que altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para permitir o abatimento do saldo da dívida dos Estados, Distrito Federal e Municípios junto à União em montante equivalente à insuficiência da compensação por conta da perda de receita decorrente da desoneração de ICMS sobre as exportações de bens primários e semielaborados e aquisições destinadas ao ativo imobilizado	131
Nº 347/2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, que dispõe sobre o uso dos cartões de pagamentos pela administração pública direta da União	147
Nº 348/2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal para determinar que o prestador de serviços públicos deverá divulgar informações aptas a demonstrar a eficiência dos serviços prestados	151
Nº 349/2015, de autoria do Senador Antonio Anastasia, que inclui, na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público	154
Nº 350/2015-Complementar, de autoria do Senador Antonio Anastasia, que altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para definir, como competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, a defesa da concorrência no Sistema Financeiro Nacional, e dá outras provisões	164

2.2.1.6 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 7/2015-CN (n.º 587/2015, na origem), encaminhando o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo referido órgão no primeiro trimestre de 2015. <i>Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria</i>	173
Nº 613/2015, encaminhando cópia do despacho exarado pelo Ministro Benjamin Zymler no processo nº TC 011.256/2015-0).....	173

2.2.1.7 – Comunicações

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 38/2015, com posterior envio ao Arquivo (Ofício nº 60/2015)	175
--	-----

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos seus membros do inteiro teor do Aviso nº 39/2015, com posterior envio ao Arquivo (Ofício nº 61/2015)	175
--	-----

Da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 675/2015 (Ofício nº 57/2015). <i>Será feita a substituição solicitada</i>	176
---	-----

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 675/2015 (Ofício nº 385/2015). <i>Serão feitas as substituições solicitadas</i>	176
---	-----

2.2.1.8 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 284/2015, na origem, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 74/2008.....	176
--	-----

2.2.1.9 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 83/2015, na origem, do Ministro de Estado da Educação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 238/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado.....	176
---	-----

Nº 157/2015, na origem, do Ministro do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Exterior, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 284/2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre.....	176
--	-----

2.2.1.10 – Avisos de Ministro de Estado da Saúde

Nº 326/2015, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 65/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima.....	176
---	-----

Nº 327/2015, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 270/2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima.....	176
--	-----

Nº 328/2015, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 100/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado.....	177
---	-----

2.2.1.11 – Mensagem da Presidente da República

Nº 203/2015, na origem, comunicando a ausência de S. Ex ^a do País, no período de 9 a 11 do corrente, em viagem oficial à Bruxelas	177
--	-----

2.2.2 – Oradores

SENADOR FERNANDO COLLOR – Censura ao Procurador-Geral da República, Sr. Rodrigo Janot, por suposto envolvimento em atividades ilícitas perpetradas por seu irmão, Sr. Rogério Janot	177
---	-----

SENADOR TELMÁRIO MOTA – Críticas à forma como foi conduzida a Parada Gay em São Paulo	179
---	-----

SENADOR HUMBERTO COSTA, como Líder – Comentários sobre o Programa de Investimentos em Logística, lançada hoje pelo Governo Federal; e outro assunto	181
---	-----

SENADORA ANA AMÉLIA – Preocupação com os efeitos que a redução da cota de importação pode provocar nas economias de municípios brasileiros de estados fronteiriços	183
--	-----

SENADOR VALDIR RAUPP – Destaque ao Plano de Concessões anunciado pelo Governo Federal e dos potenciais benefícios ao Estado de Rondônia	186
---	-----

SENADOR ALVARO DIAS – Críticas ao Governo Federal por supostamente se utilizar de anúncio de investimentos em infraestrutura para melhorar a imagem da Presidente da República.....	188
---	-----

SENADOR GLADSON CAMELI – Destaque à necessidade de controle das fronteiras do País, especialmente as do Estado do Acre, para repressão do tráfico de entorpecentes; e outros assuntos	189
---	-----

SENADOR BLAIRO MAGGI – Críticas ao excesso de burocracia no País e apoio à criação de grupo de trabalho para estudar e propor o aperfeiçoamento das leis que regem a Administração Pública brasileira.....	191
--	-----

2.2.3 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão especial, quinta-feira próxima, às 10 horas e 30 minutos, para homenagear o Senador Luiz Henrique, falecido dia 10 de maio último	193
--	-----

2.2.4 – Oradores (continuação)

SENADOR JORGE VIANA – Felicidade pela reeleição do Sr. José Graziano da Silva ao cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO); e outro assunto	193
--	-----

SENADORA MARTA SUPLICY – Considerações sobre reunião realizada hoje pela Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo; e outro assunto	195
--	-----

SENADOR EDUARDO AMORIM, como Líder – Registro da 50 ^a Festa do Caminhoneiro, realizada em Itabaiana/SE.....	197
--	-----

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2014, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os art. 23 e art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Transcorrida a terceira sessão de discussão em primeiro turno.* 200

2.3.2 – Item 2

Projeto de Lei da Câmara nº 63/2012 (nº 1.104/2007, na Casa de origem, do Deputado Leonardo Picciani), que *dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal. Aprovado o Substitutivo (Emenda nº1-CCJ).* (Prejudicado o Projeto de Lei da Câmara nº 63/2012). À Comissão Diretora, para redação do vencido para o turno suplementar 200

2.3.3 – Item 3

Projeto de Lei da Câmara nº 7/ 2013 (nº 6.332/2005, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras provisões, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros. Retirado da pauta para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos após Requerimento nº 654/2015.* 203

2.3.4 – Item 4

Projeto de Lei da Câmara nº 88/2013 (nº 5.171/2013, na Casa de origem), que *altera a redação do § 1º do art. 53 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, para dispor sobre o registro do nome e do prenome que forem dados ao natimorto. Aprovado, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ,* de redação 204

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 88/2013 (**Parecer nº 269/2015-CDIR**). **Aprovada.** À sanção.... 204

2.3.5 – Item 8 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2015 (nº 1.412/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, celebrado em Sófia, em 5 de outubro de 2011. Aprovado.* À promulgação 205

2.3.6 – Item 6 (inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 195/2010-Complementar, do Senador Acir Gurgacz, que *altera os arts. 18-A, §§ 1º e 2º, 26, § 1º e 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o objetivo de reajustar os valores expressos em moeda. Retirado da pauta para reexame da Comissão de Assuntos Econômicos, após Requerimento nº 655/2015.* 206

2.3.7 – Item extrapauta (incluso na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 529/2015, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, de oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85/2015. **Aprovado** 207

2.3.8 – Item extrapauta (incluso na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 530/2015, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, de oitiva da Comissão de Serviços de Infraestrutura sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85/2015. **Aprovado** 208

2.3.9 – Item extrapauta (incluso na pauta com aquiescência do Plenário)

Requerimento nº 450/2015, de autoria do Senador Delcídio do Amaral, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 102/2007-Complementar, 180 e 537/2013-Complementares. **Aprovado** 208

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Oradores

SENADORA LÍDICE DA MATA, como Líder – Destaque à participação de S. Exª em audiência pública da CPI do Assassinato de Jovens; e outro assunto 208

SENADOR HÉLIO JOSÉ – Relato da participação de S. Exª nas celebrações de Pentecostes, realizadas em Taquatinga/DF; e outros assuntos 212

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Destaque à necessidade de ações do Governo Federal que visem ao combate do contrabando no País; e outro assunto 214

SENADOR PAULO PAIM – Relato da participação de S. Exª em audiências em que foram debatidos o fim do fator previdenciário e o projeto de terceirização proveniente da Câmara dos Deputados; e outros assuntos 217

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, como Líder – Defesa do fortalecimento dos municípios na federação; e outro assunto 227

SENADOR ACIR GURGACZ – Relato do encontro entre autoridades e empresários brasileiros e chineses ocorrido no Estado de Rondônia com vistas a discutir a construção da Ferrovia Transoceânica 229

2.4.2 – Fala da Presidência (Senador Paulo Paim)

Lembrando a missa em memória ao Senador Luiz Henrique, hoje, às 19 horas, na Catedral de Brasília 231

2.4.3 – Oradores (continuação)

SENADOR RONALDO CAIADO, como Líder – Críticas à suposta estratégia de marketing do Governo Federal ao anunciar nova fase do Programa de Investimentos em Logística 231

SENADOR DONIZETI NOGUEIRA – Protesto contra o projeto de lei que visa a terceirização nas relações de trabalho; e outro assunto	234
SENADORA ROSE DE FREITAS – Destaque aos investimentos em logística que o Governo Federal realizará no Estado do Espírito Santo.....	237
SENADOR JOSÉ MEDEIROS – Defesa de PEC, a qual será apresentada por S.Ex ^a , que destina percentual da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda aos Estados e Municípios a título de compensação pelas perdas e desonerações de ICMS	241
SENADOR DOUGLAS CINTRA – Referência à instalação da Frente Parlamentar Mista de Defesa e Valorização do Artesanato; e outros assuntos	243

2.4.4 – DISCURSO encaminhado à publicação

SENADORA ÂNGELA PORTELA – Expectativa com a provável inauguração, até o final deste ano, de doze unidades da Casa da Mulher Brasileira em todo País, especialmente em Boa Vista.....	245
2.5 – ENCERRAMENTO.....	246

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL.....	247
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL.....	250
5 – LIDERANÇAS.....	251
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	253
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	263
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES.....	273
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	320

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS	340
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	355

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 132, DE 2015(*)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, celebrado em Sófia, em 5 de outubro de 2011.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, celebrado em Sófia, em 5 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de junho de 2015. – Senador **Jorge Viana**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no *Diário do Senado Federal* de 25 de março de 2015.

Ata da 92ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de junho de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jorge Viana, Elmano Férrer, Douglas Cintra, Valdir Raupp,
Blairo Maggi, Eduardo Amorim, Paulo Paim e José Medeiros*

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos e encerra-se às 20 horas e 15 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:



REGISTRO DE COMPARECIMENTO Senado Federal 55ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

92ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Período: 09/06/2015 07:00:00 até 09/06/2015 20:31:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PDT	RO	Acir Gurgacz	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X
PSDB	SP	Aleksão Nunes	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X
PP	RS	Ana Amélia	X
PT	RR	Angéla Portela	X
PSDB	MG	Antônio Anastasia	X
PSB	SE	Antônio C. Valadares	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X
PP	AL	Benedicto de Lira	X
PR	MT	Blairo Maggi	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X
PMDB	SC	Dário Berger	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X
PT	TO	Donizetti Nogueira	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X
PTB	AL	Fernando Collor	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X
PP	AC	Gladson Cameli	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X
PSD	DF	Hélio José	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PP	RO	Ivo Cassol	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X
PSB	AP	João Capiberibe	X
PT	AC	Jorge Viana	X
PPS	MT	José Medeiros	X
PT	CE	José Pimentel	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PSDB	SP	José Serra	X
PDT	RS	Lasier Martins	X
PSB	BA	Lidice da Mata	X
PSDB	GO	Lúcio Vânia	X
PR	ES	Magno Malta	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X
+	SP	Marta Suplicy	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
PSD	BA	Otto Alencar	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X
PT	RS	Paulo Paim	X
PT	PA	Paulo Rocha	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X
PT	PI	Regina Sousa	X
PDT	DF	Reguffe	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X
PSB	RJ	Romário	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X
PDT	RR	Telmário Mota	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X
DEM	GO	Wilder Morais	X
PDT	MG	Zézé Perelló	X

Compareceram 68 senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241, do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 169, DE 2015**

(nº 3.001/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COLINENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas do Sul, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 685 de 10 de setembro de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas do Sul, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 359, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 677, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural José Nunes Caldas, no município de Solidão - PE;
- 2 - Portaria nº 681, de 10 de setembro de 2009 – Sociedade Beneficente Amigos da Pedreira, no município de Catarina - CE;
- 3 - Portaria nº 682, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Ipiaçu – Rádio Cidade de Ipiaçu, no município de Ipiaçu - MG;
- 4 - Portaria nº 685, de 10 de setembro de 2009 – Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária, no município de Colinas do Sul - GO;
- 5 - Portaria nº 690, de 10 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Radiodifusão e Cultural de Lagoa do Tocantins, no município de Lagoa do Tocantins - TO;
- 6 - Portaria nº 706, de 11 de setembro de 2009 – Associação Comunitária Amigos de Toledo, no município de Toledo - MG;
- 7 - Portaria nº 731, de 17 de setembro de 2009 – UMECC - União Municipal dos Estudantes e Comunidades de Caucaia, no município de Caucaia - CE;
- 8 - Portaria nº 820, de 8 de outubro de 2009 – Associação Amigos de Cauas Altas da Noruega, no município de Catas Altas da Noruega - MG;
- 9 - Portaria nº 850, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Milênio, no município de São Paulo - SP;
- 10 - Portaria nº 852, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural Comunitária Pôr Desenvolvimento Infantil de Parelheiros – ACCDIP, no município de São Paulo - SP;
- 11 - Portaria nº 853, de 23 de outubro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Caminho Para a Vida, no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 854, de 23 de outubro de 2009 – Associação Educativa Cultural e Beneficente Gideões do Canaã, no município de Dourados - MS;
- 13 - Portaria nº 855, de 23 de outubro de 2009 – Associação Cultural e Educacional de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;
- 14 - Portaria nº 856, de 23 de outubro de 2009 – Associação Comunitária Mar Azul, no município de Balneário Arroio do Silva - SC;
- 15 - Portaria nº 858, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Difusão Comunitária Central de Santiago, no município de Santiago - RS;

- 16 - Portaria nº 859, de 23 de outubro de 2009 – Organização dos Moradores de Pirituba, no município de São Paulo - SP;
- 17 - Portaria nº 861, de 23 de outubro de 2009 – Associação Videomaker do Brasil, no município de São Paulo - SP;
- 18 - Portaria nº 862, de 23 de outubro de 2009 – Associação de Comunicação Comunitária Alvorada do Bairro Pedreira, no município de São Paulo - SP;
- 19 - Portaria nº 863, de 23 de outubro de 2009 – ABRAQUA - Associação Brasileira de Qualificação e Ensino Pró-Rádio, no município de São Paulo - SP;
- 20 - Portaria nº 864, de 23 de outubro de 2009 – Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica, no município de Cariacica - ES;
- 21 - Portaria nº 871, de 29 de outubro de 2009 – Associação de Radiodifusão e Cultura de Aurora, no município de Aurora do Tocantins - TO;
- 22 - Portaria nº 898, de 4 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Unidos Venceremos, no município de Augusto de Lima - MG;
- 23 - Portaria nº 945, de 20 de novembro de 2009 – Grande Associação Comunitária Lutamos pela Nossa Liberdade, no município de Fortaleza - CE;
- 24 - Portaria nº 947, de 20 de novembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária Porto de Cachoeira de Santa Leopoldina, no município de Santa Leopoldina - ES;
- 25 - Portaria nº 948, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária e Cultural Zona Sul Liberdade FM, no município de Pato Branco - PR;
- 26 - Portaria nº 949, de 20 de novembro de 2009 – Associação Princesa de São Bernardo do Campo, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 27 - Portaria nº 950, de 20 de novembro de 2009 – Associação Riosulense de Cultura e Radiodifusão Comunitária Jovem Rio, no município de Rio do Sul - SC;
- 28 - Portaria nº 952, de 20 de novembro de 2009 – Instituto de Promoção e Ação Social Francisco Pereira dos Santos, no município de Pilóezinhos - PB;
- 29 - Portaria nº 953, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Altamira do Paraná - ACODCAP, no município de Altamira do Paraná - PR;
- 30 - Portaria nº 954, de 20 de novembro de 2009 – Associação Radiofônica Comunitária de Iconha, no município de Iconha - ES;
- 31 - Portaria nº 958, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária da Cidade de Aricanduva de Radiodifusão, no município de Aricanduva - MG;
- 32 - Portaria nº 960, de 20 de novembro de 2009 – Associação Limaduartina Amigos da Comunicação, no município de Lima Duarte - MG;
- 33 - Portaria nº 962, de 20 de novembro de 2009 – AMAS - Associação dos Moradores e Amigos do Serra, no município de Serra - MG;
- 34 - Portaria nº 963, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária Lírio dos Vales, no município de São Bernardo do Campo - SP;
- 35 - Portaria nº 966, de 20 de novembro de 2009 – Associação Comunitária FM Guajeru - BA, no município de Guajeru - BA;
- 36 - Portaria nº 967, de 20 de novembro de 2009 – Associação Rádio Comunitária Clube FM, no município de Buriti do Tocantins - TO;
- 37 - Portaria nº 993, de 1º de dezembro de 2009 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Feira Nova Sergipe, no município de Feira Nova - SE;
- 38 - Portaria nº 1.005, de 11 de dezembro de 2009 – Associação Comunitária de Amigos de Bairros, no município de Alto Paraguai - MT;

39 - Portaria nº 1.006, de 11 de dezembro de 2009 - Associação Grão-paraense de Desenvolvimento Social - AGRADES, no município de Grão-Pará - SC;

40 - Portaria nº 1.007, de 11 de dezembro de 2009 - Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Breves, no município de Breves - PA;

41 - Portaria nº 1.009, de 16 de dezembro de 2009 - Associação Comunitária Cultural Bem Jesus do Sul, no município de Bom Jesus do Sul - PR;

42 - Portaria nº 1.011, de 16 dezembro de 2009 - Associação de Difusão Comunitária Benevides FM, no município de Benevides - PA;

43 - Portaria nº 26, de 4 de fevereiro de 2010 - Associação Amigos da Rádio de Veredinha, no município de Veredinha - MG;

44 - Portaria nº 28, de 4 de fevereiro de 2010 - Associação Comunitária Cultural de Música e Cinema, no município de São José dos Campos - SP;

45 - Portaria nº 54, de 10 de fevereiro de 2010 - Associação Rádio Comunitária Nova Pinhais, no município de Pinhais - PR;

46 - Portaria nº 57, de 10 de fevereiro de 2010 - Associação de Difusão Comunitária Caciquense, no município de Cacique Doble - RS;

47 - Portaria nº 58, de 10 de fevereiro de 2010 - Associação Comunitária Para a Difusão Cultural de São Brás de Minas, no município de Lagamar - MG;

48 - Portaria nº 59, de 10 de fevereiro de 2010 - Associação Comunitária Amigos do Município de São Félix de Minas, no município de São Félix de Minas - MG;

49 - Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2010 - Associação Comunitária e Beneficente de Mães Nossa Senhora da Conceição, no município de Biritonga - BA; e

50 - Portaria nº 157, de 23 de março de 2010 - Associação de Radiodifusão Comunitária Terra, no município de Formosa - GO.

Brasília, 29 de junho de 2010.



EM nº. 892/2009-MC

Brasília, 21 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária**, no Município de Colinas do Sul, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.000129/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA N° 685

DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 53000.000.129/2003 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/N° 1095 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Colinense de Difusão Comunitária**, com sede na Avenida Ary Valadão Filho, Quadra 82, Lote 01 - Centro, no município de Colinas do Sul, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14º 09' 05" S e longitude em 48º 04' 29" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO
TERMINATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 170, DE 2015

(N° 3.027/2010, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga permissão à BONITO COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90 de 11 de março de 2010, que outorga permissão à Bonito Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 363/2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

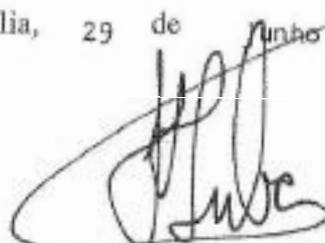
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 993, de 23 de dezembro de 2008 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Iguapé - SP;
- 2 - Portaria nº 581, de 18 de agosto de 2009 – Empresa de Comunicação Internacional Ltda., no município de Vila Maria - RS;
- 3 - Portaria nº 604, de 18 de agosto de 2009 – Rádio Seabra FM Ltda., no município de Seabra - BA;
- 4 - Portaria nº 719, de 16 de setembro de 2009 – Rádio Timbó Ltda., no município de Rio dos Cedros - SC;
- 5 - Portaria nº 793, de 30 de setembro de 2009 – Sistema Timbaúva de Comunicação Ltda., no município de Barra do Quaraí - RS;
- 6 - Portaria nº 794, de 30 de setembro de 2009 – Camargo e Vassali - Empresa de Radiodifusão Ltda., no município de Campinas do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 795, de 30 de setembro de 2009 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Alpestre - RS;
- 8 - Portaria nº 796, de 30 de setembro de 2009 – Sistema Plug de Comunicações Ltda., no município de Boqueirão do Leão - RS;
- 9 - Portaria nº 798, de 30 de setembro de 2009 – Andrenei Carneiro de Araújo e Cia Ltda., no município de Santaluz - BA;
- 10 - Portaria nº 917, de 18 de novembro de 2009 – Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Altamira - PA;
- 11 - Portaria nº 918, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de Tailândia - PA;
- 12 - Portaria nº 919, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de Xinguara - PA;
- 13 - Portaria nº 920, de 18 de novembro de 2009 – Rede Ferreira de Comunicação Ltda., no município de Bonfim - RR;
- 14 - Portaria nº 922, de 18 de novembro de 2009 – Sistema Conquista de Radiodifusão Ltda., no município de Santo Antônio do Leverger - MT;
- 15 - Portaria nº 923, de 18 de novembro de 2009 – Rádio e Televisão Belo Monte Ltda., no município de Vigia - PA;

- 16 - Portaria nº 924, de 18 de novembro de 2009 – Lamoglia Comunicação Ltda., no município de Macaé - RJ;
- 17 - Portaria nº 925, de 18 de novembro de 2009 – Portal Comunicações Ltda., no município de Vila Valério - ES;
- 18 - Portaria nº 926, de 18 de novembro de 2009 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Barão de Melgaço - MT;
- 19 - Portaria nº 928, de 18 de novembro de 2009 – Dorner & Grigoletto Ltda., no município de Nortelândia - MT;
- 20 - Portaria nº 929, de 18 de novembro de 2009 – Lamoglia Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 21 - Portaria nº 931, de 18 de novembro de 2009 – Radiodifusão Assisense Ltda., no município de São Francisco de Assis - RS;
- 22 - Portaria nº 932, de 18 de novembro de 2009 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Alto Garças - MT;
- 23 - Portaria nº 933, de 18 de novembro de 2009 – Terra FM Ltda.-ME, no município de São Geraldo do Araguaia - PA;
- 24 - Portaria nº 934, de 18 de novembro de 2009 – Sistema Gois de Radiodifusão Ltda., no município de São José do Rio Claro - MT;
- 25 - Portaria nº 1.013, de 16 de dezembro de 2009 – Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., no município de Bajão - PA;
- 26 - Portaria nº 1.014, de 16 de dezembro de 2009 – Sociedade Vale de Comunicações Ltda., no município de Pomerode - SC;
- 27 - Portaria nº 1.015, de 16 de dezembro de 2009 – Dias & Novato Comunicações Ltda., no município Mato Verde - PR;
- 28 - Portaria nº 1.016, de 16 de dezembro de 2009 – Televisão Guararapes Ltda., no município de Cerro Azul - PR;
- 29 - Portaria nº 1.017, de 16 de dezembro de 2009 – Sociedade Vale de Comunicações Ltda., no município de Piçarras - SC;
- 30 - Portaria nº 1.018, de 16 de dezembro de 2009 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., no município de Santarém - PA;
- 31 - Portaria nº 1.019, de 16 de dezembro de 2009 – Star Radiodifusão Ltda., no município de Piedade de Caratinga - MG;
- 32 - Portaria nº 35, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio Universal Ltda., no município de Chapecó - SC;
- 33 - Portaria nº 36, de 5 de fevereiro de 2010 – Sistema Real de Comunicações Ltda., no município de Ibirapitanga - BA;
- 34 - Portaria nº 37, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda., no município de Joinville (Pirabeiraba) - SC;
- 35 - Portaria nº 38, de 5 de fevereiro de 2010 – Sorali - Sociedade de Radiodifusão Litorânea Ltda., no município de Entre Rios - BA;

- 36 - Portaria nº 39, de 5 de fevereiro de 2010 – R & V Comunicação Ltda., no município de Mococa - SP;
- 37 - Portaria nº 40, de 5 de fevereiro de 2010 – C.P.Z. Comunicações Ltda., no município de Colatina - ES;
- 38 - Portaria nº 41, de 5 de fevereiro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de São Francisco do Pará - PA;
- 39 - Portaria nº 42, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio Cidade FM de Palhoça Ltda., no município de Nova Veneza - SC;
- 40 - Portaria nº 43, de 5 de fevereiro de 2010 – Rádio e TV Maíra Ltda., no município de Campo Novo de Rondônia - PA;
- 41 - Portaria nº 44, de 5 de fevereiro de 2010 – LMG Comunicações Ltda., no município de Manoel Vitorino - BA;
- 42 - Portaria nº 90, de 11 de março de 2010 – Bonito Comunicação Ltda., no município de Anastácio - MS;
- 43 - Portaria nº 91, de 11 de março de 2010 – Rádio Editora Magia Ltda., no município de Nova Pádua - RS;
- 44 - Portaria nº 92, de 11 de março de 2010 – EZR Comunicações Ltda., no município de Passo do Sobrado - RS;
- 45 - Portaria nº 94, de 11 de março de 2010 – Empresa de Comunicações Jatobá Ltda., no município de Perolândia - GO;
- 46 - Portaria nº 95, de 11 de março de 2010 – Sampaio & Martins Ltda., no município de Santa Helena de Goiás - GO;
- 47 - Portaria nº 96, de 11 de março de 2010 – Bonito Comunicação Ltda., no município de Bela Vista - MS;
- 48 - Portaria nº 99, de 11 de março de 2010 – Ponto Norte Rádio FM Ltda., no município de Seberi - RS;
- 49 - Portaria nº 101, de 11 de março de 2010 – Rede Brasiliense de Esportes Comunicação Ltda., no município de Orizona - GO; e
- 50 - Portaria nº 102, de 11 de março de 2010 – Sociedade Rádio Vanguarda Limitada, no município de Paranaíta - MT.

Brasília, 29 de Junho de 2010



EM nº. 109/2010-MC

Brasília, 19 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 040/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Bonito Comunicação Ltda (Processo nº 53670.001147/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 90 , DE 11 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001147/2001, Concorrência nº 040/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à BONITO COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 2015

(Nº 172/2011, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA BETEL FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 244 de 26 de março de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Nova Betel FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 749/2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2005 - Associação Comunitária Sãojoanense Cultural e Educacional de Radiodifusão, no município de São João Nepomuceno - MG;
- 2 - Portaria nº 447, de 11 de outubro de 2005 - Associação Sardoense - Comunitária, Social e Cultural Santo Antônio, no município de Sardoá - MG;
- 3 - Portaria nº 685, de 6 de dezembro de 2007 - Associação Municipal Organizada de Barão do Monte Alto, no município de Barão do Monte Alto - MG;
- 4 - Portaria nº 865, de 19 de dezembro de 2008 - Associação Comunitária Sociedade Beneficência Vida Nova, no município de Novo Alegre - TO;
- 5 - Portaria nº 1.146, de 23 de dezembro de 2008 - Associação dos Moradores Deputado Luis Eduardo Maron de Magalhães - ALEM, no município de Salvador - BA;
- 6 - Portaria nº 683, de 10 de setembro de 2009 - Associação Novaboaivistense de Radiodifusão Comunitária, no município de Nova Boa Vista - RS;
- 7 - Portaria nº 168, de 24 de março de 2010 - Associação Araxaense das Donas de Casa, no município de Araxá - MG;
- 8 - Portaria nº 226, de 25 de março de 2010 - Associação Cultural de Difusão Comunitária Amigos da Terra de Paulo Frontin, no município de Paulo Frontin - PR;
- 9 - Portaria nº 228, de 25 de março de 2010 - Associação Rádio Comunitária Alternativa de Jordânia, no município de Jordânia - MG;
- 10 - Portaria nº 229, de 25 de março de 2010 - Associação Manancial das Águas Quentes, no município de Caldas Novas - GO;
- 11 - Portaria nº 232, de 25 de março de 2010 - Associação Comunitária Cultural Bom Sucesso, no município de Bom Sucesso do Sul - PR;
- 12 - Portaria nº 233, de 25 de março de 2010 - Associação Cultural e Social de Novo Cruzeiro, no município de Novo Cruzeiro - MG;
- 13 - Portaria nº 242, de 26 de março de 2010 - Associação de Moradores Amigos da Radiodifusão e Cultura, no município de São João Batista - SC;
- 14 - Portaria nº 244, de 26 de março de 2010 - Associação Comunitária Nova Betel FM, no município de Rio de Janeiro - RJ;

15 - Portaria nº 286, de 30 de março de 2010 – Associação dos Aposentados, Pensionistas, Deficientes Físicos e Idosos do Município de Taiobeiras, no município de Taiobeiras - MG;

16 - Portaria nº 287, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural e Assistencial ao Menor de Capitão Andrade, no município de Capitão Andrade - MG;

17 - Portaria nº 294, de 30 de março de 2010 – Associação dos Moradores da Comunidade de Marianópolis - AMCM, no município de Marianópolis do Tocantins - TO;

18 - Portaria nº 296, de 30 de março de 2010 – Associação de Difusão Comunitária Auta de Souza, no município de Macaíba - RN;

19 - Portaria nº 297, de 30 de março de 2010 – Associação dos Agropecuaristas Santa Clara, no município de Itacuruba - PE;

20 - Portaria nº 298, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural Projeção e Vida DF e Entorno, na cidade de Guará I - DF;

21 - Portaria nº 301, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Nova FM, no município de Arceburgo - MG;

22 - Portaria nº 307, de 30 de março de 2010 – Associação Cultural de Jaceaba, no município de Jaceaba - MG;

23 - Portaria nº 317, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária de Quatituba, no município de Itueta - MG;

24 - Portaria nº 318, de 30 de março de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Lazer de Floresta, no município de Central de Minas - MG;

25 - Portaria nº 332, de 13 de abril de 2010 – Organização Não Governamental Guaranésia Viva, no município de Guaranésia - MG;

26 - Portaria nº 346, de 15 de abril de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Boa Esperança - ACECBE, no município de Boa Esperança - ES;

27 - Portaria nº 394, de 28 de abril de 2010 – Fundação de Assistência à Família Antonio Correa de Lima - FUFAFA, no município de Irituia - PA;

28 - Portaria nº 396, de 29 de abril de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Brazlândia - ARCOBRAZ, na cidade de Brazlândia - DF;

29 - Portaria nº 397, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Cristão Lajinhense, no município de Lajinha - MG;

30 - Portaria nº 398, de 29 de abril de 2010 – Associação Comunitária Getsêmane de Radiodifusão, no município de Rolim de Moura - RO;

31 - Portaria nº 412, de 5 de maio de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Maracajú - ASCOMA, no município de Maracajú - MS;

32 - Portaria nº 415, de 6 de maio de 2010 – Associação Painense de Rádio, no município de Pains - MG;

33 - Portaria nº 422, de 7 de maio de 2010 – Associação Cultural e Radiodifusora Comunitária de Buritizeiro - MG, no município de Buritizeiro - MG;

34 - Portaria nº 435, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Gameleiras, no município de Monte das Gameleiras - RN;

35 - Portaria nº 438, de 13 de maio de 2010 – Associação Comunitária Cultural Tempo de Paz, no município de Porto Velho - RO;

36 - Portaria nº 439, de 13 de maio de 2010 - Centro Jovem de Ação Comunitária - CEJAC, no município de Curralinhos - PI;

37 - Portaria nº 440, de 13 de maio de 2010 - Associação Cultural de Gravatal, no município de Gravatal - SC;

38 - Portaria nº 452, de 18 de maio de 2010 - Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

39 - Portaria nº 453, de 18 de maio de 2010 - Associação Cultural Rafardense, no município de Rafard - SP;

40 - Portaria nº 457, de 19 de maio de 2010 - Associação Casa da Cidade, no município de São Paulo - SP;

41 - Portaria nº 459, de 20 de maio de 2010 - Associação Comunitária Senadorense, no município de Senador José Bento - MG;

42 - Portaria nº 460, de 20 de maio de 2010 - Associação dos Amigos de Rio Doce, no município de Rio Doce - MG;

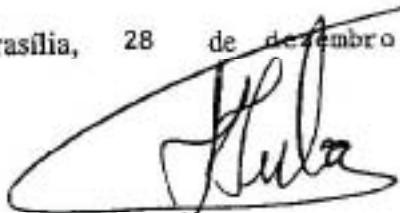
43 - Portaria nº 476, de 21 de maio de 2010 - Associação Comunitária Cidade Viva, no município de Parazinho - RN;

44 - Portaria nº 478, de 21 de maio de 2010 - Associação de Radiodifusão Goianinha FM, no município de Goianinha - RN;

45 - Portaria nº 479, de 21 de maio de 2010 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural de Salwanópolis, no município de Santa Maria das Barreiras - PA; e

46 - Portaria nº 639, de 6 de julho de 2010 - Associação Comunitária Mais Cidadania, no município de Livramento de Nossa Senhora - BA.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.



EM nº. 168/2010 – MC

Brasília, 16 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Nova Betel FM**, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.063096/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 244 DE 26 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.063.096/06 e da PARECER Nº 0085/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Nova Betel FM**, com sede na Rua Agostinho Gama, nº 41, Casa 1-G, no município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 56' 30"S e longitude em 43º 20' 58"W, utilizando a freqüência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HENRIQUE COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2015
(nº 276/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão à RÁDIO ZÉ LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 343 de 15 de abril de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de junho de 2006, a permissão outorgada à Rádio Zé Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 751, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.567, de 22 de novembro de 2002 – Rádio Caiuá Ltda., na cidade de Paranavaí - PR;
- 2 - Portaria nº 763, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Concórdia FM Ltda., na cidade de Concórdia - SC;
- 3 - Portaria nº 594, de 18 de agosto de 2009 – Rede Central de Comunicações Ltda., originariamente outorgada à FM Record S.A., no município de São Paulo - SP;
- 4 - Portaria nº 609, de 24 de agosto de 2009 – Sistema de Comunicação Ouro Verde Ltda., no município de Manhumirim - MG;
- 5 - Portaria nº 668, de 3 de setembro de 2009 – Fundação Brasil 2000, no município de São Paulo - SP;
- 6 - Portaria nº 915, de 18 de novembro de 2009 – FM Sudoeste Radiodifusora Ltda., no município de Piraí - RJ;
- 7 - Portaria nº 106, de 11 de março de 2010 – Fundação Fraternidade, originalmente outorgada à Rádio Doce Vale Ltda., no município de Taquari - RS;
- 8 - Portaria nº 176, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Campinas Ltda., no município de Campinas - SP;
- 9 - Portaria nº 178, de 24 de março de 2010 – Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda., no município de Uberlândia - MG;
- 10 - Portaria nº 185, de 24 de março de 2010 – Rádio FM Clube Um Ltda., no município de Tupanciretã - RS;
- 11 - Portaria nº 186, de 24 de março de 2010 – Rádio Transamérica de São Paulo Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 12 - Portaria nº 191, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., no município de Cuiabá - MT;
- 13 - Portaria nº 192, de 24 de março de 2010 – Rádio Lite FM Ltda., originariamente Rádio Antena Um Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;

- 14 - Portaria nº 193, de 24 de março de 2010 – Gazeta do Espírito Santo Rádio e TV Ltda., no município de Vitória - ES;
- 15 - Portaria nº 197, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Valença Ltda., no município de Valença - RJ;
- 16 - Portaria nº 198, de 24 de março de 2010 – Rauland Belém Som Ltda., no município de Belém - PA;
- 17 - Portaria nº 308, de 30 de março de 2010 – Rádio Itapema FM de Florianópolis Ltda., originalmente outorgada ao Diário da Manhã Ltda., no município de Florianópolis - SC;
- 18 - Portaria nº 341, de 15 de abril de 2010 – Rede Integridade de Radiodifusão Ltda., originalmente outorgada à Rádio Itaipu de Taubaté Ltda., no município de Taubaté - SP;
- 19 - Portaria nº 343, de 15 de abril de 2010 – Rádio Zé Ltda., no município de Resende - RJ;
- 20 - Portaria nº 344, de 15 de abril de 2010 – Rádio Santanense FM Stereo Ltda., no município de Santana do Livramento - RS;
- 21 - Portaria nº 345, de 15 de abril de 2010 – Litoral Radiodifusão Ltda., originalmente outorgada à Rádio Transrio Ltda., no município de Arraial do Cabo - RJ;
- 22 - Portaria nº 347, de 15 de abril de 2010 – Rádio Maringá FM Ltda., no município de Maringá - PR;
- 23 - Portaria nº 351, de 15 de abril de 2010 – Sociedade Rádio Princesa Ltda., no município de Francisco Beltrão - PR;
- 24 - Portaria nº 354, de 16 de abril de 2010 – Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., originalmente outorgada à Rádio Verde Vale Ltda., no município de Blumenau - SC;
- 25 - Portaria nº 356, de 16 de abril de 2010 – Rádio Club de Palmas Ltda., no município de Palmas - PR;
- 26 - Portaria nº 357, de 16 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., no município de São Paulo - SP;
- 27 - Portaria nº 358, de 16 de abril de 2010 – Rádio Minuano de Alegrete Ltda., no município de Alegrete - RS;
- 28 - Portaria nº 360, de 16 de abril de 2010 – Rádio FM Cidade de Mogi Guaçu Ltda., no município de Mogi Guaçu - SP;
- 29 - Portaria nº 361, de 16 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., no município de Porto Alegre - RS;
- 30 - Portaria nº 362, de 16 de abril de 2010 – Sociedade Rádio Boeby FM Ltda., no município de Piratini - RS;
- 31 - Portaria nº 364, de 19 de abril de 2010 – Rádio Transamérica de Curitiba Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 32 - Portaria nº 366, de 19 de abril de 2010 – Rádio Imprensa S/A, no município de Rio de Janeiro - RJ;
- 33 - Portaria nº 368, de 19 de abril de 2010 – Vip Rádio e Televisão Ltda., originalmente outorgada à Art Stúdio Rádio Difusão, no município de Itanhaém - SP;

34 - Portaria nº 369, de 19 de abril de 2010 – Rádio Jornal de Ubatã Ltda., no município de Ubatã - BA;

35 - Portaria nº 370, de 19 de abril de 2010 – Rádio Continental de Curitiba Ltda., originariamente Rádio Tingui Ltda., no município de Curitiba - PR;

36 - Portaria nº 371, de 19 de abril de 2010 – Rádio Ruy Barbosa FM Ltda., no município de Ruy Barbosa - BA;

37 - Portaria nº 377, de 20 de abril de 2010 – Rádio Palmeira FM Ltda., no município de Palmeira dos Índios - AL;

38 - Portaria nº 430, de 13 de maio de 2010 – Rádio Comercial de Presidente Prudente Ltda., no município de Presidente Prudente - SP;

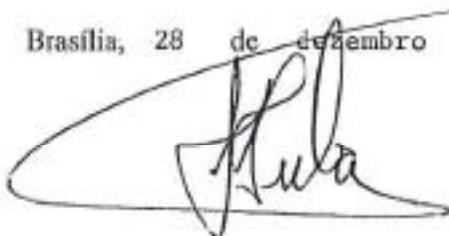
39 - Portaria nº 432, de 13 de maio de 2010 – Rádio e Televisão Grande Rio FM Stereo Ltda., no município de Petrolina - PE;

40 - Portaria nº 441, de 13 de maio de 2010 – Rádio Publicidade Maggi - Plan Ltda., no município de Farroupilha - RS;

41 - Portaria nº 443, de 13 de maio de 2010 – Empresa Jornalística Noroeste Ltda., no município de Santa Rosa - RS; e

42 - Portaria nº 464, de 20 de maio de 2010 – Rádio Hit Parade Ltda., originariamente outorgada à CONARA - Companhia Nacional de Radiodifusão Ltda., no município de Parati - RJ.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.



EM nº. 277/2010 - MC

Brasília, 12 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Exceléncia portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada a RÁDIO ZÉ LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, por dez anos, a partir de 30 de junho de 2006.

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 181, de 26 de junho de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 1986.

3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53770.000705/1996 e nº 53000.039956/2007, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1996/2006, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2006/2016.

6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066/83, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Exceléncia para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 343 , DE 15 DE ABRIL 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53770.000705/1996 e nº 53000.039956/2007, resOLVE:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de junho de 2006, a permissão outorgada a **RÁDIO ZÉ LTDA.**, pela Portaria nº 181, de 26 de junho de 1986, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de junho de 1986, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 173, DE 2015

(nº 682/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.386 de 22 de dezembro de 2010, que outorga autorização à Associação dos Amigos Bocainenses para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 105, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 489, de 13 de agosto de 2008 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Faria Lemos – MG;
- 2 - Portaria nº 877, de 19 de dezembro de 2008 – Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio – AVDESBIP, no município de Maurilândia do Tocantins – TO;
- 3 - Portaria nº 878, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Rio da Conceição, no município de Rio da Conceição – TO;
- 4 - Portaria nº 882, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins, no município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;
- 5 - Portaria nº 700, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária Rádio FM Espírito Santo, no município de Espírito Santo - RN;
- 6 - Portaria nº 701, de 29 de julho de 2010 – Associação Candiotaense de Incentivo à Arte e à Cultura – ACIAC, no município de Candiota - RS;
- 7 - Portaria nº 704, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Esperança Viva Distrito do Assari – ASRCEV, no município de Barra dos Bugres – MT;
- 8 - Portaria nº 743, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural Comunitária Morumbi, no município de São José dos Campos – SP;
- 9 - Portaria nº 747, de 24 de agosto de 2010 – Associação Beneficente Cultural Rusczak, no município de Rio Negrinho – SC;
- 10 - Portaria nº 748, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos(as) Costureiros(as) do Município de Itabaianinha/SE – ASCOMITA, no município de Itabaianinha – SE;
- 11 - Portaria nº 749, de 24 de agosto de 2010 – Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de Nazaré – Tocantins, no município de Nazaré – TO;
- 12 - Portaria nº 764, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social de Cerejeiras, no município de Cerejeiras – RO;

- 13 - Portaria nº 789, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Serafinense de Comunicação – ACSEC, no município de Serafina Corrêa – RS;
- 14 - Portaria nº 790, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Minas Novas, no município de Minas Novas – MG;
- 15 - Portaria nº 916, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Rádio Líder de Abreu e Lima, no município de Abreu e Lima – PE;
- 16 - Portaria nº 920, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária, Desenvolvimento Social e Turístico de Pau D' arco, no município de Pau D' arco – TO;
- 17 - Portaria nº 922, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul, no município de Diamante do Sul – PR;
- 18 - Portaria nº 923, de 14 de outubro de 2010 – Associação Beneficente de Vereda, no município de Vereda – BA;
- 19 - Portaria nº 925, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Aldeia Tinguatiba, no município de Antônio Cardoso – BA;
- 20 - Portaria nº 926, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Portal do Benfica, no município de Fortaleza – CE;
- 21 - Portaria nº 927, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Cruz Machado, no município de Cruz Machado – PR;
- 22 - Portaria nº 928, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Parque dos Pinhos – ASSCOMPP, no município de Cidreira – RS;
- 23 - Portaria nº 935, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores de Mituaçu, no município de Conde – PB;
- 24 - Portaria nº 937, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Juranda, no município de Juranda – PR;
- 25 - Portaria nº 943, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Amigos Pratense, no município de Nova Prata do Iguaçu – PR;
- 26 - Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2010 – Associação Pró-Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Passo Fundo – RS;
- 27 - Portaria nº 1.043, de 8 de novembro de 2010 – Associação Fortaleza de São João, no município de Ipupiara – BA;
- 28 - Portaria nº 1.073, de 11 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Bonjesuense de Radiodifusão – ACBR, no município de Bom Jesus da Penha – MG;
- 29 - Portaria nº 1.078, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Jacuípe FM, no município de São José do Jacuípe – BA;
- 30 - Portaria nº 1.089, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação, Cultura e Desporto de Vila Nova do Piauí, no município de Vila Nova do Piauí – PI;
- 31 - Portaria nº 1.094, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Lamarão em Ação – FM, no município de Lamarão – BA;

32 - Portaria nº 1.158, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Apoio a Cultura do Município de Conceição de Almeida, no município de Conceição de Almeida – BA;

33 - Portaria nº 1.167, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Desenvolvimento Social de Miraguaí – ACODESMI, no município de Miraguaí – RS;

34 - Portaria nº 1.186, de 24 de novembro de 2010 – Clube dos Pais do Granja Verde, no município de Betim – MG;

35 - Portaria nº 1.226, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Mampituba, no município de Mampituba – RS;

36 - Portaria nº 1.231, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Caseirense, no município de Caseiros – RS;

37 - Portaria nº 1.234, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense – ARCOL, no município de Chapadão do Lageado – SC;

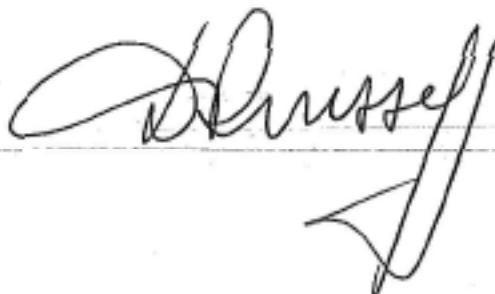
38 - Portaria nº 1.274, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Vale do Sol, no município de Vale do Sol – RS;

39 - Portaria nº 1.374, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Serra do Camará, no município de São Miguel – RN;

40 - Portaria nº 1.375, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Barreto FM, no município de Bento Fernandes – RN; e

41 - Portaria nº 1.386, de 22 de dezembro de 2010 – Associação dos Amigos Bocainenses, no município de Bocaina de Minas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Chaves", is placed over the date in the previous line.

EM nº. 600/2011 - MC

Brasília, 3 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BOCAINENSES**, no Município de Bocaína de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002565/08 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTRARIA N° 1386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.565/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0833 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Amigos Bocainenses**, com sede na Rua Eduardo Moreira da Silva, s/nº - Centro, no município de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 10' 18" S e longitude em 44º 23' 46" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 174, DE 2015

(nº 697/2012, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DO GRAÇA - ASCACG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 395 de 12 de setembro de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça - ASCACG para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Graça, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 273, de 2012

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;
- 2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;
- 3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;
- 4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;
- 5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;
- 6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;
- 7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;
- 8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;
- 9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;
- 10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D'Oeste – PR;
- 11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;
- 12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;
- 13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D’Arco, no município de Pau D’Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

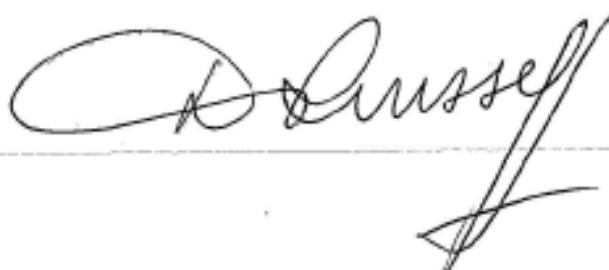
19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale “ADESC-BV”, no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Serra", is placed over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a large, stylized 'J' at the beginning.

EM nº. 748/2011 - MC

Brasília, 3 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça - ASCACG., no Município de Graça, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.020452/2008 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA N^o 395, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9^o e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^o 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^o 53000.020452/08, resolve:

Art. 1^o Outorgar autorização à **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça - ASCACG**, com sede na Rua Domingos Lopes, s/n – Centro – Distrito Lapa, Município de Graça, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2^o A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04° 05' 10" S e longitude em 40° 49' 23" W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3^o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3^o do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO
TERMINATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE 2015

(nº 953/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60 de 3 de março de 2011, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 46, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 664, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária de Vila São Jorge – ASJOR, no município de Alto Paraíso de Goiás – GO;
- 2 - Portaria nº 750, de 24 de agosto de 2010 – APRC – Associação Pratiana de Radiodifusão Comunitária, no município de Pratânia – SP;
- 3 - Portaria nº 755, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Amigos do Cedro, no município de Cedro do Abaeté – MG;
- 4 - Portaria nº 1.098, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária do Jardim Novo Mundo e Adjacências, no município de Goiânia – GO;
- 5 - Portaria nº 1.160, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Xavantina, no município de Xavantina – SC;
- 6 - Portaria nº 1.163, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Flórida, no município de Flórida – PR;
- 7 - Portaria nº 1.175, de 24 de novembro de 2010 – União Comunitária de Realengo e Adjacência, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 8 - Portaria nº 1.182, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Apoio Comunitário e Desenvolvimento de Radiodifusão do Bairro Vista Alegre – ACODERVA, no município de Barra Mansa – RJ;
- 9 - Portaria nº 1.224, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada – Rádio Douradense, no município de Pedra Dourada – MG;
- 10 - Portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Desenvolver Sagradense – ASSCOM SAGRADENSE, no município de Sagrada Família – RS;
- 11 - Portaria nº 25, de 17 fevereiro de 2011 – Associação Tchê Comunidade, no município de Quaraí – RS;
- 12 - Portaria nº 26, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Pró-Cultura e Comunicação de São Domingos, no município de São Domingos – SC;
- 13 - Portaria nº 28, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade das Praias, no município de Jaguaruna – SC;

14 - Portaria nº 30, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Divulgação de Nova Luzitânia-FM (ACDNL-FM), no município de Nova Luzitânia – SP;

15 - Portaria nº 32, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos de Dirce Reis, no município de Dirce Reis – SP;

16 - Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Serranense de Radiodifusão, no município de Serranos – MG;

17 - Portaria nº 37, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Para o Progresso e Desenvolvimento Cultural de Naque, no município de Naque – MG;

18 - Portaria nº 38, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora Sete Quedas, no município de Sete Quedas – MS;

19 - Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Casa Amarela, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 44, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos Portadores de Deficiência Física, no município de Divinópolis – MG;

21 - Portaria nº 48, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Conjunto Planalto, no município de Capistrano – CE;

22 - Portaria nº 49, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural do Distrito do Barrento, no município de Itapipoca – CE;

23 - Portaria nº 50, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Beneficente Cultural e de Desenvolvimento de Ipaporanga – ABCD, no município de Ipaporanga – CE;

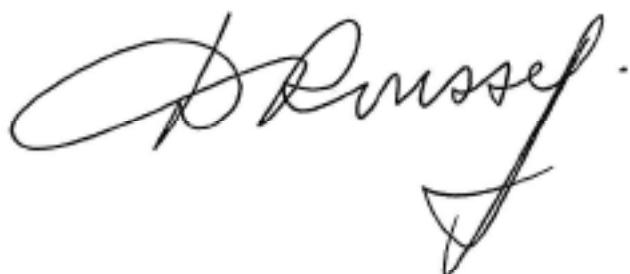
24 - Portaria nº 53, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Amigos do Bairro do Limão – ASCOBLI, no município de Pinhalzinho – SP;

25 - Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Rádio Comunitária Rio Guarani, no município de Nova Laranjeiras – PR;

26 - Portaria nº 60, de 3 de março de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti, no município de Dois Irmãos do Buriti – MS; e

27 - Portaria nº 248, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária e de Comunicação Social Nossa Senhora de Fátima, no município de Salitre – CE.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



EM nº. 55/2011 - MC

Brasília, 30 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti**, no Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029168/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 60 DE 3 DE MARÇO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029168/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Dois Irmãos do Buriti**, com sede na Rua Dourados, nº 1171, Centro, Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º41'28"S e longitude em 55º16'43"W, utilizando a freqüência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO
TERMINATIVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 2015

(Nº 1.045/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ALVORADA DE MINAS - ACOMAM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 122 de 2 de março de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 135 , de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;
- 2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;
- 3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;
- 4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;
- 5 - Portaria nº 12 , de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;
- 6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;
- 7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;
- 8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;
- 9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;
- 10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;
- 12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;
- 13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;



14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;

15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;

16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piripiri - PI;

17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;

18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;

19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;

20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;

21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;

22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;

23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;

24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;

25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;

26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;

27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;

28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;

29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;

30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;

31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;

32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;



33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Plínio", is positioned below the date. The signature is fluid and cursive, with a distinct 'P' and 'n'.

EM nº 00108/2012 MC

Brasília, 25 de Abril de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas – ACOMAM**, no Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014717/2008 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA N^º 122, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^º 53000.014717/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, com sede na Rua Princesa Izabel, n^º 128 A, Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 44' 03" S e longitude em 43º 21' 53" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 177, DE 2015

(Nº 1.176/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO Povoado Júlio de Castilhos de TAQUARI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.227 de 30 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 133, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;
- 2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;
- 4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;
- 5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;
- 6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;
- 8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;
- 9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;
- 10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;
- 11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;
- 12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;



13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marliense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

- 31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;
- 32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;
- 33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 - Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;
- 34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 - Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 - Associação Comunitária "Nossa FM" de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;
- 36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 - Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;
- 37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 - Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;
- 38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 - Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;
- 39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 - Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e
- 40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 - Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cássio Cunha Machado", is written over a diagonal line. The signature is fluid and cursive, with a distinct "C" at the beginning.

EM nº. 326/2011 - MC

Brasília, 21 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari**, no Município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.038758/07 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA N^o 1227 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n^o 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n^o 53000.038.758/07 e da PARECER N^o 145 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari**, com sede na Estrada TK 36, s/nº – Povoado Júlio de Castilhos, no município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n^o 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29° 38' 55"S e longitude em 51° 48' 58"W, utilizando a frequência de 98,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 178, DE 2015

(Nº 1.220/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à OLA FM SOCIEDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 457 de 13 de outubro de 2011, que outorga permissão à Ola FM Sociedade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 137, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;
- 2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;
- 3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;
- 4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;
- 5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;
- 6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;
- 7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;
- 8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;
- 9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;
- 10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;
- 11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;
- 12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilheína - MG;
- 14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;



- 15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;
- 16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;
- 17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;
- 18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;
- 19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;
- 20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;
- 21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;
- 22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;
- 23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;
- 24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;
- 26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.- ME, no município de Florestópolis - PR;
- 27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e
- 28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocean Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.



EM nº. 799/2011 - MC

Brasília, 21 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 023/2010-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carangola, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ola FM Sociedade Ltda. (Processo nº 53000.027153/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologou, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 457 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.027153/2010, Concorrência nº 023/2010-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à OLA FM SOCIEDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Carangola, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 179, DE 2015

(NP 2.489/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão sobre Cooperação Económica e Comercial, celebrado em Brasília, em 28 de maio de 2009.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão sobre Cooperação Económica e Comercial, celebrado em Brasília, em 28 de maio de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO UZBEQUISTÃO SOBRE COOPERAÇÃO
ECONÔMICA E COMERCIAL**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

**O Governo da República do Uzbequistão
(doravante denominados "as Partes")**

Enfatizando a cooperação econômica e comercial entre a República Federativa do Brasil e a República do Uzbequistão;

Desejando fortalecer seu amistoso relacionamento e desenvolver a cooperação econômica e comercial entre os dois países com base em princípios do direito internacional;

Acordaram o que segue:

Artigo 1

As Partes, de acordo com seu interesse nacional, tomarão medidas para desenvolver e fortalecer a cooperação econômica e comercial, conforme as disposições do presente Acordo e de suas legislações nacionais.

Artigo 2

1. As Partes oferecerão uma à outra o tratamento de Nação Mais Favorecida referente aos direitos aduaneiros e tributos com efeito equivalente, impostos à importação e exportação de bens entre os dois países.

2. As disposições do Parágrafo 1 do presente Artigo não serão estendidas, entretanto, a:

- a) privilégios accordados por uma das partes a Estados vizinhos com o propósito de simplificação do comércio de fronteira;**
- b) tratamento preferencial concedido por cada uma das partes no marco de acordos de livre-comércio ou de união aduaneira que hajam subscrito; acordos de preferências comerciais com países em desenvolvimento ou concessões unilaterais de preferências comerciais a países em desenvolvimento.**

Artigo 3

As Partes, de acordo com suas legislações internas, assistirão na criação de empresas conjuntas, filiais de entidades empresariais, bancos e outras organizações de qualquer uma das partes no território da outra Parte. As Partes reconhecem a importância de investimentos, do fortalecimento e do desenvolvimento de manufaturas tecnologicamente conectadas.

Artigo 4

1. As Partes incentivarão a cooperação econômica por meio de projetos e programas conjuntos nos dois países.
2. As partes tomarão as medidas necessárias para promover a cooperação econômica e comercial entre as entidades empresariais dos dois países.

Artigo 5

Quaisquer pagamentos entre as entidades empresariais das Partes, referentes a acordos assinados com base no presente Acordo, deverão ser efetuados em moeda livremente conversível nas condições adotadas em pagamentos internacionais conforme a legislação nacional das Partes.

Artigo 6

As Partes auxiliarão entidades empresariais de ambos os países em feiras e exposições internacionais e outros eventos pertinentes realizados nos territórios das Partes.

Artigo 7

1. A cooperação econômica e comercial entre as Partes deverá ser realizada mediante contratos entre entidades empresariais de ambos os países, independentemente da forma de sua propriedade ou cooperação empresarial, com observância da legislação nacional das Partes, assim como das regras da prática comercial internacional, ao preço dos mercados mundiais de bens e serviços.
2. As Partes não se responsabilizarão pelo não cumprimento das obrigações das entidades empresariais de ambos os países decorrentes dos contratos concluídos.

Artigo 8

1. Com o propósito de implementar o presente Acordo, as Partes estabelecerão uma Comissão Intergovernamental de Cooperação Econômica e Comercial entre a República do Uzbequistão e a República Federativa do Brasil (doravante, denominada "Comissão Intergovernamental"), composta de representantes de órgãos governamentais e empresariais correspondentes das Partes.

2. As sessões da Comissão Intergovernamental terão lugar uma vez por ano, ou com a periodicidade julgada necessária por consentimento mútuo, de forma alternada na República do Uzbequistão e na República Federativa do Brasil. A Comissão Intergovernamental coordenará as regras de seus trabalhos.

3. Os objetivos principais da Comissão Intergovernamental são:

- a) discussão de programas de cooperação econômica e comercial nas áreas de interesse mútuo;
- b) definição de condições inteligíveis para a concessão de crédito e a manutenção de financiamento do comércio e da cooperação econômica;

- c) formulação e execução de programas de apoio a pequenas e médias empresas;
- d) elaboração de propostas para o aperfeiçoamento das condições para a cooperação econômica e comercial entre as entidades empresariais de ambos os países;
- e) apresentação de propostas sobre a aplicação do Acordo;
- f) consideração de questões em discussão surgidas quanto da implementação da cooperação econômica e comercial entre as Partes bem como entre as entidades empresariais de seus países.

4. Cada parte arcará com os custos para o cumprimento do presente Artigo em relação à sua fração conforme definido de comum acordo.

Artigo 9

O presente Acordo pode ser emendado por consentimento mútuo das Partes. As emendas serão formalizadas em protocolos que serão parte integrante do presente Acordo e entrarão em vigor de acordo com o Artigo 11 do presente Acordo.

Artigo 10

O Acordo não afetará quaisquer direitos ou obrigações das Partes que enunciem de acordos internacionais existentes concluídos entre a República do Uzbequistão e a República Federativa do Brasil.

Artigo 11

1. O presente Acordo entrará em vigor na data de recebimento por escrito da última notificação confirmando a conclusão pelas Partes das exigências internas necessárias para sua entrada em vigor e vigorá até que qualquer uma das Partes emita comunicação do seu término.
2. O presente Acordo cessará sua eficácia ao fim do período de seis (6) meses após o recebimento da notificação de demissão.
3. A demissão do presente Acordo não afetará o cumprimento pelas Partes de obrigações que tenham surgido durante a implementação deste Acordo.

Feito em Brasília, em 28 de maio de 2009, em duas originais, nas línguas portuguesa, uzbeque e inglesa, todos os textos sendo igualmente autênticos. Em caso de divergência, o texto em inglês prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Embaixador Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DO UZBEQUISTÃO

Rustem Azimov
Ministro das Finanças

Mensagem nº 910, de 2009

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Voas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão sobre Cooperação Econômica e Comercial, celebrado em Brasília, em 28 de maio de 2009.

Brasília, 11 de novembro de 2009.

EM N° 00286 MRE – DEC/DOMA/DPR/DASC/DAI/XCOL-BRAS-UZRE

Brasília, 31 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo sobre Cooperação Económica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Uzbequistão, firmado em Brasília, em 28 de maio de 2009.

2. O presente Acordo corresponde, em linhas gerais, a convénio económico-comercial que o Brasil celebra com diversos países para promover o comércio e os investimentos bilaterais e assegurar-lhes o tratamento de Nação Mais Favorecida e o princípio da Não-Discriminação em conformidade com os compromissos internacionais assumidos pelo País. O principal dispositivo do Acordo é a concessão mútua de tratamento de Nação Mais Favorecida para importações de ambos países, que, de facto, já é concedido ao Uzbequistão, uma vez que o Brasil não discrimina países específicos na aplicação da Tarifa Externa Comum. Tendo em conta o fato de que o país asiático ainda não accedeu à OMC, foi acordada cláusula que explicita exceção para acordos de livre comércio e uniões aduaneiras, acordos preferenciais com países em desenvolvimento e concessões unilaterais de preferências a países em desenvolvimento.

3. Do ponto de vista político, a assinatura do Acordo é um dos resultados das iniciativas brasileiras de aproximação com o Uzbequistão, prioritariamente correspondidas pelo Governo do país centro-asiático. O relacionamento bilateral, iniciado em 1993, ganhou novo dinamismo a partir de 2007, quando foi realizada missão a Tashkent do Assessor Especial para a Ásia deste Ministério. Desde então, têm-se multiplicado os encontros de alto nível, que culminaram com a visita do Presidente Islam Karimov a Brasília, em 28 de maio de 2009.

4. Com vistas ao encaminhamento do tema à apreciação legislativa, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias do Acordo em anexo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

**À COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 180, DE 2015****(MP 1.028/2013, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Belgrado, em 29 de novembro de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Belgrado, em 29 de novembro de 2010.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DA SERVIA SOBRE COOPERAÇÃO
EM MATERIA DE DEFESA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Sérvia
(doravante denominados “Partes”),

Compartilhando o interesse comum de contribuir para a paz e a segurança internacional e
pela resolução pacífica dos conflitos internacionais;

Atuando no espírito de parceria e cooperação para o desenvolvimento de boas relações no
domínio da defesa, com a finalidade de reforçar a estima, a confiança e a compreensão mútuas,

Acordam o seguinte:

Artigo 1
Objetivos

Este Acordo tem por objetivo estabelecer as diretrizes e os procedimentos gerais de
cooperação entre as Partes no domínio da defesa, orientada pelos princípios de igualdade, reciprocidade
e interesse comum, respeitando as respectivas legislações e regulamentos nacionais e obrigações
internacionais.

Artigo 2
Cooperação

1. A cooperação entre as Partes poderá incluir, mas não estará limitada a:

- a) cooperação entre as Partes em assuntos relativos à defesa, principalmente nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico, tecnologia de segurança e aquisição de produtos e serviços de defesa;
- b) intercâmbio de informações e experiências referentes a assuntos de segurança no âmbito deste Acordo, incluindo aquelas adquiridas no campo de operações, utilização de equipamento militar de origem nacional e estrangeira, assim como no cumprimento de operações de manutenção da paz;
- c) compartilhamento de conhecimentos e experiências na área de tecnologia de defesa;

- d) engajamento em ações combinadas de treinamento e instrução militar, exercícios militares conjuntos, assim como o correspondente intercâmbio de informações relacionadas a esses assuntos;
- e) colaboração em assuntos relacionados a sistemas e equipamentos militares;
- f) visitas oficiais;
- g) reuniões de trabalho;
- h) intercâmbio de instrutores, bem como de alunos de instituições militares;
- i) participação em cursos teóricos e práticos, estágios, seminários, conferências, debates e simpósios em entidades militares, assim como em entidades civis de interesse da defesa, por acordo mútuo entre as Partes;
- j) eventos culturais e desportivos;
- k) implementação e desenvolvimento de programas e projetos de aplicação de tecnologia de defesa, considerando a participação de entidades civis e militares das Partes; e
- l) cooperação em outras áreas no domínio da defesa que possam ser de interesse comum para ambas as Partes.

2. A não ser que acordado de forma contrária, todas as comunicações durante a cooperação no âmbito deste Acordo serão realizadas no idioma inglês.

Artigo 3 Garantias

Na execução das atividades de cooperação no âmbito do presente Acordo, as Partes comprometem-se a respeitar os princípios e as finalidades da Carta das Nações Unidas, que incluem igualdade soberana dos Estados, integridade e inviolabilidade territorial, bem como não intervenção nos assuntos internos de outros Estados.

Artigo 4 Responsabilidades Financeiras

1. A não ser que seja acordada de forma contrária, cada Parte será responsável por todas as despesas contraídas por seu pessoal no cumprimento das atividades oficiais no âmbito do presente Acordo.

2. Todas as atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo estarão sujeitas à disponibilidade de recursos financeiros das Partes.

Artigo 5 Segurança da Informação Sigilosa

A proteção da informação sigilosa trocada no âmbito deste Acordo será estabelecida pelas Partes em acordo específico.

Artigo 6

Responsabilidade Civil

1. Quando membro das Forças Armadas da Parte remetente causar, por ocasião da execução dos deveres no âmbito deste Acordo, perdas ou danos à Parte anfitriã, a seu pessoal ou a uma terceira parte, a Parte remetente será responsável por tal perda ou dano, nos termos da legislação da Parte anfitriã.
2. Se ambas as Forças Armadas das Partes forem responsáveis por qualquer perda ou dano causado a uma terceira parte, por ocasião da execução dos deveres no âmbito deste Acordo, as Partes, solidariamente, indenizarão àquela terceira parte, nos termos da legislação da Parte anfitriã.
3. Quando um membro das Forças Armadas de uma das Partes ou quando membros das Forças Armadas das duas Partes causarem perdas ou danos além da perda ou dano causado na execução dos deveres oficiais no âmbito do presente Acordo, a responsabilidade por tal perda ou dano será determinada nos termos da legislação nacional do Estado da Parte anfitriã.

Artigo 7 Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia que se origine da interpretação ou aplicação deste Acordo será解决ada mediante consultas e negociações diretas entre as Partes, por via diplomática.

Artigo 8 Implementação, protocolos complementares e emendas

1. O agente executivo para a implementação deste Acordo é o Ministério da Defesa de cada Parte.
2. Protocolos complementares a este Acordo poderão ser celebrados por consentimento escrito entre as Partes, por via diplomática, e farão parte deste Acordo.
3. Entendimentos de Implementação, programas e atividades específicas realizadas na persecução dos objetivos do presente Acordo ou de seus protocolos complementares serão desenvolvidos e implementados com o consentimento mútuo das Partes, por pessoal autorizado pelo agente executivo das Partes e estarão restritos aos temas deste Acordo e consistentes com as respectivas legislações das Partes.
4. Este Acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo entre as Partes, por escrito e por via diplomática. Emendas entrarão em vigor nos termos do Artigo 10.

Artigo 9 Duração e denúncia

1. Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer Parte por notificação escrita à outra Parte, por via diplomática, com noventa (90) dias de antecedência.
2. A denúncia deste Acordo não afetará programas e atividades em curso ao amparo do presente Acordo, a menos que as Partes decidam de outro modo.

Artigo 10 Entrada em vigor

O presente Acordo entrará em vigor trinta (30) dias após a data da última notificação, por

escrito, trocada entre as Partes, por via diplomática, informando de que foram cumpridos os respectivos requisitos legais internos necessários para a entrada em vigor deste Acordo.

Feito em Belgrado, no dia 29 de novembro de 2010, em dois originais, nos idiomas português, sérvio e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, o texto em inglês prevalecerá.

PELO GOVERNO DA REPUBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA
REPUBLICA DA SERVIA

Nelson Jobim
Ministro da Defesa

Dragan Šutanovac
Ministro da Defesa

Mensagem nº 61, de 2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, e do Senhor Ministro de Estado da Defesa, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Belgrado, em 29 de novembro de 2010.

Brasília, 20 de fevereiro de 2013.

EMI N^o 00096 MRE/MD

Brasília, 03 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Belgrado, em 29 de novembro de 2010, pelo Ministro da Defesa, Nelson Jobim, e pelo Ministro da Defesa da Sérvia, Dragan Sutanovac.

2. O Acordo tem como propósito promover a cooperação em assuntos relativos à defesa, especialmente nas áreas de (i) pesquisa e desenvolvimento militares, incluída a troca de experiências e o desenvolvimento de programas e projetos; (ii) apoio logístico; (iii) aquisição de produtos e serviços de defesa; (iv) troca de informações e experiências em temas de segurança, operação de equipamento militar; (v) realização de exercícios militares conjuntos; (vi) treinamento e instrução militar.

3. Os Ministérios da Defesa e das Relações Exteriores conduziram as negociações do Acordo em tela e, em cumprimento do disposto no Decreto n^o 4.176, de 28 de março de 2002, acordaram seu texto final em reunião de coordenação realizada em 25 de outubro de 2010.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 49, inciso I, combinado com o artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ruy Nunes Pinto Nogueira, Celso Luiz Nunes Amorim

À COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 181, DE 2015

(nº 24/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) para o Funcionamento do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS), assinado em Assunção, em 20 de abril de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) para o Funcionamento do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS), assinado em Assunção, em 20 de abril de 2012.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE SEDE ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A UNIÃO DE NAÇÕES SUL-AMERICANAS (UNASUL) PARA O FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO SUL-AMERICANO DE GOVERNO EM SAÚDE (ISAGS)

A República Federativa do Brasil

e

A União de Nações Sul-Americanas (UNASUL),

Tendo presente:

Que o Tratado Constitutivo da UNASUL, assinado em Brasília, em 23 de maio de 2008, estabeleceu as bases para a constituição da organização;

Que seu art. 3, j estabelece o acesso universal à segurança social e aos serviços de saúde como um dos objetivos específicos da UNASUL;

Que pelo art. 13 poderão ser aprovadas, por consenso, propostas de adoção de políticas e de criação de instituições, organizações ou programas comuns, segundo os objetivos da UNASUL;

Que pela Resolução 05/2009 do Conselho de Saúde Sul-Americano foi criado o Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS) e sua sede foi estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro;

Que pela Resolução 02/2011, aprovada na Reunião Ministerial de Montevidéu, realizada de 12 a 14 de abril de 2011, o Conselho de Saúde Sul-Americano aprovou o Estatuto do ISAGS, definindo sua missão e estrutura institucional;

Que a inviolabilidade, as imunidades, as isenções e as facilidades previstas não são concedidas em benefício ou interesse das pessoas, mas com a finalidade de garantir o cumprimento das atribuições do ISAGS e as funções de seu pessoal;

Acordam:

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação

O Governo da República Federativa do Brasil e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) decidem que a sede e as atividades do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS), para o cumprimento das funções que lhe atribui a Resolução OS/2009 do Conselho de Saúde Sul-Americano, rege-se-ão, no território da República Federativa do Brasil, pelas disposições do presente Acordo.

CAPÍTULO II

Definições

Artigo 2º

Para os efeitos do presente Acordo:

- a) a expressão "as Partes" significa as Partes do presente Acordo;
- b) a expressão "República" significa República Federativa do Brasil;
- c) a expressão "Governo" significa o Governo da República Federativa do Brasil;
- d) a expressão "Instituto" significa o Instituto Sul Americano de Governo em Saúde;
- e) a expressão "bens" inclui os imóveis, móveis, direitos, fundos em qualquer moeda, metais preciosos, haveres, receitas, publicações e, em geral, tudo aquilo que constituir o patrimônio do Instituto;
- f) a expressão "território da República" significa o território da República Federativa do Brasil;
- g) a expressão "sede" significa os locais onde o Instituto desempenha suas funções. Os locais incluem aqueles em que o Instituto desempenha efetivamente sua atividade, bem como os designados para tal fim;
- h) a expressão "arquivos do Instituto" inclui correspondência, manuscritos, fotografias, gravações e, em geral, todos os documentos e dados armazenados por outros meios, incluído o eletrônico, que estejam em poder do Instituto, sejam ou não de sua propriedade; e
- i) A expressão "funcionários do Instituto" inclui os membros de seu pessoal, incluindo o administrativo e o técnico.

CAPÍTULO III

O Instituto

Artigo 3º

Capacidade

1. O Instituto gozará, no território da República, da capacidade jurídica de direito interno para o exercício de suas funções.

2. Para tais efeitos, poderá:

- a) ter em seu poder fundos em qualquer moeda, metais preciosos e outros valores, em instituições bancárias ou similares e manter contas de qualquer natureza e em qualquer moeda; e
- b) remeter ou receber livremente os mencionados fundos dentro do território, bem como para e do exterior e convertê-los em outras moedas ou valores.

Artigo 4º

Imunidade de jurisdição

A UNASUL gozará de imunidade de jurisdição em tudo o que for relativo ao funcionamento do Instituto, exceto:

- a) no caso de uma ação civil interposta por terceiros, por danos, lesões ou morte originados em acidente causado por veículo ou aeronave pertencente ou utilizado em nome do Instituto;
- b) no caso de infração de trânsito envolvendo veículo utilizado ou pertencente ao Instituto;
- c) no caso de uma contrademanda relacionada diretamente com ações iniciadas pelo Instituto;
- d) no caso de atividades comerciais do Instituto; e
- e) no caso de ações trabalhistas ou relativas à segurança social interpostas por um empregado ou ex-empregado do Instituto.

Artigo 5º

Resinaria à imunidade de jurisdição

1. A UNASUL poderá renunciar, para o caso específico, à imunidade de jurisdição de que goza.

2. Tal renúncia não incluirá a imunidade de execução, para a qual será exigido um novo pronunciamento.

Artigo 6º
Inviolabilidade

1. A sede do Instituto e seus arquivos, onde quer que se encontrem, são invioláveis.
2. Os bens do Instituto utilizados para fins oficiais estarão isentos de registro, confisco, expropriação e toda outra forma de intervenção, quer seja por via de ação executiva, administrativa, judicial ou legislativa, salvo em caso de renúncia expressa por parte da UNASUL.

Artigo 7º
Isenções tributárias

1. O Instituto e seus bens estarão isentos, no território da República:
 - a) dos impostos diretos;
 - b) dos direitos de alfândega, no que diz respeito aos bens importados pela UNASUL ou pelo Instituto para seu uso oficial. Os artigos importados sob este regime somente poderão ser vendidos no território da República conforme as condições vigentes atualmente ou por aquelas mais favoráveis que venham a ser estabelecidas;
 - c) do Imposto sobre Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incluído nas aquisições locais de mercadorias destinadas à construção ou reforma de seus locais; e
 - d) do Imposto sobre Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre o consumo local de energia elétrica, telecomunicações e, se no Distrito Federal, sobre saída de combustíveis, nos termos estabelecidos nas legislações estaduais e distrital, conforme autorizado por Convênio ICMS.

As autoridades competentes do Governo poderão dispor, se assim estimarem pertinente, que a mencionada isenção seja substituída pela devolução dos impostos em questão.

2. Não estarão isentos, nem o Instituto nem seus bens, das taxas, tarifas ou preços que constituírem remuneração por serviços de utilidade pública efetivamente prestados.

Artigo 8º

Facilidades em matéria de comunicações

1. Para suas comunicações oficiais, o Instituto gozará de facilidades não menos favoráveis que as outorgadas pela República às missões diplomáticas permanentes, quanto às prioridades, contribuições, tarifas e impostos sobre correspondência, telex, telegramas, radiogramas, telefonemas, faxes, redes de informática e outras comunicações, bem como em relação às tarifas de imprensa escrita, radial ou televisiva. Não serão objeto de censura a correspondência ou outras comunicações oficiais do Instituto.
2. O Instituto poderá remeter ou receber sua correspondência por correios ou malas, os quais gozão do mesmo estatuto de prerrogativas que aquele concedido aos correios ou malas diplomáticas, em aplicação das normas em vigor.
3. O disposto neste artigo não impedirá que qualquer uma das Partes solicite à outra a adoção de medidas cabíveis de segurança, as quais serão acordadas por ambas quando assim estimarem necessário.

CAPÍTULO IV **Funcionários do Instituto**

Artigo 9º **Prerrogativas dos funcionários do Instituto**

1. O Diretor Executivo do Instituto gozará das mesmas prerrogativas -tais como facilidades, inviolabilidade pessoal, imunidades, privilégios, franquias e isenções tributárias- outorgadas aos funcionários de categoria equivalente das Representações de Organismos Internacionais com sede na República. As mesmas serão extensivas aos membros de sua família que dependam legalmente deles.
2. O Diretor Executivo do Instituto, para os efeitos deste artigo, será equiparado aos Chefes de Missão das aliadas Representações.
3. Poderá, também, transferir seus bens, isentos de todo tributo, ao término de suas funções.

Artigo 10 **Prerrogativas dos demais funcionários**

1. Os demais funcionários do Instituto gozará:
 - a) de imunidade de jurisdição penal, civil e administrativa no que diz respeito às expressões orais ou escritas e aos atos praticados no desempenho de suas funções;
 - b) de isenção aos impostos sobre salários e emolumentos recebidos do Instituto;
 - c) de isenção de restrições à imigração e registro de estrangeiros e de todo serviço de caráter nacional;

- d) de isenção de restrições em matéria de transferência de fundos e operações cambiais;
- e) de facilidades em matéria de repatriação, quando existirem restrições derivadas de conflitos internacionais. Essas facilidades serão as mesmas outorgadas aos membros do pessoal administrativo e técnico de organismos internacionais credenciados na República;
- f) de isenção de tributos aduaneiros e demais taxas para a importação de móveis e bens de uso pessoal, a qual será aplicada durante seis meses a partir de sua chegada à República.

O disposto nos incisos a) e c) do presente Artigo continuará a ser aplicado mesmo se o funcionário do Instituto deixar de ser-lo.

O disposto nos incisos c) e e) do presente Artigo aplicar-se-á também aos membros da família do funcionário que dele dependam economicamente.

Artigo 11
Funcionários nacionais ou residentes permanentes do Estado Sede

O disposto nos artigos 9º e 10 do presente Acordo não se aplica aos funcionários do Instituto que sejam nacionais ou residentes permanentes da República Federativa do Brasil.

Artigo 12
Renúncia à imunidade

Em virtude do assinalado no parágrafo 4 do Preambulo do presente Acordo, a UNASUL poderá renunciar, quando assim estiverem pertinente, à imunidade de jurisdição dos funcionários do Instituto.

CAPÍTULO V
Disposições gerais

Artigo 13
Solução de controvérsias

As divergências relativas à interpretação ou aplicação do presente Acordo de Sede resolvendo-se-ão mediante acordo entre as Partes.

Artigo 14
Vigência

Este Acordo entrará em vigor aos 15 dias após a data de notificação por meio da qual a República Federativa do Brasil comunica por escrito à outra Parte o cumprimento das formalidades legais internas para tal fim.

Este Acordo vigorará indefinidamente enquanto o Instituto tiver sua sede na República. Não obstante, na hipótese de ocorrer uma mudança de sede continuará em vigor suas disposições enquanto não estiverem alienados ou transferidos seus bens e arquivos.

Artigo 15
Depositário

A Secretaria Geral da UNASUL será Depositário do presente Acordo para a UNASUL, de acordo com o art. 10, e do Tratado Constitutivo da organização.

Em cumprimento das funções de Depositário atribuídas no parágrafo anterior, a Secretaria Geral notificará os outros Estados Partes da UNASUL da data de entrada em vigor do presente Acordo.

Feito em Assunção aos 20 dias do mês de abril de 2012, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente autênticos.

**PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

Alexandre Rocha Santos Padilla
Ministro da Saúde
República Federativa do Brasil

PELA UNASUL

Maria Emma Mejía
Secretária-Geral da UNASUL

Mensagem nº 354, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossa Exceléncia, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Saúde, o texto do Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) para o Funcionamento do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS), assinado em Assunção, em 20 de abril de 2012.

Brasília, 3 de novembro de 2014.

EMI nº 00262/2014 MRE MS

Brasília, 18 de Junho de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Exceléncia o Acordo de Sede entre a República Federativa do Brasil e a União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) para o Funcionamento do Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde (ISAGS), assinado, em 20 de abril de 2012, em Assunção, pelo Ministro da Saúde do Brasil, Alexandre Padilha, e pela Secretária-Geral da UNASUL, María Emma Mejía.

2. De acordo com seu Estatuto, o ISAGS está subordinado à estrutura da UNASUL, mais especificamente ao Conselho de Saúde Sul-Americano, que designa os membros de seu Conselho Diretivo. A promoção do acesso universal à saúde nos países sul-americanos é um dos objetivos específicos do Tratado Constitutivo da UNASUL, assinado em 23 de maio de 2008, aprovado pelo Congresso Nacional em 13 de julho de 2011 e promulgado em 11 de janeiro de 2012.

3. O Brasil propôs a criação de um Instituto Sul-Americano de Governo em Saúde, com sede no Rio de Janeiro, que aproveitaria a experiência de instituições nacionais, como a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e o Instituto Nacional do Câncer. A missão do ISAGS é produzir estudos na área de gestão da saúde pública e apoiar os países da UNASUL no fortalecimento das capacidades de seus sistemas públicos de saúde e na formação de recursos humanos.

4. O Acordo de Sede estabelece as condições para o funcionamento do órgão da UNASUL dedicado à cooperação em saúde no Rio de Janeiro. O Acordo permitirá ao Brasil conceder ao Instituto e a seus funcionários os mesmos privilégios e imunidades outorgados às organizações internacionais.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Art. 84, inciso VIII, combinado com o Art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Exceléncia o anexo Projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo em apêndice.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado, Advogado Arthur Chioro dos Reis

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 182, DE 2015

(nº 1.663/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Vanuatu, celebrado em Port Vila, em 29 de agosto de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Vanuatu, celebrado em Port Vila, em 29 de agosto de 2013.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE VANUATU

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República de Vanuatu
(doravante denominados "Partes"),

Com vistas a fortalecer os laços de amizade e de cooperação entre seus povos;

Considerando o interesse mútuo em estimular o desenvolvimento social e econômico de seus respectivos países;

Convencidos da necessidade de promover o desenvolvimento sustentável de cooperação entre as Partes;

Reconhecendo as vantagens recíprocas da cooperação técnica em áreas de interesse comum; e

Desejando desenvolver cooperação que estimule o progresso técnico,

Acordam o seguinte:

Artigo 1º

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a promoção da cooperação técnica nas áreas consideradas prioritárias pelas Partes, de acordo com seus respectivos planos nacionais de desenvolvimento.

Artigo 2º

Com o intuito de realizar os objetivos do presente Acordo, as Partes podem se beneficiar de mecanismos de cooperação trilateral, por meio de parcerias triangulares com outros países, organismos internacionais ou agências regionais.

Artigo 3º

1. Os projetos de cooperação técnica serão implementados em conformidade com Programas Executivos, de acordo com os devidos processos nacionais.
2. Igualmente por meio de Programas Executivos, serão definidos as instituições executoras, os órgãos coordenadores e os componentes necessários à implementação dos mencionados projetos.
3. Dos programas e projetos a serem desenvolvidos no âmparo do presente Acordo, poderão participar instituições dos setores público e privado, assim como organizações não-governamentais, conforme acordado por meio de Programas Executivos.
4. De acordo com as respectivas leis e regulamentos, as Partes contribuirão, em conjunto ou separadamente, para a implementação dos programas e projetos aprovados, bem como poderão buscar financiamento de organizações internacionais, fundos, programas internacionais e regionais e outros doadores, conforme as respectivas legislações e procedimentos nacionais.

Artigo 4º

1. As Partes deverão convocar reuniões periódicas, a fim de lidar com questões relacionadas com os projetos de cooperação técnica, tais como:
 - a) avaliar e definir áreas prioritárias comuns nas quais seria viável a implementação de cooperação técnica;
 - b) estabelecer mecanismos e procedimentos a serem adotados pelas Partes;
 - c) examinar e aprovar Planos de Trabalho;
 - d) analisar, aprovar e acompanhar a implementação dos programas, projetos e atividades de cooperação técnica; e
 - e) avaliar os resultados da execução dos programas, projetos e atividades implementados no âmbito deste Acordo.
2. O local e a data das reuniões serão acordados por via diplomática.

Artigo 5º

Os documentos, informações e outros conhecimentos obtidos em decorrência da implementação deste Acordo serão protegidos de acordo com a legislação interna de cada Parte aplicável à matéria.

Artigo 6º

Nos termos das respectivas leis e regulamentos, cada Parte deverá fornecer ao pessoal da outra Parte o necessário apoio logístico, relacionado com a sua acomodação, facilidades de transporte, acesso às informações necessárias para a execução de suas tarefas específicas, as quais serão detalhadas pelos Programas Executivos.

Artigo 7º

1. Cada Parte concederá ao pessoal designado pela outra Parte, para exercer suas funções no seu território, no âmbito do presente Acordo, bem como aos seus dependentes legais, quando for o caso, com base na reciprocidade de tratamento, desde que não se trate de cidadãos de qualquer das Partes em seu próprio território ou de estrangeiros com residência permanente:

a) vistos, conforme as regras aplicáveis por cada Parte, solicitados por via diplomática;

b) isenção de taxas aduaneiras e de outros impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os primeiros seis (6) meses de estada, com exceção de taxas relativas a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos, destinados à primeira instalação, sempre que o prazo de permanência legal no país anfitrião seja superior a um ano. Tais objetos deverão ser reexportados ao final da missão, a menos que os impostos de importação, dos quais foram originalmente isentos, sejam pagos;

c) isenção e restrição idênticas àquelas previstas na alínea "b" deste Artigo, quando da reexportação dos referidos bens;

d) isenção de impostos sobre renda quanto a salários a cargo de instituições da Parte que os envia. No caso de remunerações e diárias pagas pela instituição que os recebe, será aplicada a legislação do país anfitrião, observados os acordos de bilheteria eventualmente firmados entre as Partes;

e) imunidade jurisdicional no que concerne aos atos de ofício praticados no âmbito deste Acordo; e

f) facilidades de repatriação em situações de crise.

2. Nos casos em que os objetos de uso pessoal, incluindo veículos automotores,

não sejam reexportados, os proprietários são obrigados a pagar os impostos de importação e demais taxas de que foram originalmente isentos.

3. A seleção do pessoal será feita pela Parte que o envie e deverá ser aprovada pela Parte que o recebe.

Artigo 8º

O pessoal enviado de um país a outro, no âmbito do presente Acordo, deverá atuar em função do estabelecido em cada projeto e estará sujeito às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião.

Artigo 9º

1. Os bens, equipamentos e outros itens eventualmente fornecidos por uma Parte à outra para a execução de projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo, e definidos nos Programas Executivos, serão isentos de taxas, impostos e demais gravames de importação e de exportação, com exceção daqueles relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos estabelecidos pela legislação das Partes.

2. Ao término dos projetos, todos os bens, veículos e equipamentos que não tiverem sido doados à outra Parte pela que os forneceu serão reexportados com igual isenção de direitos de importação e exportação e outros impostos, com exceção de taxas e encargos relativos a despesas de armazenagem, transporte e outros serviços conexos.

3. No caso da importação ou exportação de bens, veículos automotores ou equipamentos destinados à execução de programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Acordo, a instituição pública encarregada da execução será responsável pelas medidas necessárias à liberação alfandegária dos referidos bens.

Artigo 10

O presente Acordo poderá ser emendado por mútuo consentimento das Partes, por meio de Notas Diplomáticas.

Artigo 11

Qualquer controvérsia surgida da implementação ou da interpretação do presente Acordo deverá ser diminuída amigavelmente por consultas diretas entre as Partes, por via diplomática.

Artigo 12

1. Cada Parte notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento das formalidades legais internas necessárias à entrada em vigor do presente Acordo, que terá vigência tripla (30) dias úteis após a data de recebimento da última dessas notificações.

2. O presente Acordo terá vigência de três (3) anos, e será automaticamente prorrogado por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes manifeste, por via diplomática e por escrito, sua intenção de denunciá-lo com pelo menos seis (6) meses de antecedência da data de expiração do período correspondente.

3. O presente Acordo pode ser denunciado por qualquer das Partes, a qualquer tempo, por via diplomática. Em caso de denúncia do presente Acordo, as Partes deverão decidir conjuntamente sobre a continuidade ou não das atividades que se encontram em execução, incluindo as cooperações triangulares com outros Estados.

Feito em Port Vila, em 29 de Agosto de 2013, em dois (2) originais, nos idiomas português e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência de interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Fernando Alves
Diretor da ABC

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE
VANUATU**

Edward Natapei
Ministro dos Negócios Estrangeiros

Mensagem nº 343, de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Vanuatu, celebrado em Port Vila, em 29 de agosto de 2013.

Brasília, 3 de novembro de 2014.

EM nº 00504/2013 MRE

Brasília, 13 de Dezembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem, que encaminha o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Vanuatu, celebrado em Port Vila, em 29 de agosto de 2013.

2. A assinatura do referido instrumento atende à disposição de ambos os Governos de desenvolver a cooperação técnica em diversas áreas de interesse mútuo e consideradas prioritárias.

3. Os programas e projetos serão implementados por meio de Ajustes Complementares, que definirão as instituições executoras, os órgãos coordenadores e os componentes necessários à sua implementação. Dos citados programas e projetos, poderão participar instituições dos setores público e privado, organismos internacionais, bem como organizações não governamentais.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo em seu formato original.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

ABERTURA DE PRAZO

Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 169 a 178, de 2015**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela CCT, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", da Norma Interna.

Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 179 a 182, de 2015** vão à CRE, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre as matérias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 183, DE 2015**

Sustá a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria nº 98, de 28 de abril de 2015, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), que reconhece como espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção – Peixes e Invertebrados Aquáticos", conforme o Anexo I da Portaria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria nº 98, de 28 de abril de 2015, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece como espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção – Peixes e Invertebrados Aquáticos".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil assumiu compromissos junto à Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), ratificada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994, e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, para monitorar, por meio de levantamento de amostras e outras técnicas, os componentes da diversidade biológica que requerem medidas de conservação, e adotar medidas para a recuperação e regeneração de espécies ameaçadas.

Nesse sentido, a Lei Complementar (LCP) nº 140, de 8 de dezembro de 2011, ao fixar normas para a cooperação entre a União, os

Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção ambiental, atribuiu à União a ação de elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção e de espécies sobre-explotadas no território nacional, mediante laudos e estudos técnico-científicos, fomentando as atividades que conservem essas espécies *in situ* (art. 7º, XVI). Aos Estados, houve a atribuição da mesma competência, todavia direcionada às espécies do respectivo território (art. 8º, XVII).

Em cumprimento a essas determinações, o MMA editou a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria nº 98, de 28 de abril de 2015, cujo art. 1º reconhece como espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da “Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção – Peixes e Invertebrados Aquáticos”, que compõe o Anexo I ao ato normativo.

Ocorre que, ao editar tal portaria, o MMA exorbitou do seu poder regulamentar e foi além das ações administrativas previstas na LCP nº 140, de 2011. Isso porque, além de elaborar a lista, impôs deveres e restrições não previstos em lei e por meio de ato infralegal.

Inicialmente, ao impor restrições à atividade pesqueira, o MMA extrapola as fronteiras de sua competência. Quando da criação desse Ministério, em 1992, era sua a responsabilidade em gerenciar e licenciar a pesca no País. No entanto, a Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009, transferiu esta competência ao Ministério da Pesca e Aquicultura.

Além disso, o art. 2º da Portaria MMA nº 445, de 2014, determina que as espécies *classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU)*, ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização. O § 1º do art. 2º autoriza essas atividades para fins de pesquisa ou para a conservação da espécie, mediante autorização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. O § 2º exclui da proibição do *caput*, entretanto, os exemplares reproduzidos em cativeiro, mas condiciona o seu uso ao licenciamento e às recomendações dos Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAN). O art. 3º, ao tratar da categoria “vulnerável”, estabelece a possibilidade de realização de

uso sustentável, desde que atendidos os critérios previstos em seus incisos I a V.

Além da incompetência já apontada, a proibição de captura, transporte, armazenamento, dentre outras atividades, e o condicionamento e restrição ao uso dos exemplares reproduzidos em cativeiro contrariam de forma evidente a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras e disciplina o exercício da atividade pesqueira, bem como as hipóteses de proibição transitória da atividade (arts. 5º e 6º). Não obstante, a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, (Código de Caça), delimita, legalmente, os casos em que será proibida a utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha de espécimes de fauna, sendo tal matéria objeto de reserva legal.

O ato normativo também inova o ordenamento jurídico, impondo recomendações para os exemplares produzidos em cativeiro, em contradição, inclusive, às disposições que tratam da atividade de aquicultura, (arts. 18 a 23 da Lei nº 11.959, de 2009) e em ofensa direta ao princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II, da Constituição Federal (CF).

A Portaria MMA nº 445, de 2014, elenca competências ao ICMBio e ao IBAMA (§ 1º do art. 2º e § 1º do art. 3º), em contradição às disposições previstas na LCP nº 140, de 2011, que regulamenta o art. 23, incisos III, VI e VII da CF e que estabelece a competência comum a todos os entes federativos para a fiscalização e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras. Ato do poder executivo, de natureza infralegal, certamente não pode disciplinar a atuação administrativa dos entes, regulado por lei própria, a LCP nº 140, de 2011.

O art. 9º da Portaria, ao estabelecer que *a não observância desta Portaria constitui infração sujeita às penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais leis vigentes, com as penalidades nelas consideradas*, avança no rol de competência privativa da União para legislar, ao criar figura nova de crime ambiental por ato infralegal, em ofensa ao art. 22, inciso I da CF e ao princípio constitucional da reserva legal (art. 5º, XXXIX).

Há que observar, ainda, a edição de uma lista (Anexo I) contendo 475 espécies da fauna aquática e invertebrados, muitas das quais listadas com idêntico nome popular, não sendo possível, a qualquer pessoa,

ter conhecimento e identificá-las do âmbito de aplicação da norma, em ofensa ao direito fundamental do acesso à informação, previsto no art. 5º, XIV da Carta Política e consagrado no Direito Ambiental, agravando-se o fato de que o descumprimento da Portaria sujeita o infrator a penalidades criminais.

Além dos fundamentos expostos, a determinação de que as espécies listadas encontram-se sob proteção integral e as restrições, obrigações e condicionantes inovadoras ao sistema normativo ambiental são contraditórias ao princípio da sustentabilidade preconizado no art. 170 e 225 da CF, que visa promover o desenvolvimento sustentável do País de modo a equilibrar os seus aspectos ambientais, sociais e econômicos. Tais proibições podem gerar a paralisação de atividades pesqueiras e prejudicar produtores rurais, causando prejuízos sociais e econômicos incommensuráveis ao País.

Resta configurado, portanto, que o MMA exorbitou do poder regulamentador atribuído ao Poder Executivo. Nesse caso, a Constituição Federal, no art. 49, inciso V, outorga competência ao Congresso Nacional para, por meio de decreto legislativo, sustar a aplicação do ato administrativo, de forma a evitar a usurpação de sua prerrogativa legislativa.

Por esses motivos, esperamos contar com a aquiescência dos nobres Senadores para o projeto que ora submetemos à elevada consideração do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador Ronaldo Caiado

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DA MINISTRA
PORTARIA N° 445, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DA MINISTRA

DOU de 18/12/2014 (n° 245, Seção 1, pág. 126)

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, nos Decretos nº 6.101, de 26 de abril de 2007, e na Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Reconhecer como espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos" - Lista, conforme Anexo I desta Portaria, em observância aos arts. 6º e 7º, da Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - As espécies constantes da Lista, conforme Anexo I desta Portaria, classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização.

§ 1º - A captura, transporte, armazenamento, guarda e manejo de exemplares das espécies de que trata o caput somente poderá ser permitida para fins de pesquisa ou para a conservação da espécie, mediante autorização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes.

§ 2º - As restrições estabelecidas no caput não se aplicam a exemplares reproduzidos em cativeiros, devidamente licenciados por órgão ambiental competente, em conformidade com Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN aprovados, quando existentes.

§ 3º - As restrições estabelecidas no caput não se aplicam a exemplares capturados incidentalmente, desde que liberados vivos ou descartados no ato da captura, devendo ser registrados a captura e a liberação ou o descarte, conforme regulamentação específica.

Art. 3º - Para as espécies ameaçadas classificadas na categoria Vulnerável (VU) do Anexo I desta Portaria, poderá ser permitido o uso sustentável, desde que regulamentado e autorizado pelos órgãos federais competentes e atendendo minimamente aos seguintes critérios:

I - não ter sido classificada como ameaçada de extinção desde a avaliação anterior, publicada pela Instrução Normativa nº 5, de 2004, ou não ser objeto de proibição em normas específicas;

II - estar em conformidade com a avaliação de risco de extinção de espécies;

III - existência de dados de pesquisa ou monitoramento que subsidiem tomada de decisão sobre o uso e conservação da espécie na área a ser autorizada;

IV - adoção de medidas de preservação das espécies e de mitigação de ameaças, incluindo aquelas decorrentes de recomendações internacionais; e

V - adoção de medidas indicadas nos PAN aprovados, quando existentes.

§ 1º - O Ministério do Meio Ambiente, em articulação com o Instituto Chico Mendes e com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, será responsável pela comprovação quanto ao atendimento dos critérios de que trata este artigo, podendo realizar consulta a especialistas para essa finalidade.

§ 2º - No caso de Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais, a autorização de que trata o caput será de responsabilidade do Instituto Chico Mendes, observando o plano de manejo da unidade, nos termos dos arts. 18 e 20, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 3º - As espécies referidas no caput serão consideradas prioritárias por ocasião da edição de atos normativos de ordenamento pesqueiro pelos órgãos federais competentes.

§ 4º - A pesca realizada em conformidade com o ordenamento definido pelos órgãos federais competentes, não será caracterizada, para fins de fiscalização, como infração.

Art. 4º - Será admitido por 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da publicação desta Portaria, a captura, o desembarque e a respectiva comercialização de exemplares de espécies constantes do Anexo I desta Portaria e que não tenham sido classificadas como ameaçadas de extinção desde a avaliação anterior, publicada pela Instrução Normativa nº 5, de 2004, ou que não tenham sido objeto de proibição em normas específicas.

§ 1º - Decorrido o prazo estabelecido no caput, os estoques ou planteis existentes deverão ser declarados, em até 30 dias, em qualquer unidade do Ibama.

§ 2º - Os espécimes, partes, produtos e subprodutos constantes dos estoques declarados conforme o parágrafo anterior poderão ser comercializados em até um ano após a publicação desta Portaria.

§ 3º - Para as espécies ameaçadas classificadas na categoria Vulnerável (VU) do anexo I desta Portaria, o prazo previsto no caput será de 360 dias.

Art. 5º - Os critérios utilizados e as avaliações técnico-científicas do estado de conservação das espécies constantes da Lista serão divulgadas no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente <www.mma.gov.br> e do Instituto Chico Mendes <www.icmbio.gov.br>.

Art. 6º - Poderão ser realizadas atualizações específicas na Lista a partir de dados atualizados de monitoramento ou mediante o aporte de conhecimento científico sobre o estado de conservação da espécie de acordo com o disposto no § 4º, art. 6º, da Portaria nº 43, de 2014.

§ 1º - O Ministério do Meio Ambiente instituirá Grupo de Trabalho com o objetivo de assessorar atualizações anuais da Lista referentes as espécies de interesse social e econômico, podendo convidar representantes de outros órgãos da administração pública, especialmente do Ministério da Pesca e Aquicultura, bem como representantes de universidades e instituições científicas e de pesquisa.

§ 2º - Enquanto não expirado o prazo do caput do art. 4º, o Grupo de Trabalho indicado no parágrafo anterior poderá propor alterações no Anexo I desta Portaria.

§ 3º - O Ministério do Meio Ambiente poderá, a seu critério, em caso de impasse, constituir Painel Independente de Especialistas para elaborar parecer técnico-científico que subsidie a tomada de decisão por este Ministério.

Art. 7º - As restrições estabelecidas nesta Portaria não se aplicam a exemplares importados, desde que comprovada a origem e observadas as normas existentes.

Art. 8º - Reconhecer como espécies da fauna brasileira Extintas (EX) aquelas constantes no Anexo II, nos termos do § 6º, art. 6º, da Portaria nº 43, de 2014.

Art. 9º - A não observância desta Portaria constitui infração sujeita às penalidades previstas nas Leis nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais leis vigentes, com as penalidades nelas consideradas.

Art. 10 - Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão e regulamentação por parte deste Ministério.

Art. 11 - Revogam-se as Instruções Normativas nºs 5, de 2004, e 52, de 8 de novembro de 2005.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA



**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

[Emendas Constitucionais](#)

[Emendas Constitucionais de Revisão](#)

[Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)

[Ato decorrente do disposto no § 3º do art. 5º](#)

ÍNDICE TEMÁTICO

[Texto consolidado](#)

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DA MINISTRA
PORTARIA Nº 445, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

GABINETE DA MINISTRA

DOU de 18/12/2014 (nº 245, Seção 1, pág. 126)

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, nos Decretos nº 6.101, de 26 de abril de 2007, e na Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Reconhecer como espécies de peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos" - Lista, conforme Anexo I desta Portaria, em observância aos arts. 6º e 7º, da Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - As espécies constantes da Lista, conforme Anexo I desta Portaria, classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização.

§ 1º - A captura, transporte, armazenamento, guarda e manejo de exemplares das espécies de que trata o caput somente poderá ser permitida para fins de pesquisa ou para a conservação da espécie, mediante autorização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes.

§ 2º - As restrições estabelecidas no caput não se aplicam a exemplares reproduzidos em cativeiros, devidamente licenciados por órgão ambiental competente, em conformidade com Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN aprovados, quando existentes.

§ 3º - As restrições estabelecidas no caput não se aplicam a exemplares capturados incidentalmente, desde que liberados vivos ou descartados no ato da captura, devendo ser registrados a captura e a liberação ou o descarte, conforme regulamentação específica.

Art. 3º - Para as espécies ameaçadas classificadas na categoria Vulnerável (VU) do Anexo I desta Portaria, poderá ser permitido o uso sustentável, desde que regulamentado e autorizado pelos órgãos federais competentes e atendendo minimamente aos seguintes critérios:

I - não ter sido classificada como ameaçada de extinção desde a avaliação anterior, publicada pela Instrução Normativa nº 5, de 2004, ou não ser objeto de proibição em normas específicas;

II - estar em conformidade com a avaliação de risco de extinção de espécies;

III - existência de dados de pesquisa ou monitoramento que subsidiem tomada de decisão sobre o uso e conservação da espécie na área a ser autorizada;

IV - adoção de medidas de preservação das espécies e de mitigação de ameaças, incluindo aquelas decorrentes de recomendações internacionais; e

V - adoção de medidas indicadas nos PAN aprovados, quando existentes.

§ 1º - O Ministério do Meio Ambiente, em articulação com o Instituto Chico Mendes e com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, será responsável pela comprovação quanto ao atendimento dos critérios de que trata este artigo, podendo realizar consulta a especialistas para essa finalidade.

§ 2º - No caso de Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais, a autorização de que trata o caput será de responsabilidade do Instituto Chico Mendes, observando o plano de manejo da unidade, nos termos dos arts. 18 e 20, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

§ 3º - As espécies referidas no caput serão consideradas prioritárias por ocasião da edição de atos normativos de ordenamento pesqueiro pelos órgãos federais competentes.

§ 4º - A pesca realizada em conformidade com o ordenamento definido pelos órgãos federais competentes, não será caracterizada, para fins de fiscalização, como infração.

Art. 4º - Será admitido por 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da publicação desta Portaria, a captura, o desembarque e a respectiva comercialização de exemplares de espécies constantes do Anexo I desta Portaria e que não tenham sido classificadas como ameaçadas de extinção desde a avaliação anterior, publicada pela Instrução Normativa nº 5, de 2004, ou que não tenham sido objeto de proibição em normas específicas.

§ 1º - Decorrido o prazo estabelecido no caput, os estoques ou plantéis existentes deverão ser declarados, em até 30 dias, em qualquer unidade da Ilha.

§ 2º - Os espécimes, partes, produtos e subprodutos constantes dos estoques declarados conforme o parágrafo anterior poderão ser comercializados em até um ano após a publicação desta Portaria.

§ 3º - Para as espécies ameaçadas classificadas na categoria Vulnerável (VU) do anexo I desta Portaria, o prazo previsto no caput será de 360 dias.

Art. 5º - Os critérios utilizados e as avaliações técnico-científicas do estado de conservação das espécies constantes da Lista serão divulgadas no site eletrônico do Ministério do Meio Ambiente www.mma.gov.br e do Instituto Chico Mendes www.icmbio.gov.br.

Art. 6º - Poderão ser realizadas atualizações específicas na Lista a partir de dados atualizados de monitoramento ou mediante o aporte de conhecimento científico sobre o estado de conservação da espécie de acordo com o disposto no § 4º, art. 6º, da Portaria nº 43, de 2014.

§ 1º - O Ministério do Meio Ambiente instituirá Grupo de Trabalho com o objetivo de assessorar atualizações anuais da Lista referentes às espécies de interesse social e econômico, podendo convocar representantes de outros órgãos da administração pública, especialmente do Ministério da Pesca e Aquicultura, bem como representantes de universidades e instituições científicas e de pesquisa.

§ 2º - Enquanto não expirado o prazo do caput do art. 4º, o Grupo de Trabalho indicado no parágrafo anterior poderá propor alterações no Anexo I desta Portaria.

§ 3º - O Ministério do Meio Ambiente poderá, a seu critério, em caso de impasse, constituir Painel Independente de Especialistas para elaborar parecer técnico-científico que subsidie a tomada de decisão por este Ministério.

Art. 7º - As restrições estabelecidas nesta Portaria não se aplicam a exemplares importados, desde que comprovada a origem e observadas as normas existentes.

Art. 8º - Reconhecer como espécies da Fauna Brasileira Extintas (EX) aquelas constantes no Anexo II, nos termos do § 8º, art. 8º, da Portaria nº 43, de 2014.

Art. 9º - A não observância desta Portaria constitui infração sujeita às penalidades previstas nas Leis nº 5.187, de 3 de janeiro de 1967, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais leis vigentes, com as penalidades nelas consideradas.

Art. 10 - Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão e regulamentação por parte deste Ministério.

Art. 11 - Revogam-se as Instruções Normativas nºs 5, de 2004, e 52, de 8 de novembro de 2005.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

[Emendas Constitucionais](#)

[Emendas Constitucionais de Revisão](#)

[Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)

[Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º](#)

ÍNDICE TEMÁTICO

[Texto comentado](#)

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 184 , DE 2015

Sustar a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção", conforme o Anexo I da Portaria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil assumiu compromissos junto à Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), ratificada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994, e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, para monitorar, por meio de levantamento de amostras e outras técnicas, os componentes da diversidade biológica que requerem medidas de conservação, e adotar medidas para a recuperação e regeneração de espécies ameaçadas.

Nesse sentido, a Lei Complementar (LCP) nº 140, de 8 de dezembro de 2011, ao fixar normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção ambiental, atribuiu à União a ação de elaborar a relação de espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção e de espécies sobre-explotadas no

território nacional, mediante laudos e estudos técnico-científicos, fomentando as atividades que conservem essas espécies *in situ* (art. 7º, XVI). Aos Estados, houve a atribuição da mesma competência, todavia direcionada às espécies do respectivo território (art. 8º, XVII).

Em cumprimento a essas determinações, o MMA editou a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, cujo art. 1º reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da “Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção”, que compõe o anexo I do ato normativo.

Ocorre que, ao editar tal portaria, o MMA exorbitou do poder regulamentar atribuído ao Poder Executivo e foi além das ações administrativas previstas na LCP nº 140, de 2011. Isso porque, além de elaborar a lista, impôs deveres e restrições não previstos em lei e por meio de ato infralegal.

O art. 2º da Portaria MMA nº 444, de 2014, determina que as espécies *classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU)*, ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização. O § 1º do art. 2º permite essas atividades para fins de pesquisa ou para a conservação da espécie, mediante autorização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Exclui da proibição do *caput*, entretanto, os exemplares reproduzidos em cativeiro, mas condiciona o seu uso ao licenciamento e às recomendações dos Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAN).

Ao proibir a captura, transporte, armazenamento, dentre outras atividades, bem como condicionar e restringir o uso dos exemplares reproduzidos em cativeiro, a portaria contraria de forma evidente a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 (Código de Caça), que estabelece, legalmente, os casos nos quais há a proibição da utilização, perseguição, destruição, caça ou apreensão de espécimes de fauna, sendo tal matéria objeto de reserva legal. A portaria inova o ordenamento jurídico, impondo recomendações para os exemplares produzidos em cativeiro, em ofensa direta ao princípio da legalidade, previsto no art. 5º, II, da Constituição federal (CF).

Além disso, a Portaria MMA nº 444, de 2014, elenca competências ao ICMBio (§ 1º do art. 2º), em contradição às disposições previstas na LCP nº 140, de 2011, que regulamenta o art. 23, incisos III, VI e VII da CF e que estabelece a competência comum a todos os entes federativos para a fiscalização e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras. Ato do poder executivo, de natureza infralegal, certamente não pode disciplinar a atuação administrativa dos entes, regulada por lei própria, a LCP nº 140, de 2011.

O art. 6º, ao estabelecer que *a não observância desta Portaria constitui infração sujeita às penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais leis vigentes, com as penalidades nelas consideradas*, avança no rol de competência privativa da União para legislar, ao criar figura nova de crime ambiental por ato infralegal, em ofensa ao art. 22, inciso I da CF e ao princípio constitucional da reserva legal (art. 5º, XXXIX).

Há que observar, ainda, a edição de uma lista (Anexo I) contendo 698 espécies da fauna, muitas das quais identificadas com idêntico nome popular, não sendo possível, a qualquer pessoa, ter conhecimento e identificar do âmbito de aplicação da norma, em ofensa ao direito fundamental do acesso à informação, previsto no art. 5º, XIV da Carta Política e consagrado no Direito Ambiental, agravando-se o fato de que o descumprimento da mesma sujeita o infrator a penalidades criminais.

Além dos fundamentos expostos, a determinação de que as espécies listadas encontram-se sob proteção integral e as restrições, obrigações e condicionantes inovadoras ao sistema normativo ambiental são contraditórias ao princípio da sustentabilidade preconizado no art. 170 e 225 da CF, que visa promover o desenvolvimento sustentável do País de modo a equilibrar os seus aspectos ambientais, sociais e econômicos. Tais proibições podem gerar a paralisação de atividades agrícolas, já que na lista anexa à portaria constam espécies incluindo insetos e aracnídeos, além da imposição de barreiras comerciais não tarifárias às exportações brasileiras, causando prejuízos sociais e econômicos incommensuráveis ao País.

Resta configurado, portanto, que o MMA exorbitou do poder regulamentador atribuído ao Poder Executivo. Nesse caso, a Constituição Federal, no art. 49, inciso V, outorga competência ao Congresso Nacional para, por meio de decreto legislativo, sustar a aplicação do ato administrativo, de forma a evitar a usurpação de sua prerrogativa legislativa.

Por esses motivos, esperamos contar com a aquiescência dos nobres Senadores para o projeto que ora submetemos à elevada consideração do Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senador Ronaldo Caiado

PORTARIA N° - 444, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, e na Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, resolve: Art. 1º Reconhecer como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção" - Lista, conforme Anexo I da presente Portaria, em observância aos arts. 6º e 7º, da Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014. § 1º A presente portaria trata de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados terrestres e indica o grau de risco de extinção de cada espécie. § 2º Peixes e invertebrados aquáticos serão objeto de Portaria específica. Art. 2º As espécies constantes da lista, conforme Anexo I, classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização. § 1º A captura, transporte, armazenamento, guarda e manejo de exemplares das espécies de que trata o caput somente poderá ser permitida para fins de pesquisa ou para a conservação da espécie, mediante autorização do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes. § 2º As restrições estabelecidas no caput não se aplicam a exemplares reproduzidos em cativeiros devidamente licenciados por órgão ambiental competente, em conformidade com Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção-PAN, quando existentes. Art. 3º Os critérios utilizados e as avaliações técnico-científicas do estado de conservação das espécies constantes da Lista serão divulgados no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Chico Mendes. Art. 4º Poderão ser realizadas atualizações específicas na Lista a partir de dados atualizados de monitoramento ou mediante o aporte de conhecimento científico sobre o estado de conservação da espécie, de acordo com o disposto no § 4º, art. 6º, da Portaria nº 43, de 2014. Art. 5º Reconhecer como espécies da fauna brasileira Extintas (EX) aquelas constantes do Anexo II, nos termos do § 6º, art. 6º, da Portaria nº 43, de 2014. Art. 6º A não observância desta Portaria constitui infração sujeita às penalidades previstas nas Leis nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais leis vigentes, com as penalidades nelas consideradas. Art. 7º Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão e regulamentação por parte deste Ministério. Art. 8º Revoga-se a Instrução Normativa nº 3, de 27 de maio de 2003. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ZABELLA TEIXEIRA



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

[Emendas Constitucionais](#)

[Emendas Constitucionais de Revisão](#)

[Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)

[Ato decorrente do disposto no § 3º do art. 5º](#)

ÍNDICE TEMÁTICO

[Texto compilado](#)

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

PORTEIRA N° 444, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014 A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto no 6.101, de 26 de abril de 2007, e na Portaria no 43, de 31 de janeiro de 2014, resolve: Art. 1º Reconhecer como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção" - Lista, conforme Anexo I da presente Portaria, em observância aos arts. 6º e 7º, da Portaria no 43, de 31 de janeiro de 2014.

§ 1º A presente portaria trata de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e invertebrados terrestres e indica o grau de risco de extinção de cada espécie. § 2º Peixes e invertebrados aquáticos serão objeto de Portaria específica. Art. 2º As espécies constantes da Lista, conforme Anexo I, classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, armazenamento, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização. § 1º A captura, transporte, armazenamento, guarda e manejo de exemplares das espécies de que trata o caput somente poderá ser permitida para fins de pesquisa ou para a conservação da espécie, mediante autorização da Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes. § 2º As restrições estabelecidas no caput não se aplicam a exemplares reproduzidos em cativeiros devidamente licenciados por órgão ambiental competente, em conformidade com Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção-PAN, quando existentes. Art. 3º Os critérios utilizados e as avaliações técnico-científicas do estado de conservação das espécies constantes da Lista serão divulgados no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Chico Mendes. Art. 4º Poderão ser realizadas atualizações específicas na Lista a partir de dados atualizados de monitoramento ou mediante o aporte de conhecimento científico sobre o estado de conservação da espécie, de acordo com o disposto no § 4º, art. 6º, da Portaria no 43, de 2014. Art. 5º Reconhecer como espécies da fauna brasileira Extintas (EX) aquelas constantes do Anexo II, nos termos do § 6º, art. 6º, da Portaria no 43, de 2014. Art. 6º A não observância desta Portaria constitui infração sujeita às penalidades previstas nas Leis no 5.197, de 3 de janeiro de 1967, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais leis vigentes, com as penalidades nelas consideradas. Art. 7º Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão e regulamentação por parte deste Ministério. Art. 8º Revoga-se a Instrução Normativa no 3, de 27 de maio de 2003. Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ZABELLA TEIXEIRA



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

[Emendas Constitucionais](#)

[Emendas Constitucionais de Revisão](#)

[Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)

[Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º](#)

ÍNDICE TEMÁTICO

[Texto comentado](#)

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

REQUERIMENTO N° 650, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da PEC 8/2015, que *acrescenta o art. 14-A à Constituição Federal, instituindo a revogabilidade dos mandatos políticos no Brasil*, com a PEC 21/2015, que *altera a redação do art. 14 da Constituição Federal, inserindo incisos que criam dois novos institutos da democracia participativa, o Direito de Revogação e o Veto Popular*, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, de maio de 2015.

SENADOR LASIER MARTINS
PDT/RS

À Mesa para decisão.

REQUERIMENTO Nº 651, DE 2015

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado 24/2011 com Projeto de Lei do Senado 22/2011 por versarem sobre matérias correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei do Senado nº 24/2011 e 22/2011 são de autoria do Senador Lindbergh Farias e abordam as medidas que a União deverá adotar para minimizar os efeitos sociais e econômicos decorrentes da ocorrência de desastres naturais.

O PLS 22/2011 "autoriza a União a conceder isenção fiscal, anistia e remissão, totais ou parciais, bem como a suspensão temporária do prazo para o pagamento de tributos, para pessoas físicas e jurídicas atingidas por desastres, na forma a ser regulamentada pela Receita Federal, e dá outras providências", por sua vez o PLS 24/2011 "autoriza a União a adotar operações especiais de crédito voltadas à promoção da recuperação e do desenvolvimento econômico e social de áreas atingidas por eventos de calamidade pública e dá outras providências".

Nesse sentido, avalio que as proposições devem tramitar conjuntamente, pois permite a integração de ações – contidas nas proposições – para diminuir os impactos nefastos dos desastres naturais e dos eventos de calamidade pública.

Sala das Sessões,

Senador Wellington Fagundes

À Mesa para decisão

REQUERIMENTO N° 652, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLS 309/2015.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2015.

**Senador Eduardo Amorim
(PSC - SE)**

Deferido.

REQUERIMENTO N°653, DE 2015

Requeiro, nos termos do disposto no art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2012, o qual "Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a publicidade dirigida a crianças e adolescentes", que tramita em conjunto com o Projeto de lei do Senado nº 493, de 2013, o qual "Altera a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para regulamentar a emissão de conteúdos voltados ao público infanto-juvenil e proibir a publicidade direcionada a crianças no horário diurno", seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, em

CRISTOVAM BUARQUE

Senador

Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

REQUERIMENTO N° 656, DE 2015

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento de João Deda, vereador do Município de Simão Dias-SE.

Requeiro, nos termos regimentais, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de João Deda, vereador de Simão Dias-SE, com a apresentação de condolências a seus familiares e à Câmara daquele Município.

JUSTIFICAÇÃO

Neste momento de consternação e dor, manifestamos nossa solidariedade aos familiares, à Câmara de Vereadores e amigos.

João Deda era um homem público dedicado ao nosso povo. Integrou o PSB-SE, ao tempo que exerceu com honradez e dignidade a vida pública.

Trabalhou arduamente pela solução dos problemas da comunidade, razão pela qual foi eleito cinco vezes para exercer o mandato de vereador.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

Encaminhe-se.

REQUERIMENTO N° 657, DE 2015

Requer, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 99, VII, do RISF, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241 de 2014, que *acrescenta § 1º-B ao art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que cinqüenta por cento das vagas obrigatórias para fins de Aprendizagem sejam preenchidas por jovens em situação de trabalho infantil ou em risco de envolvimento com as piores formas de trabalho infantil ou que estejam cumprindo medidas sócio-educativas*, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para que esta se pronuncie sobre a matéria, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA

Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

REQUERIMENTO N° 658, DE 2015

Requer, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 102, III e VI, do RISF, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241 de 2014, que *acrescenta § 1º-B ao art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que cinqüenta por cento das vagas obrigatórias para fins de Aprendizagem sejam preenchidas por jovens em situação de trabalho infantil ou em risco de envolvimento com as piores formas de trabalho infantil ou que estejam cumprindo medidas sócio-educativas*, seja ouvida também a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para que esta se pronuncie sobre a matéria, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

REQUERIMENTO N.º 659, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado n.º 312, de 2015, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima, que “Altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, para determinar a participação do Conselho Federal de Medicina nas avaliações dos cursos de Medicina”, seja encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em _____ de junho de 2015.

SENADOR ROMÁRIO – PSB/RJ

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

PROJETOS DE LEI DO SENADO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 345, DE 2015

Altera a redação do art. 196 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a eficácia imediata dos efeitos pecuniários das leis que disponham sobre insalubridade e periculosidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 196 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 196. Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e periculosidade serão devidos a contar da data fixada pela Lei que os concedeu ou, em caso de omissão do texto legal, a partir da data de sua publicação, respeitadas as normas do art. 11 desta Consolidação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Essa proposição pretende alterar uma norma antiga e, em nosso entendimento, ultrapassada, que condiciona a eficácia das normas que regem a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade à existência de uma norma regulamentadora do Poder Executivo, especificamente do Ministério do Trabalho.

A redação atual do art. 196 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê que “os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade serão devidos a contar da data da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministro do Trabalho, respeitadas as normas do art. 11”.

Esse texto foi adotado com a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, aprovada em decorrência da Mensagem nº 111, de 1977 (autuada como Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 25, de 1977). Todo o processo de tramitação da proposta durou apenas 28 (vinte e oito) dias.

Como se pode ver, não houve tempo hábil para uma discussão e análise da matéria, que foi inserida na legislação nacional nos anos de chumbo e meses após o “Pacote de Abril”, que restringiu drasticamente as liberdades democráticas.

Embora reconheçamos a necessidade de uma regulamentação minuciosa, a cargo dos órgãos responsáveis pela fiscalização, essa regra, com prazos indeterminados, não pode ser genérica. A generalidade é da natureza das normas legislativas e seus efeitos não podem ser contidos pela inexistência de atos executórios.

O que ocorre atualmente é a submissão do Poder Legislativo às deficiências ou caprichos do Poder Executivo. Ademais, é notório que as condições de insalubridade e periculosidade estão ali presentes na realidade. Retardar as compensações pecuniárias pode significar danos maiores à saúde e segurança dos trabalhadores.

Esse fenômeno de submissão da eficácia das leis à existência de normas regulamentadoras é comum e representa uma diminuição das prerrogativas do Poder Legislativo. Não raramente, as regulamentações acabam introduzindo regras que extrapolam a competência regulamentar, quando não contradizem o espírito da lei original.

Estamos propondo, então, que os efeitos pecuniários da concessão legal do adicional de insalubridade e periculosidade ocorram a partir da data que a Lei assim o definir ou, na falta de dispositivo que estabeleça prazo, a partir da data da publicação da nova norma.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes pares no Congresso Nacional para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CRIVELLA

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.*

Art. 11 - O direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho prescreve: (Redação dada pela Lei nº 9.658, de 5.6.1998)

I - em cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato; (Incluído pela Lei nº 9.658, de 5.6.1998) (Vide Emenda Constitucional nº 28 de 25.5.2000)

II - em dois anos, após a extinção do contrato de trabalho, para o trabalhador rural. (Incluído pela Lei nº 9.658, de 5.6.1998) (Vide Emenda Constitucional nº. 28 de 25.5.2000)

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às ações que tenham por objeto anotações para fins de prova junto à Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 9.658, de 5.6.1998)

Art. 195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 1º - É facultado às empresas e aos sindicatos das categorias profissionais interessadas requererem ao Ministério do Trabalho a realização de perícia em estabelecimento ou setor deste, com o objetivo de caracterizar e classificar ou delimitar as atividades insalubres ou perigosas. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 2º - Arguida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por Sindicato em favor de grupo de associado, o juiz designará perito habilitado na forma deste artigo, e, onde não houver, requisitará perícia ao órgão competente do Ministério do Trabalho. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

§ 3º - O disposto nos parágrafos anteriores não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho, nem a realização ex officio da perícia. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Art.196 - Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade serão devidos a contar da data da inclusão da respectiva atividade nos quadros aprovados pelo Ministro do Trabalho, respeitadas as normas do artigo 11. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Art. . 197 - Os materiais e substâncias empregados, manipulados ou transportados nos locais de trabalho, quando perigosos ou nocivos à saúde, devem conter, no rótulo, sua composição, recomendações de socorro imediato e o símbolo de perigo correspondente, segundo a padronização internacional. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

Parágrafo único - Os estabelecimentos que mantenham as atividades previstas neste artigo afixarão, nos setores de trabalho atingidas, avisos ou cartazes, com advertência quanto aos materiais e substâncias perigosos ou nocivos à saúde. (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977)

A Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 346, DE 2015 – Complementar

Altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para permitir o abatimento do saldo da dívida dos Estados, Distrito Federal e Municípios junto à União em montante equivalente à insuficiência da compensação por conta da perda de receita decorrente da desoneração de ICMS sobre as exportações de bens primários e semielaborados e aquisições destinadas ao ativo imobilizado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei Complementar nº 87, de 1996, o seguinte artigo 31-A:

"Art. 31-A. Os saldos da dívida dos Estados, Distrito Federal e Municípios junto à União serão anualmente descontados em valor equivalente às perdas anuais estimadas de receita decorrentes do disposto no art. 20, § 5º, inciso I, e no art. 32, incisos I e II, deduzidas dos recursos entregues pela União com base no art. 31.

§ 1º As perdas, estimadas separadamente para cada Estado e o Distrito Federal, serão calculadas e divulgadas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz, em conjunto com o Ministério da Fazenda, observado o seguinte:

I – o valor das exportações para o exterior de produtos primários e semielaborados, de cada Estado, será obtido pela diferença entre o valor total das exportações, apurado pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Secez/MDIC, e o valor das exportações de produtos industrializados utilizado para obtenção dos índices previstos nas Leis Complementares nº 61, de 26 de dezembro de 1989, e nº 65, de 15 de abril de 1991, tendo por base os 12 meses anteriores ao mês de maio do ano do cálculo;

II - O valor dos créditos de ICMS decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente será obtido, no mês de maio do ano do cálculo, a partir do valor contábil das entradas de bens destinados ao ativo permanente referente a cada um dos quatro exercícios anteriores para cada Estado e o Distrito Federal, tendo por base os dados correspondentes obtidos no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

§ 2º O saldo da dívida junto à União será descontado de acordo com os valores equivalentes a:

I – 75% (setenta e cinco por cento) da diferença entre as perdas estimadas de receita de cada Estado e os recursos a ele entregues de acordo com o art. 31, descontados do saldo da dívida do próprio Estado;

II – 25% (vinte e cinco por cento) da diferença calculada conforme o inciso I, descontados do saldo da dívida dos respectivos Municípios, obedecendo-se o critério de rateio previsto no art. 31, § 1º, inciso II; e

III – 100% (cem por cento) da diferença entre as perdas estimadas de receita do Distrito Federal e os recursos a ele entregues de acordo com o art. 31, descontados do saldo da dívida do próprio Distrito Federal.

§ 3º Estados, Distrito Federal e Municípios, caso tenham mais de um tipo de dívida junto à União, manifestarão previamente em que sequência as dívidas serão abatidas, vedado o abatimento da posterior sem que a anterior seja quitada.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, quando tiverem a dívida quitada, passarão a receber recursos da União, em valor equivalente às respectivas estimativas de perdas de receita, obedecidos os percentuais e o critério de rateio entre os Municípios previstos nos incisos do § 2º.

§ 5º Os recursos recebidos com base no § 4º serão descontados dos recursos entregues com base no art. 31.

§ 6º O desconto no saldo da dívida será feito no dia 30 de junho do exercício seguinte ao do exercício a que se referem as perdas e a entrega de recursos prevista no art. 31, sem prejuízo de qualquer outro desconto que decontra da aplicação da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014.”

Art. 2º O montante a ser entregue pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme definido nesta Lei Complementar, deve constar da Lei Orçamentária Anual da União.

Art. 3º A entrega de recursos prevista nesta Lei Complementar perdurará até que o imposto a que se refere o art. 155, II, da Constituição Federal tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a cíntenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo das mercadorias, bens ou serviços.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os Estados e o Distrito Federal enfrentam atualmente dois problemas nas suas relações com a União. Um é a falta de compensação pela perda de receita decorrente da desoneração de ICMS sobre as exportações de bens primários e semielaborados e sobre as aquisições destinadas ao ativo imobilizado, ambas introduzidas pela Lei Complementar nº 87, de 1996, a Lei Kandir (art. 20, § 5º, inciso I, e art. 32, incisos I e II). Essa Lei prevê a entrega de recursos aos Estados (art. 31 e Anexo), mas o montante transferido corresponde, há muito tempo, a percentual irrisório das perdas efetivas, mesmo complementado por auxílio financeiro concedido anualmente pela União, perfazendo em 2013 uma compensação de apenas 10% do montante desonerado, ou seja, tão somente R\$ 3,9 bilhões em relação a uma perda de R\$ 36,5 bilhões conforme cálculos do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).

O outro problema são os elevados encargos da dívida junto à União pagos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que os contratos foram firmados no final dos anos noventa e inicio da década passada. Esses encargos, em geral calculados com base no IGP-DI mais taxa de juros de 6% a 9% ao ano, elevaram o saldo devedor da dívida, mesmo com os elevados desembolsos feitos durante o longo período já transcorrido desde a assinatura dos contratos, uma vez que os Estados renegociaram um montante de R\$ 93 bilhões em 1999, pagaram até 2011 o valor de R\$ 158 bilhões, e ainda deviam o valor de R\$ 369 bilhões em 31 de dezembro de 2011 (Revista Em Discussão/Senado, edição de julho de 2013).

Deve-se observar que, entre o período de 1999 e 2011, o valor do indexador da dívida de IGP-DI, acrescido do valor dos juros de 6% a 9%, gerou uma atualização dos contratos de refinanciamento da dívida com a União de 589%, enquanto, no mesmo período, a taxa Selic acumulou uma variação de 498%, o CDB se valorizou em 443% e a Poupança em apenas 192%.

Em relação ao Mato Grosso do Sul, por exemplo, ao final de 2014, a dívida líquida era de R\$ 7,9 bilhões, segundo dados do Tesouro Nacional, sendo R\$ 7,6 bilhões junto à União. Os encargos financeiros decorrentes dessa dívida chegaram a R\$ 211 milhões para pagamento de juros e R\$ 836 milhões para amortização (Relatório Resumido de Execução Orçamentária), ao longo do ano passado – cerca de 12,5% da receita corrente líquida do Estado, correspondendo a 15% da Receita Líquida Real.

A Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, promoveu alguma melhora nos termos contratuais, mas, na grande maioria dos casos, os efeitos serão reduzidos em vista da ausência ou do baixo valor de desconto no saldo devedor, pois, no caso dos Estados sujeitos ao IGP-DI + 6%, a variação acumulada dos encargos entre 1999 e 2012 foi de 726%, enquanto a taxa Selic acumulada, no mesmo período, foi de 795%.

O objetivo desta proposição é juntar a solução para os dois problemas, permitindo que valor equivalente à insuficiência anual da compensação seja descontado do saldo da dívida dos Estados, Distrito Federal e Municípios junto à União: 75% do valor subtraírá a dívida dos Estados, e 25%, a dívida dos Municípios. Todos os Entes subnacionais serão beneficiados, pois a falta de compensação alcança igualmente a todos. Segundo cálculos do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), as perdas de receita decorrentes da desoneração das exportações de bens primários e semielaborados e das aquisições destinadas ao ativo imobilizado chegaram a R\$ 36,5 bilhões, apenas em 2013.

A metodologia e os cálculos das perdas estimadas de receita dos Estados e do Distrito Federal serão elaborados e aprovados pelos órgãos competentes da União, dos Estados e do Distrito Federal. Com o tempo, os saldos devedores serão quitados, quando então a entrega de recursos com base na Lei Kandir deverá corresponder às perdas estimadas, até que o produto da arrecadação do ICMS seja superior a 80% no destino, conforme estabelece o art. 91 do ADCT da Constituição Federal.

A proposta é oportuna, pois não causará impacto nas despesas primárias da União por um bom período, já que a compensação aos Estados e Distrito Federal se dará na forma de redução da dívida desses Entes e dos Municípios. Como consequência, não afetará também as metas de superávit primário do governo federal, necessárias para a recuperação da credibilidade do País. Ao mesmo tempo, a redução do saldo devedor dos Entes subnacionais ocorrerá com mais rapidez, reduzindo os desembolsos com os encargos da dívida e liberando recursos para que Estados, Municípios e o Distrito Federal possam atender à demanda da população por mais serviços públicos.

Enfim, diante da justiça do pleito dos Entes federados, que não podem continuar a arcar com o custo das desonerações de ICMS introduzidas pela Lei Kandir e dos elevados encargos da dívida junto à União, é que pedimos aos nobres Senadores o apoio a este Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões,

Senadora SIMONE TEBET

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR N° 61, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

Estabelece normas para a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI, relativamente às exportações.

Art. 1º A União entregará, do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, 10% (dez por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados, nos termos do inciso II e do § 2º do art. 159 da Constituição Federal.

§ 1º Para efeito de cálculo das parcelas pertencentes a cada unidade federada, considerar-se-ão:

I - as origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou em outros documentos que identifiquem a unidade federada exportadora;

II - o conceito de produtos industrializados adotados pela legislação federal referente ao IPI.

§ 2º Para os fins do inciso I do § 1º desta Lei Complementar, na hipótese de a operação interestadual anterior à exportação ter sido realizada ao abrigo de isenção, total ou parcial, do imposto de que trata a alínea b do inciso I do art. 155 da Constituição Federal, será considerada a unidade federada de origem, ou seja, aquela onde teve início a referida operação interestadual.

§ 3º Os coeficientes de rateio serão calculados para aplicação no ano-calendário, tomando-se como base o valor em dólar norte-americano das exportações ocorridas nos 12 (doze) meses antecedentes a primeiro de julho do ano imediatamente anterior.

§ 4º Sempre que a participação de qualquer unidade federada ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do montante a que se refere o caput deste artigo, o eventual excedente será distribuído entre as demais, na proporção de suas respectivas participações relativas.

§ 5º O órgão encarregado do controle das exportações fornecerá ao Tribunal de Contas da União, de forma consolidada, até 25 do mês de julho de cada ano, o valor total em dólares das exportações do período a que se refere o § 3º deste artigo.

Art. 2º Os coeficientes individuais de participação, calculados na forma do artigo anterior, deverão ser apurados e publicados no Diário Oficial da União pelo Tribunal de Contas da União até o último dia útil do mês de julho de cada ano.

§ 1º As unidades federadas disporão de 30 (trinta) dias, a partir da publicação referida no caput deste artigo, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas em que se fundamentar.

§ 2º O Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da contestação mencionada no parágrafo anterior, deverá manifestar-se sobre a mesma.

Art. 3º As quotas das unidades da federação serão determinadas de acordo com os coeficientes individuais da participação a que se refere o artigo anterior.

§ 1º (Vetado).

§ 2º O cumprimento do disposto neste artigo será comunicado pelo Ministério da Fazenda ao Tribunal de Contas da União, discriminadamente por unidade federada, até o último dia útil do mês em que o crédito tiver sido lançado.

Art. 4º O Ministério da Fazenda publicará, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, o montante do IPI arrecadado, bem como as parcelas distribuídas a cada unidade da federação.

Parágrafo único. Cada unidade federada poderá contestar os valores distribuídos, devendo tal contestação ser objeto de manifestação pelo órgão competente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Os Estados entregaráão aos seus respectivos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos que nos termos desta Lei Complementar receberem, observando-se para tanto os mesmos critérios, forma e prazos estabelecidos para o repasse da parcela do ICMS que a Constituição Federal assegura às municipalidades.

Art. 6º Para efeitos de apuração dos coeficientes a serem aplicados no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1989, adotar-se-ão os critérios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 7º (Vetado).

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1989.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI COMPLEMENTAR N° 65, DE 15 DE ABRIL DE 1991

Define, na forma da alínea a do inciso X do art. 155 da Constituição, os produtos semi-elaborados que podem ser tributados pelos Estados e Distrito Federal, quando de sua exportação para o exterior.

Art. 1º É compreendido no campo de incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviço de transporte interestadual e intermunicipal, e de comunicação (ICMS) o produto industrializado semi-elaborado destinado ao exterior:

I - que resulte de matéria-prima de origem animal, vegetal ou mineral sujeita ao imposto quando exportada in natura;

II - cuja matéria-prima de origem animal, vegetal ou mineral não tenha sofrido qualquer processo que implique modificação da natureza química originária;

III - cujo custo da matéria-prima de origem animal, vegetal ou mineral represente mais de sessenta por cento do custo do correspondente produto, apurado segundo o nível tecnológico disponível no País.

Art. 2º Cabe ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz):

I - estabelecer as regras para a apuração do custo industrial conforme referido no artigo anterior;

II - elaborar lista dos produtos industrializados semi-elaborados segundo definidos no artigo anterior, atualizando-a sempre que necessário.

§ 1º É assegurado ao contribuinte reclamar, perante o Estado ou o Distrito Federal, onde tiver domicílio fiscal, contra a inclusão, entre os produtos semi-elaborados, do bem de sua fabricação.

§ 2º Julgada procedente a reclamação, o Estado ou o Distrito Federal submeterá ao Conselho Nacional de Política Fazendária a exclusão do produto da lista de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 3º Para definição dos produtos semi-elaborados, os contribuintes são obrigados a fornecer ao Conselho Nacional de Política Fazendária e ao Estado ou ao Distrito Federal de sua jurisdição fiscal a respectiva planilha de custo industrial que lhes for requerida.

Art. 3º Não se exigirá a anulação do crédito relativo às entradas de mercadorias para utilização como matéria-prima, material secundário e material de embalagem, bem como o relativo ao fornecimento de energia e aos serviços prestados por terceiros na fabricação e transporte de produtos industrializados destinados ao exterior.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, equipara-se a saída para o exterior a remessa, pelo respectivo fabricante, com o fim específico de exportação de produtos industrializados com destino a:

I - empresa comercial exportadora, inclusive trading, ou outro estabelecimento do fabricante;

II - armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro;

III - outro estabelecimento, nos casos em que a lei estatal indicar.

Art. 4º Para cálculo da participação de cada Estado ou do Distrito Federal na repartição da receita tributária de que trata o [inciso II do art. 159 da Constituição](#), somente será considerado o valor dos produtos industrializados exportados para o exterior na proporção do ICMS que deixou de ser exigido em razão da não-incidência prevista no item a do inciso X e da desoneração prevista no [item f do inciso XII, ambos do § 2º do art. 155 da Constituição](#).

Parágrafo único. O Tribunal de Contas da União somente aplicará o disposto neste artigo a partir do segundo cálculo da correspondente participação a ser realizado depois da vigência desta lei.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI COMPLEMENTAR N° 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências. (LEI KANDIR)

Art. 1º Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Art. 20. Para a compensação a que se refere o artigo anterior, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação.

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, relativamente aos créditos decorrentes de entrada de mercadorias no estabelecimento destinadas ao ativo permanente, deverá ser observado: [\(Redação dada pela LCP nº 102, de 11.7.2000\)](#) [\(Vide Lei Complementar nº 102, de 2000\)](#) [\(Vide Lei Complementar nº 102, de 2000\)](#)

I – a apropriação será feita à razão de um quarenta e oito avos por mês, devendo a primeira fração ser apropriada no mês em que ocorrer a entrada no estabelecimento; [\(Inciso Incluído pela LCP nº 102, de 11.7.2000\)](#)

Art. 31. Nos exercícios financeiros de 2003 a 2006, a União entregará mensalmente recursos aos Estados e aos Municípios, obedecidos os montantes, os critérios, os prazos e as demais condições fixadas no Anexo desta Lei Complementar. [\(Redação dada pela LCP nº 115, de 26.12.2002\)](#)

§ 1º Do montante de recursos que couber a cada Estado, a União entregará, diretamente: [\(Redação dada pela LCP nº 115, de 26.12.2002\)](#)

I - setenta e cinco por cento ao próprio Estado; e

II - vinte e cinco por cento aos respectivos Municípios, de acordo com os critérios previstos no parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.

§ 2º Para atender ao disposto no caput, os recursos do Tesouro Nacional serão provenientes: [\(Redação dada pela LCP nº 115, de 26.12.2002\)](#)

I - da emissão de títulos de sua responsabilidade, ficando autorizada, desde já, a inclusão nas leis orçamentárias anuais de estimativa de receita decorrente dessas emissões, bem como de dotação até os montantes anuais previstos no Anexo, não se aplicando neste caso, desde que atendidas as condições e os limites globais fixados pelo Senado Federal, quaisquer restrições ao acréscimo que acarretarão no endividamento da União;

II - de outras fontes de recursos.

§ 3º A entrega dos recursos a cada unidade federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, especialmente no seu item 3, será satisfeita, primeiro, para efeito de pagamento ou compensação da dívida da respectiva unidade, inclusive de sua administração indireta, vencida e não paga junto à União, bem como para o resarcimento à União de despesas decorrentes de eventuais garantias humanas de operações de crédito externas. O saldo remanescente, se houver, será creditado em moeda corrente. [\(Redação dada pela LCP nº 115, de 26.12.2002\)](#)

§ 4º A entrega dos recursos a cada unidade federada, na forma e condições detalhadas no Anexo, subordina-se à existência de disponibilidades orçamentárias consignadas a essa finalidade na respectiva Lei Orçamentária Anual da União, inclusive eventuais créditos adicionais. [\(Redação dada pela LCP nº 115, de 26.12.2002\)](#)

§ 5º Para efeito da apuração de que trata o [art. 4º da Lei Complementar nº 65, de 15 de abril de 1991](#), será considerado o valor das respectivas exportações de produtos industrializados, inclusive de semi-elaborados, não submetidas à incidência do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, em 31 de julho de 1996. ([Redação dada pela LCP nº 102, de 11.7.2000](#))

Art. 32. A partir da data de publicação desta Lei Complementar:

I - o imposto não incidirá sobre operações que destinem ao exterior mercadorias, inclusive produtos primários e produtos industrializados semi-elaborados, bem como sobre prestações de serviços para o exterior;

II - darão direito de crédito, que não será objeto de estorno, as mercadorias entradas no estabelecimento para integração ou consumo em processo de produção de mercadorias industrializadas, inclusive semi-elaboradas, destinadas ao exterior;

LEI COMPLEMENTAR N° 148, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; dispõe sobre critérios de indexação dos contratos de refinanciamento da dívida celebrados entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º (VETADO).

Art. 2º É a União autorizada a adotar, nos contratos de refinanciamento de dívidas celebradas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base, respectivamente, na [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), e na [Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001](#), e nos contratos de empréstimos firmados com os Estados e o Distrito Federal no âmparo da [Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001](#), as seguintes condições, aplicadas a partir de 1º de janeiro de 2013:

I - juros calculados e debitados mensalmente, à taxa nominal de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) sobre o saldo devedor previamente atualizado; e

II - atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 1º Os encargos de que trata o caput ficarão limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para os títulos federais.

§ 2º Para fins de aplicação da limitação referida no § 1º, será comparada mensalmente a variação acumulada do IPCA + 4% a.a. (quatro por cento ao ano) com a variação acumulada da taxa Selic.

§ 3º O IPCA e a taxa Selic estarão referenciados ao segundo mês anterior ao de sua aplicação.

§ 4º (VETADO).

Art. 3º É a União autorizada a conceder descontos sobre os saldos devedores dos contratos referidos no art. 2º, em valor correspondente à diferença entre o montante do saldo devedor existente em 1º de janeiro de 2013 e aquele apurado utilizando-se a variação acumulada da taxa Selic desde a assinatura dos respectivos contratos, observadas todas as ocorrências que impactaram o saldo devedor no período.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes das condições previstas nos arts. 2º e 3º serão aplicados ao saldo devedor, mediante aditamento contratual.

Art. 5º É a União autorizada a firmar Programas de Acompanhamento Fiscal, sob a gestão do Ministério da Fazenda, com os Municípios das capitais e com os Estados que não estão obrigados a manter Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal nos termos do § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 1º Os Programas de Acompanhamento Fiscal conterão, obrigatoriamente, além de objetivos específicos para cada unidade da Federação, metas ou compromissos quanto:

I - à dívida financeira em relação à Receita Líquida Real (RLR);

II - ao resultado primário, entendido como a diferença entre as receitas e as despesas não financeiras;

III - às despesas com funcionalismo público;

IV - às receitas de arrecadação próprias;

V - à gestão pública; e

VI - ao investimento.

§ 2º A unidade da Federação deverá obter autorização legislativa específica para o estabelecimento do Programa de Acompanhamento Fiscal.

§ 3º O Programa de Acompanhamento Fiscal será mantido:

I - no caso dos Municípios, enquanto houver obrigação financeira decorrente de contrato de refinanciamento firmado com a União no âmbito da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, ou durante, no mínimo, 5 (cinco) exercícios financeiros a partir daquele em que houver constituição de operação de crédito ao seu amparo;

II - no caso dos Estados, durante, no mínimo, 5 (cinco) exercícios financeiros a partir daquele em que houver constituição de operação de crédito ao seu amparo.

Art. 6º O § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 8º

§ 1º

VI - as operações de crédito de Municípios das capitais, desde que incluídas em Programa de Acompanhamento Fiscal firmado com a União.

” (NR)

Art. 7º É a União autorizada a formalizar aditivo aos contratos de refinanciamento de dívidas dos Municípios das capitais efetuados no âmbito da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, para incluir a regra de que trata o inciso VI do § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

Art. 8º O § 3º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 2º Enquanto for exigível o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, o contrato de refinanciamento deverá prever que a unidade da Federação:

b) somente poderá contrair novas dívidas desde que incluídas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal;

" (NR)

Art. 9º É a União autorizada a formalizar aditivo aos contratos de refinanciamento de dívidas dos Estados e do Distrito Federal efetuados no âmbito da [Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#), para alterar a regra de que trata o [§ 3º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997](#).

Art. 10. O Ministério da Fazenda, mediante ato normativo, estabelecerá critérios para a verificação prevista no [art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), diretamente pelas instituições financeiras de que trata o [art. 33 da citada Lei Complementar](#), levando em consideração o valor da operação de crédito e a situação econômico-financeira do ente da Federação, de maneira a atender aos princípios da eficiência e da economicidade.

Parágrafo único. Na hipótese da verificação prevista no caput, deverá o Poder Executivo do ente da Federação formalizar o pleito à instituição financeira, acompanhado de demonstração da existência de margens da operação de crédito nos limites de endividamento e de certidão do Tribunal de Contas de sua jurisdição sobre o cumprimento das condições nos termos definidos pelo Senado Federal.

Art. 11. É vedada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993\)](#)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993\)](#)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993\)](#)

III - propriedade de veículos automotores. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993\)](#)

§ 1º O imposto previsto no inciso I: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993\)](#)

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III - terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993\)](#)

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não- incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) assemelhá a simulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar-se-á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015\)](#) [\(Produção de efeito\)](#)

a) (revogada); [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015\)](#)

b) (revogada); [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015\)](#)

VIII - a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o inciso VII será atribuída: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015\)](#) [\(Produção de efeito\)](#)

a) no destinatário, quando este for contribuinte do imposto; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015\)](#)

b) ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015\)](#)

IX - incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gaseosos e seus derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a";

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, b; [\(Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#) (Vide Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. [\(Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

§ 3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e o art. 153, I e II, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica, serviços de telecomunicações, derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

§ 4º Na hipótese do inciso XII, h, observar-se-á o seguinte: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

I - nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

II - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo-se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

III - nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

IV - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g, observando-se o seguinte: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou *ad valorem*, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

§ 5º As regras necessárias à aplicação do disposto no § 4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do § 2º, XII, g. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001\)](#)

§ 6º O imposto previsto no inciso III: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo e utilização. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 347, DE 2015

Dispõe sobre o uso dos cartões de pagamentos pela administração pública direta da União.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece normas para o uso dos cartões de pagamentos no âmbito da administração pública direta da União.

Art. 2º O cartão de pagamentos é instrumento de pagamento, emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio da autoridade competente.

Art. 3º Somente poderá ser portador de cartão de pagamentos servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão dos três Poderes, ministro de Estado e autoridade de nível hierárquico equivalente a este.

Parágrafo único. Para ser portador de cartão corporativo, a pessoa deverá apresentar:

I – declaração de próprio punho de não possuir antecedentes criminais, de estar em pleno gozo de direitos civis e políticos e de não haver sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício da atividade profissional ou de função pública;

II – certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Militar e dos Estados onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

III – outros documentos que se fizerem necessários, a critério da administração.

Art. 4º O cartão de pagamentos será utilizado para aquisições de produtos e/ou serviços, nos estritos termos da legislação vigente.

§ 1º Sem prejuízo dos demais instrumentos de pagamento previstos na legislação, a utilização do cartão de pagamentos para pagamento de despesas poderá ocorrer na aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados como suprimento de fundos.

§ 2º As aquisições de produtos e serviços com cartões de pagamentos obedecerão, anualmente, por unidade gestora, ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º Obedecida a dotação orçamentária, os chefes dos Poderes estabelecerão os limites máximo e mínimo para a utilização do cartão de pagamentos, podendo delegar poderes a dois servidores públicos que, conjuntamente, autorizarão a utilização desse instrumento de pagamento.

§ 4º A utilização do cartão de pagamentos obedecerá ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, em especial aos princípios da moralidade, da imparcialidade e da publicidade.

§ 5º As unidades gestoras divulgarão na Internet dados relativos às despesas realizadas com os cartões de pagamentos, em especial:

I – o nome e a matrícula do portador do cartão de pagamentos responsável por cada despesa, com a data de realização do gasto e o seu valor;

II – o total das despesas realizadas no exercício por cada cartão de pagamentos;

III – o total das despesas realizadas com cartões de pagamentos pela unidade gestora por exercício.

§ 6º É vedado:

I – sacar dinheiro com cartão de pagamentos, salvo se previamente autorizado por escrito pelo chefe do respectivo Poder ou pelos dois servidores previstos no § 3º deste artigo;

II – promover qualquer acréscimo no valor da despesa decorrente da utilização do cartão de pagamentos.

Art. 5º A confidencialidade de despesas definidas em lei como de caráter reservado ou sigiloso não poderá ser oposta ao exercício das competências dos órgãos de controle e fiscalização.

§ 1º Os órgãos de controle e fiscalização e seus servidores guardarão o sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e competências.

§ 2º Os servidores dos órgãos de controle e fiscalização utilizarão os dados e informações sigilosos a que tiverem acesso no exercício de suas funções exclusivamente para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à chefia imediata.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A administração federal carece de uma lei que disponha sobre normas para a utilização de cartões de pagamentos, hoje disseminados no seu âmbito.

A lacuna legal permitiu que ao longo de anos alguns desmandos e irregularidades ocorrizessem na sua utilização.

Com o objetivo de suprir a anomia existente, apresentamos este projeto de lei, que estabelece normas básicas para o uso dos cartões de pagamentos, passíveis de serem complementadas e integradas pela legislação infraconstitucional destinada a regulamentá-las.

Em apertada síntese, definem-se as despesas possíveis de serem pagas com o cartão de pagamentos, as declarações e os documentos que devem ser apresentados para que uma pessoa possa portar o meio de pagamentos, bem assim a necessária divulgação na Internet dos gastos promovidos com o cartão.

Veda-se, como regra, o saque em dinheiro com o cartão de pagamentos e a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas decorrentes da sua obtenção ou uso.

Anota-se, por fim, a reafirmação expressa na lei das competências constitucionais dos órgãos de controle para exercer suas atividades fiscalizatórias, não podendo eventual sigilo de despesas ser colocado em contraponto ao exercício dessas competências.

Confiando em que os Senhores Senadores e Senadoras reconheçam a importância deste Projeto de Lei, pedimos apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 348, DE 2015

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal para determinar que o prestador de serviços públicos deverá divulgar informações aptas a demonstrar a eficiência dos serviços prestados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 31.....

.....
III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato, sem prejuízo de divulgar, periodicamente, diagnóstico atualizado da realidade objeto do serviço e descrição de metas a serem alcançadas, com a definição dos respectivos indicadores quantitativos e qualitativos.

.....
” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição da República prevê, em seu artigo 175, o direito de o usuário perceber e exigir um serviço público adequado.

Isso significa que o serviço público, para ser considerado adequado, deve, ao menos, ser capaz de satisfazer condições de regularidade, continuidade, modernidade, segurança, atualidade, e modicidade tarifária.

Além disso, não se pode ignorar o destaque dado ao princípio da eficiência que, por expressa previsão Constitucional, informa o atual modelo de Administração Pública. Esse princípio visa justamente disciplinar a atividade administrativa nos seus resultados, tornando possível a legitimação dos contratos administrativos por meio da demonstração de que os fins, legal e contratualmente previstos, são regularmente alcançados.

Nesse cenário, em que o Estado deve pautar a sua conduta de acordo com critérios em que os objetivos pretendidos sejam alcançados com o menor dispêndio de recursos possível, a qualidade dos resultados obtidos pela prestação dos serviços ganha inequívoca relevância.

Assim, para tornar efetivo o controle da qualidade dos serviços prestados, faz-se necessário que a lei obrigue a divulgação periódica de metas, resultados e demais informações aptas a demonstrar a eficiência dos serviços públicos prestados.

Por esses motivos, espera-se contar com o apoio dos nobres colegas, para aprovação desta relevante proposição.

Sala das Sessões,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Capítulo VIII DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA

Art. 31. Incumbe à concessionária:

- I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
- III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
- IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
- V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
- VI - promover as desapropriações e constituir servidões autorizadas pelo poder concedente, conforme previsto no edital e no contrato;
- VII - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segui-los adequadamente; e
- VIII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço.

Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela concessionária serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados pela concessionária e o poder concedente.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 349, DE 2015

Inclui, na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei n. 4.657, de 1942), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se os seguintes artigos na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto-lei n. 4.657, de 1942:

"Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem medir as consequências práticas da decisão.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e adequação da medida, inclusive em face das possíveis alternativas.

Art. 21. A interpretação das normas sobre gestão pública considerará os obstáculos e dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

Parágrafo único. Na decisão sobre a regularidade de comportamento ou sobre a validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão levadas em conta as circunstâncias práticas que tiverem imposto, limitado ou condicionado a ação dos agentes.

Art. 22. A decisão administrativa, controladora ou judicial que, com base em norma indeterminada, impuser dever ou condicionamento novo de direito, ou fixar orientação ou interpretação nova, deverá prever um regime de transição, quando indispensável para que a submissão às exigências se opere de modo proporcional, equitativo e eficiente, e sem prejuízo aos interesses gerais.

Parágrafo único. Se o regime de transição não estiver previamente estabelecido, o sujeito obrigado terá direito a negociá-lo com a autoridade, segundo as peculiaridades de seu caso e observadas às limitações legais, celebrando-se compromisso para o ajustamento, na esfera administrativa, controladora ou judicial, conforme o caso.

Art. 23. Para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive quando da expedição de licença, a autoridade administrativa poderá, após consulta pública e ouvida do órgão jurídico, e presentes razões de relevante interesse geral, celebrar compromisso com os interessados, o qual só produzirá efeitos a partir de sua publicidade, na forma dos atos oficiais.

§ 1º. O compromisso:

I – buscará uma solução jurídica proporcional, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais;

II – poderá envolver transação razoável quanto a sanções e créditos relativos ao passado, e ainda o estabelecimento de um regime de transição;

III – não poderá conferir desonerização permanente de dever ou condicionamento de direitos reconhecidos por orientação geral;

IV – deverá prever com clareza as obrigações das partes e o prazo para sua efetivação;

§ 2º. Poderá ser requerida autorização judicial para celebração do compromisso, em procedimento de jurisdição voluntária, para o fim de excluir a responsabilidade pessoal do agente público por vício do compromisso, salvo por enriquecimento ilícito ou crime.

Art. 24. Quando necessário por razões de segurança jurídica de interesse geral, poderá ser proposta ação declarativa de validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, com efeitos erga omnes, no regime da ação civil pública.

§ 1º. Se não for o autor, o Ministério Públíco será citado para a ação, podendo se abster, contestar ou aderir ao pedido.

§ 2º. A declaração de validade poderá abranger a adequação e economicidade dos preços ou valores previstos no ato, contrato ou ajuste.

Art. 25. A revisão, na esfera administrativa, controladora ou judicial, quanto à validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa cuja produção já se houver completado levará em conta as orientações gerais da época, não se podendo, com base em mudança posterior de orientação geral, considerar como inválidas as situações plenamente constituídas.

Parágrafo único. Consideram-se orientações gerais as interpretações e especificações contidas em atos públicos de caráter geral ou em jurisprudência judicial ou administrativa majoritária, e ainda as adotadas por prática administrativa reiterada e de amplo conhecimento público.

Art. 26. A decisão que, na esfera administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso as suas consequências e, quando for o caso, as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional, equânime e eficiente, e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor, aos sujeitos atingidos, ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.

Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e adequação da invalidação e das medidas impostas, inclusive em face das possíveis alternativas.

Art. 27. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

§ 1º. Não se considera erro grosseiro a decisão ou opinião baseada em orientação geral, ou ainda em interpretação razoável, em jurisprudência ou em doutrina, ainda que não pacificadas, mesmo que venha a ser posteriormente aceita, no caso, por órgãos de controle ou judiciais.

§ 2º. O agente público que tiver de se defender, em qualquer esfera, por ato ou comportamento praticado no exercício normal de suas competências terá direito ao apoio da entidade, inclusive nas despesas com a defesa.

Art. 28. Em qualquer órgão ou Poder, a edição de atos normativos por autoridade administrativa, salvo os de mera organização interna, será precedida de consulta pública para manifestações escritas de interessados, a qual será considerada na decisão.

§ 1º. A convocação conterá a minuta do ato normativo e fixará o prazo e demais condições da consulta pública, observadas as normas legais e regulamentares específicas, se houver.

§ 2º. É obrigatória a publicação das contribuições e de sua análise, justamente com a do ato normativo.

§ 3º. Em caso de relevância e urgência, a consulta poderá se iniciar quando da edição do ato, que, se não confirmado na forma deste artigo, deixará automaticamente de vigorar em 120 (cento e vinte) dias.

Art. 29. A decisão do processo, na esfera administrativa, controladora ou judicial, poderá impor compensação razoável por benefícios indevidos ou prejuízos anormais e injustos resultantes do processo ou do comportamento dos envolvidos.

§ 1º. A decisão sobre a compensação será motivada, ouvidas previamente as partes sobre seu cabimento, sua forma e, se for o caso, seu valor.

§ 2º. Para prevenir ou regular a compensação, poderá ser celebrado compromisso processual entre os envolvidos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao art. 28, que entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação desta Lei.

JUSTIFICATIVA

Como fruto da consolidação da democracia e da crescente institucionalização do Poder Público, o Brasil desenvolveu, com o passar dos anos, ampla legislação administrativa que regula o funcionamento, a atuação dos mais diversos órgãos do Estado, bem como viabiliza o controle externo e interno do seu desempenho.

Ocorre que, quanto mais se avança na produção dessa legislação, mais se retrocede em termos de segurança jurídica. O aumento de regras sobre processos e controle da administração têm provocado aumento da incerteza e da imprevisibilidade e esse efeito deletério pode colocar em risco os ganhos de estabilidade institucional.

Em razão disso, os professores Carlos Ari Sundfeld e Floniano de Azevedo Marques Neto elaboraram projeto de lei, que ora é acolhido, fruto de projetos de pesquisa mais amplos desenvolvidos por pesquisadores da Sociedade Brasileira de Direito Público em parceria com a Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. O resultado desse trabalho foi publicado na obra “Contratações Públicas e Seu Controle”, pela Editora Malheiros, ano 2013.

O que inspira a proposta é justamente a percepção de que os desafios da ação do Poder Público demandam que a atividade de regulamentação e aplicação das leis seja submetida a novas balizas interpretativas, processuais e de controle, a serem seguidas pela administração pública federal, estadual e municipal.

A ideia é incluir na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei 4.657/1942) disposições para elevar os níveis de segurança jurídica e de eficiência na criação e aplicação do direito público.

Conforme esclareceram os referidos professores, o projeto em apreço propõe medidas para neutralizar importantes fatores de distorção da atividade jurídico-decisória pública. São eles:

- O alto grau de indeterminação de grande parte das normas públicas;
- A relativa incerteza, inerente ao Direito, quanto ao verdadeiro conteúdo de cada norma;
- A tendência à superficialidade na formação do juízo sobre complexas questões jurídico-públicas;
- A dificuldade de o Poder Público obter cumprimento voluntário e rápido de obrigação por terceiros, contribuindo para a inefetividade das políticas públicas;
- A instabilidade dos atos jurídicos públicos, pelo risco potencial de invalidação posterior, nas várias instâncias de controle;
- Os efeitos negativos indiretos da exigência de que as decisões e controles venham de processos (que demoram, custam e podem postergar cumprimento de obrigações);
- O modo autoritário como, na quasi totalidade dos casos, são concebidas e editadas normas pela Administração Pública.

(SUNDFELD, Carlos Ari. MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. *Controle das Ações Públicas e Seu Controle*. 2013. Malheiros, p. 278)

Com efeito, as diretrizes propostas pelos ilustres professores Carlos Ari Sundfeld e Floriano Marques Neto podem ser assim resumidas:

- Constituem alguns novos princípios gerais a serem observados pelas autoridades nas decisões baseadas em normas indeterminadas (arts. 20 e 21);
- Confiram aos particulares o direito à transição adequada quando da criação de novas situações jurídicas passivas (art. 22);
- Estabelecem o regime jurídico para negociação entre autoridades públicas e particulares (art. 23);

- Criam a ação civil pública declaratória de validade, com efeito erga omnes, para dar estabilidade a atos, contratos, ajustes, processos e normas administrativas (art. 24);
- Impedem a invalidação de atos em geral por mudança de orientação (art. 25);
- Disciplinam os efeitos da invalidação de atos em geral, para torná-los mais justos (art. 26);
- Impedem a responsabilização injusta de autoridade em caso de revisão de suas decisões (art. 27);
- Impõem a consulta pública obrigatória para a edição de regulamentos administrativos (art. 28); e:
- Determinam a compensação, dentro dos processos, de benefícios ou prejuízos injustos gerados para os envolvidos (art. 29).

(SUNDFELD, Carlos Ari MARQUES NETO, Flávio de Azevedo. *Contratações Públicas e Seu Controle*. 2013: Malheiros, p. 280)

Assim, submetemos a presente proposta, tal como formulada pelos professores citados, na expectativa de contar com as sugestões de aprimoramento dos eminentes pares.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO ANASTASIA

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1941.

Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
(Redação dada pela Lei n° 12.375, de 2010)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Salvo disporio constório, a lei começo a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados, estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia três meses depois de oficialmente publicada. (Vide Lei n° 2.307, de 1961)

§ 2º (Revogado pela Lei n° 12.316, de 2009)

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a corrigir, o pôr em dia ou modificar, a lei anterior, a nova publicação considerar-seá a nova lei.

§ 4º As correções a texto de lei já em vigor considerar-seá lei nova.

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor sól que outre a modifique ou revogue. (Vide Lei n° 3.991, de 1961)

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule integralmente a matéria de que tratava a lei anterior.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disporio em contrário, a lei revogada não se resiste por ter a lei revogadora perdido a vigência.

Art. 3º Ninguém se excusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Art. 4º Quando a lei for omisiva, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Art. 5º Na aplicação da lei, o juiz considerará os fins sociais a que ela se dirige e as exigências do bem comum.

Art. 6º A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a causa julgada. (Redação dada pela Lei n° 3.238, de 1957)

§ 1º Reputa-se ato jurídico perfeito o já consumado segundo a lei vigente no tempo em que se efetua. (Incluído pela Lei n° 3.238, de 1957)

§ 2º Consideram-se direitos exclusivos os direitos que o seu titular, ou alguém por ele, possui exercer, como aqueles cuja cominção do exercício tenha termo pré-fixo, ou condição pré-estabelecida inalterável, a extinção de outrem. (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957)

§ 3º Considera-se causa julgada ou caso julgado a decisão judicial de que já não cabe recurso. (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957)

Art. 7º A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o casamento e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.

§ 1º Realizando-se o casamento no Brasil, será aplicada a lei brasileira quanto aos impedimentos diretos e às formalidades da celebração.

§ 2º O casamento de estrangeiros poderá celebrar-se perante autoridades diplomáticas ou consulares do país de ambos os noivos. (Redação dada pela Lei nº 3.238, de 1957)

§ 3º Tendo os noivos domicílio diverso, regerá os casos de invalidade do matrimônio a lei do primeiro domicílio conjugal.

§ 4º O regime de bens, legal ou convencional, obedece à lei do país em que tiverem os noivos domicílio, e, se este for diverso, a do primeiro domicílio conjugal.

§ 5º - O estrangeiro casado, que se naturalizar brasileiro, pode, mediante expressa autorização de seu cônjuge, requerer ao juiz, no ato de entrega do decreto de naturalização, se apostile no mesmo a adoção do regime de comunhão parcial de bens, respeitadas as direitos de terceiros e dada esta adição ao competente registro. (Redação dada pela Lei nº 6.515, de 1977)

§ 6º O divórcio realizado no estrangeiro, se um ou ambos os cônjuges forem brasileiros, só será reconhecido no Brasil depois de 1 (um) ano da data da sentença, salvo se houver sido antecedida de separação judicial por igual prazo, caso em que a homologação produzirá efeito imediato, obedecidas as condições estabelecidas para a eficácia das sentenças estrangeiras no país. O Superior Tribunal de Justiça, na forma de seu regimento interno, poderá reconhecer, a requerimento do interessado, decisões já proferidas em pedidos de homologação de sentenças estrangeiras de divórcio de brasileiros, a fim de que passem a produzir todos os efeitos legais. (Redação dada pela Lei nº 12.035, de 2009)

§ 7º Salvo o caso de abandono, o domicílio do chefe da família estende-se ao outro cônjuge e aos filhos não emancipados, e a do tutor ou curador nos incâmpios sob sua guarda.

§ 8º Quando a pessoa não tiver domicílio, considerar-se-á domiciliada no lugar de sua residência ou suspeita em que se encontre.

Art. 8º Para qualificar os bens e regular as relações a eles concernentes, aplicar-se-á a lei do país em que estiverem situados.

§ 1º Aplicar-se-á a lei do país em que for domiciliado o proprietário, quanto aos bens moveis que ele trazer ou se destinarem a transporte para outros lugares.

§ 2º O perito regula-se pela lei do domicílio que tiver a pessoa, em cuja posse se encontre a coisa apreendida.

Art. 9º Para qualificar e regular as obrigações, aplicar-se-á a lei do país em que se constituírem.

§ 1º Destinando-se a obrigação a ser executada no Brasil e dependendo de forma essencial, será esta observada, salvo as peculiaridades da lei estrangeira quanto aos requisitos extrínsecos da ação.

§ 2º A obrigação resultante do contrato reputa-se constituída no lugar em que residir o promotor.

Art. 10. A sucessão por morte ou por ausência obedece à lei do país em que domiciliado o defunto ou o desaparecido, qualquer que seja a natureza e a situação dos bens.

§ 1º A sucessão de bens de estrangeiros, situados no País, será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, ou de quem os represente, sempre que não houver seja mais favorável a lei pessoal do de cujus. (Redação dada pela Lei nº 9.047, de 1995)

§ 2º A lei do domicílio do herdeiro no legado não regula a capacidade para suceder.

Art. 11. As organizações destinadas a fins de interesse coletivo, como as sociedades e as fundações, obedezem à lei do Estado em que se constituírem.

§ 1º Não poderão, entretanto ter no Brasil filiais, agências ou estabelecimentos antes de serem os atos constitutivos aprovados pelo Governo brasileiro, ficando sujeitos à lei brasileira.

§ 2º Os Governos estrangeiros, bem como as organizações de qualquer natureza, que eles tenham constituído, dirijam ou hajam investido de funções públicas, não poderão adquirir no Brasil bens imóveis ou suscetíveis de desapropriação.

§ 3º Os Governos estrangeiros podem adquirir a propriedade dos prédios necessários à sede dos representantes diplomáticos ou dos agentes consulares. (Vide Lei nº 4.331, de 1964)

Art. 12. É competente a autoridade judiciária brasileira, quando for o réu domiciliado no Brasil ou aqui tiver de ser cumprida a obrigação.

§ 1º Só à autoridade judiciária brasileira compete conhecer das ações relativas a imóveis situados no Brasil.

§ 2º A autoridade judiciária brasileira competirá, concedido o embargo e segundo a forma estabelecida pela lei brasileira, as diligências deprecadas por autoridade estrangeira competente, observando a lei deste, quanto ao objeto das diligências.

Art. 13. A prova dos fatos ocorridos em país estrangeiro rega-se pela lei que nele vigorar, quanto aos fins e aos meios de produzir-se, não admitindo os tribunais brasileiros provas que a lei brasileira desconheça.

Art. 14. Não conhecendo a lei estrangeira, poderá o juiz exigir de quem a invoca prova do texto e da vigência.

Art. 15. Será executada no Brasil a sentença proferida no estrangeiro, que reúna os seguintes requisitos:

a) haver sido proferida por juiz competente;

b) terem sido os partes citadas ou haver-se legalmente verificado à revelia;

c) ter passado em julgado e estar revestida das formalidades necessárias para a execução no lugar em que foi proferida;

d) estar traduzida por intérprete autorizado;

e) ter sido homologada pelo Supremo Tribunal Federal. (Vide art. 105, I, i da Constituição Federal).

Parágrafo único. (Revogado pela Lei nº 12.034, de 2009).

Art. 16. Quando, nos termos dos artigos precedentes, se houver de aplicar a lei estrangeira, ter-se-á em vista a disposição desta, sem considerar-se qualquer remissão por ela feita a outra lei.

Art. 17. As leis, atos e sentenças de outro país, bem como quaisquer declarações de vontade, não terão eficácia no Brasil, quando ofenderem a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes.

Art. 18. Tratando-se de brasileiros, não competentes as autoridades consulares brasileiras para lhes celebrar o casamento e os atos de Registro Civil e de tutelamento, inclusive o registro de nascimento e de óbito dos filhos de brasileiro ou brasileira nascido no país da sede do Consulado. (Redação dada pela Lei nº 3.238, de 1957)

§ 1º As autoridades consulares brasileiras também poderão celebrar a separação consensual e o divórcio consensual de brasileiros, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos pais, devendo constar da respectiva escritura pública as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, no ato em que é nomeada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento. (Incluído pela Lei nº 12.874, de 2013) **Vigência**

§ 2º É indispensável a assistência de advogado, devidamente constituído, que se dará mediante a subSCRIÇÃO de petição, juntamente com autos as partes, ou com apenas uma delas, caso a outra constitua advogado próprio, não se fazendo necessária que a assistência do advogado conste da escritura pública. (Incluído pela Lei nº 12.874, de 2013) **Vigência**

Art. 19. Reputam-se válidos todos os atos indicados no artigo anterior e celebrados pelos cônjuges brasileiros na vigência do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, desde que satisfizam todos os requisitos legais. (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957)

Parágrafo único. No caso em que a celebração desses atos tiver sido recusada pelas autoridades consulares, com fundamento no artigo 18 do mesmo Decreto-Lei, ao interessado é facultado recorrer o pedido dentro em 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta lei. (Incluído pela Lei nº 3.238, de 1957)

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1942, 121^a da Independência e 54^a da República.

GETULIO VARGAS

Alexandre Marcondes Filho

Oswaldo Aranha

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.9.1942.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 350, DE 2015 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, para definir, como competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, a defesa da concorrência no Sistema Financeiro Nacional, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

.....
X –

.....
c) ser transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas, respeitado o exercício da competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade);

.....
g) alienar ou, por qualquer outra forma, transferir o seu controle acionário, respeitado o exercício da competência do Cade;

.....
XIV – decidir previamente, na forma do regulamento e no prazo máximo de 330 (trezentos e trinta dias), acerca de atos de concentração que tenham por objeto serviços bancários ou financeiros que afetem aos objetivos previstos no art. 3º desta Lei.

.....
§ 3º No exercício da competência a que se refere o inciso XIV deste artigo, se o Banco Central do Brasil entender que o ato de concentração afeta os objetivos previstos no art. 3º desta Lei, notificará por escrito o CADE no prazo de 60 (sessenta) dias, que se absterá de realizar o controle de concentração previsto na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011." (NR)

"Art. 46-A. Compete ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), observado o disposto no § 3º do art. 10 desta Lei, prevenir e reprimir as infrações contra a ordem econômica no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, bem como das demais disposições legais aplicáveis."

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XX:

"Art. 9º _____

XX – zelar pela defesa da concorrência no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, decidindo os processos administrativos para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica instaurados pela Superintendência-Geral e os processos administrativos de atos de concentração econômica, na forma desta Lei e da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

-----**"(NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A livre concorrência é um princípio fundador da ordem econômica constitucional que cada vez mais vem ganhando relevância no cenário nacional.

Depois de muito tempo aprisionada a um modelo econômico que se caracterizava pela valorização dos monopólios e oligopólios setoriais e pela fortíssima intervenção estatal na esfera privada, a sociedade brasileira pôde experimentar, nas últimas duas décadas, os benefícios trazidos pelo aumento da concorrência entre empresas, que passou a ser uma realidade com a liberalização de vários mercados.

No mesmo período, o Brasil desenvolveu importante política de controle e repressão ao abuso de poder econômico, combatendo de forma efetiva cartéis e práticas de monopolização do mercado, em experiência cujo êxito é internacionalmente reconhecido. Marco recente na

valorização da livre concorrência no Brasil foi a edição da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que reformulou o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), conferindo-lhe novas competências para combater infrações à ordem econômica.

Referido diploma, todavia, não endereçou questão essencial para o aprimoramento da ordem econômica brasileira, referente à competência para aplicação das normas concorrenceis no setor financeiro.

O tema é relevante porque, além de se tratar de um setor essencial para o bom funcionamento da economia nacional, há hoje grande controvérsia acerca da repartição de atribuições entre Cade e Banco Central na defesa da concorrência no âmbito do sistema financeiro nacional (SFN).

A fim de resolver tal impasse e criar um ambiente de maior segurança jurídica, o presente projeto prevê o compartilhamento de funções entre as duas autoridades, delimitando de forma clara a competência do Cade para defender a concorrência no setor financeiro, ao mesmo tempo em que permite que o Bacen intervenha para decidir acerca de casos que acarreitem algum risco sistêmico ao SFN.

Importa ressaltar que a proposição está em consonância com o modelo adotado por outros países com maior experiência na defesa da concorrência, bem como com estudos que apontam para a relevância da atuação da autoridade concorrencial na garantia de um ambiente de competição saudável no setor financeiro.

Por entendemos que a medida apresentada constitui importante avanço na defesa da concorrência e no aperfeiçoamento do SFN, apresentamos o presente projeto de lei, contando com o apoio dos parlamentares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador Antônio Anastasia

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964.

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

Art. 3º A política do Conselho Monetário Nacional objetivará:

I - Adaptar o volume dos meios de pagamento às reais necessidades da economia nacional e seu processo de desenvolvimento;

II - Regular o valor interno da moeda, para tanto prevenindo ou corrigindo os surtos inflacionários ou deflaçãoários de origem interna ou externa, as depressões econômicas e outros desequilíbrios oriundos de fenômenos conjunturais;

III - Regular o valor externo da moeda e o equilíbrio no balanço de pagamento do País, tendo em vista a melhor utilização dos recursos em moeda estrangeira;

IV - Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas; tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional;

V - Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de mobilização de recursos;

VI - Zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras;

VII - Coordenar as políticas monetária, creditícia, orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa.

Art. 10. Compete privativamente ao Banco Central da República do Brasil:

I - Emitir moeda-papel e moeda metálica, nas condições e limites autorizados pelo Conselho Monetário Nacional (Vetado).

II - Executar os serviços do meio-circulante;

III - determinar o recolhimento de até cem por cento do total dos depósitos à vista e de até sessenta por cento de outros títulos contábeis das instituições financeiras, seja na forma de subSCRIÇÃO de Letras ou Obrigações do Tesouro Nacional ou compra de títulos

da Dívida Pública Federal, seja através de recolhimento em espécie, em ambos os casos entregues ao Banco Central do Brasil, a forma e condições por ele determinadas, podendo: (Incluído pela Lei nº 7.730, de 31.1.1989)

a) adotar percentagens diferentes em função: (Incluído pela Lei nº 7.730, de 31.1.1989)

1. das regiões geoeconómicas; (Incluído pela Lei nº 7.730, de 31.1.1989)

2. das prioridades que atribuir às aplicações; (Incluído pela Lei nº 7.730, de 31.1.1989)

3. da natureza das instituições financeiras; (Incluído pela Lei nº 7.730, de 31.1.1989)

b) determinar percentuais que não serão recolhidos, desde que tenham sido resarcidos em financiamentos à agricultura, sob juros favorecidos e outras condições por ele fixadas. (Incluído pela Lei nº 7.730, de 31.1.1989)

IV - receber os recolhimentos compulsórios de que trata o inciso anterior e, ainda, os depósitos voluntários à vista das instituições financeiras, nos termos do inciso III e § 2º do art. 19. (Redação dada pela Lei nº 7.730, de 31/01/89)

V - Realizar operações de redesconto e empréstimos a instituições financeiras bancárias e as referidas no Art. 4º, inciso XIV, letra "b", e no § 4º do Art. 49 desta lei; (Renumerado pela Lei nº 7.730, de 31/01/89)

VI - Exercer o controle do crédito sob todas as suas formas; (Renumerado pela Lei nº 7.730, de 31/01/89)

VII - Efectuar o controle dos capitais estrangeiros, nos termos da lei; (Renumerado pela Lei nº 7.730, de 31/01/89)

VIII - Ser depositário das reservas oficiais de ouro e moeda estrangeira e de Direitos Especiais de Saque e fazer com estas últimas todas e quaisquer operações previstas no Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional; (Redação dada pelo Del nº 581, de 14/05/69) (Renumerado pela Lei nº 7.730, de 31/01/89)

IX - Exercer a fiscalização das instituições financeiras e aplicar as penalidades previstas; (Renumerado pela Lei nº 7.730, de 31/01/89)

X - Conceder autorização às instituições financeiras, a fim de que possam: (Renumerado pela Lei nº 7.730, de 31/01/89)

a) funcionar no País;

b) instalar ou transferir suas sedes, ou dependências, inclusive no exterior;

c) ser transformadas, fundidas, incorporadas ou encampadas;

d) praticar operações de câmbio, crédito real e venda habitual de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações Debêntures, letras hipotecárias e outros títulos de crédito ou mobiliários;

e) ter prorrogados os prazos concedidos para funcionamento;

f) alterar seus estatutos.

g) alienar ou, por qualquer outra forma, transferir o seu controle acionário.

(Incluído pelo Del nº 2.321, de 25/02/87)

XI - Estabelecer condições para a posse e para o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas, assim como para o exercício de quaisquer funções em órgãos consultivos, fiscais e semelhantes, segundo normas que forem expedidas pelo Conselho Monetário Nacional; (Renumerado pela Lei nº 7.730, de 31/01/89)

XII - Efectuar, como instrumento de política monetária, operações de compra e venda de títulos públicos federais; (Renumerado pela Lei nº 7.730, de 31/01/89)

XIII - Determinar que as matrizas das instituições financeiras registrem os cadastros das firmas que operam com suas agências há mais de um ano. (Renumerado pela Lei nº 7.730, de 31/01/89)

§ 1º No exercício das atribuições a que se refere o inciso IX deste artigo, com base nas normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, o Banco Central da República do Brasil, estudará os pedidos que lhe sejam formulados e resolverá conceder ou recusar a autorização pleiteada, podendo (Vetado) incluir as cláusulas que reputar convenientes ao interesse público.

§ 2º Observado o disposto no parágrafo anterior, as instituições financeiras estrangeiras dependem de autorização do Poder Executivo, mediante decreto, para que possam funcionar no País (Vetado)

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Ficam transferidas as atribuições legais e regulamentares do Ministério da Fazenda relativamente ao meio circulante inclusive as exercidas pela Caixa de Amortização para o Conselho Monetário Nacional, e (VETADO) para o Banco Central da República do Brasil.

Art. 47. Será transferida à responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante encampação, sendo definitivamente incorporado ao meio circulante o montante das emissões feitas por solicitação da Carteira de Reservas do Banco do Brasil S.A. e da Caixa de Mobilização Bancária.

LEI N° 12.529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.

Subseção I**Da Competência do Plenário do Tribunal**

Art. 9º Compete ao Plenário do Tribunal, dentre outras atribuições previstas nesta Lei:

I - zelar pela observância desta Lei e seu regulamento e do regimento interno;

II - decidir sobre a existência de infração à ordem econômica e aplicar as penalidades previstas em lei;

III - decidir os processos administrativos para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica instaurados pela Superintendência-Geral;

IV - ordenar providências que conduzem à cessação de infração à ordem econômica, dentro do prazo que determinar;

V - aprovar os termos do compromisso de cessação de prática e do acordo em controle de concentrações, bem como determinar à Superintendência-Geral que fiscalize seu cumprimento;

VI - apreciar, em grau de recurso, as medidas preventivas adotadas pelo Conselheiro-Relator ou pela Superintendência-Geral;

VII - intimar os interessados de suas decisões;

VIII - requisitar dos órgãos e entidades da administração pública federal e requerer às autoridades dos Estados, Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei;

IX - controlar a realização de exames, visitas e estudos, aprovando, em cada caso, os respectivos honorários profissionais e demais despesas de processo, que deverão ser pagas pela empresa, se vier a ser punida nos termos desta Lei;

X - apreciar processos administrativos de atos de concentração econômica, na forma desta Lei, fixando, quando entender conveniente e oportuno, acordos em controle de atos de concentração;

XI - determinar à Superintendência-Geral que adote as medidas administrativas necessárias à execução e fiel cumprimento de suas decisões;

XII - requisitar serviços e pessoal de quaisquer órgãos e entidades do Poder Público Federal;

XIII - requerer à Procuradoria Federal junto ao Cade a adoção de providências administrativas e judiciais;

XIV - instruir o público sobre as formas de infração da ordem econômica;

XV - elaborar e aprovar regimento interno do Cade, dispondo sobre seu funcionamento, forma das deliberações, normas de procedimento e organização de seus serviços internos;

XVI - propor a estrutura do quadro de pessoal do Cade, observado o disposto no inciso II do caput do art. 37 da Constituição Federal;

XVII - elaborar proposta orçamentária nos termos desta Lei;

XVIII - requisitar informações de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, respeitando e mantendo o sigilo legal quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício das suas funções; e

XIX - decidir pelo cumprimento das decisões, compromissos e acordos.

§ 1º As decisões do Tribunal serão tomadas por maioria, com a presença mínima de 4 (quatro) membros, tendo o quorum de deliberação mínimo de 3 (três) membros.

§ 2º As decisões do Tribunal não comportam revisão no âmbito do Poder Executivo, promovendo-se, de imediato, sua execução e comunicando-se, em seguida, ao Ministério Pùblico, para as demais medidas legais cabíveis no âmbito de suas atribuições.

§ 3º As autoridades federais, os diretores de autarquia, fundação, empresta pública e sociedade de economia mista federais e agências reguladoras são obrigados a prestar, sob pena de responsabilidade, toda a assistência e colaboração que lhes for solicitada pelo Cade, inclusive elaborando pareceres técnicos sobre as matérias de sua competência.

§ 4º O Tribunal poderá responder consultas sobre condutas em andamento, mediante pagamento de taxa e acompanhadas dos respectivos documentos.

§ 5º O Cade definirá, em resolução, normas complementares sobre o procedimento de consultas previsto no § 4º deste artigo.

AVISOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– **Aviso nº 7 de 2015-CN** (nº 587/2015, na origem), que encaminha, nos termos do § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União referente ao primeiro trimestre de 2015.

É o seguinte o aviso de encaminhamento:

Aviso nº 587 A-GP/TCU

Brasília, 29 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no§ 4º do artigo 71 da Constituição Federal, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DAS ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 1º trimestre do exercício de 2015.

Respeitosamente,

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Calendário de tramitação do AVN 7/2015 (art. 120, Res. 1 de 2006-CN):
Leitura: 09/06

Até 14/6	prazo para publicação da matéria;
Até 29/6	prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo;
Até 6/7	prazo para apresentação de emendas ao projeto de decreto legislativo; e
Até 13/7	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O inteiro teor do relatório pode ser encontrado na consulta à tramitação da matéria, no sítio do Senado.

– **Aviso nº 613-GP/TCU, de 2015**, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando despacho em processo que menciona.

São os seguintes o Aviso e o Despacho:

Aviso nº 613-GP/TCU

Brasília, 3 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Despacho exarado em 3/6/2015 pelo Ministro Benjamin Zymler, Relator do processo nº TC-011.256/2015-0, que trata de representação formulada por equipe de auditoria, com fulcro no art. 86, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 246 do Regimento Interno do TCU, dando conta de sonegação de documentos e informações em fiscalização realizada pelo Tribunal nas obras de construção da Refinaria Abreu e Lima (Rnest).

Respeitosamente,

AROLDO CEDRAZ
PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional Brasília – DF

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
Gabinete do Ministro Benjamin Zymler

TC 011.256/2015-0
Natureza: Representação

DESPACHO

Cuidam os autos de representação formulada por equipe de auditoria, com fulcro no art. 86, inciso II, da Lei 8.443/1992 ele o art. 246 do Regimento Interno do TCU, dando conta de sonegação de documentos e informações em fiscalização realizada pelo Tribunal nas obras de construção da Refinaria Abreu e Lima (Rnest).

Conforme a peça inicia foram solicitados os seguintes documentos relativos ao Convite nº 1742559.15.8, que trata de contratação do remanescente das obras da Unidade de Abatimento de Emissões Atmosféricas (SNOX): edital, lista de convidados, circulares emitidas aos licitantes, estimativa de custos de contratação e sua respectiva memória de cálculo.

Todavia, a Petrobras não entregou a estimativa de custos do aludido certame, tendo apresentado, em resposta, as seguintes justificativas:

“Consoante aos itens iv e v, ratificamos nossos entendimentos com essa Coordenação para que aguarde o aperfeiçoamento da Estimativa e sua Memória de Cálculo, que será enviada para esse Tribunal, conforme combinado, após o dia que efetivamente tenha sido realizada a Reunião de Recebimento de Propostas para aludido certame licitatório.

Nesse sentido, solicitamos prazo até o dia 05/06/2015.

Para melhor entendimento, informamos que não existe estimativa de custos finalizada para a licitação em questão, pois, a mesma encontra-se na fase de possíveis ajustes, conforme o procedimento específico.”

Preliminarmente, conheço da representação, por entender presentes os requisitos estabelecidos no art. 237, inciso V e parágrafo único, e 246 do Regimento Interno e 86, inciso II, da Lei 8.443/1992.

Com relação ao mérito, comprehendo que o deslinde da matéria envolve, em primeiro lugar, a discussão da obrigatoriedade ou não de a entidade jurisdicionada fornecer ao TCU cópia de atos administrativos ainda não finalizados.

Embora não seja possível o controle formal de ato administrativo ainda não finalizado, uma vez que ainda não houve a manifestação de vontade da autoridade competente, entendo que deve ser franqueado ao Tribunal amplo acesso aos atos preparatórios, papéis de trabalho e minutas de atos administrativos, a fim de permitir o exercício célere, eficiente e eficaz do controle formal, quando o ato for praticado.

Não se trata, por óbvio, de defender o controle prévio de atos ou a atuação do TCU como consultor ou cogestor da Administração Pública, mas de criar as condições institucionais para que as competências constitucionais deferidas ao TCU sejam exercidas sem restrições, como impõe o art. 87, incisos H e IH, da Lei 8.443/1992:

“Art. 87. Ao servidor a que se refere o artigo anterior, quando credenciado pelo Presidente do Tribunal ou, por delegação deste, pelos dirigentes das unidades técnicas da secretaria do Tribunal, para desempenhar funções de auditoria, de inspeções e diligências de licitação deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos: (...) indicação do custo estimado para a execução, cujo orçamento deverá ser anexado ao pedido.”

Além de contrária às boas práticas de gestão e à norma aplicável às licitações da Petrobras, a indefinição do orçamento estimativo constitui um sério obstáculo ao exercício de uma das competências constitucionais reservadas ao TCU, in casu, o controle de conformidade dos atos de licitação, porquanto não viabiliza em tempo oportuno a verificação, em bases sólidas, da economicidade do certame.

Por esse motivo, entendo, em linha de evolução ao disposto no Acórdão 3.366/2012– Plenário, que as revisões necessárias de qualquer orçamento fechado devem, em verdade, ser necessariamente feitas na fase interna da licitação, antes da publicação do aviso do certame. Tal exegese vai ao encontro dos princípios do devido processo licitatório, da transparência e do controle.

Estando os autos em meu Gabinete, recebi a notícia de que os documentos solicitados pela equipe ha-

viam sido protocolados na SeinfraPet. Tal informação foi confirmada, conforme contato formulado por minha Assessoria junto à unidade técnica.

Inobstante o exposto, entendo que a obstrução e o efetivo prejuízo ao livre exercício da auditoria já se consumaram, consoante aduzido no item I O supra. Isso porque a equipe se viu obstaculizada de analisar tempestivamente documentos importantes acerca da legalidade e da economicidade do certame, em tempo oportuno para sugerir correções e propor eventual medida cautelar de suspensão do certame.

Considerando que as propostas foram abertas na data de ontem, 2/6/2015, o Tribunal terá pouco tempo disponível para examinar a conformidade da licitação e, eventualmente, tutelar preventivamente o interesse público, antes da finalização da contratação.

Por esse motivo, determino que a SecexPet, além das medidas indicadas no item 10 supra, avalie os documentos ora juntados e verifique se de fato há fragilidades na orçamentação da presente licitação e, principalmente, sua economicidade. Em caso positivo, deve a unidade técnica examinar as providências cabíveis, dentre as quais, a expedição de medida cautelar de suspensão do certame, se for o caso, e a audiência dos responsáveis, submetendo os autos previamente a este Gabinete para apreciação

Por fim, reputo pertinente noticiar a ocorrência da sonegação de documentos ao Ministro de Minas e Energia, com base no art. 42, § 1º, parte final, da Lei 8.443/1992. Da mesma forma, julgo adequado comunicar os presentes fatos aos Presidentes do Congresso Nacional, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle– CFFC da Câmara dos Deputados.

Dessa forma, determino, previamente, a remessa dos autos à Presidência a fim de que seja enviada cópia do presente despacho às autoridades indicadas no item anterior. Em seguida, o processo deve ser encaminhado à SecexPet para adoção, com a urgência que o caso requer, das medidas indicadas nos itens 10 e 20 supra.

Gabinete, 3 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

BENJAMIN ZYMLER

Relator

O aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

COMUNICAÇÕES

OF. 60/2015/CAE

Brasília, 26 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 15ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 26 de maio de 2015, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 38 de 2015 (Aviso nº 46/2015-BCB na origem), de 27 de abril de 2015, do Banco Central do Brasil, encaminhando o demonstrativo das emissões do Real referentes ao primeiro trimestre de 2015, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Raimundo Lira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 61/2015/CAE

Brasília, 26 de maio de 2015

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 15ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 26 de maio de 2015, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso 39 de 2015 (Aviso nº 313-Seses-TCU-Plenário), de 7 de maio de 2015, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte, nos autos do processo nº TC 023.923/2014-8, na Sessão Ordinária de 6/5/2015, acompanhado do Relatório e do voto que o fundamentam.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Raimundo Lira**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

GLBSD-OF. 57/2015

Brasília, 9 de junho de 2015

Assunto: Substituição de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência a substituição do Senador João Capiberibe, membro titular da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 675/2015, pelo Senador Roberto Rocha.

Respeitosamente, – Senadora **Lídice da Mata**, Líder do Bloco Socialismo e Democracia.

(Será feita a substituição solicitada.)

OF. N° 385/GAB-LidPT

Brasília – DF, 08 de Junho de 2015

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titulares os deputados **AFONSO FLORENCE – PT/BA** e **CARLOS ZARATTINI – PT/SP**, em substituição aos deputados SIBÁ MACHADO – PT/AC e SÁGUAS MORAIS (PT/MT) e como membro suplente e deputado **ZECA DIRCEU – PT/PR** em substituição ao deputado AFONSO FLORENCE – PT/BA; na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 675, que “Altera a Lei 7.689, de 15 de Dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001.

Atenciosamente, – Dep. **Sibá Machado** – PT/AC, Líder da Bancada.

(Serão feitas as substituições solicitadas.)

OFÍCIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 284/2015/OS-GSE

Brasília, 9 de Junho de 2015

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 5.657, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 74, de 2008, nessa Casa), que “Altera o art. 19 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de Outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 08.06.15.

Atenciosamente, – Deputado **Mandetta**, Primeiro-Suplente de Secretário.

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

Ofício nº 083, de 3 de junho de 2015, do Ministro de Estado da Educação, em resposta ao **Requerimento nº 238, de 2015**, de informações, de autoria do Senador Ronaldo Caiado.

Ofício nº 157, de 3 de junho de 2015, do Ministro de Estado do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Exterior, em resposta ao **Requerimento nº 284, de 2015**, de informações, de autoria do Senador Davi Alcolumbre.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Senadores requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

AVISOS DE MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

– **Nº 326, de 8 de junho de 2015**, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao **Requerimento nº 65, de 2015**, de informações, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima;

– **Nº 327, de 8 de junho de 2015**, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao **Requerimento nº 270, de 2015**, de informações, de autoria do Senador Cássio Cunha Lima;

– Nº 328, de 8 de junho de 2015, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao **Requerimento nº 100, de 2015**, de informações, de autoria do Senador Ronaldo Caiado;
As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes. Os requerimentos vão ao arquivo.

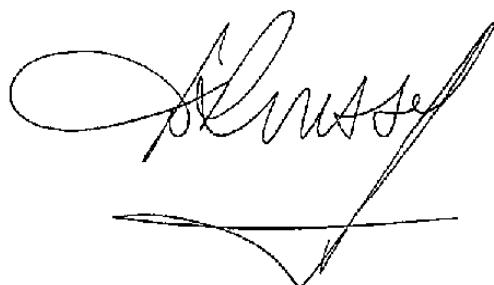
MENSAGEM DA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 203

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 9 a 11 de junho de 2015, em visita a Bruxelas, Reino da Bélgica, por ocasião da II Cúpula CELAC-União Europeia.

Brasília, 8 de junho de 2015.



O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Quero cumprimentar a todos os que nos acompanham pela Rádio e TV Senado, a todos os colegas Senadores, Senadora Ana Amélia, que está aqui, Senador Lasier Martins, Senador Fernando Collor de Mello, a quem convido para fazer uso da palavra como primeiro orador inscrito.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ex^{mo} Sr. Presidente desta sessão, Senador Jorge Viana, Ex^{mas} Sras Senadoras, Ex^{mos} Srs. Senadores, quero hoje mostrar, para todo o Brasil, outro lado da face oculta de Rodrigo Janot, Procurador-Geral da República. Um lado que precisa ser do conhecimento não só deste Parlamento, mas de toda a sociedade brasileira. É o lado sórdido que acaba espelhando quem de fato ele é.

Só assim, Sr. Presidente, poderão os brasileiros aquilatar com fidelidade a figura canhestra de Rodrigo Janot, ele, que é o pretenso chefe do guardião da Justiça brasileira, o Ministério Público, esta importante e tão propalada instituição responsável pela defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais. Por isso, peço a atenção de todos, especialmente daqueles que neste momento nos assistem e nos ouvem.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, permitam-me ser o mais direto possível: Sr. Janot, o senhor conhece uma empresa constituída em 20 de julho de 1995, na Bélgica, mais precisamente em Saint-Gilles, Bruxelas, à rua Berckmans, nº 3, denominada Multimedia Component? Sr. Janot, o senhor sabia que esta empresa, uma importadora de componentes de informática, sonegou dos cofres públicos da Bélgica nada menos do que 149 milhões de francos belgas em impostos não recolhidos? O senhor sabia, Sr. Janot, que o dono dessa empresa era o seu irmão Rodrigo Janot, melhor dizendo, Rogério Janot?

Sr. Janot, o senhor, por acaso, acobertou os crimes internacionais do seu irmão, a começar pela fuga dele da Bélgica em 1995? Sr. Janot, o senhor sabia que até o falecimento do seu irmão, em 21 de maio de 2010, ele era procurado em todo o mundo pela Interpol e que, por isso, não podia sair do Brasil? O senhor sabia, Sr. Janot, que seu irmão constava da ordem de captura, conhecida na Interpol como Difusão Vermelha, por meio da Circular nº 4.834/96, de 29/4/96, requerida pela Juíza de Instrução Calewaert de Bruxelas, inclusive com pedido de extradição ao Brasil caso ele fosse encontrado?

Sr. Janot, o senhor tinha conhecimento dos crimes de que seu irmão foi cúmplice na Bélgica, como falsificação de escrituras, fraude e infração à legislação tributária? Sr. Janot, o senhor já era procurador federal nesta época? O senhor sabia que seu irmão, apesar de não ter nenhuma formação profissional específica, era um vendedor nato e que se gabava da competência jurídica de seu irmão mais novo, ou seja, o senhor mesmo?

Sr. Janot, o senhor chegou a orientar seu irmão nas atividades de ludibriar a lei e escafeder-se das malhas da Justiça, seja ela nacional ou internacional? O senhor ajudou, Sr. Janot, de alguma forma o seu irmão a se manter, aqui no Brasil, na clandestinidade internacional? Por que ele, Sr. Janot, nunca foi procurado ou encontrado aqui no Brasil, mesmo com endereço certo e conhecido, para ao menos o Brasil negar o pedido de extradição? Sr. Janot, depois dessa fuga, para não responder na Justiça belga pelos crimes cometidos, seu irmão voltou a viajar para o exterior?

Sr. Presidente, permita-me continuar sendo direto: Sr. Janot, o senhor ainda possui uma casa em Angra dos Reis, no Condomínio Praia do Engenho, quilômetro 110, da Rodovia Rio-Santos? Sr. Janot, o senhor continua homiziando nesta casa um contumaz e confesso estelionatário, sócio do seu irmão, como fez nos anos 90, depois de exercer o cargo de Procurador-Chefe substituto no Distrito Federal? Sr. Janot, o senhor continua recebendo renda de aluguel sem passar recibo?

Sr. Janot, o senhor continua sonegando imposto por não declarar os recursos recebidos desses aluguéis? O que foi feito dessa casa, afinal, Sr. Janot? O senhor abandonou o imóvel? Transferiu? Alugou de novo? Vendeu?

E mais, Sr. Janot, o senhor sabia também que seu irmão fez fortuna por um período, entre 1990 e 1992, vendendo equipamentos de informática com notas frias? O senhor lembra, Sr. Janot, que, por seus conhecimentos nas Alterosas e sua influência, intermediando o negócio do seu irmão – diga-se, há anos estabelecido no Rio de Janeiro –, ele vendia a uma grande empreiteira mineira aquele antigo modelo de computador, o 386?

Pois bem, Sr. Janot, o senhor sabia que cada máquina era comercializada a US\$3,5 mil dólares, em lotes de 30 a 40 unidades? E o senhor teve conhecimento, Sr. Janot, de que seu irmão chegou a comprar um apartamento no Rio de Janeiro, na Barra da Tijuca, à Avenida Sernambetiba nº 1.250, apartamento 201, com o lucro dessas vendas ilegais de computador? Quem mora hoje nesse apartamento, Sr. Janot? Seria a ex-esposa de seu irmão, sua cunhada?

Sr. Janot, o senhor também sabia que aqueles equipamentos, vendidos com notas frias, eram destinados aos canteiros de obra daquela grande empreiteira mineira? Sr. Janot, essa empreiteira está, de fato, arrolada na Operação Lava Jato, com dirigentes já presos, como ocorreu com as outras grandes empreiteiras? Por acaso, Sr. Janot, o senhor aplica a seletividade também em relação às construtoras? Afinal, Sr. Janot, o senhor ainda tem alguma ligação com essa empreiteira de Minas Gerais?

Diga a verdade, Sr. Janot – diga a verdade! –, o senhor conhecia as atividades criminosas de seu irmão ou o senhor foi apenas um procurador, digamos, complacente, furtando-se à vigilância pelos crimes fraternos? Não fosse o Sr. Rogério, seu irmão, a cometer crimes fiscais e tributários, o senhor agiria da mesma forma, sem o rigor da lei, embora seletivo, que o senhor tanto prega?

Sr. Janot, não posso deixar de lamentar o falecimento de seu irmão mais velho, Rogério, ocorrido em 2010. Sei que, depois de um grave acidente, um atropelamento, na Barra da Tijuca, ele foi levado aos Hospitais Lourenço Jorge e Miguel Couto, no Rio de Janeiro. Sei também que, em virtude de uma infecção hospitalar, ele foi transferido para uma clínica na Tijuca, em que veio a falecer. Mas diga, Sr. Janot, é verdade que o senhor, ao pagar as despesas hospitalares, despesas essas na casa das dezenas de milhares de reais, conseguiu baixar o preço utilizando-se de sua condição, em 2010, de Subprocurador-Geral da República e então Diretor da Escola Superior do Ministério Público da União? O senhor deu – como se diz no popular – uma “carteirada” no hospital, Sr. Janot?

De onde vieram esses recursos com os quais o senhor pagou uma conta altíssima, algo próximo a R\$100 mil? O senhor tinha, de fato, toda essa renda disponível? Certamente abateu as despesas no Imposto de Renda, não foi, Sr. Janot?

Aliás, Sr. Janot, por falar em renda, é verdade que o senhor trabalha camufladamente há anos, ou décadas, para o escritório do ex-Procurador-Geral Aristides Junqueira? É verdade que, mesmo impedido de advogar, o senhor, claro, sem nada assinar, obtém lucros auxiliando a banca do Dr. Aristides Junqueira?

Sr. Janot, isso é moralmente aceitável? É legítimo? É ético, Sr. Janot? Não constitui crime um Procurador-Geral da República advogar paralelamente?

Desde quando o senhor pratica essa dupla atividade? E como o senhor faz, Sr. Janot, com sua declaração de rendimento? Como justifica perante o Fisco essa renda, digamos, extra?

Finalizando, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, e continuando a ser direto: Sr. Janot, o senhor teria coragem – o senhor teria coragem – de ser acareado publicamente com algumas testemunhas desses fatos? Diga-nos, diretamente, Sr. Janot: quem é o senhor de fato? Um pretenso defensor da lei? Ou o senhor, na verdade, é um infrator da lei, da moral, da ética, seja no passado, seja no presente? Em qual dos dois Janots os brasileiros devem acreditar?

Sr. Janot, pelo sim e pelo não, no fundo de sua alma, o senhor não se sente desconfortável ao se acomodar na cadeira de um Procurador-Geral da República que deveria honrar o seu mister?

Era o que tinha a dizer, por enquanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Com a palavra o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Srs. Senadores, Senadoras, telespectadores, telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, hoje eu venho a esta tribuna para a gente falar da transparência da coisa pública, mas não poderia me calar e confesso que estou estarrecido com o que eu vi, ouvi e os jornais estamparam sobre a Parada Gay em São Paulo. Eu entendo, Senador Raupp, que para você ser respeitado, você tem que respeitar; para você querer exigir uma norma, você tem que respeitar a norma. E ali eu vi um verdadeiro exagero em procedimentos.

Eu acho que algumas ações nessa marcha ultrapassaram, e de longe, não só a lei do homem, a lei brasileira, como a lei de Deus, a lei divina. O que eu vi ali foi uma afronta. O que eu vi ali foi um grupo que se auto-discrimina – ele se autodiscrimina!

Agrediram, sobretudo, a fé da maioria absoluta do povo brasileiro. O povo cristão – os evangélicos, os católicos e aqueles que acreditam em Deus, assim como eu –, com certeza absoluta, ficou estarrecido com aquelas atitudes ali apresentadas. As pessoas usaram símbolos, entre eles a cruz, como tapa-sexo; usaram a cruz, como instrumento de prazer. Olha, isso é ultrapassar todos os limites da tolerância – é ultrapassar todos os limites da tolerância!

A ordem jurídica deste País, a ordem moral foi violentamente agredida por alguns atos naquele movimento. Então, quero aqui manifestar o meu protesto. Não aceito isso. Não comungo.

Acho que querer lutar pelos seus direitos é justo. Agora, tudo tem limite. O limite não é ultrapassar nem desrespeitar as famílias, a crença do povo brasileiro, ofendendo da forma agressiva como se portaram naque-la marcha.

É preciso que as autoridades constituídas tomem providências, Senadora Ana Amélia, providências seriíssimas, para que isso não volte mais a acontecer. Ali houve atentado ao pudor; houve atentado a uma crença.

Eu nasci dentro de uma igreja; eu sempre frequentei as igrejas, católica, evangélica. Aquilo ali, para mim, foi, sem nenhuma dúvida, um estado de anarquia – um estado de anarquia! Acho que desrespeitaram as normas brasileiras, as famílias brasileiras, a crença, e acho que esse não é caminho – não é o caminho!

Então, é preciso que se respeite a maioria. Não é possível que uma minoria tente implantar a desordem, a desorganização, o estado de desrespeito absoluto.

Senadora Ana Amélia com a palavra.

A Sr^a Ana Amélia (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador Telmário, a manifestação de V. Ex^a, imagino, passa pela maioria dos corações e mentes dos brasileiros e brasileiras que, como o senhor e como eu, viram essas imagens, as imagens da intolerância e do desrespeito de um grupo que quer ter o reconhecimento dos direitos da sociedade à liberdade de gênero. E nós aqui estamos trabalhando para que isso aconteça. Agora, para que se tenha o respeito a essa demanda legítima, não se pode usar de uma agressão, de um ato, eu diria, de violenta demonstração de intolerância até religiosa, porque a cruz e Cristo são imagens que estão diretamente relacionadas com a crença de católicos e cristãos, que vêm na figura de Jesus Cristo a figura de um salvador e de um líder que conduziu a humanidade para o caminho do bem, da paz e da justiça. O que aconteceu em São Paulo foi exatamente o descrédito de um grupo radical que conseguiu, com esse gesto, não apenas uma demonstração de intolerância e desrespeito, mas, sobretudo, digamos, a falta de apoio a essa causa, que é uma causa legítima, a causa do gênero ou a causa dos gays, dos homossexuais. Então, penso que V. Ex^a aborda a questão com serenidade, chamando à responsabilidade as autoridades pelo que houve de agressão a um símbolo que é respeitado em todo o mundo. Imagino o Papa Francisco, com toda a sua humildade, olhando essas fotos, o que há de pensar, e outros líderes religiosos, de outras religiões, que ecumenicamente respeitam a imagem de Cristo na cruz. Então, foi uma violação da fé, uma violação de uma imagem sagrada, não ape-

nas para os católicos. Temos a obrigação, para sermos respeitados, de respeitar o direito à liberdade religiosa dos outros. Pareceu-me muito, quando essas imagens apareceram, aquilo que estamos condenando, que é o exército islamita matando cristãos – matando! –, degolando cristãos, executando cristãos apenas, porque são cristãos. Cumprimento o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Concedo para o Senador Magno, mas incorpo a fala de V. Ex^a, Senadora Ana Amélia.

Concedo o aparte ao Senador Magno.

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Parabéns, Senador Telmário, eu estava vendo V. Ex^a pela televisão. Ontem, eu estive neste plenário e fiz um longo discurso. Eu precisava me pronunciar, como V. Ex^a, repudiando essa indignidade, essa leviandade, esse insulto, esse desrespeito à fé de uma nação majoritariamente cristã. Sou evangélico, não temos imagens. Senador Telmário, a imagem é algo caro para os católicos, é algo caro para os católicos a imagem. Amamos Cristo. Senador Telmário, se não fosse Cristo ter-me redimido das drogas, eu não estaria aqui. A minha avó conheceu Jesus e, quando ela conheceu Jesus, minha mãe e meu tio, Pastor Manuel Nascimento, certamente, escreveu uma história nossa para frente. O Senhor da vida e Senhor da morte, a Bíblia diz que estava no princípio, e nada do que foi feito, foi feito sem Ele. Essa ofensa, Senador, a todos nós. Aqui, a Senadora Ana Amélia fala com propriedade e faz uma pergunta que fiz ontem: a quem eles queriam colocar do lado deles? Qual era a intenção de conquistar o que e quem? Era sensibilizar o Parlamento? Por isso, eu gostaria de ver todos os Senadores na tribuna como V. Ex^a, porque, aqui, não há um Senador que chegou nesta Casa sem voto de cristão. Quero ver aqueles Senadores que fazem discurso nas Comissões, defendendo a causa GLBT, e que respeitamos, o homem tem livre-arbítrio, Deus deu. Quem sou eu, quem é V. Ex^a para tirar? Cada um segue o seu caminho, defendendo os que fizeram sua opção sexual, aqueles que defendem identidade de gênero no currículo escolar, eu gostaria de vê-los agora, na tribuna, dizendo: “Olha, eles passaram do limite; fiquei decepcionado, porque minha mãe é católica, também sou.” E alguns defendem e dizem até que são, mas atacaram a imagem. Eu dizia ontem: “Cristo não precisa nem de mim, nem do senhor, para defendê-lo.” Não precisa, mas a indignação de nós, que somos cristãos, é uma coisa tão séria. E eu estava vendo lá na televisão o seu rosto, o seu olhar, um misto de tristeza com indignação de V. Ex^a. E parabéns, porque ninguém suporta, Senador Cameli, ninguém suporta, Senador Humberto Costa...

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Veja essa imagem: um enfiando o crucifixo no ânus do outro, no meio da rua, na frente de crianças. Uma crucificada aqui, e eles iam e beijavam na boca. E aqui os outros seminus e no tapume do órgão genital, um crucifixo. Enquanto eles quebram as imagens de Nossa Senhora, Senadora Ana Amélia, quem eles estavam querendo conquistar? O meu voto aqui? O seu? Para que eles criem um império homossexual neste País, onde eles podem tudo e ninguém pode nada? Ora, chega de passar do limite e ninguém nada fazer, ninguém nada falar! Quando V. Ex^a começou o seu pronunciamento, de lá eu vi V. Ex^a levantando o papel por duas vezes, essas imagens estão na sua mão, e V. Ex^a pode levantar. E aqui, Senador Cameli, no trio, o patrocínio da Caixa Econômica e da Petrobras. Da combalida Petrobras e da Caixa. Ontem, Senador Humberto, eu fiz um ofício, e estou citando o Senador Cameli e o Senador Humberto, que estão no plenário, porque sei, Senador Humberto, Senador Cameli, todos chegaram aqui com voto de cristão do Pernambuco, voto de cristão do Acre, e nós não podemos deixar esse povo sem uma resposta nossa. Vão dizer: “Na hora do voto vieram aqui; na hora em que a família é atacada, em que a minha fé é atacada, eles se calam.” V. Ex^a está de parabéns. Isso é ridículo. E ontem eu fiz, Senador Jorge Viana, um ofício que foi protocolado nesta Mesa, pedindo à Petrobras e a Caixa que informe os valores gastos, Senador Raupp, com essa indignidade contra a família católica lá do seu Estado, do seu Acre, contra a família cristã. E falo do meu segmento, Senador Jorge, porque sei quantos evangélicos estiveram na sua administração que hoje estão na administração de Tião Viana e como eles tratam vocês no Acre. Eu gostaria de ver os radicais da defesa de tudo isso, das Comissões, aqui em plenário dizendo: “Eles exageraram!” Ou dizendo: “Não, eles fizeram muito bem, foi bonito, palmas para eles!” Senador Telmário, desculpe ter feito esse aparte tão longo, mas V. Ex^a vem para a tribuna de forma corajosa. Tenha certeza de que o orgulho do povo cristão do seu Estado é muito grande com relação a sua manifestação. E a mim também, se eu pudesse fazer um *hashtag* com as mãos, V. Ex^a me representa. Muito obrigado.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Obrigado, Senador Magno. Incorpo ao meu discurso a fala de V. Ex^a, com toda a propriedade.

V. Ex^a, sem nenhuma dúvida, vem enfrentando essa causa há muito tempo. E V. Ex^a tem toda razão quando cobra da Petrobras e da Caixa uma explicação.

Eu quero ver a Caixa, antes de passar, Senador ...

(Interrupção do som.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Eu quero ver a Caixa, eu quero ver a Petrobras patrocinando a marcha para Jesus, porque ali o povo está se confraternizando, ali o povo está se integrando, ali o povo está se pacificando, ali o povo está se encontrando com o nosso Deus, em que nós acreditamos.

Agora, aqui, isso é uma marcha comandada...

Eu aprendi desde cedo que o que é ruim... Isso aqui, com certeza, é extremamente agressivo. Eu não consigo compreender tamanha agressão, tamanho desrespeito, essa afronta à religião de um povo absolutamente majoritário, que é o povo brasileiro. Foi uma blasfêmia.

Senador Cameli.

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Senador Telmário, é muito oportuna esta sua fala, e eu não poderia deixar de dar a minha opinião...

(Soa a campainha.)

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – ... em favor das famílias brasileiras, das famílias de todos os cristãos. Realmente, são gestos obscenos, e temos que respeitar o nosso superior, que é o nosso Pai, Deus, e realmente paramos com a demagogia. Todos querem o seu direito, mas respeitem o direito de todos. O Brasil é de todos. Então, a forma como fizeram esses gestos, nós não podemos ficar calados; temos que, sim, repudiar esse tipo de manifestação. Então, quero associar-me a V. Ex^a em seu discurso e parabenizá-lo pela tão importante fala que V. Ex^a está fazendo para a Nação brasileira. Eu faço parte de suas palavras. Muito obrigado.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Obrigado, Senador.

Concluo, Sr. Presidente, deixando aqui o meu protesto e fazendo um apelo às autoridades, ao Governo de São Paulo, ao Governo Federal. Esses movimentos tão desrespeitosos, que ferem a lei brasileira, que ferem a lei espiritual, que machucam as famílias, que ofendem a fé; têm que ser tomadas as devidas providências. Isso é marginalidade. Isso não se pode aceitar dentro de uma sociedade civilizada. Não se conquistam direitos ferindo os dos demais. É preciso respeitar os limites.

Nasci dentro das igrejas. Desde criança, frequento as igrejas. E acredito num Deus, sim. Acredito muito! Imagine o filho de uma empregada doméstica chegar a ser Senador da República, sem nem sequer um braço político, sem nem sequer um braço empresarial...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – ... sem nem sequer poder econômico...

O Sr. Magno Malta (Bloco União e Força/PR – ES) – Só a graça de Deus.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT – RR) – Pela graça de Deus, pela força de Deus. E era ali, era ali que eu buscava as minhas energias, era ali que eu me fortalecia e é ali que me fortaleço.

Portanto, eu me senti extremamente agredido, como a família brasileira se sentiu. Exigimos providência.

Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Obrigado, Senador Telmário Mota.

Convido para fazer uso da tribuna o Líder Humberto Costa, inscrito pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, na verdade, não aparteei o Senador Telmário, mas quero manifestar meu posicionamento sobre as questões que foram aqui colocadas.

Na verdade, não vi essas imagens que foram aqui citadas, mas vi que o Senador Magno Malta as tem, inclusive, em revista. E quero aqui dizer que, se de fato essas coisas aconteceram – e creio que aconteceram –, nós temos de efetivamente condená-las e de dizer que certamente não devem expressar o pensamento da maioria daqueles que lutam pelos seus direitos, pelo respeito à diversidade.

Sem dúvida é um desrespeito cometido contra a religiosidade da população brasileira. Com certeza, quem rejeita e combate a intolerância não pode ser intolerante. Então, gostaria de registrar aqui meu posicionamento.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de assistir, na manhã de hoje, com muita satisfação, ao lançamento da nova etapa do Programa de Investimentos em Logística, feito pela Presidenta Dilma.

É um plano grandioso como o Brasil, que prevê investimentos de quase R\$200 bilhões, para dar continuidade ao processo de modernização da infraestrutura de transportes do nosso País, por meio de concessões de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos em todo o Território nacional.

Isso significa um passo muito maior e muito mais ousado do que o primeiro, dado ainda em 2012, cujos resultados foram muito positivos para a nossa economia e para que avançássemos no combate aos gargalos da infraestrutura que ainda temos. Foi um trabalho notável de um time integrado de ministros coordenados pela Presidenta, de ministros que jogam juntos, em equipe, para abrir o Brasil aos investimentos internacionais e também para dinamizar investimentos do nosso poderoso mercado interno.

Dos 198,4 bilhões previstos, 66,1 bilhões vão para rodovias, 86,4 bilhões para ferrovias, 37,4 bilhões para portos e 8,5 bilhões para aeroportos.

Ainda este ano, cinco leilões responderão pela concessão de mais de 2.600km de rodovias, em sete Estados brasileiros, movimentando 19,6 bilhões. As empresas vencedoras terão que oferecer o menor valor para a tarifa de pedágio e realizar melhorias, como duplicação das pistas, terceira pista, faixas adicionais e sinalização, entre outras benfeitorias.

Outras 11 concessões avançarão por mais 4.300km da malha rodoviária federal, somando valor superior a 31 bilhões, aos quais vêm se juntar outros 15,3 bilhões de novos investimentos em concessões já existentes.

E quero aqui ressaltar o compromisso da Presidenta com Pernambuco, ao tomar a decisão de incluir o Arco Metropolitano do Recife, a BR-101 e a BR-232 nesse importante pacote de concessões. Da Mata Norte do Estado até Suape, no Litoral Sul, as concessões para o Arco e a BR-101 vão possibilitar o escoamento da nossa produção pelo complexo portuário, intervenção fundamental para a economia pernambucana, que encontra um sério gargalo de infraestrutura em todo esse trajeto. A construção do Arco e as melhorias de acesso ao porto são obras imprescindíveis para nós.

Da mesma forma, em relação à BR-232, a concessão do trecho, a partir do Recife, com obras de duplicação de São Caetano até Cruzeiro do Nordeste, na proximidade de Arcoverde, trará um impulso significativo em toda a atividade econômica da capital ao sertão do Estado, tendo em conta que essa rodovia é uma espinha dorsal da ligação entre o Recife e o interior pernambucano.

Ao todo, são 564km de rodovias concedidos em Pernambuco, de forma que me anima observar a forma como esse plano foi calcado. Esse é o esteio de uma política econômica que se entrelaça, indissociavelmente, com o desenvolvimento social; é o norte de um governo que persegue o crescimento e o combina com a inclusão e com a promoção da igualdade.

Eu não tenho dúvida de que estamos construindo as bases para um novo e virtuoso ciclo de desenvolvimento histórico.

No que tange às ferrovias, vamos seguir corrigindo séculos de atraso em investimentos nesse tipo de modal. O Governo está estimando em R\$86,4 bilhões os recursos destinados a ampliar a capacidade da nossa malha, que foi dividida em seis blocos, dos quais destaco aqui dois, em especial: o da ferrovia Norte-Sul e o da chamada Ferrovia Bioceânica, que vai dar ao Brasil uma saída para o Pacífico com a finalidade de que tenhamos um acesso estratégico para escoar nossa produção aos países asiáticos.

Em portos, os investimentos serão da ordem de 37,4 bilhões em 50 novos arrendamentos, em 63 terminais de uso privativo e em 24 renovações antecipadas de arrendamentos. Novamente, quero ressaltar o bem enorme que o nosso Governo promoverá a Pernambuco, tendo em conta que Suape está contido nesta lista.

Pernambuco ganhará concessão para dois terminais de contêineres e carga em geral, dois terminais para granéis minerais e um para grãos. Só o de contêineres, com investimentos da ordem de R\$981 milhões, deve ter sua capacidade aumentada em mais de 50%, chegando a poder movimentar 10,5 milhões de toneladas.

Como bem disse a Presidenta – ladeada por vários governadores de Estado, muitos deles de oposição, como prova de que o seu Governo se norteia não por conveniências políticas, mas pelo interesse público e dos brasileiros –, esse não foi apenas o anúncio de grandes números e de projetos ambiciosos; foi, especialmente, a renovação do compromisso com o desenvolvimento do nosso País, com o avanço do Brasil.

Os aeroportos – que, nos nossos governos, tiveram um aumento de 150% no volume de passageiros, graças ao crescimento de renda da população, que ganhou o direto de viajar de avião – também entraram de forma muito vigorosa nessa nova etapa do plano.

Quatro aeroportos de capitais serão concedidos, bem como foi dada anuência para a concessão de sete aeroportos regionais delegados, em investimentos totais da ordem de R\$8 bilhões.

Dessa maneira, o Governo da Presidenta Dilma deu, hoje, mais uma virada em um cenário internacional de apatia econômica. A crise ela está respondendo com altivez, criatividade e ousadia política. Garantindo a

estabilidade fiscal e o controle da inflação, estamos avançando no projeto de inclusão social por meio da oferta de serviços públicos universais de qualidade a todos os brasileiros.

Rodovias melhores, ferrovias eficientes, portos modernos e aeroportos de excelência vão resolver gargalos de infraestrutura, reduzir o custo Brasil, aumentar a nossa produtividade e gerar crescimento mais acelerado ao País. Crescimento econômico esse que virá com mais lucros para as nossas empresas e, principalmente, melhores salários para os trabalhadores brasileiros.

Temos muitas demandas e vamos responder a todas elas com mais investimentos, que melhorarão o ambiente de negócios no Brasil e, consequentemente, a vida da nossa população.

A elevação da taxa de investimentos em infraestrutura vai assegurar a retomada do crescimento brasileiro e abrirá as portas para novos horizontes.

Reiterando o que disse a Presidenta, hoje foi o grande dia da infraestrutura, mas, em breve, teremos novos e promissores dias para a agenda social, que incluirá uma série de programas, como a próxima edição do PAC e da terceira fase do Minha Casa Minha Vida.

De maneira que vejo com extremo entusiasmo esse plano de investimentos, que propõe a virada gradual e realista do atual cenário econômico, e estou convencido de que é mais um seguro passo que damos em direção a uma nova era de desenvolvimento.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Agradeço a todos e a todas.

Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco Maioria/PMDB – RO) – Obrigado a V. Ex^a. Ao tempo em que o parabenizo pelo brilhante pronunciamento, enalteço o programa de infraestrutura lançado pela Presidente Dilma hoje e os Ministros das pastas afins, dos portos, das rodovias, das ferrovias, dos aeroportos.

Parabéns a V. Ex^a.

Concedo a palavra à nobre Senadora Ana Amélia, como oradora inscrita.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos para realizar o vosso pronunciamento.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Senador Valdir Raupp, caros colegas Senadores e Senadoras, nossos visitantes – bem-vindos na visita ao Senado –, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, a cada dia, a agenda aqui está mais vinculada à crise econômica, ao ajuste fiscal e às dificuldades que a cada dia aumentam, especialmente em Estados como o Acre, meu querido colega Senador Cameli. Como o meu Estado, o Acre faz fronteira com dois países: a Bolívia e o Peru. O meu Estado, o Rio Grande do Sul, faz fronteira com a Argentina e com o Uruguai; o Paraná faz fronteira com a Argentina e o Paraguai; Rondônia também tem fronteira. E o que nós Estados fronteiriços vivemos? Uma realidade que nos mostra uma relação muito íntima na fronteira, uma vida muito dinâmica.

Lá na fronteira do Uruguai com o Rio Grande, somos muito parecidos, nos hábitos alimentares, no jeito de ser, e existe até a figura do chamado *doble chapa* – duas chapas, duas carteiras, ou dois títulos de eleitor –, que vota de um lado e vota do outro. É a maior demonstração de integração.

Existem algumas cidades de fronteira seca, como Santana do Livramento, no lado brasileiro, território gaúcho, e Rivera, no Uruguai. Chuí/Chuy também é uma fronteira seca, e outros Municípios, como Jaguarão/Rio Branco e Quaraí/Artigas, são cortados por rios.

Nessa região uruguaia, existem as linhas dos chamados *free shops*. Na medida em que o *free shop* foi aumentando, uma decisão que o governo uruguai tomou para desenvolver uma região que era subdesenvolvida, a região próxima ao Rio Grande, da mesma forma, a metade sul do Rio Grande também, eles criaram um estímulo, os *free shops*, chegando a mobilizar estimado US\$1 bilhão, Senador Cameli.

Isso movimentou a economia da região, e agora a Receita Federal vem trazer uma redução à metade da cota de US\$300, a partir do dia 1º de julho, para US\$150. Muito bem, para proteger a economia brasileira ou o comércio, já que ali se faz, trabalha-se, e você nunca sabe distinguir o empreendedor.

Eu recebi uma mensagem da Fabiana Aguinsky, que tem uma loja no lado uruguai, em Rivera, e uma loja no lado brasileiro, em Santana do Livramento. Ela é uma empreendedora e me mandou uma mensagem dizendo que está preocupadíssima com essa redução da cota de US\$300 para US\$150, a partir do segundo semestre, já anunciada pela Receita Federal. Segundo a comerciante gaúcha, o corte seria como terminar com o pouco de dignidade que restou aos empreendedores, escreveu ela na mensagem que dirigiu a mim, pelo WhatsApp.

Eles estão suportando a crise e vendendo tudo o que tinham para manter seus negócios. Muitos, sem nada para vender, estão reféns do sistema financeiro, que não renova os financiamentos e o crédito para o co-

mércio, restando dívidas e apreensão, relata a Fabiana. É uma situação muito grave, muito séria, que atinge o cotidiano de quem vive na fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai, especialmente. Outros Estados fronteiriços, como o seu, Senador Gladson Cameli, lá no Acre, também estão vivendo situação semelhante.

Ontem, em entrevista a nossa Rádio RCC, de Santana do Livramento, esse assunto concentrou a atenção dos entrevistadores que conversavam comigo – o Fernando, o Henrique, o Duda Pinto e o Edis –, que fizeram coro com a posição não só da Fabiana, mas também da Fecomércio (Federação do Comércio do Rio Grande do Sul), que também defende a cota de US\$300, até que seja regulamentada, definitivamente, a lei dos chamados *free shops*, do lado brasileiro. Essa lei foi um projeto do então Presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia, que eu tive o privilégio de ser Relatora aqui, no Senado Federal.

Muitos moradores de Santana do Livramento, do lado brasileiro, dependem do comércio no Uruguai. Atravessar a fronteira todos os dias é rotina, são atividades básicas, como consumir produtos e serviços, inclusive de saúde. Como os *free shops* do lado brasileiro ainda não ficaram regulamentados, essa redução prevista para as cotas de isenção nas compras, por apenas US\$150, se torna uma ameaça ao comércio, à economia na fronteira e à rotina de todos que dependem direta ou indiretamente dessas atividades.

Os viajantes que entram no Brasil por terra ou mar também são afetados, pois a redução da cota restringe o consumo e amplia, na visão dos empreendedores, a recessão econômica. A grande maioria das pessoas é impactada negativamente. Só os viajantes que chegam pelos aeroportos não são atingidos por essa restrição, porque o limite é, no caso da passagem aérea, US\$500.

Isso estava previsto, é bom lembrar, em regulamentação publicada no final do ano passado, que pretendia facilitar a instalação de lojas francas do lado brasileiro nas cidades gêmeas dos países vizinhos. V. Ex^a, lá no Acre, também acompanhou.

A ideia da cota menor de compra do lado de lá era para ser um incentivo, para aumentar as vendas nos *free shops* instalados no Brasil, até o segundo semestre, quando já estariam em funcionamento. Não foi o que ocorreu. Lamentavelmente, pegou na hora em que o dólar subiu, e isso também afetou essa relação comercial.

É importante destacar que, em outubro de 2012, esta Casa aprovou a Lei dos *Free Shops*, de autoria do Deputado Marco Maia, e a Presidente Dilma Rousseff sancionou a medida, permitindo a criação de lojas francas nas cidades fronteiriças.

De lá para cá, as populações que vivem na fronteira aguardam a regulamentação da Receita Federal, responsável por definir o sistema informatizado para a fiscalização. Muitas cidades gaúchas, como Santana do Livramento e Jaguarão, já aprovaram leis municipais para regulamentar a atividade. O ritmo lento da economia e o dólar acima de R\$3 tornaram o negócio menos atrativo e até espantaram alguns empreendedores.

Os *free shops* vão poder vender produtos nacionais e importados com isenção ou suspensão de impostos, mas a Receita Federal ainda deve divulgar uma lista do que poderá ser comercializado. Como se não bastasse, lá em Santana do Livramento, uma cidade muito importante onde há convivência pacífica entre uruguaios e brasileiros gaúchos, a situação é muito especial. Uma relação que ensina a diplomacia, a boa diplomacia.

Com muita alegria, concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias, cujo Estado também tem fronteira com o lado argentino. Em Foz do Iguaçu, há um triângulo – Paraguai, Argentina e Brasil – e do outro lado, só com o Paraguai.

O Sr. Alvaro Dias (Bloco Oposição/PSDB – PR) – Muito obrigado, Senadora Ana Amélia. Ao ouvir o seu relato, é como se estivesse se reportando também à Tríplice Fronteira – Foz do Iguaçu, Guaíra, enfim, os Municípios que fazem fronteira com Argentina e Paraguai, especialmente. Há algum tempo, nós estivemos conversando com o Secretário da Receita a respeito desse tema e tivemos o indicativo de que, já no mês de julho, essas lojas de fronteira poderiam estar funcionando. Pelo que se vê, em função, talvez, da mudança do Ministro da Fazenda, houve um atraso nas deliberações do Governo e há uma insegurança permeando esses Municípios. No Paraná, temos Foz do Iguaçu, Guaíra, Barracão, que são Municípios ligados ao Paraguai e à Argentina. Há uma preocupação em relação à chamada quota, que a todo instante se propala a alteração, a redução, com prejuízos econômicos para a região. Pois V. Ex^a, oportunamente, traz o tema novamente à pauta, e nós esperamos que o Governo tome providências urgentes para regulamentar a possibilidade de funcionamento normal dessas lojas de fronteira, que têm origem exatamente no projeto que V. Ex^a relatou, com muita competência, nesta Casa.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Senador Alvaro Dias, muito obrigada. Lembro até que exatamente os empreendedores de Foz do Iguaçu foram os primeiros a me procurar, para oferecer sugestões ao projeto do Deputado Marco Maia. A regulamentação foi esse alento para toda a região de fronteira, de Chuí, no extremo sul, até o Amapá. Foi regulamentado para todas as cidades gêmeas, inclusive para o Estado de Rondônia, do Senador Valdir Raupp, para o Acre, que mencionei agora, do Senador Gladson Cameli. O Paraná foi o primeiro porque, talvez, Foz do Iguaçu sempre foi dada como referência do trânsito muito fluido e o Paraguai tem, como o Uruguai, lojas de *free shop*, como tem também a Bolívia.

Com muita alegria, também concedo o aparte ao Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Da mesma forma, Senadora Ana Amélia, como a aparentou o Senador Alvaro Dias, quero seguir por essa mesma linha. As coisas no Brasil, Senadora, parecem que são feitas para não funcionar. Não se consegue avançar. Eu não sei o que está acontecendo – talvez a burocacia, falta de vontade política. Recebi essa semana uma comitiva da China, o embaixador chinês e mais umas vintes pessoas. Precisa ver a vontade que esse povo tem de fazer as coisas. Lá na China as coisas acontecem, em outros países as coisas acontecem. No Brasil, não acontecem. Veja bem esse negócio dos *free shops*. Nós criamos uma área de livre comércio em Guajará-Mirim, que também não funcionou. Agora vêm os *free shops*, aprovados com aquela euforia toda. Nós temos uma cidade gêmea, como tem lá no Rio Grande do Sul, Santana do Livramento com Rivera, que pode visitar. Rivera disparou e Santana do Livramento ficou para trás. Lá em Rondônia, Guajará-Mirim foi uma das cidades mais importantes daquela região. Hoje, Guayaramerin, que é do outro lado do Rio Mamoré, disparou. A cidade cresceu, já está maior do que Guajará-Mirim. Por quê? Porque lá eles conseguem ter essas flexibilizações na sua economia. E o Brasil não consegue implantar essa lei aprovada aqui e que já foi sancionada. O que falta? Existe uma tal de regulamentação, que eu não sei como é que se faz isso, que não se consegue fazer nunca. Já aprovamos outras leis, para outros incentivos, que também não conseguem chegar nunca à regulamentação. Parabenizo V. Ex^a. Nós estamos esperando também, da mesma forma que o Rio Grande do Sul, Paraná, Acre, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia e outros Estados aguardam, com ansiedade, a implantação dos *free shops*, das lojas livres, na cidade de Guajará-Mirim, fronteira com a Bolívia. Obrigado a V. Ex^a.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Agradeço muito, Senador Valdir Raupp. Também lá – o senhor citou muito bem –, em Mato Grosso do Sul, que faz fronteira, como o Rio Grande, com dois países, Bolívia e Paraguai, o Senador Moka também lutou muito para que essa matéria fosse aprovada. E nós esperamos que tenha de uma vez a regulamentação.

Com prazer, concedo um aparte também ao meu conterrâneo e ao meu correligionário, Gladson Cameli.

Quase conterrâneo, porque, depois que foi a Gramado, Gladson, V. Ex^a gostou daquele lugar e espero que fique por lá, como fica a mãe do Senador Valdir Raupp, que mora em Canoas, e o Senador Blairo Maggi, cuja família é de Torres. Mas um dia ele me provocou, dizendo que o título de nascimento dele é do Paraná. É porque eu queria que ele fosse gaúcho. Eu respeito muito, Senador Alvaro, todos os paranaenses, mas eu preferia que ele fosse gaúcho, como eu.

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Não vou me alongar muito no meu aparte, Senadora Amélia, para dizer também que o Acre é um Estado muito politizado, igual ao Rio Grande do Sul. Então, com essa semelhança, a senhora também pode ser a nossa conterrânea. Com toda a certeza.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – É verdade que o Plácido de Castro foi o gaúcho que esteve lá para delimitar a fronteira.

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Mas o seu discurso é num momento muito oportuno. Eu não vou me alongar, porque a situação do Acre é muito parecida, da mesma forma. Fazemos fronteiras com dois países, que são a Bolívia e o Peru, e o Senador Valdir Raupp foi muito feliz em sua fala, quando mencionou Guajará-Mirim e Guayaramerin – não é isso, Senador? –, comparando...

(Soa a campainha.)

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – ... as duas cidades vizinhas devido a essa situação. A questão do nosso País é justamente uma frase: burocacia. Se não acabarmos com a burocacia, como é que nós vamos ter mais investimentos, mais oportunidades para geração de emprego e renda? Então, é isso, Senadora Ana Amélia. Eu quero me associar ao seu discurso, às falas dos demais colegas aqui no plenário, nessa tarde, do Senado Federal. Muito obrigado.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Gladson Cameli.

O Acre também, porque ali em Cobija, do lado boliviano, e, do lado de cá, que é...

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Brasileira.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Brasileira.

O Sr. Gladson Cameli (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Do lado peruano, para ajudá-la, é Assis Brasil; Iñapari no lado do Peru.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – Obrigada, Senador, porque o Acre está distante. Nós amamos o Acre, Senador Jorge Viana, em sua homenagem, que preside esta sessão. O senhor é acriano e governador daquele Estado.

E já estou terminando, Senador, porque também recebi, no outro lado da fronteira, na Argentina, uma manifestação de uma preocupação grande com a rotina das áreas de fronteira nos países que estão no Mercosul.

sul pedindo medidas emergenciais e corretivas para permitir que os brasileiros, no caso dos gaúchos residentes em áreas de fronteira, tenham acesso facilitado a cidades argentinas, sem prejuízo às básicas atividades de travessia nessas regiões, especialmente no caso de São Borja e Santo Tomé, Uruguaiana e Paso de los Libres.

Essas providências dizem respeito à situação do chamado trânsito vicinal fronteiriço entre o Rio Grande do Sul e a província de Corrientes, em particular, como eu disse, o acesso às intendências de Paso de los Libres e Santo Tomé, ambos no lado argentino.

A situação, nessas localidades, ainda é preocupante, pois residentes fronteiriços estão sendo obrigados a fazer processo migratório tradicional, portanto muito mais burocrático e demorado...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – ... após a solicitação da identidade que comprova a residência e agiliza o ingresso a essas cidades na Argentina.

Em alguns casos, o prazo do protocolo de emissão do referido documento, com validade de 60 dias para o tráfego mais ágil, expirou sem que a emissão do documento tivesse sido concluída, impedindo, assim, que os residentes façam os deslocamentos rotineiros e diários para estudar, fazer consultas médicas, trabalhar ou consumir do lado argentino. A burocracia é do lado argentino.

É importante lembrar que acordos prévios sobre esse tema foram assinados no âmbito do Mercosul. Desde a década de 90, existem entendimentos para facilitar o trânsito dos moradores das áreas de fronteira, nas chamadas cidades gêmeas.

O Ministério das Relações Exteriores informou, como resposta a uma solicitação feita por mim, por meio do Ministro Wladimir Valler Filho, que as autoridades argentinas estão sendo consultadas para restabelecer o trânsito facilitado aos moradores...

(Interrupção de som.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS) – ... das áreas de fronteira. E que o Vice-Chanceler argentino, Embaixador Eduardo Zuain, está acompanhando o assunto há um mês, desde o dia 5 de maio.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, uma minuta será enviada à Casa Civil para que o Acordo sobre Localidades Fronteiriças, assinado com a Argentina em 2005, Senador Jorge Viana, 2005, e aprovado pelo Congresso Nacional em 2011, seja ratificado para que o trânsito vicinal fronteiriço seja, de fato, normalizado nessa região. As populações que vivem na fronteira do Brasil não podem mais sofrer, sobretudo neste momento de crise, por causa da burocracia excessiva que atrapalha o comércio e limita a livre movimentação e o trânsito das pessoas.

Muito obrigada e agradeço ao Itamaraty pela informações enviadas.

Durante o discurso da Sr^a Ana Amélia, o Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Blairo Maggi.

Durante o discurso da Sr^a Ana Amélia, o Sr. Blairo Maggi deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a, boa Senadora e querida amiga Ana Amélia.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Valdir Raupp, para uma comunicação inadiável.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jorge Viana, Sr^sas e Srs. Senadores, gostaria de fazer algumas considerações sobre esse importantíssimo plano de concessões lançado hoje pela Presidente Dilma.

É fundamental que o Governo Federal sinalize que não está inerte. O remédio para a saída da crise não deve se limitar ao ajuste fiscal, mas também deve incluir um substantivo ativismo do Governo no estímulo de nossos setores econômicos.

Tenho a convicção de que o correto investimento em logística resulta em efeitos positivos exponenciais para o Brasil.

Muitos de nossos entraves residem na carência de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos adequados, fato que historicamente tem retardado ou inibido passos maiores em direção ao nosso desenvolvimento.

O plano que inclui todos esses setores deve resultar em cerca de 198,4 bilhões, quase 200 bilhões em investimentos.

É importante ressaltar, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que esse novo pacote contém uma formatação mais realista do que é possível realizarmos. Da mesma maneira, traz regras mais flexíveis e mais atrativas aos investidores privados para que as obras não continuem sendo somente uma promessa inalcançável.

Do total de investimentos previstos, R\$69,2 bilhões serão aplicados entre 2015 e 2018 e R\$129,2 bilhões, a partir de 2019, divididos da seguinte forma: o modal rodoviário terá alocação de recursos no valor de R\$66 bilhões. Estão incluídos novos lotes, além das quatro estradas que já haviam sido anunciadas ano passado.

A utilização de regras específicas para cada trecho, como a ampliação do prazo de duplicação, trará maior atratividade aos negócios e conseguirá manter o modelo de pedágio sem contrapartida pública. E o mais importante, Sr. Presidente: os pedágios ficarão na casa de R\$3,50. É um preço razoavelmente baixo, que não onera o contribuinte.

Felizmente o trecho da BR-364, de Comodoro a Porto Velho, cortando todo o Estado de Rondônia, está contemplado.

Hoje o transporte rodoviário é a principal forma de escoamento da nossa produção. Tenho certeza de que deve ser fortalecido, como meio de garantir maior eficiência e competitividade à cadeia logística.

Já no que diz respeito ao transporte ferroviário, cujo aporte será no valor de 86 bilhões, ressalto a inclusão no pacote de trechos que farão parte da futura ferrovia Transoceânica ou Transcontinental, projeto esse que eu tive o prazer de relatar aqui no Senado Federal quando fui relator do Plano Ferroviário Nacional.

Ressalto também, Sr. Presidente, como já tive a oportunidade de mencionar nesta tribuna, que creio ser um dos principais elementos estratégicos para o desenvolvimento nacional.

Essa ferrovia que se iniciará no Rio de Janeiro, passará pelo interior do País, incluindo o meu Estado de Rondônia, e se encerrará no Peru trará o mercado chinês para mais próximo da nossa economia.

As oportunidades que se abrirão, tanto no curto, quanto no longo prazo, serão inúmeras. Nesse sentido, foi com muito entusiasmo que recebemos a notícia da inclusão do trecho de Lucas do Rio Verde, a divisa com o Peru, passando pelo Estado de Rondônia.

Para o meu Estado, esse novo vetor que surge estimulará a abertura de novas fronteiras econômicas, com o aumento da competitividade e o barateamento dos preços. A soja e a produção pecuária de Rondônia terão mais um incentivo para continuar prosperando.

A Ferrovia Transoceânica era um sonho que acreditava ver realizado somente daqui a décadas. Hoje, contudo, Sr. Presidente, com a possível participação do capital chinês, percebo que o projeto, muito em breve, será executado, trazendo desenvolvimento não só para Rondônia, mas também para todo o nosso País.

Nós recebemos, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, uma comitiva chinesa no último domingo, mas precisamente anteontem, em Porto Velho. Desembarcou em Porto Velho, vindo de Brasília no voo da TAM, o Embaixador chinês – é a primeira vez que o Embaixador chinês vai a Rondônia – com uma comitiva de 20 pessoas da China, entre eles, presidentes de bancos, presidentes de empresas, presidentes de outras entidades, vice-ministros. Eles desceram em Porto Velho, almoçamos em Porto Velho, descemos de ônibus para Ji-Paraná, pernoitamos em Ji-Paraná e, na segunda-feira, ontem de manhã, fizemos um grande seminário com a participação da Vice-Governadora do Acre, Nazaré Araújo, com o Governador do Mato Grosso, Pedro Taques, com o Vice-Governador de Rondônia, Daniel Pereira. Eu e o Senador Acir Gurgacz, que liderou essa comitiva com a Deputada Marinha Raupp, o Deputado Marcos Rogério e outros Parlamentares estaduais e federais, recepcionamos os chineses em Rondônia.

Eles estão entusiasmados com as terras de Rondônia, estão entusiasmados com as terras do Mato Grosso e do Acre, por isso estão com vontade – com vontade política acima de tudo – de investir nessa grandiosa ferrovia ligando o Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico e cortando todo o Estado de Rondônia.

É claro que eu trabalho um pouco mais focado no trecho Mato Grosso-Porto Velho, porque sei que o trecho de Porto Velho até a divisa do Peru poderá retardar um pouco. Mas o trecho de Lucas do Rio Verde, de Sapezal, região do Senador Blairo Maggi, até Porto Velho já começa a ser viável a partir do início da obra, quando chegar a Ji-Paraná, quando chegar a Vilhena, quando chegar a Porto Velho. Então, acredito que esse trecho será o mais viável e sairá num prazo um pouco mais curto.

O pacote de concessões traz ainda a inclusão dos aeroportos de Porto Alegre, Salvador, Fortaleza e Florianópolis, capitais que ainda estão aguardando as ampliações, a modernização de seus aeroportos. A estimativa do Governo é de que eles recebam no total 8,5 bilhões em investimentos. Os leilões estão previstos para acontecer a partir do primeiro trimestre de 2016.

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Busca-se, dessa forma, melhorar a qualidade dos serviços aeroportuários e a ampliação da oferta de transporte aéreo. Em um país de dimensões continentais,

o investimento no setor aeroportuário é essencial para a inclusão de novas áreas econômicas no dinamismo nacional.

Já caminho para o encerramento, Sr. Presidente.

Ademais, cerca de 37 bilhões serão investidos nos terminais portuários, incluindo parte das 29 áreas portuárias de Santos e de Belém, que já estão autorizadas a iniciar as licitações. É fundamental, Sr. Presidente, que nossos ainda deficientes portos ampliem cada vez mais a capacidade de escoamento de nossa produção de ferro, soja, açúcar, carne e tantos outros produtos que acabam tendo seus custos...

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – ... aumentados pela dificuldade de embarcá-los para fora do País.

Obviamente, não basta o lançamento desse plano. O Governo Federal ainda deve buscar mais saídas à crise. Mas é inegável que essas novas concessões criariam condições para que as empresas voltem a produzir e tenham uma visão cada vez mais positiva dos rumos de nosso País.

Espero, Sr. Presidente, sinceramente, que a burocracia governamental, que a burocracia dos ministérios do nosso País não engula mais uma vez, não trague... Esse projeto pode ser tragado pela burocracia brasileira. Espero que esses projetos possam realmente sair do papel e entrar para a construção, para a execução, para a realidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento V. Ex^a, Senador Valdir Raupp.

V. Ex^a sabe que essa causa da ferrovia é um sonho antigo nosso e, muito acertadamente, nosso Governo e o governo chinês estão agora criando uma relação estratégica que permita, através de uma concessão, quem sabe, a construção dessa rota tão importante para o desenvolvimento sustentável de nossa região.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Alvaro Dias, como orador inscrito. Em seguida, o Senador Gladson Cameli.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras.

Brasília foi palco hoje da repetição de um espetáculo já conhecido. Assistimos ao videoteipe do espetáculo encenado em 2012, com o anúncio de bilhões de reais em investimentos, significando a geração de falsa expectativa que promove a frustração inevitável.

Em 2012 tivemos o anúncio de um pacote de mais de R\$200 bilhões. Boa parte dos recursos anunciados não foram investidos e agora há a reciclagem do pacote anunciado em 2012, com a repetição do anúncio.

Aliás, isso consagra a tese de que temos um Governo bom de anúncio e péssimo de execução. O anúncio é sempre espetacular; a execução, lastimável do ponto de vista da competência. Se antes houve frustração, imaginamos que agora a frustração poderá ser maior, já que as circunstâncias são outras.

Evidentemente, as empresas alcançadas pela Operação Lava Jato, debilitadas economicamente, não têm recursos suficientes para os investimentos propugnados pelo Governo nesse pacote. Num clima de recessão, de inflação que se eleva, de desemprego que se descontina, de taxas de juros que se elevam, certamente as dificuldades para os investimentos se tornam ainda maiores. Mas, mesmo que isso fosse verdade, não seria, obviamente, a transformação econômica do País.

O próprio Governo anuncia que teremos investimentos da ordem de 69 bilhões nos próximos três anos.

Isso significa que teríamos pouco mais de 20 bilhões anualmente de investimentos, 0,4% do PIB. E nós sabemos que a necessidade do País de investimento é de 3% do PIB para a recuperação da debilitada infraestrutura nacional.

A propósito, uma análise técnica da consultoria de informações econômicas Pezco Microanalysis conclui que este ano o investimento em infraestrutura deve recuar para 1,75% do PIB, patamar próximo do registrado em 2003, de 1,77% do PIB. O resultado é considerado insuficiente até mesmo para manter a atual infraestrutura existente no País. Segundo o estudo, apenas para manter a infraestrutura atual do País, evitando sua depreciação, seria necessário um investimento de 2,1% do PIB, apenas para a conservação da infraestrutura existente.

Na avaliação da consultoria, o pacote vem para provocar algum alento nos próximos anos, mas não deve mudar o nível de investimento em 2015, que, em valores absolutos, é o menor patamar em 12 anos.

Nós já fizemos referência a essa consultoria e fazemos agora alusão à opinião, que agradeço, do competente Dr. Adriano Pires. Ouvimos por telefone há pouco. O Dr. Adriano Pires é sócio fundador e diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura e gentilmente nos municiou com algumas observações sobre o pacote anunciado. Aliás, observação insuspeita de um técnico que conhece profundamente o setor.

Ele destaca que o anúncio ocorre num momento de extrema falta de credibilidade, conjugada à fragilidade regulatória e instabilidade política e econômica.

Esses fatores somados se agravam na esteira do modelo de concessões até então adotado pelo Governo, qual seja, de elevada dependência das grandes construtoras e de aportes do BNDES. As grandes empreiteiras às voltas com as investigações em curso da Lava Jato e muitas delas com problemas de caixa, sem falar na crise enfrentada pelo banco de fomento, o BNDES.

Adriano Pires ressaltou que o pacote anunciado é “nada além de mais do mesmo”. Ele receia que diante da atual situação do País, os bons investidores internacionais, de boa reputação, mantenham a devida distância e não compareçam aos leilões. Adriano dimensiona que para o Brasil colocar sua infraestrutura nos eixos é necessário o investimento de 3% do Produto Interno Bruto.

É bom destacar, também, que não somos contrários a esse sistema de concessões que busca aporte de recursos privados para o desenvolvimento do País, sobretudo com investimentos significativos no setor de infraestrutura do Brasil. No entanto, o Governo sempre demonizou essa prática e utiliza-se, agora, de malabarismos retóricos para confundir a opinião pública tentando convencer que se trata de concessão, diferente de privatização. Obviamente, se há investimento privado trata-se de privatização e nós não podemos mistificar em relação a essa questão.

Para concluir, Sr. Presidente, o Governo da Presidente Dilma, ciente de sua inoperância e de sua impopularidade, procura, com o lançamento teatral de um plano requerido para a área de infraestrutura, garantir nos veículos da mídia um momento de notícia positiva para seu combalido e impopular Governo. Todavia, o histórico de realizações catastróficas já ofusca qualquer tentativa de tentar transformar a gestão pública em espetáculo midiático.

Exemplo de ineficiência foi o que ocorreu com o estabelecimento do novo marco legal para os portos. A Lei dos Portos, que foi recentemente revogada e substituída por outra, foi apresentada à população como uma lei que atrapalhava o desenvolvimento do setor portuário ao impedir o investimento privado. Nada mais falacioso! A antiga Lei dos Portos em nada prejudicava o investimento privado; pelo contrário, incentivava-o. O que impediu o investimento privado nos portos...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB – PR) – ... foi um decreto publicado pelo então Presidente Lula, que regulamentou a Lei dos Portos e praticamente tornou impeditiva a construção de terminal portuário privativo de uso misto. Na realidade, bastaria a revogação do mencionado decreto para que o investimento fluísse naturalmente.

Entretanto, caso o Governo da Presidente Dilma revogasse o decreto para viabilizar o investimento privado nos portos brasileiros, deixaria claro que quem travou o investimento foi o decreto publicado pelo seu antecessor. Optou-se, então, por movimentar a máquina de propaganda do Governo no sentido de propalar o argumento de que, para destravar os investimentos no setor portuário, seria necessário mudar o marco legal.

Confiança da população é um valor que deve ser conquistado por meio de realizações e cumprimento de promessas. A população brasileira já atingiu um patamar de conscientização que não lhe permite ser enganada por promessas que não são cumpridas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Ex^a e convido o Senador Gladson e, em seguida, o Senador Blairo.

O Senador Gladson, para uma comunicação inadiável.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma questão que muito me inquieta, por suas pesadas repercuções e consequências sociais, é a relação do jovem com as drogas e a violência que normalmente permeia essa interação.

Não se trata de um problema, Sr^{as} e Srs. Senadores, que alcance especificamente um país ou uma classe social. É, na verdade, situação que, em nosso tempo, adquire dimensão global e afeta, de maneira indistinta, toda a sociedade.

Na última semana de maio, tive a honra de representar esta Casa na Conferência Mundial de Jovens Parlamentares, realizada em Tóquio, no Japão. A violência entre jovens foi um dos tópicos abordados na ocasião, quando legisladores de várias partes do mundo demonstraram clara preocupação com o tema.

O Brasil enfrenta na atualidade enormes desafios no âmbito da segurança pública, o que é evidenciado no cotidiano dos centros urbanos e prontamente capturados pelo *Mapa da Violência 2015*, recentemente divulgado pela Unesco.

A preocupação e a angústia do brasileiro com a segurança individual e a coletiva são crescentes. O tema desporta como o segundo maior problema do País na atualidade, superado apenas pela precariedade dos serviços de saúde pública, Senador Blairo Maggi.

Na verdade não se trata de uma inquietação momentânea ou transitória. A questão ganhou as ruas, porque compromete o cotidiano de milhões de brasileiros – no mercado, na escola, no restaurante, no caixa eletrônico, no sinal de trânsito, no *shopping*, nos parques.

A sensação constante e crescente de insegurança fez com que os brasileiros passassem a exigir do Poder Legislativo a redução da maioridade penal. Incluída na pauta da Câmara dos Deputados, em breve a matéria deverá ser objeto de análise e decisão também no Senado Federal.

Atenta aos dramas gerados pela violência no meio dos jovens em todo o Brasil, esta Casa Legislativa instalou recentemente Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens em nosso País.

Trata-se de uma CPI que conta com meu integral apoio, haja vista a importância de conhecermos detalhadamente uma realidade que anualmente subtrai milhares de vidas no Brasil.

Nesse sentido, quero externar à eminentíssima Senadora Lídice da Mata, que com extrema dedicação e competência vem presidindo essa Comissão, minha especial preocupação com o meu Estado, o Estado do Acre, terra que tenho o privilégio de representar nesta Casa.

Nos últimos anos, a guerra por espaços e mercados para as drogas vem vitimando centenas de jovens acianos. Em abril de 2014, por exemplo, foram registrados 16 homicídios em apenas 23 dias. Segundo dados da Segurança Pública do Estado do Acre, 75% dessas denominadas “execuções” foram em decorrência do tráfico de drogas.

Assim como meu Estado, diversas outras unidades têm registrado números alarmantes de mortes juvenis, todas permeadas pela questão das drogas ilícitas. Decididamente, Sras e Srs. Senadores, o tráfico de drogas é uma das grandes tragédias deste País. Compromete o futuro e, no presente, dissemina dor, sofrimento e privações em milhares de lares brasileiros.

O Acre é estatisticamente o quinto Estado menos violento do País, considerada a taxa de óbitos por armas de fogo. Ainda assim, registra média de 12 homicídios para cada 100 mil habitantes, à frente do Piauí, São Paulo, Santa Catarina e Roraima.

Esse dado constitui-se em um dos graves problemas enfrentados pela população, principalmente de Rio Branco, que registra 14,9 homicídios por arma de fogo em cada grupo de 100 mil habitantes. Contudo, é importante enfatizar, Sr. Presidente, que, quando observamos os homicídios envolvendo jovens, essa taxa praticamente dobra: atinge 26,6 homicídios por 100 mil habitantes.

Embora se verifique uma sensível migração da violência do interior do Estado para a capital, com Rio Branco – grande vitrine do tráfico de drogas – registrando 60% dos homicídios, o interior continua padecendo com a violência. Cidades tradicionais, como Tarauacá, encontram-se hoje marcadas pela presença do crime, decorrente do tráfico de drogas. A localidade tornou-se referência nos casos de lesão corporal dolosa.

Números de 2012 apontavam a existência de 3.817 prisioneiros nas penitenciárias do Estado do Acre. Desse total, 1.578 eram jovens, considerada a faixa dos 18 aos 34 anos, um percentual expressivo de 41,34% da população carcerária acriana. Não fiquem surpresos, Sras e Srs. Senadores, mas exatos 1.258 presidiários tiveram sua prisão decretada por tráfico de entorpecentes.

É a vulnerabilidade de nossas fronteiras que facilita o cotidiano do crime e dos criminosos. É fácil constatar a urgente necessidade de equipar nossas fronteiras com pessoal e instrumentos modernos para prevenir e reprimir a sem-cerimônia do tráfico de drogas. Com uma divisa de aproximadamente 2 mil quilômetros de extensão e apenas uma dezena de policiais federais, é verdadeiramente impossível controlar a região. São 17 cidades lindeiras em área que, da forma como vem sendo administrada pelo Governo Federal, torna-se quase um *playground* dos traficantes, que têm acesso sem embaraço por terra, ar e rios.

Nem mesmo o reiterado e reconhecido empenho da Polícia Federal, da Guarda Nacional, das Polícias Militar e Civil do meu Estado é capaz de reduzir o tráfico e a violência. São contingentes cronicamente insuficientes, em geral equipados de maneira precária.

Vamos recorrer aos números ainda uma vez para insistir no que precisa ser feito, com urgência, a fim de minorar os danos infligidos à sociedade.

Entre 2011 e 2012, por exemplo, o Estado do Acre reduziu em 39% os investimentos em segurança pública. Logo, faltam recursos não só para o policiamento ostensivo, mas também para a inteligência, instrumento-chave para reduzir a violência, como insistem os especialistas.

Ademais, há uma série de conflitos não resolvidos com policiais bolivianos, que invadem propriedades, assaltam e assustam agricultores brasileiros.

Não bastasse a redução de investimentos do Governo do Estado, a Presidente Dilma Rousseff ordenou a desativação do 2º Batalhão de Fronteira sediado em Corixá, Cáceres, no Mato Grosso. Essa região e o Acre tornaram-se entrepostos de número crescente de imigrantes.

E aqui faço coro à recente intervenção do ilustre Parlamentar gaúcho Senador Paulo Paim no sentido de que precisamos urgentemente entender o que está acontecendo. E, assim, identificar meios eficazes para equacionar a violência entre os jovens brasileiros, principalmente o jovem negro e pobre, o mais afetado.

A grande verdade é que o jovem brasileiro tornou-se vítima prioritária da falta de oportunidades e de geração de empregos e renda. A ausência de políticas públicas que abram perspectivas aos jovens é mais do que evidente em meu Estado. O Acre é o quarto Estado da Federação em número de suicídios de jovens a partir dos quinze anos de idade. Somente em Rio Branco, no período de dez anos, foi registrado um aumento de 42,9% nesse tipo de ocorrência.

Parece-me francamente impossível debater a violência entre os jovens sem considerarmos a segurança de nossas fronteiras, sempre de portas abertas ao tráfico internacional de drogas – triste vocação de nossa América do Sul.

É importante também que a Presidente Dilma, que há pouco inaugurou seu segundo mandato cheio de promessas, mas hoje repleto de contingenciamentos, saiba que ainda esperamos o Centro Integrado de Comando e Controle. Trata-se de legado da Copa do Mundo da FIFA, que Sua Excelência prometeu transferir aos Estados.

Enfim, por todas as razões, parece-me absolutamente plausível reiterar aqui, Senadora Lídice da Mata, Senador Magno Malta e demais integrantes da CPI dos assassinatos de jovens, meu pedido para que essa importante e decisiva investigação alcance também o nosso querido Estado do Acre, Senador Jorge Viana.

Antes de concluir, quero lembrar que ideias singelas podem se transformar em importantes vetores de mudança. A educação é uma entre tantas. Logo, por que não considerar, por exemplo, a abertura de nossas escolas nos finais de semana. São locais, por padrão, sadios, que oferecem aos jovens e suas famílias, sobretudo dos segmentos mais frágeis, convívio social, atividades culturais, esporte, lazer e formação profissional. Os nossos jovens devem dispensar o ilusório e destrutivo poder das armas e das drogas. Nossa juventude deve ser municiada de espírito familiar, comunitário, esportivo e de superação e conquista. A educação e a cultura são instrumentos essenciais para a redução dos índices de violência, para a construção de uma vida de paz e prosperidade para todos.

Sr. Presidente, eu queria só mais um minuto, para concluir e agradecer a todos os telespectadores da TV Senado e os ouvintes da Rádio Senado.

Nós vivemos, hoje, um momento político crítico em nosso País. Nós não podemos mais olhar para cores partidárias se não tentarmos amenizar a dor que sentem todos os nossos brasileiros. Nós desta Casa temos de responder – eu cobro mais uma vez – à altura de todos os anseios da população brasileira, especialmente da população do nosso Estado, o Estado do Acre.

Ultimamente, a imprensa tem agido de uma forma politizeira sobre quaisquer situações de comportamentos e de posições nossas, mas eu peço ao Ministério dos Transportes: inicie a recuperação imediata da BR-364, o que é um sonho de todos os acianos. Vamos deixar a politicagem de lado e vamos colocar em prática o dever, que é o que está na Constituição, de ir e de vir a qualquer hora e a qualquer minuto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sras e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – A Presidência cumprimenta V. Ex^a, Senador Gladson, e convida para fazer uso da palavra o Senador Blairo Maggi.

Com a palavra V. Ex^a, Senador Blairo.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Jorge Viana.

Sr^{as} e Srs. Senadores, eu venho à tribuna, nesta tarde, para fazer um pronunciamento sobre um assunto que acho extremamente importante para o nosso País. Tenho alertado, por diversas vezes, que o Brasil está perdendo a guerra dos papéis. Tenho sido questionado sobre essa minha visão, diga-se de passagem, bastante realista do País e não poderia me furtar a propor mudanças, mudanças ousadas, mas necessárias, sem as quais jamais seremos um País forte e desenvolvido, cujo maior patrimônio deve ser o bem-estar do cidadão. Quando me refiro à guerra dos papéis, uso esse termo para chamar a atenção para um sério problema nacional: o excesso de burocracia.

O Brasil ainda não entendeu o novo conceito de Administração Pública, cuja sistemática deve ser clara e transparente, mas, acima de tudo, focada nos resultados e não nos processos. Estamos presos a um modelo completamente ultrapassado, em que impera a desconfiança total na relação administração e administrado,

que precisa, urgentemente, ser substituída pela confiança relativa, como ocorre em países mais desenvolvidos. E o mais grave, colegas Senadores, é que a cultura da desconfiança tem se alastrado, encontrando guarida inclusive nas relações privadas.

Processos administrativos, governamentais ou empresariais... Além de exigir a presença do cidadão para reconhecer a sua própria assinatura, muitas vezes, um cartório ainda precisa ter a sua própria firma reconhecida por outro cartório, quando o documento a ser utilizado, vem de uma outra cidade. Mas o reconhecimento de firma ou de assinatura é apenas um dos absurdos engendrados pela burocracia brasileira, é apenas um ícone da babel burocrática do nosso País.

Vivemos numa estrutura arcaica na qual quem deseja empreender, produzir e realizar está submetido às exigências, por vezes absurdas, da burocracia estatal, e o que é pior, nas três esferas diferentes da Administração Pública: federal, estadual e municipal.

Como os burocratas do Estado não pensam na solução dos problemas do cidadão contribuinte, mas, sim, na sua própria segurança e comodidade, criou-se uma teia de aranha em que nos debatemos todos, na qual, quanto mais nos debatemos, mais nos enredamos nessa situação. É como um câncer com células defeituosas que se multiplicam, invadindo e destruindo tecidos adjacentes, corroendo a máquina estatal e tolhendo a capacidade de produzir e investir do cidadão e do povo.

A cada dia útil são editadas, no Brasil, 46 normas tributárias para as empresas e para os cidadãos. Por ano, portanto, são 12 mil novas leis sobre impostos e taxas, segundo estudo divulgado, em 2013, pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. Esse absurdo precisa ser estancado.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o mais impressionante é como a burocracia se reinventa todos os dias. São normas contrapostas, exigências estatais que não se justificam, sem contar com a disputa de órgãos governamentais que se antagonizam e disputam uma reserva de atuação, sem compartilhar informações, mais preocupados com a Instituição do que com quem deveria servir.

As consequências do excesso de burocracia para o País são terríveis. Uma delas reflete a situação do Brasil, que ocupa a vergonhosa posição de número 120 no *ranking* do Banco Mundial que avalia o ambiente de negócios em nosso País. Estamos muito atrás de países como Peru, Colômbia ou México. Essa posição é incompatível com o tamanho de nossa economia. Ambiente desfavorável significa desestímulo à industrialização, à produção e ao crescimento econômico, desencorajando a criação de novos empregos, agravando o ciclo vicioso da recessão econômica que vivemos.

Ainda, segundo o Banco Mundial, estamos na posição de número 174 na obtenção de alvarás de construção e na posição de número 138 no registro de propriedades. Estudo publicado em 2014, encomendado pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias, pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção e pelo Movimento Brasil Competitivo, concluiu que, dos cinco anos que um imóvel financiado pelo FGTS pode levar para sair do papel, ou seja, do projeto até a entrega, dois anos são consumidos apenas pelos processos burocráticos, apenas para ilustrar o peso de uma máquina burocrática e ineficaz.

Somente isso já nos seria suficiente para demandar soluções urgentes, mas vale ressaltar outra questão fundamental: a satisfação do cidadão com os serviços prestados. De acordo com pesquisa CNI-Ibope de 2011, existe o consenso na população brasileira de que, dado o valor dos impostos, a qualidade do serviço público é insatisfatória. Massiva maioria acredita que a arrecadação seja suficiente para o setor público prover serviços de qualidade, mas nada é feito.

Pouca coisa mudou nessa percepção de 2011 pra cá, ou melhor, podemos interpretar os movimentos populares ocorridos recentemente como termômetro de uma sociedade ainda mais insatisfeita com o atendimento dos órgãos estatais.

Não raro, o cidadão fica perdido em meio a tantos regramentos, leis, decretos, portarias, normas internas e um tratamento completamente desumanizado, que ressalta o total descaso no atendimento à principal razão de ser da Administração Pública: o cidadão.

São tantas idas e vindas, trabalhos sobrepostos, que o peso desmedido da burocracia nos leva a dois caminhos: sobrecarga do Poder Judiciário, visto como última alternativa ao cidadão que quer resultado satisfatório a sua demanda, ou a corrupção, pois, infelizmente, tomou-se comum criar dificuldades para vender facilidades, o que implica em disseminação da corrupção e de todas as mazelas a ela associadas, profundamente deletérias a nossa sociedade brasileira.

A burocracia, característica da Administração Pública, tornou-se sinônimo de algo nefasto devido a seus excessos. O excessivo foco nos processos de controle, que deveria prevenir a corrupção – vejam só o antagonismo –, acaba por promovê-lo.

Isso nos dá uma pálida ideia do quadro terrível em que vivemos, Sr. Presidente.

Não foi por outra razão que enviei ao Presidente Renan um memorando no qual propus, a exemplo de outras iniciativas desta Casa, que S. Ex^a criasse um grupo de especialistas para estudar e propor o aperfeiçoamento das leis que regem a Administração Pública brasileira...

(Interrupção do som)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – ... e ainda sugerir outras medidas necessárias à desburocratização de nosso País.

O grupo deverá se debruçar sobre o arcabouço jurídico nacional, buscar uma padronização e avaliar o melhor caminho para eliminar os gargalos legais, visando melhorar a competitividade do País e os serviços prestados ao cidadão. O grupo deve propor uma simplificação da legislação brasileira.

Com base em discussões preliminares com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e outros segmentos, sugerimos, a princípio, as seguintes áreas para estudo: a eficiência do Estado; inovação e produtividade; as relações de trabalho; a infraestrutura; a tributação; a segurança jurídica; e a segurança pública.

E tomei a liberdade, Sr. Presidente, de propor os nomes do Ministro Mauro Campbell Marques, que é do Superior Tribunal de Justiça, para dirigir esse grupo, e do Sr. Eumar Roberto Novacki, para auxiliá-lo na coordenação dos trabalhos. Sugerí ainda que fossem convidados a dar contribuição o Prof. João Geraldo Piquet Carneiro, o Dr. Mauro Roberto Gomes de Mattos e o Prof. Otavio Luiz Rodrigues Junior. Solicito ainda, Sr. Presidente, que determine ao Advogado-Geral do Senado, Dr. Alberto Cascais, e ao Consultor-Geral, Dr. Paulo Mohn, desta Casa que proporcionem o suporte técnico necessário que esse grupo precisar.

Neste primeiro momento, pensamos, por óbvio, em privilegiar as medidas e ações que não importem elevar custo fiscal nem atrapalhar o esforço fiscal, dando ênfase às medidas destinadas a aperfeiçoar o arcabouço existente...

(Soa a campainha.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – ... no sentido de simplificá-lo, tornando a aplicação da legislação mais clara e mais eficiente.

Espero, Sr. Presidente, contar com o imprescindível apoio de V. Ex^a e dos nossos pares desta Casa a essa iniciativa, para que possamos dar uma contribuição efetiva e propor soluções concretas para que o Brasil se torne um lugar atrativo aos investimentos. Que possamos viver e trabalhar sem ter que perder horas preciosas das nossas vidas em exigências burocráticas absurdas, sem sentido, sem valor prático. Que possamos verdadeiramente receber atendimento digno dos órgãos públicos.

O momento exige atitude...

(Interrupção do som.)

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR – MT) – Para finalizar, Presidente. *(Fora do microfone.)*

O momento exige atitude, ousadia e perseverança. Temos que acreditar em um País melhor e fazer com que isso se torne realidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pelo tempo que me excedi aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Ex^a, Senador Blairo.

Eu queria informar aos colegas Senadores que, hoje, às 19h, na Catedral de Brasília, haverá um ato religioso em respeito à memória do nosso colega Senador Luiz Henrique da Silveira. Então, peço aos assessores que estão nos ouvindo... Uma comissão, aqui, no Senado Federal, organizou esse evento. Há missa hoje, às 19h, na Catedral, e uma sessão solene no dia 11, aqui, no plenário do Senado Federal.

Passo a Presidência ao Senador Eduardo Amorim para que eu possa, como orador inscrito, fazer meu pronunciamento.

O Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Com a palavra, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu queria fazer dois registros neste pronunciamento.

No primeiro deles, eu queria registrar que uma pessoa a quem tenho na melhor conta e estima, José Graziano da Silva, foi reeleito como diretor da FAO. Brasileiro, que muito tem feito na busca de igualdade social, José Graziano foi reeleito para um mandato de mais quatro anos, que exercerá até julho de 2019. O ex-Ministro

José Graziano foi eleito na 39ª Conferência da FAO e contou com a quase unanimidade do apoio dos diferentes países. O brasileiro José Graziano da Silva é o atual Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) e foi candidato único nessa eleição, sendo reconduzido com o voto de 177 países dos 182 que estavam presentes à 39ª Conferência da entidade em Roma. Eu faço esse registro, porque entendo que é um dos cargos mais importantes que um brasileiro exerce no mundo.

Graziano foi Ministro da Segurança Alimentar e Combate à Fome em 2003/2004, no primeiro mandato do Presidente Lula; coordenou o Programa Fome Zero; e passa a ser uma referência hoje no mundo inteiro, ocupando agora, pela segunda vez, a FAO, que é a entidade das Nações Unidas para agricultura e alimentação.

Esse trabalho liderado pelo Presidente Lula, que teve sequência pela Presidenta Dilma, é a experiência brasileira que agora tem a possibilidade de se institucionalizar em um órgão dos mais importantes das Nações Unidas, que é a FAO. O Presidente Lula esteve presente em Roma, na eleição do Graziano, e ficou muito feliz, porque sabe o significado dessa reeleição do nosso companheiro José Graziano para seguir na Diretoria-Geral da FAO.

Eu penso que o Brasil ganha, o mundo ganha. Nós certamente vamos ter a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) em boas mãos, fazendo com que o mundo seja mais igual, mais justo.

Sr. Presidente, eu não pretendo me alongar, mas quero aproveitar e fazer o registro de um ato de que não pude participar hoje. Eu estava participando de um debate sobre gestão pública na OAB promovido pelo IDP, com o ex-Presidente do Banco Central Armínio Fraga e o Antoninho Trevisan. Eu já estava com essa agenda há um tempo, com esse compromisso assumido, e não pude estar presente no Palácio do Planalto, nesta terça-feira, quando a Presidenta Dilma fez o lançamento da nova etapa do Programa de Investimentos em Logística.

Alguns colegas já falaram, uns criticando. O meu Líder Humberto Costa fez uma referência ao programa. E eu venho aqui para cumprimentar a Presidenta Dilma e o Ministro Nelson Barbosa, que é o Ministro do Planejamento, e dizer que esse é o caminho que o Brasil espera que o Governo da Presidenta Dilma possa trilhar neste segundo mandato.

Um número grande de governadores estava presente, e a Presidenta lançou a nova etapa do Programa de Investimentos em Logística hoje pela manhã aqui em Brasília, dando sequência ao trabalho que – eu não tenho nenhuma dúvida – vai fazer com que o Brasil retome os investimentos e retome o crescimento. Nesse contexto, estão previstos 198 bilhões em investimentos, sendo 69,2 bilhões entre 2015 e 201, e 129,2 bilhões a partir de 2019. Eles estão divididos: rodovias, 66 bilhões; ferrovias, 34 bilhões; e aeroportos, 8,5 bilhões. O resultado da primeira etapa vai se somar agora ao trabalho que a Presidenta Dilma anuncia.

Eu, particularmente, não tenho nenhuma dúvida de que o Brasil tem agora um instrumento. Feito o ajuste fiscal, feita essa correção na economia, que ainda está em processo legislativo, todos nós tínhamos uma expectativa de que o Governo da Presidenta Dilma retomasse um instrumento que possa ser o mais forte aliado na geração de emprego e na melhoria da infraestrutura do País, fazendo isso através de um chamamento para que a iniciativa privada cumpra a sua parte. A etapa das ferrovias, por exemplo – ainda há pouco, falava aqui o Senador Raupp –, prevê um conjunto grande de ferrovias e um investimento que o setor privado concessionário também possa fazer, ajudando para que o Brasil possa ter uma melhor infraestrutura e possa ter criada a infraestrutura base para o desenvolvimento do nosso País, não exclusivamente com recursos do Tesouro, com recursos do Governo Federal, mas com o risco, o envolvimento e o investimento da iniciativa privada.

Ficam aqui, Sr. Presidente, caros colegas Senadores, estes dois registros que estou fazendo: a reeleição do José Graziano para a FAO e a apresentação feita pela Presidenta Dilma.

Mais uma vez, quero cumprimentar o Ministro do Planejamento, Nelson Barbosa. Sei que ele é um grande técnico, que tem uma experiência e também um compromisso com o Brasil muito grande. Ele passa confiança, passa credibilidade.

Não tenho nenhuma dúvida de que essa é a agenda que nós esperamos debater no Brasil. Essa é a agenda que nós esperamos que aconteça no País, com investimentos nas cinco Regiões, trazendo a iniciativa privada para um programa de concessões, que, como falei há pouco, envolve 66 bilhões em rodovias, 86 bilhões em ferrovias, 34 bilhões em portos, além de 8,5 bilhões em aeroportos.

Fica feito esse registro.

Manifesto também meus cumprimentos pela reeleição do amigo, o brasileiro José Graziano da Silva, para ser Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Para uma breve comunicação.

Representei o Brasil e o Parlasul em Bruxelas, no plenário da Eurolat. Fui na companhia da Senadora Lídice da Mata, do Senador Lindbergh, do Deputado Heráclito Fortes e da Senadora Vanessa Grazziotin.

Nós participamos do processo eleitoral, e, mais uma vez, eu posso, com uma satisfação enorme, acrescentar as boas notícias que o nosso Presidente deu ao Plenário agora. O Brasil ganhou a eleição, e eu pessoalmente assumi a Copresidência, representando o setor latino-americano e do Caribe no Parlamento Europeu Latino-Americano.

Acredito que é uma posição importante para a defesa da verdadeira política externa do nosso País e de uma visão descompromissada com o mercado sobre a unidade e as possibilidades de relações aprofundadas do Brasil, do Mercado Comum Europeu e do próprio Parlamento europeu.

Era a notícia que eu queria trazer ao Plenário.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Eduardo Amorim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Parabéns, caro colega Senador Roberto Requião!

V. Ex^a havia nos apresentado, a mim e ao Presidente Renan, a possibilidade da sua eleição. Sinto-me honrado – e certamente todo o conjunto do Plenário – com a sua eleição, sabendo da dedicação, da capacidade e da competência que V. Ex^a leva nessa representação.

Parabéns!

Passo a palavra, então, para uma comunicação inadiável, à Senadora Marta Suplicy.

A SR^a MARTA SUPLICY (S/Partido – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria de debater dois temas da Comissão que trata das finanças dos Municípios e dos Estados. Hoje tivemos reunião tanto das finanças municipais como das finanças do Estado.

Quanto às finanças do Estado, essa Comissão que está debatendo a revisão do Pacto Federativo teve a presença do Governador do Estado de São Paulo e propôs alguns itens que deveriam constar dessa revisão. Os itens são extremamente importantes, na minha avaliação, não só para São Paulo, mas para toda a Nação.

O primeiro foi a reforma do ICMS, que devemos finalmente encarar, de forma a resolver essa questão predatória. Temos de ter uma alíquota pensada num contexto mais amplo. Sabemos que o Estado de São Paulo é o Estado que mais produz, então é o Estado que terá mais perda. Por isso mesmo, o Governador enfatizou a necessidade da criação de um fundo compensatório, que vai compensar São Paulo, mas vai compensar outros Estados também, Senador Amorim.

A outra questão que foi colocada como importante é a do pagamento de precatórios. Aqui eu fui relatora das dívidas dos Estados e Municípios, do indexador, para diminuir esse indexador que coloca uma situação nos Estados e Municípios que realmente não permite investimento, e essa dívida já foi paga um zilhão de vezes. Parece prédio de apartamento da Cohab, que a pessoa fica pagando, pagando, pagando, e cada vez ela tem um montante mais alto do que quando começou a pagar. Então, esse desindexador vai aliviar a dívida de várias cidades – a cidade de São Paulo, principalmente, que é uma das grandes devedoras.

É muito interessante que, quando fui fazer essa relatoria, aceitei uma emenda do Senador José Serra que é relacionada aos depósitos judiciais. Todos os Estados e Municípios têm questionamentos na Justiça, e os depósitos desses questionamentos são colocados em bancos que trabalham esse recurso. Mas os Estados e Municípios... Esses depósitos ficam lá, mas, se o Estado ou o Município ganhar, sei lá quantos anos depois, ele deixou de usar aquele recurso.

Então, essa proposta do Senador de São Paulo é interessante porque vai permitir que uma porcentagem... Só 30% vão ficar no banco, e o restante vai para o Estado ou para o Município, que vai poder usar para pagar precatório, uma parte.

Por que é importante? Porque a situação dos precatórios é um desastre no dia de hoje. Não há condições de pagar. Só para vocês terem uma ideia, a cidade de São Paulo deve 16 bilhões de precatórios. Não há hipótese de se pagar isso. Fica o prefeito tentando fugir para não ser preso por causa disso.

É algo que temos que pensar como situação insolúvel. Quando é insolúvel, saiu da medida, temos que pensar em algo realista que possa facilitar a resolver a questão. A apropriação pelos Estados e Municípios dos depósitos judiciais é essa solução. Inclusive, nós sabemos que, nessa proposta, parte desse dinheiro, dos 70% que irão para o Estado ou o Município, obrigatoriamente irá para pagamento de precatório. Não é tudo, mas é uma parte.

Outro aspecto que o Governo de São Paulo colocou, que achei muito bom, é o financiamento de saúde. Na primeira reunião, todos os governadores do Brasil estiveram presentes aqui, a convite do Senador Renan Calheiros, para exporem os problemas que tinham. Eles achavam...

(Soa a campainha.)

A SR^a MARTA SUPILCY (S/Partido – SP) – ... que a União poderia agilizar a resolução de alguns problemas que são simples, mas ficam aqui rodando, e ninguém os soluciona.

Então, nós fizemos um levantamento, a partir da orientação dos governadores e de prefeitos, de quais áreas seriam mais importantes. A partir desse levantamento, o financiamento da saúde foi uma das questões levantadas. O Governador de São Paulo também expôs esse problema, e eu até me apressei na época e fiz a lei propondo que, quando uma pessoa é atendida num hospital público e tem seguro de saúde, o hospital público cobre do seguro de saúde dessa pessoa.

O que acontece? O Ministério da Saúde, hoje, deveria receber esse dinheiro através da ANS. Só que o Ministério da Saúde e a ANS não cobram. Não há fiscalização, e eles não recebem esse dinheiro. Então, nós temos 37% só desse dinheiro que foi cobrado.

O meu projeto de lei propõe que o Estado ou o Município, dependendo do hospital, se é municipal ou federal, cobre e já fique com o recurso, porque afinal o hospital é dele, então é justo que vá para ele, porque os hospitais realmente estão com muita dificuldade orçamentária. E seria muito mais ágil e correto também, de certa forma, que essa cobrança fosse feita.

E a última questão sobre esse assunto que eu queria falar é a desoneração de receitas estaduais, porque o PIS/Pasep continua sendo cobrado nos Estados, mas não é aplicado onde deveria ser, que é para o trabalhador. Então, esta também foi uma sugestão do Senador Serra de que fosse extinto. Acho corretíssimo isso e acho que nós vamos votar.

Então, Senador Jorge Viana, Senador Amorim, eu acredito que, realmente, a proposta do Presidente Renan Calheiros, de votarmos questões que vão afetar... Nós estamos aqui conversando com o ex-Governador, eu fui Prefeita de São Paulo, e há muita coisa que podemos fazer, aqui no Legislativo, que vai ajudar. Depois que conseguirmos alinhar quais os melhores projetos e que tenham mais consenso, vamos fazer um mutirão aqui, nesta Casa, e votar tudo. Acho que nós vamos dar um salto e agilizar mais essa questão financeira.

A outra parte do meu discurso é uma parte mais política, pois eu tenho visto nos jornais um discurso muito ridículo. É um discurso ridículo que diz que o Ministro Levy não pode ser transformado em Judas. E outro discurso, também ridículo...

(Soa a campainha.)

A SR^a MARTA SUPILCY (S/Partido – SP) – ... que diz que, na verdade, ele é um Cristo. Quer dizer, ele vai de Judas a Cristo.

Mas o que eu quero dizer é que a Chefe de Governo é a Presidenta Dilma, e quem executou pedaladas fiscais que desarranjaram as contas públicas foi o então Ministro da Fazenda, Guido Mantega. O Ministro Chefe da Casa Civil, Aloísio Mercadante, chegou até muito próximo – está na Casa Civil agora, do lado da Presidenta há algum tempo – e é um dos artífices de tudo que aconteceu.

E eu acho que nós temos que registrar esta memória: quem desarticulou tudo não foi o Ministro Levy, que agora vira Judas; quem fez toda essa desarticulação – antes que esta história seja reescrita e o outro acabe de Judas – foi esse trio que eu mencionei, que levou o País à recessão e o está levando ao desemprego, como há tempos não tínhamos. Há maquiagem de dados oficiais, e, para falar a verdade, despistam, ficam despistando de como é a situação real do País.

O inevitável estouro das contas públicas não foi obra do Espírito Santo e nem de Judas...

(Soa a campainha.)

A SR^a MARTA SUPILCY (S/Partido – SP) – ... mas de pessoas de carne e osso.

Entretanto, a mensagem que se quer passar a partir do Palácio do Planalto é a de que eles são expectadores; que têm que proteger o Levy para não virar Judas ou falar que, no fundo, ele está fazendo uma coisa tão boa que vai virar Cristo.

Ora, a iniciativa de transferir toda a responsabilidade para o Ministro da Fazenda Levy tem por base a mesma desonestade intelectual que nós estamos vivendo desde o período da eleição. Colocar agora o Levy – que jamais fez parte desse trio que levou o País à situação em que está – no poste de Judas ou na cruz de Cristo, sucessiva e alternadamente, é praticar uma clássica manobra diversionista.

O Ministro – frise-se – não tem a mínima culpa pelo pecado original do Governo. Ele apenas atendeu a um convite – ora, diga-se de passagem – recalcitrante da Presidenta Dilma, que levou...

(Interrupção do som.)

A SR^a MARTA SUPILCY (S/Partido – SP) – ... semanas a fio, até entender a importância de contar com um economista do gabarito dele, para consertar os malfeitos cometidos pela própria Presidente e seus áulicos, sobre a economia brasileira, para tirar o País do rumo econômico irresponsável em que foi lançado.

Levy não merece comparação a um traidor, nem a um mártir. Ele é apenas um homem realizando uma das tarefas mais complexas da economia global: reposicionar a oitava economia do mundo na direção da responsabilidade.

Obrigada, Presidente, pelo tempo extra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Cumprimento a Senadora Marta Supilcy e convidado para fazer uso da palavra o Senador Eduardo Amorim, como Líder.

A Presidência comunica, mais uma vez, aos colegas que, daqui a pouco, vamos fazer a Ordem do Dia. Conforme entendimento com alguns Líderes, são itens que não são polêmicos.

Mais uma vez, informo e peço a todos os gabinetes que informem aos colegas Senadores e Senadoras que, às 19h, haverá uma missa em homenagem à memória do Senador Luiz Henrique. São 30 dias do falecimento, da perda de um colega muito especial para todos nós aqui.

Informo os colegas todos e os funcionários também, para que possam ir, às 19h, à missa na Catedral de Brasília.

A família do Senador Luiz Henrique já está aqui, um grupo de amigos, os Senadores de Santa Catarina. E eu, como Presidente em exercício da Casa, convido todos, Senadores e Senadoras, funcionários, para estarem, às 19h, na Catedral de Brasília, na missa de um mês de falecimento do nosso colega Senador Luiz Henrique da Silveira.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, todos que nos assistem pela TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, vivemos um tempo difícil; tempo em que o nosso País está vivendo várias crises, não só a crise econômica, não só a crise fiscal, mas também uma crise ética, moral, sobretudo no zelo, no cuidado com a coisa pública.

O que me traz aqui à tribuna, nesta tarde, não é falar das coisas difíceis, não é falar de coisas ruins. Ao contrário. O motivo é muito nobre, porque nesta semana está se realizando, no meu Estado de Sergipe, um dos maiores eventos, com certeza, do interior do nosso Estado. Refiro-me à 50^a Festa do Caminhoneiro, que se realiza em Itabaiana, considerada, por lei federal, a Capital Nacional do Caminhão, Senador Elmano. Lá, quase todas as famílias têm um caminhão. Tanto é que a arquitetura da cidade é feita em função do caminhão e das famílias, em muitas e muitas casas. É assim que nós convivemos.

Pois bem, Sr. Presidente, essa festa, que se repete por 50 anos ininterruptos, foi concebida pelo saudoso Francisco da Cunha, conhecido por todos nós como Rolopeu, a quem, hoje, gostaria de homenagear pela iniciativa, e homenagear também toda a sua família pela semente plantada em 1966.

Ao longo de todo esse tempo a festa evoluiu, cresceu e tomou grandes proporções. Na verdade, um momento visionário. O que foi iniciado como uma procissão dos caminhoneiros e bênçãos das chaves dos veículos, finalizando as comemorações em homenagem a Santo Antônio, padroeiro de Itabaiana, tornou-se, sem sombra de dúvida, um dos maiores eventos, não só do nosso Estado de Sergipe, mas também, com certeza, do nosso País, do Brasil.

Entretanto, Sra e Srs. Senadores, este ano, além de toda a programação festiva, que já está acontecendo, com todo o empenho da Prefeitura de Itabaiana – aqui gostaria de registrar a competência da gestão do Prefeito Valmir de Francisquinho e de toda sua equipe – e da já consagrada Feira do Caminhão, verdadeiro celeiro de negócios para o setor, o nosso Município está recebendo uma carreta que, a meu ver, é um dos grandes trunfos do cinquentenário da Festa dos Caminhoneiros.

Refiro-me, Sr. Presidente, à carreta do Hospital do Câncer de Barretos, que já se encontra estacionada na Feira do Caminhão, onde os atendimentos serão realizados de amanhã até sexta-feira, a partir da 8 horas da manhã.

Apesar de anos de luta, empenho de várias emendas parlamentares e de uma campanha que, em 2011, recolheu 200 mil assinaturas e de inúmeras e incansáveis idas ao Ministério da saúde; apesar de tudo isso, nenhum tijolo, Presidente Jorge Viana, foi colocado para a construção do Hospital do Câncer de Sergipe, lamentavelmente. Recursos foram perdidos. Recursos, infelizmente, empenhados ainda estão lá, mas há anos que se espera a construção desse hospital. Enquanto isso, Sergipe tem apenas um aparelho de radioterapia do século passado – sei muito bem o que é isso. Famílias sofrem. Famílias perdem seus entes queridos com esse tipo de doença por, muitas vezes, não termos um hospital do câncer.

E ver chegar ao nosso Estado, durante a Festa dos Caminhoneiros, uma carreta – unidade móvel, na verdade – do Hospital de Câncer de Barretos, é com enorme emoção que vejo a realização de um grande sonho.

É a prova de que é possível, sim, fazer a busca ativa e ir atrás das pessoas portadoras de algum tipo de câncer e, com certeza, aliviá-las ou, muitas vezes, tratá-las e dar-lhes uma qualidade de vida muito melhor. Levar atendimento de qualidade à população que tanto sofre pela falta de diagnóstico precoce e, portanto, tratamento adequado para uma doença que só avança ano após ano, apesar de toda evolução da Medicina.

Essa carreta chega a Itabaiana, Senhor Presidente, trazendo consigo, além da equipe de saúde, composta por médico, enfermeiros e auxiliares de enfermagem, um alento, um sopro de esperança para aqueles que a perderam ou não a tem mais. Durante os dias que lá permanecer, a expectativa é que sejam realizados 270 exames de prevenção ao câncer de colo uterino e de mama. E fico feliz por ter sido neste ambiente, nesta Casa, que conversei com o Sr. Henrique Prata, que está, com certeza, com toda equipe do Hospital do Câncer de Barreto, dando realmente esse grande presente.

Levar prevenção para todas as pessoas é a especialidade e o grande objetivo dessa unidade móvel, concebida pelo Instituto de Prevenção do Hospital do Câncer de Barreto, e que, somente no ano passado, percorreu o equivalente a duas voltas ao redor da terra, isso atuando em apenas nove Estados brasileiros. Com certeza, Senador Hélio, um grande serviço prestado ao povo brasileiro.

É, para nós, muito especial tê-los conosco nessa festa, assim como é especial essa categoria profissional, pela qual tenho não apenas admiração, mas, sobretudo, muito respeito.

São os caminhoneiros os grandes condutores das riquezas deste País, Senador Blairo Maggi, que bem sabe o que é isso. V. Ex^a defendeu com veemência e responsabilidade, como lhe é peculiar, os caminhoneiros, durante as manifestações que recentemente ocorreram aqui em Brasília. V. Ex^a, Senador Blairo Maggi, e outros colegas foram os portadores, perante o Governo, do pedido para que se sensibilizasse com essa categoria, responsável por mais de 60% do transporte de cargas nas rodovias brasileiras e pelo desenvolvimento, com certeza, de toda a nossa economia.

Como disse no início deste pronunciamento, sou de Itabaiana. Minha cidade possui o maior percentual desse tipo de veículos, por pessoa, no País. São mais de 10 mil caminhões entre os emplacados na cidade e outros tantos registrados em outros Estados. E aqui vale chamar atenção, Senador Perrella: a população da nossa cidade não passa de cem mil habitantes, o que daria, aproximadamente, um caminhão por família. E é assim que, desde...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – ... a infância, estabelecemos um forte laço não apenas com o caminhão, mas, sobretudo, com quem o conduz.

Contudo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é também uma categoria profissional que tem tido muitos problemas, como já relatei. Sofrem, ano após ano, com as más condições das rodovias estaduais e federais, com o preço altíssimo do combustível, com a falta de segurança nas estradas, com jornada exaustiva de trabalho, entre tantas outras mazelas – é difícil, Sr. Presidente, ser um caminhoneiro neste País –, além de dificuldades com financiamentos e prazos, dentre tantos outros problemas que enfrentam no dia a dia.

Entretanto, este ano, o Ministro dos Transportes, Antonio Carlos Rodrigues, de forma sensível, estará presente à festa, a quem, de antemão, quero agradecer peia disponibilidade em ir até Itabaiana – e também ao Governo, por ter sido sensível – para conversar com os irmãos caminhoneiros, para ouvir deles o clamor, as necessidades do setor, e que, juntamente, com a sua assessoria, não apenas participará do evento, mas também de uma reunião com os representantes dos caminhoneiros. Mais uma vez, agradeço ao tão capaz Ministro Antonio Carlos Rodrigues pela sua sensibilidade em colocar a sua agenda disponível para a festa dos caminhoneiros.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero agradecer, também, ao Diretor Geral do Hospital do Câncer de Barreto, Sr. Henrique Duarte Prata – que tem raízes em Lagarto, Município sergipano –, por tão prontamente ter atendido ao nosso pedido aqui, no Senado. Agradeço em meu nome e em nome do povo sergipano, mostrando que é possível, sim, termos não apenas um hospital do câncer fixo, mas também fazer a busca ativa por aqueles que têm algum tipo de câncer.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a 50^a Festa dos Caminhoneiros será ainda mais especial, e estaremos juntos desfrutando do grandioso evento, que terminará no dia 13 com uma grande festa e a procissão de Santo Antônio, padroeiro da nossa cidade, Itabaiana.

Sr. Presidente, era só isso. Mas uma vez, agradeço pela sensibilidade em relação ao tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu cumprimento V. Ex^a.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Zeze Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria, Sr. Presidente, denunciar uma manobra em curso, que, para mim, é uma coisa indecente.

Nós estamos, ali, na Câmara dos Deputados, com a presença do presidente da CBF, o Marco Polo Del Nero.

É sabido que eles estão armando para quinta-feira, agora, uma assembleia geral da CBF. Senador Omar, os clubes votam para escolher o presidente da CBF, mas na assembleia geral os clubes não têm um voto sequer. Só votam os presidentes das federações. O presidente Marco Polo foi eleito dentro dessa regra do jogo e querem mudar o jogo com a bola rolando, Srs. Senadores.

O estatuto diz que o mais velho assume a presidência da CBF no caso de vacância do cargo. Foi assim que o José Maria Marin assumiu, porque era o mais velho. O terceiro, na ordem de sucessão, seria o presidente da Federação de Santa Catarina, o Delfim Peixoto.

Estão querendo mudar o jogo: não é mais o mais velho, porque o Sr. Delfim parece que não faz parte dessa panelinha deles, que querem continuar roubando a CBF. Parece que estão armando a renúncia do Marco Polo já e, obviamente, querem colocar lá uma pessoa ligada a eles, mudando a regra do jogo com o jogo em andamento.

Nós estamos com uma CPI aqui na Casa, e eu queria comunicar aos presidentes das federações que aqueles presidentes de federações que pactuarem com isso, eu vou fazer todo o esforço possível para que essas federações venham aqui ao Senado, na CPI, para explicar o porquê desse voto, querendo mudar a situação com a bola rolando.

O Sr. Delfim foi eleito dentro dessa regra e, no caso de vaga, ele não pode mais assumir. Vão mudar, agora, nesta quinta-feira. Quer dizer, ao invés de a CBF aproveitar essa imoralidade toda que está acontecendo no futebol do mundo inteiro – estão vendo os escândalos da Fifa, o vice-presidente da CBF está preso –, eles querem modificar as regras neste momento.

Então, fica aqui a minha denúncia e o meu aviso, não é ameaça: eu vou fazer tudo para que esses presidentes que pactuarem com isso e assinarem essa mudança venham ao Senado dar explicações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM) – Pela ordem.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Pela ordem, Senador Omar Aziz. Em seguida, meu colega Paim.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Zeze Perrella tem conhecimento, é uma pessoa que vive o futebol e pode contribuir muito, para que possamos esclarecer a população brasileira sobre o que está se passando e, realmente, dar uma ordenada nisso.

Acho que ele coloca um negócio bastante grave, até porque é de conhecimento dos presidentes das federações que há uma investigação em curso, feita não só pelo Senado, com uma CPI a ser instalada, mas também pela Justiça, pela Polícia Federal e por outros órgãos internacionais. Acredito eu que aquele presidente que, realmente, preza pela sua história não deve participar disso, até porque não podemos colocar todos os presidentes aqui como se todos fossem iguais. Não são iguais.

Fazemos um apelo para que eles tenham discernimento neste momento, para não se contaminar. O que nós brasileiros – não é o Senado Federal – queremos é transparência. São milhões e milhões de reais que estão sendo colocados. Da mesma forma como há órgãos do Governo que estão sendo investigados e já estão até retornando recursos para a Petrobras, o povo brasileiro, que é o telespectador primeiro, que é o torcedor primeiro, tem necessidade de saber onde estão esses recursos. Esses recursos não pertencem ao presidente da CBF – nem a esse, nem aos que passaram –, pertencem aos clubes, aos jogadores de futebol, e assim por diante.

Então, Senador Zeze, sua colocação é muito pertinente. Se todos forem lá, numa assembleia, sem a presença dos clubes, que são aqueles que fazem o espetáculo maior, e tomarem uma decisão dessas, em um momento em que se está investigando; se derem um cavalo de pau e colocarem a carroça na frente dos bois, para que não se resolvam os problemas, achando que, com uma manobra dessas, vão resolver o problema, com a saída de A ou de Brasil, não. A saída dessas pessoas poderá ser até traumática para elas próprias, se não tomarem cuidado com o que estão fazendo neste momento.

Então, essa é a minha colocação, para que esses presidentes de federações não compactuem com isso – neste momento em que o Brasil quer transparência –, fazendo uma reunião de porta fechada, tomando decisões para a organização do futebol, que é do Brasil. Não é de pessoas que estão ali momentaneamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Paulo...

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG) – Senador Omar, só para completar, Presidente Jorge, o motivo da reunião que estão dizendo que vão fazer, na quinta-feira, é para que fique determinado que só pode haver uma reeleição. Isso não é vantagem nenhuma, porque isso já é determinação da FIFA. Daqui para frente, a FIFA não vai permitir mais do que uma reeleição.

Estão usando esse pretexto, Senador Omar, de fazer essa assembleia geral para permitir somente uma reeleição, para mexer nesse ponto, que é, na verdade, caçando o primeiro vício. É bom que fique claro. Porque

elas vão dizer: "Não, a assembleia geral é porque nós queremos acabar com a reeleição, aliás, permitir somente uma reeleição." Não querem acabar com nada. Eles não estão trazendo nenhuma vantagem, porque já é determinação da FIFA. Na própria eleição do Blatter, eles já tinham determinado isso. Estão usando isso como se tivessem fazendo um grande favor para o futebol e, por baixo disso, armando, tirando praticamente o Presidente da Federação Catarinense do direito, no caso de uma renúncia, de assumir o cargo, porque ele foi eleito por uma assembleia geral.

Era o que eu gostaria de dizer, Presidente Jorge.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, de forma muito rápida. São 16h30, se V. Ex^a pudesse iniciar a Ordem do Dia. Estou inscrito, vou aguardar, falo depois da Ordem do Dia, mas apelo a V. Ex^a que a gente inicie a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – V. Ex^a tem razão. Eu estava apenas tentando atender às solicitações dos colegas.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –

ORDEM DO DIA

Conforme entendimentos com os Líderes, vamos apreciar algumas matérias que estão na nossa pauta. Amanhã, certamente, devemos ter votação nominal.

Item 1 da pauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2014

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera o art. 23 e art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*.

Parecer sob nº 954, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

Terceira sessão de discussão da proposta e das emendas, em primeiro turno.

É só para contar mais uma sessão de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item 2** da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2012 (nº 1.104/2007, na Casa de origem, do Deputado Leonardo Picciani), que *dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal*.

Parecer sob nº 1.298, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Discussão do projeto da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Votação da Emenda nº 1, substitutiva, que tem preferência regimental.

Como não há inscritos para encaminhamento, as Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam permanecem como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA N° 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

Dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 530-C, 530-D, 530-E, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 530-C. Na ocasião da apreensão será lavrado termo, assinado por duas testemunhas, com a descrição dos bens apreendidos e a quantidade apreendida, o qual deverá integrar o inquérito policial ou o processo.

§ 1º Nos casos de grandes quantidades, a descrição dos bens apreendidos poderá ser realizada por lote.

§2º Havendo dificuldade de contagem, os itens poderão ser quantificados por peso, em quilogramas, ressalvada a contagem item a item a pedido e pelos meios providenciados pela vítima.”(NR)

“Art. 530-D. Subsequente à apreensão, será realizada, por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa tecnicamente habilitada, perícia dos bens apreendidos, e elaborado o laudo que deverá integrar o inquérito policial ou o processo.

§1º Nos casos de grande quantidade de produções ou reproduções apreendidas, a perícia poderá ser realizada por amostragem.

§2º Nos casos de apreensão de maquinários, utensílios, instrumentos e quaisquer outros objetos utilizados para a prática do crime, a perícia deverá identificar todos os bens apreendidos descrevendo suas características e estado de conservação.”(NR)

“Art. 530-E. Os titulares de direito de autor e os que lhe são conexos serão, preferencialmente, os fiéis depositários de todos os bens apreendidos.

§ 1º Não sendo possível o depósito a cargo destes, o juiz nomeará interessado que tenha condições de preservar os bens apreendidos.

§ 2º Quando houver interesse público ou social na utilização dos bens apreendidos, o juiz, ouvido o Ministério Público, poderá autorizar o seu uso por instituições públicas de ensino e pesquisa ou de assistência social, sob responsabilidade destas e com o objetivo de sua conservação.

§ 3º Frustradas as hipóteses previstas no caput e nos parágrafos 1º e 2º, o juiz adotará medida cautelar que assegure a conservação adequada ou a preservação do valor dos maquinários, utensílios, instrumentos e objetos de qualquer natureza utilizados para a prática dos crimes.

§ 4º O réu em processo relativo aos crimes de que trata este Capítulo não poderá ser constituído fiel depositário dos bens apreendidos.

§ 5º O fiel depositário deverá colocar os bens apreendidos à disposição do juiz no momento do ajuizamento da ação.

§ 6º No caso de alienação antecipada, feita a avaliação e diinidas eventuais divergências sobre o respectivo laudo, o juiz, por sentença, homologará o valor atribuído aos bens e determinará sejam alienados em leilão.

§ 7º Realizado o leilão, a quantia apurada permanecerá depositada em conta judicial até o final da ação penal respectiva, quando será transferida ao réu, em caso de absolvição, e para o FUNPEN, no caso de condenação."(NR)

"Art. 530-F. Ressalvada a possibilidade de se preservar o corpo de delito, o juiz, a requerimento do Ministério Público, da autoridade policial ou da vítima, determinará a destruição antecipada da produção ou reprodução apreendida, quando:

I - não houver impugnação quanto à sua ilicitude; ou

II - a ação penal não puder ser iniciada por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito.

Parágrafo único. Na hipótese de o requerimento ser formulado pela autoridade policial ou vítima, o juiz, antes de determinar a destruição antecipada de que trata o caput, ouvirá o Ministério Público."(NR)

"Art. 530-G. O juiz, ao prolatar a sentença condenatória ou ao promover o arquivamento por falta de determinação de quem seja o autor do ilícito, determinará a destruição dos bens ilicitamente produzidos ou reproduzidos e poderá determinar o perdimento dos equipamentos apreendidos, desde que precipuamente destinados à produção e reprodução dos bens, em favor da União.

Parágrafo único. A União poderá destruir, incorporar, por economia ou interesse público, ou doar os bens declarados perdidos aos Estados, Municípios, Distrito Federal, ou às instituições públicas de ensino e pesquisa ou de assistência social, que não poderão comercializá-los."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item 3** da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013 (nº 6.332/2005, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros.*

Parecer sob nº 728, de 2013, da CAE, Relator: Senador Sérgio Souza, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CAE, de redação, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Há, sobre a mesa um requerimento que será lido.

Peço ao Senador Elmano Férrer que faça a leitura do requerimento sobre a mesa.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB – PI) –

REQUERIMENTO Nº 654, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da discussão para reexame do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013, que dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Assinado pelo Líder do Governo, Senador Delcídio do Amaral.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 654, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da discussão para reexame do **Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013**, que "Dá nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros" pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Justificação

A matéria necessita de adequação para que possam ser atingidos os objetivos iniciais na proposição encaminhada pelo Poder Executivo. Há negociações recentes em andamento, visando melhores ajustes na regulamentação e oferta de serviços à população, que poderiam ser interrompidas e colocariam o Sistema em situação de risco no mercado brasileiro.

Sala das Sessões, em de junho de 2015.

SENADOR DELCÍDIO DO AMARAL
Líder do Governo no Senado

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Votação do requerimento do Senador Delcídio do Amaral, que solicita o adiamento da discussão da matéria para reexame na CAE.

As Sras e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à CAE para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – **Item 4** da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2013, (nº 5.171/2013, na Casa de origem), que *altera a redação do § 1º do art. 53 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, para dispor sobre o registro do nome e do prenome que forem dados ao natimorto.* Parecer sob o nº 249, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Gim Argello, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de redação, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Encerrada a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Como não há inscritos para o encaminhamento, vamos à votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas de nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição e Justiça, de Redação.

As Sras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicada na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 269, DE 2015 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2013 (nº 5.171, de 2013, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2013 (nº 5.171, de 2013, na Casa de origem), que *altera a redação do § 1º do art. 53 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, para dispor sobre o registro do nome e do prenome que forem dados ao natimorto, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, aprovadas pelo Plenário.*

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de junho de 2015

ANEXO AO PARECER Nº 269, DE 2015

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2013 (nº 5.171, de 2013, na Casa de origem).

Altera o § 1º do art. 53 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, para dispor sobre o registro do nome que for dado ao natimorto.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o § 1º do art. 53 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, a fim de dispor sobre o registro do nome que for dado ao natimorto.

Art. 2º O § 1º do art. 53 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53.

§ 1º No caso de ter a criança nascido morta, será o registro feito no livro “C Auxiliar”, com os elementos que couberem, inclusive, caso seja vontade dos pais, com o nome que lhe for posto.

..... ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Publicação)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Discussão da redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Último item, **Item de nº 8:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 2015

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2015 (nº 1.412/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica entre o Governo*

da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, celebrado em Sófia, em 5 de outubro de 2011.

Parecer favorável, sob nº 263, de 2015, da CRE, Relatora: Senadora Gleisi Hoffmann.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 2015

(Nº 1.412/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre cooperação Econômica entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, celebrado em Sófia, em 5 de Outubro de 2011.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bulgária, celebrado em Sófia, em 5 de Outubro de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no DSF de 25/03/2015

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Vamos à apreciação de três requerimentos de oitiva de Comissão.

O item 6, que estava na pauta...

Item 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2010 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2010 – Complementar, Senador Acir Gurgacz, que *altera os arts. 18-A, §§ 1º e 2º, 26, § 1º e 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com o objetivo de reajustar os valores expressos em moeda (altera o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).*

Parecer sob nº 1.845, de 2010, da CAE, Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Há, sobre a mesa, requerimento que será lido.

Peço ao Senador que faça a leitura.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB – PI) –

REQUERIMENTO Nº 655, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada de pauta do PLE nº 195, de 2010, de minha autoria, para reexame na Comissão de Assuntos Econômicos.

Senador Acir Gurgacz. PDT, Rondônia.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO N° 655, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada de pauta do PLS 195 de 2010, de minha autoria, para reexame na Comissão de assuntos Econômicos – CAE

Plenário, 02 de junho de 2015

Senador Acir Gurgacz

PDT/RO

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –Votação do requerimento do Senador Acir Gurgacz, que solicita o adiamento da discussão da matéria para reexame na CAE.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria retorna à CAE para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) –**Requerimentos n°s 529 e 530, de 2015**, Senador Delcídio do Amaral, solicitando sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2015, que, além da Comissão constante do despacho, sejam ouvidas também a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Infraestrutura.

São os seguintes os itens:

Item extrapauta:**REQUERIMENTO N° 529, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 529, de 2015, do Senador Delcídio Do Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2015, além da comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CAE (susta artigo da Resolução Normativa sobre responsabilidade municipal acerca de iluminação pública).

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 530, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 530, de 2015, do Senador Delcídio Do Amaral, solicitando que, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 2015, além da comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a CI (susta artigo da Resolução Normativa sobre responsabilidade municipal acerca de iluminação pública).

Votação, em globo, dos requerimentos.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A matéria vai à CAE, seguindo posteriormente à Comissão de Infraestrutura e à CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Finalmente, o último item.

Item extrapauta:**REQUERIMENTO Nº 450, DE 2015**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 450, de 2015 do Senador Delcídio do Amaral, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 102, de 2007; 180 e 537, de 2013-Complementares por regularem matéria correlata (uso de cartões de crédito, débito e assemelhados).

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, é a solicitação da possibilidade de inclusão do Requerimento nº 77, após esse. Ele simplesmente quer garantir, Sr. Presidente – peço um segundo –, que as duas torres do Congresso, como já fizemos no passado, sejam iluminadas com a cor vermelha, no Dia Mundial da Conscientização da Doença Falciforme.

É um documento singelo, sem nenhuma implicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Eu peço à Mesa, se estiver disponível na Secretaria, que assim se faça. Senão, amanhã, certamente, faremos a apreciação desse requerimento solicitado pelo Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Na mesma linha, Sr. Presidente, eu queria ver a possibilidade do PL nº 113, de 2014, aprovado em todas as comissões, que trata do IGEPrev, e que estaria também pronto para ser apreciado no plenário. Se não puder hoje e puder amanhã também...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Hoje, eu sinto que já está prejudicada a iniciativa. Mas, certamente, a Presidência vai procurar incluir, na pauta, no dia de amanhã.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão a exame na Comissão de Constituição e Justiça, seguindo, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos.

Encerrada a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Voltamos à lista de oradores; chamando, pela Liderança do PSB, a Senadora Lídice da Mata.

Após a Ordem do Dia, obrigatoriamente tem que chamar um Líder.

Peço desculpas a V. Ex^a. É regimental. Mas V. Ex^a é o primeiro orador inscrito da lista, que, após a Senadora Lídice, fará uso da palavra.

Senadora Lídice da Mata tem a palavra.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa após uma semana fora, porque participei da Comitiva de Senadores que integrou a Delegação Externa do Parlamento do Mercosul, na sessão plenária da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (Eurolat), realizada em Bruxelas, juntamente com os Senadores Roberto Requião, Lindbergh Farias e Vanessa Grazziotin, além do Deputado Federal, que também foi Senador, Heráclito Fortes.

Ao participar daquele importante fórum parlamentar, Sr. Presidente, pude integrar também a reunião da Comissão de Assuntos Sociais, Educação, Cultura e Questões Migratórias.

A Eurolat foi criada em 2006 e atua no âmbito da União Europeia, América Latina e Caribe, na análise e recomendações para várias organizações, instituições e grupos ministeriais responsáveis pelo desenvolvimento de parcerias estratégicas.

Comunico a esta Casa – creio que o Senador Requião já o fez – que a reunião, que me parecia ser, Senador Romero, importante pelos debates que ali ocorreram, foi mais do que isso, foi uma reunião animada pela eleição do representante do Parlamento da América Latina.

Nós, brasileiros, apresentamos a candidatura do Senador Requião. Numa primeira votação, nós empatamos e, como não havia no Regimento nenhuma regra que determinasse o que fazer no caso de empate, nós fomos a outra votação, no dia seguinte, com o quórum daquele Parlamento ampliado. Houve uma discussão intensa – eu diria até animada. Senadora Gleisi Hoffmann, V. Ex^a que é também do Estado do Senador Requião, nós ganhamos aquela eleição por apenas um voto, correndo o risco de empatar outra vez. Mas foi um momento muito importante. Eu aprendi muito.

A Senadora Vanessa e o Senador Lindbergh tiveram também uma participação muito intensa na Comissão de Economia e na Comissão de Assuntos Sociais.

Foi importante participar disso. Foi para nós uma alegria poder voltar e trazer para este Senado a vitória do Brasil no Eurolat, pois, agora, o Senador Roberto Requião é co-Presidente do Parlamento do Eurolat, portanto, do Parlamento Europeu da América Latina e Caribe.

O Senador Romero Jucá tem o aparte.

O Sr. Romero Jucá (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senadora Lídice, eu queria aproveitar o discurso de V. Ex^a para parabenizar, primeiro, a Bancada brasileira do Eurolat, que atuou muito bem, que se articulou e que conseguiu uma vitória expressiva. Quero parabenizar também o Senador Roberto Requião por ser co-Presidente do Eurolat. Só quero lamentar, porque, com a mudança do Regimento feita lá também durante esta semana, o co-Presidente do Eurolat vai ter de residir na Bélgica durante quatro anos. Então, o Senador Requião vai nos privar aqui da sua presença, mas, sem dúvida, fará um bem ao mundo. Exportaremos o Requião para o mundo, o que é um fato expressivo para o Estado do Paraná. Então, eu queria parabenizar a Bancada, parabenizar V. Ex^a e fazer esse registro.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Senador Romero Jucá, o Paraná, realmente, teve duas vitórias: recentemente, pôde garantir presença no Supremo Tribunal e, agora, no Eurolat, com a escolha para Presidente do Eurolat.

Senador Aloysio Ferreira Nunes, que é Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Casa, eu lhe comunico que o Presidente do Eurolat para a parte da América Latina e do Caribe é o Presidente Roberto Requião, eleito por um voto apenas de diferença, em uma eleição concorridíssima, mas também depois muito festejada por todo o Parlamento europeu lá representado.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco Oposição/PSDB – SP) – Eu me associo às manifestações de júbilo de V. Ex^a. Meus cumprimentos também ao nosso colega Roberto Requião.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Muito obrigada.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Permite-me um aparte, Senadora Lídice?

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Pois não.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Quero cumprimentá-la e cumprimentar toda a comitiva que foi a essa reunião do Eurolat. Quero cumprimentar o Senador Requião, com quem já falei. Para nós, isso é muito importante, assim como para o Brasil.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Sem dúvida.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Soube por ele que o desempenho brasileiro foi muito bom, que tanto V. Ex^a como o Senador Lindbergh tiveram intervenções importantes nas discussões que lá ocorreram. Quero só lamentar e espero que o Senador Jucá não tenha razão...

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Não, não tem razão.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – ...porque precisamos do Presidente do Eurolat também participando dos processos e das discussões aqui, no Brasil. Então, parabéns a V. Ex^a! Parabéns ao Senador Requião!

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA) – Muito obrigada.

Certamente, a brincadeira do Senador Romero não é verdadeira. Estamos muito felizes em ter aqui o Senador Requião, mantendo sua contribuição em todos os debates conosco.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vim ontem direto para o Senado para participar, às 19h30, da reunião da CPI que investiga o assassinato de jovens. Essa reunião de ontem foi a terceira audiência pública. Todas elas são interativas, ou seja, contam com a participação das pessoas pelos portais de relacionamento da Casa,

da internet. Busca-se atrair a participação popular para essa importante Comissão que investiga o assassinato de jovens em nosso País.

Na rodada de ontem, a CPI continuou ouvindo organizações da sociedade civil. Participaram Fabiano Dias Monteiro, da ONG Viva Rio; Ivan Contente Marques, do Instituto Sou da Paz; Maria Sylvia Aparecida De Oliveira, do coletivo Geledés de Mulheres Negras; Maria de Nazaré Costa da Cruz, da Coordenação Nacional de Entidades Negras (Conen); Átila Roque, da Anistia Internacional; e Hamilton Borges dos Santos, da campanha Reaja ou Será Morta, Reaja ou Será Morto, da Bahia. Na verdade, cada uma dessas entidades enviou representantes do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Pará, enfim, de diversos Estados brasileiros.

Recente estudo divulgado pela Unesco mostra que o Brasil registrou 42 mil mortes por armas de fogo em 2012, e 94% delas foram homicídios, um número assustador, que se compara ao de nações em guerra. A maioria das vítimas é de jovens entre 15 e 29 anos, e o número de negros mortos é mais que o dobro do número de brancos.

Entre os enfoques que foram dados pelos vários debatedores da audiência, tivemos como temas o desarmamento, o combate às drogas, as políticas de segurança pública, o racismo, a violência desenfreada e a formação das estruturas policiais voltadas para uma ação mais cidadã, entre tantos temas que configuram o triste cenário das graves estatísticas de assassinato de jovens em nosso País.

Logo após a primeira audiência, recebi algumas mensagens, Sr. Presidente, e selecionei uma delas para ler aqui, no plenário. Considero de fundamental importância que o Plenário desta Casa acompanhe esta discussão, que é uma discussão extremamente fundamental, eu diria, para o desenvolvimento social do nosso País.

Nós recebemos, Senador Hélio José, pedidos de jovens de Luziânia para realizar lá uma audiência pública. Em meu próprio nome, solicitei essa audiência. Convido V. Ex^a para estar lá, ajudando-nos a realizá-la.

Nós já aprovamos audiências públicas em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Rio Grande do Norte, no Maranhão, na Bahia, na cidade de Luziânia, para discutir a violência no entorno de Brasília. A partir da próxima semana, iniciaremos nosso roteiro de viagens. Quero convidar tanto os Senadores que integram a Comissão como também os que não a integram para nos receberem nos seus Estados e acompanharem essa discussão.

Às vezes, ficamos fora do debate e não sentimos o quanto há de tensão nessa situação da juventude negra nos bairros periféricos dos grandes Municípios, principalmente dos grandes Municípios urbanos, nos grandes Municípios do nosso País. Há a continuidade de uma política em que, na verdade, o jovem negro é o primeiro suspeito. Temos de observar a relação que isso tem com os anos que deixamos de investir na educação básica, para impedir que, aos 14 anos, boa parte desses jovens quase semi-analfabetos possa ser ainda cooptada pelo crime. Muitos deles que não são cooptados pelo crime são, em primeira mão, suspeitos por serem negros e de periferia e estão sendo barbaramente assassinados, como consequência de uma ação do Estado, da Polícia, muitas vezes por meio de uma bala perdida, que acaba com a vida de um jovem desses, ou mesmo em situações de maior conflito.

A situação é equivalente a uma verdadeira guerra! Sr. Presidente, enquanto o número de jovens brancos mortos, assassinados, vem caindo, o número de jovens negros assassinados vem aumentando de forma absurda. É como se estivéssemos pagando um preço cruel, duríssimo, pelas políticas de inclusão social que nós adotamos neste País.

De um lado, damos uma política de maior inclusão, com cotas nas universidades; de outro lado, tiramos a vida de maneira absolutamente brutal de milhares e milhares de jovens. São jovens que deixam de ter um futuro, que deixam de acreditar que um negro possa chegar à idade adolescente.

Uma mãe negra, num bairro popular de uma grande cidade como a minha, a cidade de Salvador, no meu Estado, não tem certeza se o filho chegará à idade adulta e terá possibilidade de produzir para o nosso País e de se realizar como cidadão, como ela desejaria. Cada mãe dos bairros populares das grandes cidades brasileiras fica com o coração apertado enquanto seus filhos não chegam a casa.

É dessa triste realidade que o Senado precisa tomar conhecimento, acompanhando os depoimentos, acompanhando a mobilização da CPI, que vai aos Estados, acompanhando o debate nos Estados e as denúncias que nós estamos recebendo, podendo, dessa maneira, mais tarde, ajudar-nos a apresentar políticas reparadoras, políticas de prevenção, políticas que modifiquem a situação em que se encontra a juventude em nossa terra.

Dentre as mensagens que recebi, escolhi uma para ler aqui hoje. Não é uma pessoa que conheço, mas é uma pessoa que me conhece e que é da Bahia. O nome dele é Edmundo José Santiago, do Município baiano de Alagoinhas, que está entre os dez principais Municípios do nosso Estado e que é um dos que mais crescem no Estado neste momento. É a cidade onde me criei, próximo da cidade dos meus pais.

Ele conta que foi aluno da minha saudosa tia conhecida como Celeste da Mata, embora seu nome fosse Maria Claret. Ele mandou essa mensagem ao Prof. Ignácio Cano, que participou do nosso evento na primeira

audiência, por meio da Ouvidoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Na mensagem, meu conterrâneo declara ao Prof. Ignácio Cano:

Estive vendo o depoimento de V. S^a na CPI da violência contra jovens. Sou um negro de 70 anos, um pouco mais que alfabetizado, moro em Alagoinhas-BA e, na década de 70, desempenhei as funções de escrivão de polícia da minha obscura terra natal [não tão obscura, meu querido conterrâneo], também no Recôncavo Baiano.

Por uma feliz coincidência, sou eleitor da Senadora Lídice da Mata. Na minha leiga e analfabética opinião, para que os autos de resistência fossem legitimados, seria necessário o testemunho de pelo menos dois cidadãos idôneos.

A forma como age o agente policial é legal, de acordo com o CPP brasileiro. Todavia, havendo o testemunho do cidadão comum, como ditei acima, ficariam os agentes públicos livres de suspeita de execução. Tenho a ousadia de afirmar que o depoimento apenas de componentes de uma guarnição envolvidos na cena da ocorrência não legitima a ação policial. Assim sendo, as autoridades policiais, civis e militares, deveriam orientar os seus agentes a assim procederem.

[...]

Assisti no jornal da TV Cultura que o governo federal americano iria deixar de fornecer equipamentos ditos de guerra às forças policiais, como carros blindados, lançadores de granadas, até uniformes camuflados, etc., após os confrontos recentes entre policiais e negros, tentando, assim, desestimular as ações violentas das polícias.

Imagine V. S^a que, na (relativamente) pacata cidade onde resido, até prepostos da guarda municipal andam garbosamente envergando fardas camufladas.

Quanto às drogas, não reconheço em mim nenhuma autoridade para tratar do assunto [diz o Sr. Edmundo]. Também, graças a Deus, não tenho nenhum parente viciado em entorpecentes, mas, se as estatísticas policiais dizem que cerca de 80% dos homicídios são por dívida ou ponto de revenda de drogas, acho que elas deveriam ser desriminalizadas, desde que o Governo criasse clínicas especializadas para tratamento dos viciados, que são doentes, e não criminosos, isso se o Estado não fosse falido. Assim, sumiria a figura do traficante rico e poderoso, certamente mudando as estatísticas criminais.

Hoje se tira a vida de uma pessoa de forma cruel até por uma dívida de droga de dez reais. Hoje, realmente as pessoas têm medo da polícia, quando deveriam ter somente respeito, o que, acredito, seria o suficiente. Acho que viaturas que existem, em princípio, para preservar vidas não deveriam ter o símbolo da morte estampado nas suas portas.

Quanto aos negros, infelizmente, ainda estamos como no romance do consagrado Jorge Amado, *Tenda dos Milagres*, quando um delegado arbitrário com os seus sabujos invadiam candomblés, batendo nas pessoas e acabando com tudo que achava pela frente, história essa contada pelo grande escritor em fatos reais.

Parabenizo o ilustre professor pelo excelente trabalho, pois são ações dessa natureza que mitigam o sofrimento dos menos aquinhoados. Ao mesmo tempo, peço desculpas a V. S^a pelos erros de alguém que apenas cursou a quinta série primária, concluída no ano de 1960, não mais voltando aos bancos escolares.

Assina a mensagem Edmundo José Santiago, de Alagoinhas (BA), em 18 de maio de 2015.

Dessa forma, Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento. Fiz questão de ler essa mensagem pela importância das observações de alguém que participou também, de certa forma, da polícia, que conhece ou conheceu a ação de segurança e que, assistindo à TV Senado, participou dos nossos debates e enviou sua contribuição.

Quero, portanto, convidar novas pessoas, novos ouvintes, não apenas da TV Senado e da Rádio Senado ou que nos acompanham no Portal e-Cidadania, para também participarem desse importante trabalho que discute o assassinato dos jovens em nosso País e que, portanto, trata de uma das questões mais graves da sociedade brasileira. Estamos acabando com o futuro de parcela da nossa população. O Estado investe desde o início da vida dessas crianças para perdê-las logo que entram na adolescência, às vezes conseguindo chegar à juventude.

Muito obrigada.

(Soa a campainha.)

Durante o discurso da Srª Lídice da Mata, o Sr. Jorge-Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, ao tempo em que concedo a palavra ao nosso Senador Hélio José, pelo Distrito Federal.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Pode usar a palavra, Senador.

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho lido nos jornais uma série de viagens de Parlamentares ao exterior. Eu nunca viajei com dinheiro público. Nunca tive nenhuma passagem e nenhuma diária paga com dinheiro público.

Acho que a Casa deveria ter isso transparente no seu *site* na internet, até para que a população possa saber, até porque muitos Parlamentares, inclusive, que estão sendo citados – não é o meu caso – podem estar sendo injustiçados com isso, colocando valores que, às vezes, não são os efetivamente pagos. Então, defendo que isso seja colocado com transparéncia no *site* da Casa, assim como a frequência dos Parlamentares também deveria estar no *site* da Casa e os gastos de cada Parlamentar também deveriam ser discriminados no *site* na internet.

Essa é a minha posição, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Elmano Férrer, Srªs e Srs. Senadores aqui presentes, em primeiro lugar, gostaria de registrar que Brasília está passando por uma séria crise com a greve dos rodoviários. A cidade está parada, as pessoas não conseguem se deslocar para os serviços, e isso é muito ruim.

Eu vou fazer uma breve fala. Estou indo para uma reunião com a Bancada Federal do Distrito Federal, com representantes do Sindicato dos Rodoviários e representantes do Governo do Distrito Federal, para tentarmos superar essa grave crise por que está passando o transporte público do Distrito Federal.

Sr. Presidente, hoje, pela manhã, houve o lançamento do PIL (Programa de Investimentos em Logística) pela Presidente Dilma. Um grande projeto, uma grande proposta. Esse programa pode trazer a redenção do Brasil na área de infraestrutura rodoviária, ferroviária, aeroportuária e dos portos.

Como Presidente da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura, quero convidar todos para debatermos o PIL, para debatermos esse plano de investimento de uma forma adequada, porque acredito que a Presidente Dilma dá um salto para chegarmos a uma situação em que o Brasil possa, realmente, alcançar padrões, possa escoar sua safra e atender à sua população de forma mais adequada.

Sr. Presidente, mas não venho aqui, hoje, para falar sobre esse assunto. Só fiz questão de fazer essas duas notificações. Eu venho falar sobre um assunto importante: o Pentecostes, que ocorreu em Taguatinga, aqui, em Brasília. Não pude falar sobre isso antes porque estava viajando. Fui a Cuba participar de um seminário do Parlatino, um congresso do Parlatino.

Acho que o Senador Reguffe tem razão. Todo mundo que viaja tem, sim, que publicar suas despesas. Eu fui a um congresso de saúde do Parlatino e foi muito proveitoso. Participei de todo o evento. Amanhã vou relatar aqui toda a viagem.

Acho que é muito importante a viagem do Parlamentar, a integração, e todos devem saber para onde o Parlamentar viajou, como viajou e o que fez.

O meu discurso, Sr. Presidente, ouvintes da nossa Rádio Senado, espectadores da TV Senado, é sobre Pentecostes, relato de participação na celebração de Pentecostes, promovida pela Paróquia São Pedro.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, subo nesta tribuna hoje com a missão de compartilhar mais um momento de renovação da fé, vivido no último mês de maio. Tive a honra de participar ativamente das celebrações de Pentecostes, organizadas pela Paróquia São Pedro, de Taguatinga, e pela Comunidade Renascidos em Pentecostes. Fiz questão de estar presente aos três dias de festejos promovidos no Taguaparque, dias em que tive a satisfação de compartilhar com milhares de pessoas a alegria de crer em Deus.

Como os senhores bem sabem, Pentecostes é uma das festas mais importantes do calendário católico. Cinquenta dias após a Páscoa, a data rememora um momento determinante para a formação da Igreja, a descente do Espírito Santo sobre os apóstolos de Jesus Cristo.

Sete dias após a ascensão de Jesus, o Espírito Santo desce dos céus para mostrar o poder de Deus. Como nos diz a Bíblia: “De repente veio do céu um ruído, como se soprasse um vento impetuoso, e encheu toda a casa onde estavam reunidos. Apareceu-lhes então uma espécie de línguas de fogo, que se repartiam e repousaram sobre cada um deles.”

A Igreja nasce nesse dia, quando se apresenta publicamente aos povos e passa a difundir o Evangelho. Movida pelo Espírito Santo, ela passa a anunciar ao mundo a Boa Nova do Ressuscitado e, assim, dá continuidade à missão libertadora de Jesus Cristo.

Nobres Senadores, nobres Senadoras, nos dias de celebração em Taguatinga, tive a certeza de que a fé cristã está ainda hoje imbuída do mesmo vigor com que se alimentava naqueles tempos. Mais de 1,8 mil pessoas trabalharam com todo amor para receber quase um milhão de fiéis advindos de todos os cantos do Distrito Federal e do País.

Nessa solenidade, nesse momento de Pentecostes, tive a honra e o prazer de compartilhar espaço com o Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, com o Vice-Governador, Renato Santana, com o nosso Senador Romero Jucá, com nosso Senador Sarney, todos presentes na comemoração de Pentecostes, muito importante para o Distrito Federal, assim como uma série de autoridades da nossa Brasília.

A palavra de Deus foi o que uniu essa legião de famílias. O padre Moacir Anastácio, a quem homenageio aqui, da Paróquia São Pedro, contribuiu mais uma vez para essa grande celebração, pregando com a sabedoria que lhe é própria. Sempre me emociono ao lembrar a história desse missionário, que saiu do interior do Ceará aos 17 anos de idade, Sr. Presidente, sem qualquer estudo, para chegar a Brasília e formar-se um erudito, versado como poucos no cristianismo. Sua obra evangelizadora gerou muitos frutos. Um deles é o trabalho do músico Salvador Neto, que integra a Comunidade Renascidos em Pentecostes e que lançou seu mais novo disco no evento do mês passado.

Senhoras e senhores, o tema dos festejos este ano faz referência ao livro de Jó: meus ouvidos ouviram falar de ti, mas agora meus próprios olhos te viram em Pentecostes.

Quero dizer aqui que meus próprios olhos viram a força da fé cristã nesses dias de celebração. Vi o júbilo daqueles que encontraram a palavra de Deus e fizeram questão de comemorar essa graça.

Eu queria, faltando um parágrafo para terminar o meu discurso, relatar agora a minha indignação com essa questão que aconteceu na última Parada Gay. Eu acho um absurdo esse desrespeito com as famílias, esse desrespeito que foi feito com as religiões. Acho que todos nós temos que respeitar as religiões, seja a católica, seja a evangélica, seja a budista, seja a espírita, qualquer religião merece respeito. Nós moramos num País laico, e esse desrespeito que foi feito com a cruz numa parada que era para discutir exatamente o fim da intolerância, para discutir exatamente a irmandade entre as pessoas, não foi legal. Acho que os responsáveis devem dar uma explicação para essa situação. Isso não pode continuar. Nós, que defendemos a família, que defendemos uma sociedade mais justa, não podemos compactuar com isso.

Santo Afonso nos ensinou que o Espírito Santo é o amor de Deus derramado em todos aqueles que acreditamos no mistério de Cristo. Sua luz nos ilumina e sua caridade abrasa nossos corações. Pois é isso que eu desejo a todas as mulheres e a todos os homens de boa fé que hoje me escutam.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

Que Deus esteja sempre conosco.

Obrigado.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Apoio Governo/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só queria, mais uma vez, informar aos colegas Senadores e Senadoras, na condição de Presidente do Senado em exercício, que hoje, às 7 horas da noite, na Catedral, nós teremos uma missa pela perda do nosso colega Senador Luiz Henrique. São 30 dias, e nós vamos ter essa celebração em homenagem à sua memória.

Os Senadores de Santa Catarina e seus familiares vão estar presentes. Inclusive, hoje estamos adiantando um pouco os trabalhos para que todos tenham a oportunidade de fazer parte dessa homenagem ao nosso bom Senador, bom amigo, Senador Luiz Henrique, que nos deixou há 30 dias. Hoje, na Catedral de Brasília, às 19h, teremos essa missa em homenagem à sua memória.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Oportuna lembrança de V. Ex^a.

Está inscrito agora, pela Liderança do PMDB, o nosso Senador Romero Jucá. Em seguida, como orador inscrito, o Senador Paulo Paim. Em seguida, como Líder do PT, a Senadora Gleisi Hoffmann. Por enquanto, são esses os oradores inscritos.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Sr. Presidente, eu fiz a inscrição pela Liderança do PSB. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, só para fazer um comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Concedida.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O Senador Paulo Bauer pode falar, pela ordem, enquanto aguardo, Sr. Presidente.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Oposição/PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Jucá.

Eu apenas quero registrar a presença aqui, no plenário da Casa, nesta tarde, para nossa alegria, de muitos catarinenses que aqui comparecem exatamente para depois também participarem da missa em memória do Senador Luiz Henrique. Entre tantos que aqui se fazem presentes, eu quero registrar a presença do ex-Secretário da Fazenda de Santa Catarina e Diretor Presidente do Complexo Costão do Santinho, um *resort* muito famoso em Santa Catarina, Fernando Marcondes de Mattos.

Também quero registrar a presença, nas galerias e na tribuna de honra, de amigos que vieram de Jaraguá do Sul, a minha cidade, a cidade da minha família, para conhecer e para desfrutar um pouquinho do ambiente da cidade de Brasília, do acolhimento de Brasília. E, entre essas pessoas, eu também registro, com muito prazer, a presença da minha mãe, que hoje se faz presente aqui, no plenário da Casa, para conferir se o meu trabalho está de acordo. Mãe também faz isso.

Obrigado, minha mãe, Elvira, que está aqui hoje. A minha saudação a ela e o agradecimento pela visita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Em nome desta Casa,...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB – CE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) –... nós queríamos agradecer a todo esse grupo da terceira idade que nos visita.

Sejam bem-vindos à Capital da República.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB – CE) – Presidente, com a licença do Senador Romero, também para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Oposição/PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Romero, é um minuto apenas.

Em primeiro lugar, eu também queria me congratular com a presença da mãe do Senador Paulo Bauer e comunicar a ela que ele está fazendo seu trabalho muito direitinho. Se ele não estiver, ela pode passar o telefone que eu enredo para ela na ocasião, como dizemos no Nordeste.

Apenas para comunicar, Senador Presidente, Senador Romero, que demos entrada em um substitutivo nosso na CAE, que regula, de maneira bem mais ampla, as atividades das empresas estatais, desde a definição de empresa estatal, a definição de suas funções, de quando e em que proporções ela vai ser atendida por esses objetivos, as normas de governanças mais modernas possíveis, contendo também todos os critérios de aquisição e contratação de fornecimento de serviços ou de equipamentos ou de matérias-primas, e as regras gerais que envolvem todas as empresas estatais.

Já que estamos vivendo um momento em que vários projetos nesse sentido têm sido apresentados, nós fizemos, em cima de um projeto do Senador Requião – que aqui foi lembrado, e pedimos que nos traga ao menos um cartão postal de uma de suas viagens –, esse substitutivo, que já está na CAE.

Muito obrigado, e peço desculpas ao Senador Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, caros ouvintes da Rádio Senado, telespectadores que nos acompanham pela TV Senado, antes de entrar na matéria em si, quero apenas, em cima do que falou o Senador Tasso Jereissati, registrar que o Congresso Nacional criou uma comissão mista de quatro Senadores – que agora serão cinco – e cinco Deputados para fazer exatamente essa regulamentação, essa Lei de Responsabilidade das Estatais.

O material que será abordado nesse trabalho é exatamente o material encaminhado pela Câmara dos Deputados mais o projeto do Senador Requião, relatado pelo Senador Tasso Jereissati, e um projeto do Senador José Serra. Esses três pilares serão levados em conta para esse trabalho.

Como o relator dessa comissão mista é um membro da Câmara dos Deputados, o Deputado Arthur Maia, o Presidente Renan Calheiros definiu que aqui no Senado essa matéria será relatada por um dos membros da comissão do Senado, que será o Senador Tasso Jereissati, já definido pelo Presidente Renan.

Em relação a essa matéria, como o Senador Tasso disse, já foi concedida vista ao projeto do Senador Requião na Comissão de Assuntos Econômicos. Eu acho, pelo menos era o que estava programado hoje. Sem dúvida alguma, nós vamos concluir rapidamente esse trabalho na Comissão, votar a matéria aqui no Senado,

sob a relatoria do Senador Tasso Jereissati, e encaminhar para a Câmara dos Deputados para que lá também seja votada com presteza, já que é uma matéria extremamente importante para o País.

Sr. Presidente, o assunto de que eu queria tratar hoje aqui diz respeito ao contrabando no Brasil. Eu queria registrar que temos feito um esforço grande para votar aqui o ajuste fiscal. O Governo tem feito um esforço grande para melhorar a arrecadação, o Governo tem feito um esforço para tentar ajustar despesas, o Governo fez alguns cortes em determinadas ações sociais, tudo na busca efetiva de economias que pudessem equilibrar o caixa.

Pois bem, quero aqui dizer à equipe econômica do Governo que existem outras ações complementares que o Governo precisa utilizar com urgência.

Apresentei hoje na Comissão de Assuntos Econômicos, Senador Ronaldo Caiado, convite para uma audiência pública com o Dr. Rachid, Secretário-Geral da Receita Federal, e o Dr. Leandro Daiello, Diretor-Geral da Polícia Federal.

Por quê? Porque estamos fazendo um esforço monstruoso para buscar R\$20 bilhões e tentar ajustar o caixa do Governo. Em contrabando, o Brasil perde, por ano, de arrecadação, R\$100 bilhões. Só em contrabando de cigarros do Paraguai, R\$5 bilhões.

Se nós fecharmos a fronteira, se atuarmos de forma decisiva e forte, em cima do contrabando de armas, de bebidas, de eletrônicos, de cigarros, enfim, de dez produtos, nós teremos condições de arrecadar, se a atuação for mediana, algo em torno de R\$50 bilhões, mais do que todo o ajuste que está sendo feito, discutindo aqui reforma da Previdência, discutindo corte de direitos sociais, discutindo aumento de imposto. Esse é um ponto em que precisamos nos debruçar.

O ajuste fiscal é importante? É. A animação econômica é importante? É. A ampliação de programas de concessão e de logística é fundamental para o futuro. Temos que fazer o dever de casa de combater o contrabando não só por conta da arrecadação, mas por conta do sucateamento da indústria brasileira, por conta dos riscos sanitários dos produtos contrabandeados, por conta dos empregos que deixam de ser criados, aqui, quando uma indústria fecha para entrar produto contrabandeados mais barato, por conta do risco comercial do empresário que paga imposto não ter competitividade daquele outro que compra produto contrabandeados e não recolhe imposto. Então, existe uma equação econômica, uma crise sistêmica que o contrabando desenvolve a partir desse fato.

Hoje, quero aqui, em rápidas palavras, Sr. Presidente, dizer que espero que o Presidente da CAE, Senador Delcídio do Amaral, marque essa audiência pública rapidamente. Nós queremos discutir e verificar com o Governo que tipo de ação pode ser adotada para efetivamente combater esses pontos de sangramento da economia, do emprego e da condição de vida da população brasileira.

Fica aqui o registro. Estaremos atentos e cobraremos providências para que a fronteira brasileira deixe de ser uma avenida de ingresso de produtos, de armas, de drogas, enfim, de questões que desestabilizam a economia, a família e a vida dos brasileiros.

Era o registro que eu queria fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradecemos o registro de V. Ex^a, ao tempo em que convidamos o Senador Paulo Paim, como orador inscrito, para usar a tribuna.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer Bloco União e Força/PTB – PI) – Pela ordem, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Na realidade, eu queria fazer um registro neste plenário.

Hoje, depois de mais de 70 dias, acabou a greve dos professores, dos trabalhadores em educação no Estado do Paraná.

Numa assembleia histórica, decidiram aceitar a proposta do Governo do Estado, embora não tenha sido a proposta que a categoria almejava. Ficou muito aquém daquilo que a categoria havia proposto e pelo que lutou, mas tenho certeza de que a categoria chegou a essa decisão em razão dos pais, das mães, dos alunos e das alunas, para que não perdessem aulas.

Aliás, houve críticas, inclusive por parte do Governo do Estado, de que estavam comprometendo o ano letivo de nossos alunos e alunas. É verdade que os alunos e alunas ficaram sem aulas, mas quero registrar aqui, Sr. Presidente, que, nesse período, muitos alunos apoiaram a greve, estiveram juntos nas manifestações, inclusive no momento em que os professores, trabalhadores na educação, apanharam da Polícia do Governo do Estado. Esses alunos tiveram uma verdadeira aula de cidadania. Com certeza, jamais vão esquecer o que viram e a forma como os mestres, os professores, os educadores, os trabalhadores na educação do Estado do Paraná lutaram. E lutaram não só por eles. Com certeza, lutaram por todo o Paraná, fazendo cair o véu das posturas

do Governador que se dizia democrático, do Governador que conversava com todos e que dizia que o Estado estava com boas finanças.

Portanto, termina a greve hoje, mas, com certeza, a luta continua.

Eu queria deixar aqui registradas as palavras que o Presidente da APP disse em uma entrevista hoje, falando desse processo:

"Voltamos ao trabalho de cabeça erguida. Foi uma greve com muito envolvimento da sociedade, muita mídia, muito jornalismo. Uma greve com projeção mundial. Agora, vamos continuar vigilantes, nesses quatro anos de governo, dia e noite. Qualquer falta de compromisso, voltamos para a greve." afirmou Hermes Leão, presidente da APP-Sindicato (...) [que é o sindicato que representa os professores, os trabalhadores na educação].

Eu queria aproveitar também para fazer um agradecimento muito especial ao Senador Paim, que vai agora à tribuna, pela audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos, em que recebemos professores, trabalhadores e repórteres para falar sobre a violência sofrida pela categoria na greve, na manifestação que fizeram na Assembleia Legislativa, no dia 29 de abril. E agora, no dia 19, nós teremos, de novo no Paraná, com a presença do Senador Paim e de representantes da Comissão de Direitos Humanos, uma reunião para tratar desse caso de violação dos direitos humanos, pela violência empregada.

Então, quero deixar aqui meu abraço aos professores, trabalhadores na educação do Paraná, e agradecer pelo movimento que fizeram, que não foi só um movimento corporativo, foi um movimento pela educação paranaense, pelo desenvolvimento do nosso Estado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Presidente.

Eu queria pedir licença ao Senador Paim, enquanto ele toma um chazinho para melhorar a garganta e ficar com a voz boa, melhor do que já tem, Senador Paim.

Presidente Elmano Férrer, amanhã deve estar na pauta o PLC 28, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que altera o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Judiciário Federal.

Eu fui procurada, o Senador Paim da mesma forma, pelos representantes do nosso Estado, cerca de vinte deles, servidores do Poder Judiciário Federal, que vieram nos pedir apoio para o PLC 28, que deve estar na pauta de amanhã.

Comprometi-me a solicitar em plenário hoje apoio a esse PLC, que vai melhorar as condições salariais dessa categoria tão importante, já que a iniciativa é do próprio Poder Judiciário.

Então, está feito e cumprido. O Senador Paim também apoia a manifestação dos trabalhadores do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União, da Procuradoria-Geral da União, da mesma forma interessados no PLC 28, que será apreciado amanhã.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Grata, Senador Paulo Paim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O Senador Paulo Paim me concede um minuto, V. Ex^a que é um democrata?

Mais uma vez, Sr. Presidente, para fazer um registro.

Tenho em minhas mãos um voto de repúdio promovido e produzido pelo Senador Crivella e assinado por todos nós, inclusive com a assinatura de V. Ex^a e de todos aqueles que querem ver respeito na sociedade – aliás, respeito é a regra da boa convivência.

O requerimento do Senador Crivella diz o seguinte:

Nós, Parlamentares abaixo assinados, com fundamento no art. 223 do RISF, manifestamos repúdio à demonstração de desrespeito realizada durante a 19^a Parada Gay no último domingo, na Avenida Paulista, em São Paulo.

Aí, seguem-se os absurdos que o Brasil já sabe.

Sr. Presidente...

Sr. Presidente...

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Com a palavra, V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Sr. Presidente, peço a atenção de V. Ex^a porque, no início da sessão, eu coloquei em cima das bancadas as barbaridades, algumas delas. Espalhei 81. As atrocidades cometidas pelo movimento gay contra cristãos deste País. Entre essas atrocidades, até publicamente, nus colocando crucifixo no ânus, na frente de crianças e de qualquer pessoa, num desrespeito claro a um País majoritariamente cristão.

Agora eu cheguei aqui e as revistas que aqui estavam não estão no mesmo lugar, tudo foi recolhido. Eu gostaria que V. Ex^a identificasse se algum assessor tirou e a mando de quem, porque pode ter sido alguém que apoia o movimento e está tão envergonhado que recolheu. Mas eu gostaria de saber se foi algum funcionário da Casa, a mando ou a pedido de alguém, porque as revistas estão aqui, está tudo no mesmo lugar.

Agora, aquilo que eu coloquei, imagens chocantes, aberrações, barbaridades, homossexual fingindo ser Cristo crucificado, beijando na boca de outro homem... É problema de cada um a sua opção sexual, mas não é problema de cada um tentar nos impor e tentar fazer um confrontamento à figura daquele que nós respeitamos e amamos, que é Jesus.

Portanto, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que fizesse a identificação, que pedisse à assessoria, porque pode ter sido alguém, que é tiete ou faz coro com esse movimento, que tenha mandado recolher, envergonhado que está.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Nobre Senador, eu me encontrava no meu devido lugar, e um servidor da Casa apenas, talvez por ser um atentado ao pudor, à moral, inverteu-as, mas estão todas no mesmo lugar. Se não estiverem é porque outros Senadores as devem ter levado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Que coisa boa! Porque não é atentado ao pudor. Atentado ao pudor foi o que eles fizeram. O que está aqui é algo que não foi produzido, é a mais pura e cristalina de todas as verdades. Se vai ficar de cabeça para baixo, vou fazer o mesmo trabalho que fiz no começo: vou botar tudo de cabeça para cima, porque de cabeça para baixo deve estar esse movimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Com a palavra, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Magno Malta, antes mesmo da minha fala, eu, que – V. Ex^a sabe muito bem – sempre fui contra qualquer posição extremista. E digo mais: essas gravuras colocadas aqui no plenário são um atentado ao bom senso, contra aqueles que são da comunidade LGBT. O que fizeram depõe contra eles. Por isso, foi quase que unanimidade aqui a assinatura dos Senadores contrária ao que eles fizeram.

Quando vi um ou outro retirando, muitos ficaram até envergonhados de ver fotos como essas, produzidas num movimento legítimo. O movimento LGBT é legítimo, o que não é legítimo e depõe contra o movimento é esse tipo de ação. Por isso, deixo aqui registrada, sim, toda a minha solidariedade ao povo cristão, independente da opção religiosa de cada um, a todo o povo cristão. Muitas vezes, e V. Ex^a foi testemunha, lá na Comissão, quando vieram denúncias de assassinato, de agressão contra LGBT, fui solidário a eles.

Mas neste momento não sou solidário, acho que é um equívoco, é um erro que eles cometeram, que só depõe contra a sua própria organização, daqueles que lutam, brigam e querem ter a liberdade de orientação sexual. Liberdade de orientação sexual é uma coisa, o que nós todos estamos debatendo aqui. Mas isso aí, não. Isso aí é covardia, é agressão, com a qual não podemos concordar em hipótese nenhuma. Duvido que exista um Senador aqui dentro que tenha concordado com esse tipo de procedimento. V. Ex^a distribuiu aqui – e não tinha como ser de outro jeito – envergonhado, como vi muita gente. Eu não vou reproduzir o que V. Ex^a disse, mas eu vi aqui homens e mulheres envergonhados, colocando de lado essas gravuras. Então, minha solidariedade total ao povo cristão.

Sr. Presidente, senhoras e senhores, eu quero aqui registrar que nós estamos fazendo uma verdadeira cruzada em nível nacional, debatendo o projeto de terceirização que veio da Câmara dos Deputados e também exigindo o fim do fator previdenciário. Os dois temas estão ligados.

Estivemos em Minas Gerais há uma semana, e foi muito bom o ato na próxima Assembleia Legislativa.

Estivemos neste fim de semana em Santa Catarina, e o ato foi na segunda-feira, também na Assembleia Legislativa. Estiveram lá em torno de mil dirigentes da sociedade organizada daquele Estado, e eu aqui vou fazer um resumo do que é que foram esses dois eventos. Já temos outro programado para o dia 19 no Paraná, também na Assembleia Legislativa, no dia 25 no Rio Grande do Sul, na Assembleia Legislativa; no dia 26, no Rio de Janeiro, e no dia 29, em São Paulo, e aí vai, entramos por todos os Estados do País.

Faço aqui um resumo, Sr. Presidente.

Dando sequência às diligências da CDH do Senado Federal a todos os Estados brasileiros para debater a terceirização e o fim do fator previdenciário, faço aqui um relato desta segunda audiência pública realizada ontem na cidade de Florianópolis, Santa Catarina. Estivemos reunidos na Assembleia Legislativa, no Auditório Antonieta de Barros, lotado o auditório e os corredores de dirigentes de confederação, centrais, sindicatos, representantes do setor empresarial, enfim de toda a sociedade. Estudantes, parlamentares, representantes da Justiça, do Ministério Público do Trabalho, da Anamatra, da OAB. Enfim, a diligência do Senado foi em parceria com a Deputada Ana Paula Lima, que preside a Comissão de Direitos Humanos daquele Estado. Essas diligê-

cias nos Estados são na verdade ciclos de debates que pretendem mostrar à sociedade o que de fato significa o projeto da terceirização, nos moldes que veio na Câmara dos Deputados. Ao mesmo tempo, a gente trabalha exaustivamente pelo fim do famigerado fator previdenciário, que eu diria que é tão inimigo do nosso povo como é o projeto da terceirização.

Fiz lá um apelo, mais uma vez, à Presidenta Dilma para que não vete o projeto construído pela Câmara e pelo Senado, por ampla maioria.

Sr. Presidente, não houve um único convidado que não se tivesse pronunciado contra o fator e também contra esse projeto da terceirização.

Durante a audiência, entidades como a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, instituições como o Tribunal Regional do Trabalho manifestaram a sua indignação com o projeto de terceirização. Luiz Carlos Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho e delegado da ANPT, afirmou que o PLC é maléfico para o País ao reduzir direitos sociais tão importantes. Depois foi dito mais: A NPT já divulgou nota repudiando esse projeto que veio da Câmara, que vai, entre outras coisas, diminuir com certeza os empregos e os direitos dos trabalhadores.

Já o Desembargador do TRT-Santa Catarina, Sr. Amarildo Carlos de Lima, afirmou que o PLC da terceirização, se aprovado da forma como está, vai precarizar, vai esculhambar as condições de trabalho. Os empresários, na sua avaliação, também notam e passam a ver que o projeto também os prejudica. Disse o Desembargador: "Não constitui uma boa prática você passar para um terceiro aquilo que é o filão do seu desenvolvimento empresarial. Essa é uma medida que pode se voltar contra o próprio empregador."

Os Deputados Federais Décio Lima, do PT; Geovana de Sá, do PSDB; e os estaduais, Dirceu Dresch e Néodi Saretta, também participaram ativamente dos debates.

Repto aqui que o próximo debate será no dia 19 de junho, na cidade de Curitiba, às 10 horas, na Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, naquele evento, no final, por iniciativa daqueles mil líderes que estavam lá, foi apresentada a Carta dos Catarinenses contra a Terceirização.

Diz a Carta, Sr. Presidente:

CARTA DOS CATARINENSES CONTRA A TERCEIRIZAÇÃO

O Movimento Sindical e Social Catarinense, reunido em Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal e da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) em 08 de junho de 2015, vem por meio desta carta afirmar o repúdio ao atual texto aprovado pela Câmara dos Deputados relativo ao PL 4330, agora nominado no Senado como PLC 30, que estabelece a farra [a bagunça] das terceirizações no Brasil.

As trabalhadoras e trabalhadores terceirizados já existentes no Brasil recebem, em média, salários 26% inferiores ao dos trabalhadores diretos; trabalham, em média, 3 horas semanais a mais; e permanecem menos tempo no emprego [é alta a rotatividade]: 2,5 anos, ao passo que os demais permanecem 6 anos, em média. [Enquanto o terceirizado fica, no máximo, 2,5 anos numa empresa, os demais permanecem, em média, 6 anos.] Os terceirizados estão mais expostos. [Aqui resumindo: a cada dez acidentes na empresa, oito são terceirizados; a cada cinco mortes, quatro são terceirizados]. (...). Quando analisada por setor econômico, a prática da terceirização se revela ainda mais nefasta. No caso do setor bancário, por exemplo, a redução da remuneração é mais gritante. Os chamados correspondentes bancários, que realizam as mesmas atividades dos bancários, mas estão alocados em outros setores (basicamente como comerciários), [e recebem 30% a menos] recebem menos de 30% dos trabalhadores diretos. (...).

No caso dos trabalhadores e trabalhadoras do setor público, por sua vez, a terceirização aparece não só como uma maneira de comprometer direitos trabalhistas. Ela também agrava a qualidade dos serviços prestados e o desperdício do dinheiro público. É comprovado que o gasto do Estado com serviços terceirizados é maior que o gasto com a contratação [imediata e direta] (...).

Em Santa Catarina – vejam alguns dados – de um total de mais de dois milhões de trabalhadores e trabalhadoras, 600 mil já são terceirizados. Ou seja, 28% da força de trabalho daquele Estado já vive numa situação precária. Com a terceirização, eles mostram aqui que o salário deles é bem menor, as condições de higiene e segurança no trabalho são bem menores. Sequer participam dos refeitórios, não têm o mesmo transporte, não têm acesso à Cipa, nem participam do mesmo sindicato.

É importante ressaltar também que a posição contra a terceirização não é exclusiva por parte das entidades sindicais e sociais efetivamente representantes da classe trabalhadora. Outras entidades já expressaram publicamente sua contrariedade a este projeto: TST, a Comissão de Assuntos Sindicais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, a Associação Nacional dos

Procuradores do Trabalho, a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e do Ministério Público do Trabalho (Ipeatra), a Rede Nacional de Pesquisas e Estudos em Direito Social (Renapeds), a Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas (ALAL), os Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e a Rede Latino-Americana de Juizes. Enfim, não há uma entidade considerada séria e responsável que defenda este projeto.

Assinam o presente documento – estou resumindo – todas as Centrais, Confederações e Federações do Estado de Santa Catarina, mas respondendo também pelas entidades em nível nacional.

Peço que V. Ex^a considere lido o texto na íntegra, porque eu ainda quero falar de outro assunto, Sr. Presidente, nos dez minutos que me restam.

Nós vamos votar aqui, amanhã, o Estatuto da Pessoa com Deficiência. É um projeto de minha autoria, que apresentei há quase 20 anos. Veja bem, Presidente Elmano Férrer, depois de duas décadas, eu poderei ver o sonho se tornar realidade. 45 milhões de pessoas que possuem algum tipo serão contempladas amanhã com a aprovação do projeto.

Durante todo esse tempo de tramitação, repeti aqui, quase que semanalmente, a importância deste documento – o Estatuto, convicto ser ele o instrumento atual, mas que, ao mesmo tempo, não perdia de vista as conquistas alcançadas pelas pessoas com deficiência no passado, no presente. Eu até diria, apontando para o exterior, buscamos lá avanços que – podemos dizer – vão assegurar o futuro das pessoas com deficiência.

Como já sabem, a Comissão de Direitos Humanos, na última quinta-feira, por unanimidade, aprovou o relatório do nobre e amigo Senador Romário. Romário fez um belo trabalho, manteve grande parte, eu diria quase 100%, daquilo que foi construído na Câmara, com a Deputada Relatora do PSDB Mara Gabrilli.

É bom lembrar isto, Sr. Presidente: Mara Gabrilli, que é deficiente, é do PSDB; Romário é do PSB; eu sou do PT, mas trabalhamos todos com todos os partidos para que o estatuto se tornasse realidade.

Com o relatório final do Senador Romário, nós, Sr. Presidente, vamos consagrar amanhã o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Repto: apresentei o projeto há quase duas décadas, ainda quando era Deputado. Reapresentei aqui no Senado. Foi aprovado e remetido à Câmara – então, agora, a última palavra vai ser nossa aqui, no dia de amanhã. Remetemos, então, o projeto para um debate amplo em todos os Estados. Lá na Câmara, além da Deputada Mara Gabrilli, houve também a relatoria do Celso Russomano, em outra comissão. De volta ao Senado, entregamos, como Presidente da Comissão de Direitos Humanos que sou, ao querido amigo Romário, que fez, então, o seu parecer final. O texto, mediante acordo que firmamos, será votado na Casa amanhã, quarta-feira, 10 de junho.

Meus cumprimentos aqui a todos os relatores e relatoras, mas quero também, por uma questão de justiça, lembrar um outro parlamentar que, casualmente, é do PSDB, o Senador Flávio Arns, que foi presidente das APAEs e fez aqui um belo trabalho.

Meus parabéns, enfim, à Deputada Mara Gabrilli, ao Deputado Celso Russomano, ao Senador Flávio Arns, ao Senador Romário e a todos os partidos na Câmara e no Senado – PT, PDT, PSDB, DEM, PDT –, porque todos trabalharam nesse sentido.

Lembro-me de que o Deputado Zarattini, representando o Governo da Presidenta Dilma, foi fundamental para o acordo que firmamos, ainda lá na Câmara, para que o projeto fosse aprovado naquele momento.

Repto, Sr. Presidente: o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira da Inclusão, vai ampliar direitos de cerca de 45 milhões de brasileiros. São direitos que os contemplam, por exemplo, na área da saúde. Assegura-se atenção integral à saúde em todos os níveis de complexidade, inclusive com atendimento domiciliar, oferta de órteses e próteses a pessoas com deficiência.

Na área da educação, oferece-se um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, com projeto pedagógico especializado que promova condições de igualdade, oferta de ensino inclusive em libras e braile. As escolas devem oferecer também profissionais de apoio escolar para acompanhar as pessoas com deficiência.

Na área da moradia, deverão ser disponibilizadas, no mínimo, 3% de unidades habitacionais para pessoas com deficiência, com a devida acessibilidade. Nas unidades multifamiliares, as áreas comuns deverão ainda ser mais acessíveis.

No que tange ao trabalho, o direito à livre escolha em ambiente acessível inclusivo deve ser respeitado. Os programas de habilitação e reabilitação profissional devem observar habilidades, vontade e vocação da pessoa com deficiência. As empresas com menos de 100 empregados, até hoje, estavam desobrigadas de atender o percentual de vagas, que vai de 2% a 5%, mas, a partir do projeto, terão incentivos fiscais para também contratarem pessoas com deficiência.

Já no campo da assistência social, há um benefício para as pessoas com deficiência que não tenham meios de se manter. O Estatuto do Idoso dizia, no ano passado, que, só quando a renda *per capita* da família não ultrapassasse um quarto do salário mínimo, ela teria o auxílio de um salário mínimo. Para o deficiente, é

a mesma coisa. A pessoa com deficiência só teria direito a um salário mínimo de ajuda do Governo quando a renda *per capita* não ultrapassasse um quarto do salário mínimo. Mudamos. Agora, desde que comprove que não tem como se manter, terá direito a um salário mínimo, assegurado pela LOAS.

Quanto ao acesso à informação, a pessoa com deficiência poderá pedir o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobrança de tributos em formato acessível. As bulas, prospectos, textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação devem ser fornecidos também de forma acessível quando for solicitado.

No campo da Justiça, caberá à Defensoria Pública e ao Ministério Público as medidas para garantir a lei. Haverá prioridade na tramitação processual e nos procedimentos judiciais e administrativos em todas as esferas, em qualquer instância, mediante requerimento das pessoas com deficiência.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Passo em seguida a V. Ex^a. Só permita-me esta parte para concluir o pensamento.

Nas tipificações penais, também houve avanços:

– discriminação da pessoa com deficiência: 1 a 3 anos de prisão e multa; se cometido por meios de comunicação: 2 a 5 anos de reclusão;

– desvio de bens da pessoa com deficiência: reclusão de 1 a 4 anos;

– abandono em hospital, casa de saúde ou abrigos: reclusão de 6 meses a 3 anos;

– retenção ou utilização do cartão magnético, que é o benefício da pessoa com deficiência: prisão de 6 meses a 2 anos e multa.

Outra inovação importante, Sr. Presidente – e já vou passar para V. Ex^a, Senador Valadares –, foi um dispositivo que prevê que pessoas com deficiência mental, intelectual, mediante auxílio de terceiro de sua confiança, poderão exercer atos da vida civil, como casar, adquirir bens, vender imóveis, assinar documentos, contratos, com acompanhamento, naturalmente, de autoridades competentes.

Por favor, Senador, concedo um aparte a V. Ex^a, o que sempre é uma alegria para mim. V. Ex^a é um homem cuja história eu acompanho e que tem mostrado o compromisso com o social. E compromisso com o social é com todos, com os mais vulneráveis, com os que são mais discriminados, onde se incluem as pessoas com deficiência, Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Senador Paulo Paim, eu acrescento à história da sua vida mais um Estatuto. Antes o Estatuto do Idoso, no qual votei; trabalhei com V. Ex^a na Comissão de Assuntos Sociais e também na Comissão de Direitos Humanos e no plenário...

(Soa a campainha.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – ... e, desta feita, este grande benefício para os brasileiros que têm deficiência física ou alguma deficiência. V. Ex^a trabalhou por 11 anos e valeu a pena, uma vez que a matéria, saindo do Senado, foi para a Câmara dos Deputados, onde houve debates e discussões para o aperfeiçoamento dela. Voltou para o Senado, numa hora em que o Brasil se consolida como nação preocupada com a desigualdade social. V. Ex^a dá esse exemplo edificante de um parlamentar comprometido com esse segmento, uma vez que o Brasil ainda é um país desigual. Se não fosse um país desigual, não haveria necessidade de Estatuto, não haveria necessidade de nenhuma lei para que o Poder Público se lembrasse de que o preconceito não pode existir, de que o atendimento a todas as classes sociais é igual para todos. Ora, quando um empresário ou uma pessoa física contribuem com o seu imposto, aumenta-se a arrecadação do nosso País, e esses contribuintes estão dando a sua contribuição para melhorar as condições de todos, de forma igual. E esse projeto vem confirmar essa filosofia de trabalho que V. Ex^a se impôs durante toda a sua vida pública. Meus parabéns. Amanhã estaremos aqui com alguns amigos que vêm de Sergipe, inclusive sob o comando do Vereador Lucas Aribé. Também o nosso Romário, que é do PSB e Relator, vai trazer um bom contingente de torcedores pela aprovação do seu projeto. Amanhã vai ser um dia de festa para o Brasil, porque, com a aprovação desse estatuto, vamos reduzir substancialmente as injustiças sociais que ainda são cometidas contra seres humanos que merecem o nosso carinho, o nosso respeito, o nosso apoio e a nossa solidariedade. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Valadares. A história registra que V. Ex^a me acompanhou e trabalhou para que aprovássemos o Estatuto do Idoso. Depois, no Estatuto da Igualdade Racial, V. Ex^a também foi fundamental. Com relação à política do salário mínimo, diziam que nós éramos demagogos porque defendíamos mais de US\$100. Hoje está em US\$300. No Programa de Bolsa Permanência para os alunos, também V. Ex^a esteve conosco.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Só para complementar, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Enfim, devagar, os sonhos vão se tornando realidade.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Na minha cota aqui do Senado, eu sempre peço à Mesa do Senado a publicação do Estatuto do Idoso. E muita gente pensa, lá em Sergipe, que eu sou o autor. E eu, para desmistificar isso...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – E pensam bem. V. Ex^a foi fundamental para a aprovação.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Para desmistificar isso, inclusive pedi a V. Ex^a que desse alguns depoimentos durante a campanha eleitoral, mostrando que V. Ex^a era e foi o autor dessa grande obra do social que é o Estatuto do Idoso, que é publicado em todo o Sergipe, naturalmente com a autoria do Senador Paulo Paim. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Mas, se não fosse a parceria de todos os Senadores e Deputados, ele não existiria, e V. Ex^a, com justa razão, publica. E tomara que todos os parlamentares, vereadores, deputados, prefeitos reproduzam o Estatuto, dizendo ali “vereador tal reproduzindo o estatuto, lei tal”, porque aí a população mais idosa iria se empoderando, iria assumindo aquela lei como sua, obrigando a sua aplicação.

Meus parabéns a V. Ex^a pelo depoimento que dá.

Mas, Sr. Presidente, eu quero terminar, dizendo que uma das coisas mais importantes do Estatuto é a definição de deficiência.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) –

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades; e

IV – a restrição de participação.

§2º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Quero terminar, Sr. Presidente – e peço que considere na íntegra o meu pronunciamento –, só dizendo que o Estatuto segue, assim, o que manda a própria Organização Mundial de Saúde (OMS), que determina o uso da Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF) como instrumento classificatório de deficiência.

Quero confidenciar que eu tinha algumas metas quando vim ao Senado da República. Eu confesso que sim. E uma delas era o Estatuto da Pessoa com Deficiência, como foi o do Idoso, da Igualdade Racial, a política do salário mínimo, a Bolsa Permanência, a Lei dos Autistas e muitas outras.

Nós pensamos sempre que temos que olhar para todos, negros, brancos, índios, pobres, os mais vulneráveis, e não permitir que haja nenhuma discriminação, por exemplo, religiosa – e aqui eu já contestei o que eu acho foi um engano muito grande: aqueles que defendiam sua orientação sexual agrediram as religiões cristãs, por exemplo.

Por isso, estou muito tranquilo como Presidente da Comissão de Direitos Humanos e termino – e aqui não vou usar os quatro minutos – com uma felicidade antecipada, porque eu tenho certeza de que esta Casa, amanhã, vai aprovar o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Considere na íntegra, por gentileza, Presidente, os meus quatro pronunciamentos.

SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, dando sequência as diligências da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal aos estados brasileiros para debater a terceirização e o fim do fator previdenciário, faço aqui, um relato da segunda incursão, realizada no dia de ontem na cidade de Florianópolis, Santa Catarina.

Estivemos reunidos na Assembleia Legislativa, no Auditório Antonieta de Barros, que estava lotado de dirigentes sindicais de centrais e confederações, representantes da sociedade dos movimentos sociais, estudantes, parlamentares, representantes da Justiça e do Ministério Público do Trabalho (MPT).

A diligência da CDH aqui do Senado foi em parceria com a deputada Ana Paula Lima (PT), por meio da Comissão de Direitos Humanos da aquela Assembleia.

Essas diligências aos estados, que são ciclos de debates, pretende mostrar as sociedades locais que a classe trabalhadora está mobilizada contra o projeto da terceirização e pelo fim do famigerado fator previdenciário – o maior inimigo dos trabalhadores brasileiros.

Durante a audiência, entidades, como a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), e instituições, como o Tribunal Regional do Trabalho (TRT-SC), manifestaram preocupação com o projeto da terceirização. Luiz Carlos Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho (MPT) e delegado da ANPT, afirmou que o PLC é maléfico para o país ao reduzir direitos sociais importantes.

Disse ele: "A ANPT já divulgou nota repudiando esse projeto que vai, entre outras coisas, diminuir os empregos diretos".

Já o desembargador do TRT-SC Amarildo Carlos de Lima afirmou que o PLC da terceirização, se aprovado da forma como está, vai precarizar as condições de trabalho.

Os empresários, na sua avaliação, também podem ser prejudicados com a medida.

Disse o desembargador "Não se constitui uma boa prática você passar para um terceiro aquilo que é o filão do seu desenvolvimento empresarial. Essa é uma medida que pode se voltar contra o empresário".

Os deputados federais Décio Lima (PT) e Geovânia de Sá (PSDB) e os estaduais Dirceu Dresch (PT) e Neodi Saretta (PT) também participaram da audiência.

O próximo evento será dia 19 de junho na cidade Curitiba, às 10h, na Assembleia Legislativa do Paraná.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Estatuto da Pessoa com Deficiência estará na pauta do plenário desta quarta feira.

Esta trajetória durou quase 20 anos, mas estamos chegando perto de seu final.

Eu venho aqui, fazer um apelo aos senadores para que aprovem o Estatuto, pois serão mais de 45 milhões de pessoas beneficiadas em todo o Brasil.

Durante todo este tempo de tramitação, eu repeti sobre a importância desse documento, convicto de ser ele um instrumento atual, mas que, ao mesmo tempo, não perdia de vista as conquistas já alcançadas pelas pessoas com deficiência.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como todos já sabem, a Comissão de Direitos Humanos aprovou, na última quinta-feira, por unanimidade, o projeto de nossa autoria, relatado pelo Senador Romário.

Esse estatuto é uma batalha que, como eu já disse, dura praticamente 20 anos. Nesse intervalo, apresentamos e aprovamos o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Igualdade Racial.

Sr. Presidente, com o relatório do Senador Romário ao Substitutivo da Câmara nº 4/2015 ao, inicialmente, PL 7699/2006, institui-se o Estatuto da Pessoa com Deficiência, lei brasileira de inclusão.

Eu apresentei esse projeto há quase duas décadas, ainda quando era Deputado. Reapresentei no Senado, e aqui foi aprovado.

Remetemos, então, o projeto para a Câmara. Os deputados se debruçaram sobre a matéria, que foi entregue à relatoria do deputado Celso Russomano e, posteriormente da deputada Mara Gabrilli.

De volta ao Senado, e com a lavra do Senador Romário, conquistamos sua aprovação na CDH, por unanimidade.

O texto, mediante acordo que firmamos, será votado no plenário da Casa amanhã, quarta-feira, 10 de junho.

Já parabenizei as relatorias na Câmara dos Deputados, mas por uma questão de justiça, lembro, também, o importante papel que teve como Relator o nosso amigo, e sempre Senador da República, Flávio Arns.

Meus parabéns à Deputada Mara Gabrilli, ao deputado Celso Russomano, ao Senador Flávio Arns e ao senador Romário, pelo belo trabalho.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão, vai ampliar direitos de cerca de 45 milhões de brasileiros.

São direitos que contemplam, por exemplo, a área da saúde, assegurando atenção integral à saúde em todos os níveis de complexidade, inclusive com atendimento domiciliar, oferta de órteses e próteses.

Na área da educação, temos oferta de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis com projeto pedagógico especializado que promove condições de igualdade, oferta de ensino em LIBRAS e Braille.

As escolas devem oferecer também profissionais de apoio escolar para acompanhar a Pessoa com Deficiência.

Na área da moradia, deverão ser disponibilizadas, no mínimo, 3% de Unidades habitacionais para Pessoa com Deficiência. Nas unidades multifamiliares, as áreas comuns deverão ser acessíveis.

No que tange ao trabalho, o direito à livre escolha em ambiente acessível e inclusivo deve ser respeitado.

Os programas de habilitação e reabilitação profissional devem observar habilidades, vontade e vocação da Pessoa com Deficiência.

As empresas com menos de 100 empregados estão desobrigadas de atender o percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência, mas poderão receber incentivos fiscais para cumprir as cotas já previstas em lei.

Já no campo da assistência social, as pessoas com deficiência que não possuem meios de prover sua subsistência nem de tê-la provida por sua família, terão o direito ao recebimento de 1 salário mínimo (nos termos da LOAS) garantido.

Quanto ao acesso à informação, a pessoa com deficiência poderá pedir o recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobrança de tributos em formato acessível.

As bulas, prospectos, textos ou qualquer outro tipo de material de divulgação devem, também, ser fornecidas de forma acessível quando solicitadas.

No campo da justiça caberá à Defensoria Pública e ao Ministério Público as medidas para a garantia da Lei.

Haverá prioridade na tramitação processual e nos procedimentos judiciais e administrativos em todas as esferas, em qualquer instância, mediante requerimento.

Nas tipificações penais, estão outros importantes avanços:

Discriminação – Reclusão de 1 a 3 anos e multa. Se cometida por meios de comunicação, o tempo será de 2 a 5 anos de reclusão.

Desvio de bens, proventos, pensão, benefício, etc – reclusão de 1 a 4 anos e multa, podendo a pena ser aumentada se cometido por tutor, curador, alguém responsável, etc.

Abandono de PCD em hospital, casa de saúde ou abrigos – reclusão de 6 meses a 3 anos e multa.

Retenção ou utilização de cartão magnético de PCD – detenção de 6 meses a 2 anos e multa.

Outra importante inovação do Estatuto é o princípio da tomada de decisão apoiada. Esse dispositivo prevê que pessoas com deficiência mental e intelectual, mediante auxílio de terceiros de sua confiança, poderão exercer atos da vida civil, como casar, adquirir e vender imóveis, assinar documentos, contratos, etc.

Mas o que considero um dos principais avanços do Estatuto está na própria definição de deficiência. Diz o Art. 2º:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades; e

IV – a restrição de participação.

§ 2º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República criará instrumentos para avaliação da deficiência.

Meus amigos ouvintes, entendemos que este artigo amplia o conceito de deficiência, pois não se limita a estabelecer em uma lista de ocorrências corporais ou funcionais o que vem a ser deficiência.

O estatuto segue, assim, a Organização Mundial de Saúde (OMS), que determina o uso da Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF) como instrumento classificatório de deficiências.

Quero, para finalizar, confidenciar que eu tinha algumas metas quando vim para o Senado da República.

Uma delas era a aprovação do Estatuto do Idoso – aprovamos, é lei. Outra era a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial – aprovamos, é lei.

Outra era garantir cotas para alunos de escola pública, negros, brancos, índios e pobres – aprovamos, é lei.

E, agora, estamos lutando muito para aprovar o Estatuto da Pessoa com Deficiência, para tornar realidade mais este sonho.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.
(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

– Carta dos catarinenses contra a terceirização.

CARTA DOS CATARINENSES CONTRA A TERCEIRIZAÇÃO

O Movimento Sindical e Social Catarinense, reunido em Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal e da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC) em 08 de junho de 2015, vem por meio desta carta afirmar o repúdio ao atual texto aprovado pela Câmara dos Deputados relativo ao PL 4330, agora nominado no Senado como PLC 30/2015, que estabelece a farra das terceirizações no Brasil.

As trabalhadoras e trabalhadores terceirizados já existentes no Brasil recebem, em média, salários 26% inferiores ao dos trabalhadores diretos; trabalham, em média, 3 horas semanais a mais; e permanecem menos tempo no emprego: 2,5 anos ao passo que os demais permanecem 6 anos, em média. Os terceirizados estão mais expostos aos acidentes de trabalho, sendo que de cada 5 trabalhadores que morrem no ambiente de trabalho, 4 são terceirizados. Por fim, outro dado alarmante, 90% dos trabalhadores resgatados em condições análogas à escravidão estavam alocados em empresas terceirizadas.

Quando analisada por setor econômico, a prática da terceirização se revela ainda mais nefasta. No caso do setor bancário, por exemplo, a redução da remuneração é mais gritante. Os chamados correspondentes bancários, que realizam as mesmas atividades dos bancários, mas estão alocados em outros setores (basicamente como comerciários), recebem menos de 30% dos trabalhadores diretos. É preciso ser taxativo: a terceirização atende apenas os interesses de parte considerável dos empresários brasileiros, que, fundamentados em uma forma de pensar atrasada, ainda veem na redução de direitos trabalhistas a única maneira de reduzir custos.

No caso dos trabalhadores e trabalhadoras do setor público, por sua vez, a terceirização aparece não só como uma maneira de comprometer direitos trabalhistas. Ela também agrava a qualidade dos serviços prestados e o desperdício do dinheiro público. É comprovado que o gasto do Estado com serviços terceirizados é maior que o gasto com a contratação mediante realização de concurso público, sendo que a qualidade do serviço nem de longe acompanha o aumento do gasto. Quem ganha são apenas as empresas privadas, que obtém enormes lucros substituindo o Estado no cumprimento de seus deveres.

Em Santa Catarina, de um total de 2,1 milhões de trabalhadores e trabalhadoras, já temos 600 mil terceirizados. Ou seja, 28% da nossa força de trabalho já se encontra terceirizada. Os defensores do PL 4330 afirmam recorrentemente que o atual texto aprovado visa regulamentar e melhorar a vida destes 600 mil terceirizados. Ocultam, no entanto, que através da liberação da terceirização nas atividades-fim das empresas, aquelas que constituem a sua essência (bancários em um Banco, professores em uma escola, vendedores no comércio etc.), o que está em jogo é a situação dos 1,5 milhões de trabalhadores e trabalhadoras restantes, que hoje ainda tem a proteção das leis trabalhistas.

É importante ressaltar também que a posição contra as terceirizações não é exclusiva por parte das entidades sindicais e sociais efetivamente representantes da classe trabalhadora. Outras entidades já expressaram publicamente sua contrariedade ao PL 4330. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) por ampla maioria de seus Ministros, é contrário, declarando que a medida representa um “profundo e rápido rebaixamento do valor social do trabalho”. A Comissão de Assuntos Sindicais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) também se declarou contrária; assim como a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra); Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT); a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB); o Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e do Ministério Público do Trabalho (IPEATRA); a Rede Nacional de Pesquisas e Estudos em Direito Social (RENAPEDS); a Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas (ALAL); os Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e a Rede Latinoamericana de Juízes (REDLAJ – organismo internacional com magistrados representantes de 19 países da América Latina).

Por fim, a terceirização, na prática, joga a CLT no lixo. Ataca os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras e precariza as relações de trabalho, reduzindo salários, causando doenças e prejudicando a qualidade de vida da população. Não é um ataque apenas às conquistas históricas da classe trabalhadora, é também contra toda a sociedade brasileira, que vivenciará, caso aprovado o PL 4330, uma forte redução do mercado interno, com impactos diretos sobre a geração de emprego e renda, paralisando o processo de distribuição desta e de redução das desigualdades. Desta forma, o Movimento Sindical e Social Catarinense externa seu mais absoluto repúdio ao texto aprovado, esperando que o Senado Federal

seja capaz de refletir seriamente sobre o tema, barrando a aprovação deste grande ataque à classe trabalhadora e à sociedade catarinense e brasileira.

Florianópolis, 08 de junho de 2015

CUT – Central Única dos Trabalhadores

UGT – União Geral dos Trabalhadores

NCST – Nova Central Sindical dos Trabalhadores

CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

INTERSINDICAL – Instrumento de Luta e Organização da Classe Trabalhadora

FECESC – Federação dos Trabalhadores no Comércio no Estado de Santa Catarina

FETIESC - Federação dos Trabalhadores na Indústria de Santa Catarina

FETICOM – Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Santa Catarina

SINDASPI-SC – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informação de Santa Catarina

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço Saúde de Florianópolis

MMTU/SC - Movimento de Mulheres Trabalhadoras Urbanas de Santa Catarina

APLER Blumenau e Região – Associação em Defesa da Saúde do Trabalhador e dos Vitimados pelo Trabalho de Blumenau e Região

IBDP - Instituto Brasileiro da Saúde e Meio Ambiente

ANAMARIA - Associação dos Magistrados do Trabalho

FETROFSC Ribeirão Preto

SINDICATO DOS BANCÁRIOS - SABR

Intersindical Central da Classe Trabalhadora - Relevad.

SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO

TRABALHO - SINAIT

WILSON

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradeço a V. Ex^a e também me congratulo, antecipadamente, com esse grande Senador e com todos aqueles que contribuíram para que, amanhã, tornemos realidade o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra, pela Liderança do PSB, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Nós gostaríamos de registrar a presença, nesta sessão, do Ministro da Defesa do Equador, Sr. Fernando Cordero, e de toda a sua comitiva.

Sejam bem-vindos ao Congresso Nacional, à Capital do Brasil, que é Brasília. Enfim, sejam bem-vindos a este País.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Sr. Presidente, V. Ex^a poderia me dizer qual é a sequência, a ordem de inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Em seguida, o Senador Acir Gurgacz; depois, V. Ex^a, como Líder do DEM; e, em seguida, o Senador Donizeti Nogueira.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – SE) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais de 8 mil municipalistas de todo o País se reuniram aqui, na Capital Federal, no final do mês passado, para a realização de mais uma Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, conhecida como “Marcha dos Prefeitos”.

Ao final do evento, foi apresentada uma pauta de reivindicações por parte do Movimento Municipalista Brasileiro, formulada após os inúmeros debates envolvendo representantes de todos os Poderes e esferas, notadamente os membros deste Congresso Nacional.

Dentre as justas reivindicações manifestadas pelos prefeitos, podemos destacar, objetivamente: a extinção da incidência do Pasep nas transferências para Estados e Municípios; o aumento da parcela do IPI Exportação de 10% para 12%; o aumento do Fundo de Participação de 21,5% para 22,5%; a alteração do peso do Valor Adicionado Fiscal (VAF) de 75% para 50% na composição do índice de retorno do ICMS; a destinação de recursos da União de maneira diferenciada para as Regiões Centro-Oeste e Nordeste; a liberação de depósitos judiciais para utilização de Estados e Municípios; e a permissão para que Estados possam cobrar das operadoras de planos de saúde gastos com usuários.

Tal pauta, sem entrarmos especificamente em cada caso, resume as contingências fiscais dos orçamentos municipais e estaduais, dependentes de novos arranjos e repasses que possibilitem equacionar as suas crescentes demandas de serviços.

Pois bem, tal iniciativa reverbera, mais uma vez, a necessidade imperiosa e inadiável de reavaliarmos o nosso Pacto Federativo, atualizando-o para as novas condicionantes impostas pelo atual fiscalismo federal.

De fato, Sr. Presidente, torna-se insustentável a manutenção de um modelo em que os Municípios arrecadam diretamente apenas 5% do total dos tributos do País e participam na base de 16% a 17% do bolo da arrecadação feita pela União.

Ora, a municipalidade é o ente estatal mais próximo dos cidadãos, em que os serviços mais básicos e essenciais devem ser prestados de maneira direta, efetiva e ininterrupta. A pergunta que fica é: como fazê-lo com apenas um pequeno percentual da arrecadação total que lhe é destinado?

Sr. Presidente, os Municípios estão às voltas, diariamente, com problemas que se agravam a cada dia. Por exemplo, muito embora a segurança pública seja uma obrigação do Estado, os municípios cobram do prefeito uma participação mais intensa dos Municípios na segurança da população, inclusive fortalecendo as polícias municipais que trabalham em conjunto com as estaduais, o fortalecimento das chamadas Guardas Municipais.

Além disso, as obras de infraestrutura dificilmente acontecem, como estradas, calçamento, esgoto, porque o que os Municípios arrecadam mal dá para pagar a folha ou as suas obrigações constitucionais.

Quando a Emenda do Deputado ou do Senador é liberada, o Município só falta soltar foguete, de alegria, porque é o único recurso de que dispõe para fazer obra de infraestrutura.

Quando estamos vendo aqui que o Governo Federal anuncia para obras de infraestrutura quase R\$200 bilhões, obras que serão feitas naturalmente com a participação de empresas privadas, chegamos à conclusão de que os Municípios não poderão continuar com esta situação de arrecadação tão deficiente para manter a máquina e ainda fazer obras, se não houver uma reforma tributária que venha restabelecer a autonomia financeira dos Municípios.

Além disso, a saúde pública, os postos de saúde são mantidos com dinheiro da prefeitura. O maior percentual da arrecadação do Município é para manter a merenda escolar.

Percebiam que a discussão aqui não deve tratar apenas de quanto cada ente federado deve arrecadar, mas se suas atribuições e funções constitucionais são proporcionais e adequadas a esse percentual.

Além disso, Sr. Presidente, no Estado de Sergipe, por exemplo, a merenda escolar passou a ser um instrumento de enriquecimento ilícito de empresários sem nenhum compromisso com a Nação, uma vez que eles se reúnem na calada da noite e traçam o esquema de quem vai ganhar as licitações.

É preciso que os prefeitos intensifiquem a fiscalização, que os tribunais ajam com celeridade, que o Ministério Público atue com rigor e a Justiça decida quem vai pagar essa conta, em que os culpados devam ser punidos severamente, porque tirar dinheiro, tirar recursos do Poder Público da alimentação que vai para uma criança é um crime inusitado. Pois isso, infelizmente, Sr. Presidente, está acontecendo no Estado de Sergipe.

Espero que as autoridades competentes, não só os prefeitos, como todas as autoridades que são responsáveis pela fiscalização, pela punição, venham acabar com esse desvio aberto do dinheiro público em benefício de empresas e em benefício daqueles que desejam enriquecer com o dinheiro público, com o dinheiro do pobre, da população que necessita de assistência de saúde, de educação, de segurança pública.

Portanto, a minha palavra aqui é de apoio a todos os órgãos do Governo Federal, do Governo do Estado, dos Tribunais de Contas, que vão em cima dessas pessoas que estão subtraindo o dinheiro da população, da merenda escolar, em seu próprio benefício.

Eu acredito que esse assunto, Sr. Presidente, deve também estar sendo objeto de preocupação das autoridades em outros Estados, porque, se há um desvio, no Estado de Sergipe, de empresas que entram em conluio para ganhar concorrência pública com preços absurdos na merenda escolar, se acontece em Sergipe, deve estar acontecendo em outros Estados da Federação brasileira.

Então, Tribunal de Contas da União, atenção! Ministério Público Federal, Polícia Federal, atuação, o mais urgente possível, em cima desse setor, que está levando o dinheiro da Nação para ralo da corrupção!

Sabemos todos, Sr. Presidente, que não é debate fácil, especialmente pelas dificuldades fiscais por que passamos e pela própria complexidade que naturalmente surge desse rearranjo federativo. Mas esta Casa já demonstrou seu caráter premente, e não vamos mais fugir desse tema fundamental para o País.

A instalação da Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo é a expressão maior desse sentimento. Dada a competência inquestionável dos seus membros e a importância institucional de sua formação, estamos certos de que seus trabalhos chegarão a bom termo e teremos boas propostas apresentadas.

Um grande levantamento de todas as proposições legislativas sobre o tema já foi realizado, com o cuidado de separar aquelas que sequer começaram a tramitar, as que já se encontram em análise e, por fim, as que já estão prontas para deliberação final pelo Plenário desta Casa.

Inclusive, eu estou, Sr. Presidente, apresentando uma proposta e colocando, entre as instituições que podem entrar com ADI perante o Supremo, as federações nacionais ligadas aos Municípios, porque hoje quem pode é a OAB, são os partidos políticos. As federações ligadas aos Municípios não podem propor uma ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, porque a Constituição Federal não permite. E uma das reivindicações dos Municípios – está ali o nosso Deputado do Piauí, que estava presente a esse encontro – era esta: a da participação das federações municipais na formulação de propostas, visando propor ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

O certo, Sr. Presidente, é que do jeito que está não dá mais. A situação precária dos cofres municipais e estaduais, aliada às crescentes demandas sociais, compõem um quadro preocupante. Um novo arranjo federativo se impõe. A União, detentora maior dos recursos e capitã da nau federativa, deve aprimorar o seu sistema de repasses e retenções fiscais, sob pena de comprometer o funcionamento pleno dos demais entes federados.

Esta Casa, como símbolo maior da representação federativa, abraça essa missão, da qual todos nós, sem exceção, não podemos nos afastar. Aguardamos, portanto, com indisfarçável ansiedade, o andamento dos trabalhos da Comissão Especial para o Aprimoramento do Pacto Federativo.

Fortalecer o Município, na sua ação diária, visando resolver os problemas em todas as áreas, em todos os segmentos da saúde, da educação, da infraestrutura, é um dever do cidadão brasileiro, porque um Município forte significa uma nação forte. Lá é onde se planta o primeiro tijolo para a construção do edifício de nossa Nação.

Portanto, Sr. Presidente, minha palavra é de apoio aos Municípios. Com relação à fiscalização efetiva que deve ser feita sobre todas as ações dos governos na União, nos Estados e nos Municípios, ela deve ter o apoio do Senado Federal, que é a Casa da Federação que cuida do zelo na aplicação do dinheiro público, que deve ser utilizado, única e exclusivamente, em benefício do cidadão. Qualquer desvio deve ser coibido com a punição exemplar de todos aqueles que se aproveitam de uma situação temporária de poder para enriquecimento ilícito, inclusive assaltando o dinheiro da merenda escolar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradeço o oportuno pronunciamento de V. Ex^a. Reconhecemos, Senador, a gravidade por que passa nossa Federação. Realmente, temos, concordo, de reconstruir o Estado Brasileiro.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nossos amigos que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, neste momento em que o Governo brasileiro anuncia um pacote de concessões de ferrovias, de rodovias, de portos e de aeroportos, com investimentos da ordem de quase R\$200 bilhões, estamos realizando, no Estado de Rondônia e também no Mato Grosso, juntamente com o Estado do Acre, um importante encontro diplomático e de negócios entre a República Popular da China e nós brasileiros.

Desde domingo, estivemos reunidos com uma comitiva liderada pelo Embaixador da China no Brasil, o Sr. Li Jinzhang, com um grupo de 23 empresários e investidores chineses, com os Governadores do Acre, de Rondônia e do Estado do Mato Grosso e também com empresários desses três Estados, principalmente com empresários do nosso Estado de Rondônia, para discutir a importância da construção da Ferrovia Transcontinental ou Ferrovia Transoceânica, como queiram dar o nome a essa importante ferrovia, e também para tratar de outros investimentos em logística e na infraestrutura de transporte na Região Norte do nosso País.

Começamos esse encontro em Porto Velho, no domingo, onde recepcionamos o Embaixador e toda a comitiva chinesa. Descemos, pela BR-364, até a cidade de Ji-Paraná, onde, na segunda-feira, ontem, realizamos uma importante reunião de trabalho, traçando algumas estratégias em conjunto, para que os chineses possam participar desses investimentos, de maneira que todas as partes envolvidas possam ter os seus benefícios.

Foi assinado, Sr. Presidente, um protocolo de intenções com o objetivo de estabelecer condições de cooperação entre os Estados de Rondônia, do Acre e de Mato Grosso, para a facilitação de informações, principalmente informações técnicas, e de esforços políticos pela efetivação dessa parceria entre Brasil e China para a construção dessa ferrovia.

Participou conosco o Governador de Rondônia em exercício, Daniel Pereira; a Governadora do Acre em exercício, Nazaré Araújo; nosso Governador de Mato Grosso, Governador Pedro Taques, do PDT. Agradeço tanto à Governadora do Acre quanto ao Governador de Mato Grosso a presença em Ji-Paraná, nessa reunião.

Também estiveram conosco o Senador Valdir Raupp; o Deputado Marcos Rogério; a Deputada Marinha; o Prefeito Municipal de Ji-Paraná, Jesualdo Pires; e vários outros Prefeitos. O Deputado Estadual Airton Gurgacz também participou do encontro conosco. Vários empresários não só de Ji-Paraná, mas de várias cidades, como Porto Velho, Vilhena, Ariquemes, Ouro Preto, Jaru, Guajará-Mirim, e de outros Estados participaram dessa reunião e ouviram do Embaixador a importância para a China da construção dessa ferrovia que sai de Lucas do Rio Verde, passando por Vilhena, por Ji-Paraná, por Porto Velho, por Rio Branco, no Acre, por Cruzeiro do Sul, e que vai até o Peru, ligando o Pacífico.

Ontem à noite, pernoitamos em Vilhena, no Cone Sul de Rondônia, e, hoje, pela manhã, passamos o bastão do trabalho dessa comitiva para o Governador Pedro Taques, do Mato Grosso, na cidade de Comodoro, onde fomos recepcionados pela Prefeita, pelos demais Prefeitos, pelos Vereadores e Deputados Estaduais e pelo Vice-Governador também. Fizeram uma bela festa com a chegada da comitiva de brasileiros e de chineses que atravessam a BR-364, passando pela estrada exatamente ao lado de onde futuramente, com certeza, haverá a construção dessa ferrovia, que é da maior importância para todos nós. Seguiram para Lucas do Rio Verde, onde vão pernoitar, e, amanhã, farão também uma grande reunião naquela cidade.

O roteiro que fizemos com os chineses em Rondônia e em Mato Grosso segue o provável traçado da Ferrovia Transcontinental. Os chineses ficaram satisfeitos com o que viram, com o potencial de nossa agropecuária e também com as oportunidades de investimentos e de negócios para auxiliar o Brasil e os produtores brasileiros no escoamento da safra de grãos e de outros produtos de nossa agropecuária, como a carne, o pescado, a soja, o algodão e tantos outros.

Esse encontro, Sr. Presidente, é resultado dos protocolos de intenções firmados entre a Presidenta Dilma e o Primeiro-Ministro da China, Li Keqiang, no último dia 19 de maio, que preveem investimentos de até US\$53 bilhões em infraestrutura no Brasil. Mais do que isso, é resultado de uma parceria estratégica de cooperação internacional que envolve outros países da América Latina, como o Peru, no caso específico para a construção dessa ferrovia. A integração entre Brasil, Peru e China é feita exatamente para criar essas condições, para tirarmos as diferenças entre os nossos países, para podermos executar essa obra e vermos esse sonho sair do papel e tornar-se realidade. Essa obra, que foi pensada há mais de 200 anos, agora começa a dar os primeiros passos efetivos para a sua construção.

Foi justamente por conta do interesse da China em investir na construção da Ferrovia Transcontinental, interesse esse que se tornou mais concreto com a assinatura de protocolos de intenções e com a expedição

de investidores, de empresários e de representantes do governo chinês pelo possível traçado da ferrovia, que o Governo brasileiro incluiu sua concessão no plano de investimentos que a Presidenta Dilma anunciou nesta manhã.

Esse é um pedido antigo que sempre fazemos, que sempre renovamos ao Governo, que incluímos no Orçamento já algumas vezes e que, finalmente, está sendo atendido neste momento. É um pedido que fizemos, é um pedido que o então Senador e agora Governador do Estado do Mato Grosso também fez para o Governo, para que este incluisse, no pacote de concessões, essa ferrovia, que é muito importante para todo o País, mas, principalmente, para os Estados do Acre, de Rondônia e do Mato Grosso. O mesmo acontece com a BR-364, que solicitamos diretamente ao Ministro dos Transportes, em uma reunião da Comissão de Infraestrutura, e que também foi incluída no plano de concessões para 2016.

Os investimentos projetados para as rodovias contemplam cinco leilões em 2015 e onze leilões em 2016, nos quais está incluída a BR-364. Estamos conversando com o Governo Federal, com o Ministro dos Transportes, Antonio Carlos Rodrigues, para que, desta vez, a BR-364 seja não apenas contemplada nas concessões, mas seja também completamente duplicada, pois o trânsito está muito intenso. Precisamos, urgentemente, da duplicação da BR-364.

O Governo, os empresários e investidores da China, por sinal, demonstraram interesse em participar de muitas outras obras além da ferrovia. Essa parceria é muito importante para o Brasil. Os dois países, por sinal, já são dois grandes parceiros comerciais. No ano passado, o Brasil exportou o equivalente a US\$40 bilhões para a China e importou o equivalente a US\$37 bilhões, o que demonstra um bom equilíbrio em nossa relação comercial. Esperamos que sempre estejamos com o saldo positivo dessa comercialização entre Brasil e China.

Isso demonstra que os acordos diplomáticos e comerciais entre os dois países são pautados nos interesses bilaterais, no que é bom para o Brasil, mas também no que é bom para a China. É com esse espírito, com o propósito de aproximar os interesses e a necessidade do Brasil de investir na produção e na comercialização de alimentos, bem como de ampliar sua logística, principalmente de infraestrutura de transporte, com o interesse e a necessidade da China de ter acesso com mais facilidade e com menor custo às *commodities* e alimentos, encurtando distâncias, é que promovemos esse encontro bilateral e trabalhamos para que essa ferrovia seja construída no menor prazo de tempo possível.

Esse foi o grande tema debatido nesses dias em que estivemos com os Governadores de Rondônia, do Acre e do Amazonas e também com a Bancada Federal, com prefeitos, com deputados estaduais e com vereadores.

Na semana passada, aprovamos aqui, no Senado Federal, a criação do Banco do Brics, formado pelos governos do Brasil, da Rússia, da Índia, da China e da África do Sul, com capital inicial previsto de US\$100 bilhões. A principal missão desse Banco, cuja sede será em Xangai – o acordo de criação será ratificado pelos países-membros até o final de 2015 –, é justamente ampliar a oferta de financiamento para infraestrutura no bloco e também em países pobres e emergentes.

O Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, está na Rússia para a primeira reunião legislativa dos BRICS e também terá um encontro bilateral com a China.

Portanto, tudo indica que, neste momento, neste novo mundo que se desenha na economia global, o Brasil e a China estarão lado a lado por muito tempo. Neste contexto, a construção da Ferrovia Transcontinental ou Bioceânica, da qual estamos tratando nesse encontro em Rondônia e no Mato Grosso, não é a primeira nem será a última grande obra de infraestrutura a ser tocada de forma conjunta pelos dois países.

Senador Paim, que preside esta sessão, é uma decisão política a construção dessa ferrovia ligando o Brasil ao Peru, que, com certeza, nos ligará à China também.

É bom lembrar que 16 turbinas do total de 44 da Usina Hidrelétrica de Jirau, no Rio Madeira, em nossa capital, Porto Velho, são de fabricação chinesa, assim como diversos componentes usados na Usina de Santo Antônio, também no Rio Madeira, e na Usina de Belo Monte, no Pará.

Essa é mais uma parceria boa para os dois países, uma vez que vai dotar o Brasil da infraestrutura ferroviária necessária para o escoamento de sua produção agropecuária, em especial da soja e da carne bovina, abrindo de forma vantajosa o mercado andino e asiático para os produtos de Rondônia, do Acre, do Mato Grosso e de toda a Região Centro-Oeste.

Por outro lado, esse empreendimento também vai facilitar o acesso das empresas chinesas ao mercado nacional, encurtando distância e reduzindo custos.

Os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental da ferrovia já começaram. O projeto básico do trecho entre Campinorte e Vilhena já foi concluído. Os estudos do trecho até Porto Velho estão em andamento, e agora foi assinado um tratado entre os três países, Brasil, China e Peru, para que o projeto de todo o traçado, de Porto de Ilo, no sul do Peru, ao Porto do Açu, no Rio de Janeiro, seja concluído até o primeiro trimestre de 2016.

De todo modo, essa ferrovia será de grande importância para o Brasil e, particularmente, para o nosso Estado de Rondônia, uma vez que colocará o nosso Estado no centro das conexões intermodais do chamado Arco Norte. A integração do transporte rodoviário, ferroviário, aéreo e hidroviário poderá transformar Porto Velho no principal polo logístico da Região Norte e abrir novos mercados para a produção agropecuária e industrial de todo o nosso Estado.

É por isso que defendemos que as obras da ferrovia comecem em Porto Velho e sigam na direção de Vilhena, depois Lucas do Rio Verde. Depois, inicie-se a construção para o Acre, chegando até o Peru. O importante é termos essa ligação de Porto Velho a toda a malha ferroviária brasileira, mas é importante que se inicie em Porto Velho, porque, a cada cem quilômetros, vindo de Porto Velho em direção ao sul, poderemos utilizar essa ferrovia.

Como eu já disse, a consolidação do Arco Norte como rota de escoamento do agronegócio brasileiro depende da integração de todos os modais. Por isso, vamos continuar trabalhando e buscando parcerias para a modernização e ampliação dos portos fluviais de Rondônia e da Amazônia; para a duplicação da BR-364; para a reconstrução da BR-319, que liga Porto Velho a Manaus; para a restauração da BR-425; a construção da Ponte do Abunã e da ponte binacional em Guajará-Mirim; bem como para a implantação de três novas rodovias federais integrando Rondônia ao Mato Grosso, criando a chamada Rota da Soja e da Agropecuária. A primeira rodovia deve conectar Guajará-Mirim a Ariquemes e Machadinho do Oeste, com extensão até Colniza, no Mato Grosso. É um prolongamento da atual BR-421, que passará a se chamar BR-080; a outra rodovia deverá ligar Ji-Paraná até Aripuanã, com prolongamento até Colniza; e a terceira rodovia deverá conectar Vilhena até Juína, com extensão até Castanheira, Juruena e Aripuanã, também no Mato Grosso. Vamos trazer para a BR-364 e para essa ferrovia toda a produção do grande, do nortão de Mato Grosso, que é um dos grandes futuros de crescimento, desenvolvimento e produção agrícola e pecuária daquela região, que será escoada através do Estado de Rondônia. Por isso, a importância dessas ligações entre nossos Estados, o Estado de Rondônia e o Estado de Mato Grosso.

Não somos nem queremos ser apenas rota de passagem da produção nacional. E, para consolidarmos a economia, que cresce em média 8% ao ano, nos últimos sete anos, alavancada pelo crescimento do agronegócio, precisamos construir a infraestrutura necessária para tornar nossos produtos competitivos no mercado internacional. Esse é o nosso principal interesse na parceria com a China para a construção da Ferrovia Transcontinental – ou interoceânica, como queiram –, e vamos trabalhar para que essa parceria se estenda também para outras obras de infraestrutura e para outros setores de economia brasileira, em especial, a economia da Amazônia, em especial, do nosso Estado de Rondônia.

Ficam aqui, Sr. Presidente, os meus cumprimentos, os meus agradecimentos a todos aqueles que participaram desse encontro, não só ao Embaixador Li, da China, e todos os empresários chineses, mas também ao Governo do Estado de Rondônia, muito bem representado pelo Vice-Governador, Daniel Pereira; pelo Governo do Acre, muito bem representado pela Vice-Governadora, Nazareth; e principalmente pelo Governo do Mato Grosso, que esteve sempre presente junto conosco, desde Ji-Paraná. Tivemos reuniões, transladando até Vilhena, pela estrada, pela BR-364, pernoitamos em Vilhena e chegamos hoje de manhã a Comodoro, onde realmente tivemos uma grande recepção feita pelo Governo do Estado do Mato Grosso. Meus cumprimentos a todos. Muito obrigado aos Governadores, a toda a equipe dos Governos que nos acompanharam e, principalmente, aos técnicos e empresários que participaram e participarão desta obra, que é muito importante para todo o País, mas, principalmente, para o nosso Estado de Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Acir Gurgacz, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador.

Próximo Senador inscrito, Senador Ronaldo Caiado; na sequência, Senador Donizeti.

Enquanto o Senador Caiado vai à tribuna, a Presidência lembra que, hoje, às 19 horas, na Catedral de Brasília, missa em memória do nosso inesquecível amigo e Senador Luiz Henrique, falecido recentemente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero cumprimentar também, neste momento, duas lideranças políticas do meu Estado. São Vereadores da cidade de Chapadão do Céu. Refiro-me a Marquinhos e Paulinho, que se fazem presentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sejam bem-vindos à Casa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Agora, quero discutir um pouco sobre aquilo que foi noticiado hoje como sendo o grande programa de investimento em logística.

Eu tenho que reconhecer que este Governo, realmente, é pós-graduado, com mestrado e doutorado em *marketing*. É o maior Governo que já vi que faz sua base cem por cento na marquetagem.

Fizeram todo um evento no Palácio do Planalto, assessorados por todos os Ministros de Estado, e fizeram uma projeção de investimentos em infraestrutura no valor de R\$196 bilhões. Impressionante! Os problemas acabaram hoje! A Presidente disse, é página virada, que não há mais problema a partir da agora: novos portos, novas rodovias, novos aeroportos. No entanto, rapidamente, a assessoria começou a trabalhar sobre os dados.

No Governo da Presidente Dilma, de 2015 a 2018, nós teremos, se tudo correr bem e se tudo acontecer – normalmente não acontece –, um investimento na ordem de R\$69 bilhões. Ora, o que isso significa em termos de investimento? Significa que qualquer país, para poder voltar a crescer, precisa ter em torno de 20% a 25% do PIB investidos. Isso dá que percentual? Dá 0,3%. Ou seja, todo esse alarde de hoje, toda essa marquetagem tem um significado, se tudo acontecer, de 0,3% a mais. É o que vamos poder crescer no PIB.

Sr. Presidente, a pergunta que fica: nós, brasileiros, será que já nos esquecemos do trem-bala? Será que nós não assistimos a Presidente fazer todo aquele alarde com o PAC 1, com o PAC 2? E o que realmente ocorreu durante todo esse período? Obras inacabadas que nem sequer foram iniciadas: a Transnordestina, a Ferrovia de Integração Centro-Oeste e tantas outras que foram também aqui mencionadas. Ouvi o Senador que me antecedeu falar da Ferrovia Transcontinental, ou agora apelidada de Bioceânica, como se fosse acontecer, sendo que não conseguimos nem duplicar as nossas rodovias no Brasil, nem dar acesso principalmente aos produtores da Região Norte do País. Agora, desenham mais uma miragem, que é exatamente a Bioceânica ou a Transcontinental.

Sr. Presidente, se não bastasse isso, a que estamos assistindo? A uma guinada, a uma virada de 180º no discurso da Presidente. É lógico que a Presidente deixou que o cargo ficasse sem ação durante esses últimos cinco meses, quando houve uma substituição, na parte política, pelo Vice-Presidente, Michel Temer; na área econômica, pelo Ministro Joaquim Levy; e agora ela volta à cena, apresentando esse projeto para o Brasil, como se, a partir de agora, não houvesse problemas, estivesse tudo resolvido, e a crise estivesse passado.

O Governo copiou qual modelo? Qual foi o modelo da Presidente Dilma? O Governo implantou o modelo FHC, mas, no mínimo, a Presidente Dilma deveria ter pago os direitos autorais ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. O que eles criticaram, durante todos esses anos, duramente? Que as privatizações foram feitas entregando o patrimônio do Governo. O que a Presidente apresentou hoje e apelidou de programa de investimento em logística? Nada mais do que um grande plano de privatizações no País, em que o modelo é de outorga, como foi o modelo Fernando Henrique. Quem vai ganhar? Quem pagar mais!

Essa é a modalidade tão criticada pelo atual Governo durante todos esses doze anos em que esteve à frente. Agora, nós estamos vendo o Governo assumir esse lado de reconhecer o quanto errou, o quanto corrompeu, o quanto destruiu a máquina pública, o quanto deixou de atender aos setores fundamentais, como saúde, economia, segurança, direitos trabalhistas, os aposentados, dos quais V. Ex^a sempre foi defensor. E vem, ao lado da Presidente, o Ministro Levy, dizendo: "As privatizações vão ocorrer tranquilamente." Dirigiu-se ao Presidente do BNDES e lhe disse: "O senhor garanta que todas as privatizações terão a garantia de que o BNDES vai arcar com 90% para as ferrovias, 70% para rodovias e portos. Enfim, não há problema financeiro hoje. Nós já estamos resolvidos, e o projeto vai ser atingido pelo BNDES."

Eu estava numa audiência, pela manhã, com o Ministro da Educação, aqui, na comissão do Senado. Ao abrir a internet, estava lá esse discurso do Ministro da Fazenda. Imediatamente, sugeri ao Ministro da Educação que a Presidente, num plano de *marketing* também, rotulou o Governo dela como sendo um plano projetado para priorizar a educação no País, Pátria Educadora. Eu disse: "Sr. Ministro, eu estou vendo as declarações do Ministro Levy. Eu vou sugerir a V. Ex^a que corra lá para ver se recupera o orçamento da educação, que foi cortado em R\$9,4 bilhões, e, para as privatizações, não há limite. O BNDES e o Tesouro estão abertos para arcar e garantir todos esses empréstimos. Nada mais justo do que, para os 178 mil estudantes do Fies, que não têm hoje condições de continuar seus estudos, fosse lhes dada essa condição. A saúde, na situação caótica em que se encontra, poderia também resgatar esse seu orçamento." Então, nada mais correto do que termos, por parte do Ministro Joaquim Levy, esse gesto benevolente de atender às necessidades maiores da sociedade brasileira.

Concedo um aparte ao nobre Senador Aécio Neves.

O Sr. Aécio Neves (Bloco Oposição/PSDB – MG) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Caiado. Mais uma vez, de forma extremamente oportuna, V. Ex^a traz luzes àquilo que, efetivamente, vem acontecendo no Brasil, e, obviamente, com esse contorno, com essa moldura do tão festejado e ao mesmo tempo tão pívio anúncio feito hoje pela Presidente da República. Eu acho, Líder Caiado, que talvez o último dos dogmas do PT hoje foi por terra, ao ouvir alguns discursos naquela solenidade, exatamente na direção oposta à pregação histórica e tradicional do PT, que, na verdade, impediu o Brasil de avançar em obras de infraestrutura, porque se negavam a aceitar as privatizações. Aqueles que as propunham e executavam eram chamados de vendilhões. E, hoje, pela

gravidade da situação econômica em que mergulharam o Brasil, cedem àquilo que já deveriam ter cedido lá atrás. Mas o triste, meu caro Senador e amigo Ronaldo Caiado, é que a coisa é feita com tamanho improviso que aquele conjunto de boas intenções hoje alardeado, cantado em verso e prosa em todo o País, certamente nos frustrará mais uma vez, como ocorreu em 2012. Anunciou-se um volume expressivo de R\$194 bilhões, investimentos de concessões; apenas R\$60 bilhões para este atual mandato; R\$20 bilhões, desses R\$60 bilhões, contando com promessas do governo chinês. Mas sem levar em conta, Senador Ronaldo Caiado, aquilo que é essencial e que, na minha avaliação, infelizmente – e hoje as bolsas já registram negativamente o anúncio porque já percebem isso –, este Governo carece daquilo que é essencial para alavancar um projeto dessa dimensão: credibilidade, confiança. Além da crise econômica de proporções gravíssimas que hoje vem punindo, principalmente os brasileiros mais pobres, além da crise moral sem precedentes conduzida por este Governo, há uma crise de confiança a impedir que os agentes econômicos, os investidores em especial, venham a ser parceiros de um governo no qual confiam. Infelizmente, propostas requentadas, como – permita-me, Presidente Paim – o conjunto de obras de ferrovias que não saíram do papel, outras de portos que também não saíram do papel, na verdade, permitiram ao Brasil tomar conhecimento de um aglomerado de intenções, obras, algumas sem sequer o projeto básico ainda consolidado, uma ferrovia transoceânica que, na verdade, vem ocupar o lugar do trem-bala, mais uma vertigem, mais uma ilusão de um governo que perdeu o chão, de um governo que perdeu a capacidade de apresentar para o Brasil um projeto de desenvolvimento econômico com a ampliação também dos direitos sociais. Ao contrário, é este o governo que propaga, durante o processo eleitoral, a ampliação dos direitos que quando governa suprime e apresenta aos brasileiros, na verdade, um País cor-de-rosa que agora se mostra com um horizonte cinzento pela frente. Na verdade, a montanha pariu um rato, caríssimo Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e incluo também no meu pronunciamento.

Para concluir, Sr. Presidente, o que foi dito aqui pelo Senador Aécio Neves é exatamente o sentimento do empresário brasileiro depois que o Governo quebrou a área de energia do País.

Há pouco, recebi uma comitiva de dezenas de produtores do Nordeste brasileiro, que, de maneira triste, diziam: "Este Governo quebrou o programa do Pró-Álcool. Este governo fecha, em média, duas a três usinas por mês no Nordeste. Nós hoje, plantadores de cana, estamos tentando recuperar algumas para poder continuar com nossas áreas plantadas". Homens forjados no trabalho, pessoas que vieram aqui já desoladas, sem esperança alguma, mostrando o quanto se usou realmente, para ganhar a eleição, o tabelamento do preço da gasolina e, com isso, a destruição de um projeto que sempre foi referência e orgulho para todos nós brasileiros, exatamente a energia limpa produzida pelo álcool. Com isso, o Brasil foi, durante um período, uma referência nessa alternativa energética no mundo.

Sr. Presidente, além de tudo isso, vimos também, para se ganhar a eleição, as desonerações feitas para estimular os empresários. E agora todas elas estão com ameaça de serem canceladas. Anunciam aumento da carga tributária e até dizem, no encontro de Salvador, onde o Partido dos Trabalhadores vai fazer a sua grande convenção, que vão impor o retorno da CPMF e o aumento da carga tributária.

Eu gostaria, realmente, de assistir à Presidente Dilma Rousseff em Salvador, na plenária do PT, dizer: "Agora, o meu Governo governa com a metodologia FHC. Nós implantamos de volta as privatizações, nós trouxemos para o Ministério da Fazenda um ministro da linha do sistema financeiro, do Banco Central e do FMI. Agora, as nossas propostas são aquelas que, infelizmente, nós negamos durante todos esses anos. Quero comunicar ao PT que essa é a nossa intenção agora, e não admito, não aceito que tentem transformar ou que tentem denegrir a imagem do meu Ministro da Fazenda, tentando transformá-lo em Judas".

E para finalizar essa triste comparação, vem o Vice-Presidente da República e diz: "Não, ele não se parece com Judas, ele se parece mais com Jesus Cristo".

Olha, realmente, este Governo perdeu totalmente a capacidade de governar, a credibilidade e a mínima condição de resgatar aquilo que é fundamental no presidencialismo: a credibilidade do Presidente. Quando ela é arranhada, comprometida, não há alternativa que não a convocação de novas eleições para que o Brasil volte a crescer e não receba, a conta-gotas, as notícias ruins que vêm a cada dia recaindo sobre os ombros de quem trabalha e produz neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo espaço que V. Ex^a me concedeu.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Senador Ronaldo Caiado, que fez suas considerações sobre o anúncio da Presidenta hoje à tarde.

Senador Garibaldi Alves, pela ordem. Em seguida, Senador Donizeti, como orador inscrito.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, pedi a compreensão do Senador Donizeti para fazer uma breve comunicação,

de que amanhã nós teremos, na Comissão de Infraestrutura do Senado, a presença do Ministro do Planejamento, Nelson Barbosa.

A presença do Ministro do Planejamento já seria importante em qualquer momento, mas ela se faz muito mais importante agora, quando acaba de ser lançado um novo programa de natureza logística no País.

Hoje mesmo, o Ministro esteve, ao lado da Presidenta Dilma Rousseff, anunciando essa nova fase do Programa de Investimento em Logística, que vai transferir para a iniciativa privada a administração de aeroportos, rodovias, ferrovias e portos.

Estão previstos investimentos da ordem de R\$198,4 bilhões nos próximos anos. Desse total, cerca de R\$69 bilhões devem ser aplicados entre 2015 e 2018.

Ora, Presidente Paulo Paim, ora, Senador Donizeti, é diante desse fato que eu queria convidar não apenas os Senadores da Comissão de Infraestrutura, mas os demais Senadores para que se façam presentes amanhã, às 8h30 da manhã ou da madrugada, como quiserem, quando estará presente o Ministro do Planejamento, para fazer uma exposição mais ampla, mais abrangente do que propriamente esse plano. Estou chamando a atenção para o plano porque é um fato novo que está sendo colocado, claro.

Os oposicionistas já divergem, já se mostram naturalmente desconfiados diante da magnitude do plano, mas isso faz parte do debate. E o Ministro do Planejamento, estando presente amanhã à Comissão, vai trazer uma nova contribuição para isso.

Agradeço, Senador Donizeti, a paciência. E agradeço ao Ministro... Olhem, já estou nomeando o Senador Paulo Paim Ministro. Quem sabe?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Vai falando, vai falando, se a moda pega, de repente... Eu continuo Senador.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (Bloco Maioria/PMDB – RN) – O importante é que o senhor continua Senador. E já há quem diga Ministro do Trabalho.

Peço, portanto, a todos que nos prestigiem amanhã, Senador Paulo Paim, na Comissão de Infraestrutura.

E agora, após a palavra do Senador Donizeti, creio que iremos acorrer à Catedral de Brasília para homenagear o nosso Senador Luiz Henrique, cujo desaparecimento tanto abalou esta Casa e nos trouxe, realmente, uma imensa tristeza.

Obrigado, Senador Donizeti.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Donizeti, com a palavra.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, fui hoje ao lançamento do Programa de Investimento em Logística 2015/2018. E ouvi aqui os Senadores da oposição falando agora daquilo que eles não davam conta de fazer e duvidam que a Presidenta Dilma vá fazer. Ouvi Senador falando que, mais uma vez, vai haver frustração.

Senador Paulo Paim, quero dizer que, realmente, os Senadores da oposição ficarão frustrados com as ferrovias que serão construídas, com as rodovias que serão construídas, com rodovias que serão modernizadas, com portos que serão modernizados, com aeroportos que serão modernizados, para dar conta do desenvolvimento do Brasil, da circulação de sua riqueza.

Mas a história é assim: os cães ladram e a caravana passa. A caravana do desenvolvimento vai passar e nós vamos continuar ouvindo a oposição falando de frustração. A frustração de um Governo que gerou mais de 20 milhões de empregos, que colocou milhões e milhões de filhos dos trabalhadores e das trabalhadoras para estudar na universidade.

Essas pessoas reclamam, xingam, criticam de forma, às vezes, até odiosa. E aqui não estou falando dos Senadores, mas do que vemos nas redes sociais e, às vezes, nos bares e restaurantes, agredindo cidadãos livres. É de ódio! É de ódio, porque o filho do vaqueiro, agora, estuda na mesma universidade, Senador Paim, do filho do fazendeiro. O filho do operário da construção estuda, lá no exterior, nas melhores faculdades, universidades do mundo, junto com o filho dos grandes industriais. Isso eles não toleram. Trabalhar para que todos possam ter, um dia, igualdade de oportunidades, isso essas pessoas não toleram. Elas não toleram! Não toleram que os aeroportos estejam lotados, que os pobres possam viajar de avião. Não toleram porque, durante muitos séculos, esses espaços eram reservados, Senador Garibaldi, apenas para esses poucos que hoje criticam.

Mas a Presidenta Dilma, com a sua equipe, vai dando rumo ao Governo. E este não é um Governo de quatro meses, como disse a Presidente, mas um Governo de quatro anos. E as coisas vão acontecendo. Este Governo não suprime direitos.

Mas eu, às vezes, até imagino o que estariamos discutindo nesta Casa hoje, Senador Paim, segundo o que dizia quem seria o então ministro do candidato que concorreu com a Presidenta Dilma, que precisava tirar o poder de compra do salário mínimo, se esses, provavelmente, estivessem aqui hoje defendendo acabar com o décimo terceiro, com o direito às férias, coisa que, no último governo tucano, foi cogitada e apresentada por

aquele governo, essas possibilidades. Mas não. O Governo da Presidenta Dilma é um governo que garante direito, corrige os malfeitos e aponta para o País um conjunto de obras de infraestrutura que prepara o País para um novo momento do desenvolvimento. E isso, para alguns, é intolerável. Pensar o País para o futuro, pensar o País para dar resposta à capacidade de trabalho, de geração de riqueza do povo brasileiro incomoda.

Mas nós, da Base do Governo, vamos apoiar a Presidenta Dilma e o Governo que está aí, para continuar conduzindo o País no rumo de ser protagonista no mundo. Não é pouco a aprovação do Banco do BRICS, que contraria os interesses norte-americanos e contraria os interesses daqueles que defendem os interesses norte-americanos aqui, porque a construção de um novo polo econômico vai polarizar com a hegemonia econômica dos Estados Unidos.

Há setores no Brasil que pretendem é que o Brasil se desestruture, que o Brasil quebre, que o Brasil não avance, para que ele não tenha condição de permanecer no BRICS e, desta forma, tentar destruir o BRICS, que vai polarizar contra os interesses neoliberais, capitaneados, principalmente, pelos Estados Unidos.

Hoje, a Presidenta Dilma, ousada, disse que, apesar das dificuldades, apesar de ainda não termos superado todos os problemas, mas nós precisamos superar os problemas e desenvolver o País. Nós precisamos superar os problemas e preparar o País para o novo ciclo de desenvolvimento. E virão outros programas de investimentos, para a área de energia, para petróleo, gás e energia. Virão outros programas, outros programas de investimento, para continuar o Minha Casa, Minha Vida.

Há aqueles que pensam ou que dizem, por desconhecimento, por ignorância ou por má-fé, que o Programa Minha Casa, Minha Vida acabou, que está parado; está mentindo para si e para a sociedade brasileira, porque o Governo tem o comando.

Quem rege o Governo é a Presidenta Dilma. Aí, não dá para vir aqui e dizer "Não, a Presidenta terceirizou o Governo".

Isso só na cabeça de quem defende terceirização mesmo, porque aqueles que comprehendem, conhecem a competência e as qualidades da Presidenta Dilma sabem que ela tem o comando e que articula junto com o Vice-Presidente da República a base de apoio de para tocar o desenvolvimento brasileiro.

Não me tinha inscrito hoje, Senador Paim, para falar dessas coisas, mas fui provocado e quis responder. Temo que os doze minutos que me restam não sejam suficientes para falar sobre o tema para o qual me inscrevi hoje, a terceirização, o tal 4330 na Câmara e 30 aqui no Senado.

Mas Srs. Senadores, a tecnologia, a ciência, a produção material e tudo que diz respeito à atividade humana sobre a terra tem no trabalho sua raiz mais profunda. A centralidade do trabalho determinou nossa sociedade e modo de vida. Assim é que o trabalho modelou nossa cultura e nossa economia, ditou um dado percurso daquilo que chamamos progresso. Com o trabalho, matamos nossa fome, vestimos nossos corpos, construímos nossos abrigos e mantemos nossas famílias, mas ele também permite que a sociedade humana possa extrapolar esse conjunto de necessidades mais imediatas. Não se trata apenas de construirmos um índice ótimo de riqueza material, mas também de construirmos índices que permitam a existência da arte e da matemática. Além disso, trabalho pressupõe lazer, como sua necessária contrapartida.

O vínculo do trabalho com a escravidão é histórico. Encontramos, com variações, nas mais diversas culturas, o emprego de mão de obra escrava. Os gregos, inventores da ocidentalidade e da razão que utilizamos, foram escravocratas. As pessoas capturadas faziam parte do butim de guerra. A escravidão era algo, em princípio, não questionado.

A guerra, pai de todas as coisas, na dicção de Heráclito [c. 535 a.C. – c. 475 a.C], fornecia mão de obra escrava ao vencedor. Somente 2,5 mil anos depois do filósofo, o dramaturgo e poeta alemão Bertolt Brecht [1898 – 1956] nos pergunta, em um poema: "quem construiu a Tebas de sete portas? Nos livros vêm os nomes dos reis, mas foram os reis que carregaram as pedras? No dia em que ficou pronta a Muralha da China, onde foram seus pedreiros?".

Sr. Presidente, a crônica transformou todos esses trabalhadores em anônimos. Seu trabalho desapareceu magicamente nos escaninhos do tempo. A nossa leitura da história ainda é muito restrita, e pouco sabemos das vidas privadas ou das mentalidades de tais personagens, embora a impressão que nos domine seja a de apagamento dos papéis "menores" da história.

O poeta José Chagas [1924 – 2014] tem dois versos seminais que dizem: "Se o que nos consome fosse apenas fome / cantaria o pão". Interpreto esses versos como a necessidade íntima que todos temos de ultrapassar a fome mais elementar que sentimos. Vou me consumindo por não saber responder, com a certeza que gostaria de ter, se o trabalho significa ou avulta o homem. Ao mesmo tempo reconheço que "cantar o pão" ainda é uma necessidade maior, fisiológica. A fome física nos consome tanto quanto a fome de justiça, e o trabalho mantém-se numa zona de claro-escuro: significa uns, avulta outros.

Sr.s e Srs. Senadores, um marco para entendermos o trabalho na nossa cultura está na primeira Revolução Industrial. O avanço do mercantilismo e a criação de mercados internacionais, num contexto colonialista, implicam mudanças de escala na produção. Além desse fato, por si só preocupante, a Revolução Industrial começou a explorar o trabalho humano ininterruptamente, pouco importando se era trabalho de homens, de mulheres ou de crianças. Também pouco importando a duração da jornada de trabalho, que frequentemente ultrapassava 16 horas/dia.

A Revolução Industrial, que começou na Inglaterra e depois se espalhou pelo mundo, retomou a escravidão sob uma nova perspectiva e um novo conceito. Tolstoi, o grande autor russo, chamou-a de escravidão branca. Seus grilhões são invisíveis, mas bastante funcionais. Entre seus elementos básicos contam-se os baixos salários, a jornada extenuante e os acidentes de trabalho, além do sentido genérico da precariedade que perpassa toda a época pós-Revolução Industrial, atingindo, em cheio, a contemporaneidade.

Sr. Presidente, imagine como não foi árduo conquistar direitos trabalhistas nesse velho cenário. No entanto, eles foram reivindicados e, paulatinamente, foram sendo incorporados à esfera de ganhos legais dos trabalhadores. A própria ideia de trabalho veio mudando. O mundo passou a olhar para o trabalho fabril, algo totalmente diverso da produção artesanal, ou da agricultura, ou da pecuária então praticadas.

O trabalho trouxe algo ainda mais importante, a multiplicação das horas trabalhadas. Em um dia de 24 horas, bastam três trabalhadores em regime de oito horas para completar o dia de trabalho. Se forem 50 milhões de trabalhadores formais, caso similar ao do Brasil de hoje, em um único dia, 24 horas, são trabalhadas 1,2 bilhão de horas. Esse número equivale a mais de 135 mil anos embutidos em um único dia.

É impressionante pensar no poder do trabalho, o poder que atua alongando o tempo, alterando radicalmente a face do Planeta. Resta lembrar que hoje, no Brasil, 25% desses empregos formais são ocupados por contratos de empresas terceirizadas.

Não é, portanto, à toa que o trabalho é fundamento constitucional. Seu poder transformador é imenso. O artigo 1º da Constituição Federal o caracteriza como possuindo valor social, ombreado à dignidade da pessoa humana.

Ele se reveste de um valor intrínseco e é um direito social, no art. 6º da Constituição Federal. A Constituição Federal também reconhece um sem-número de ganhos específicos, entre os quais a igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Hoje, aqui no Senado, recebemos para um debate público, com o intuito de compartilhar nossas inquietações e para pensar soluções, sindicalistas, empresários, procuradores, juízes. O debate, pleno de mediações, foi sobre o famigerado projeto de terceirização. Não queremos nem devemos aprovar projetos de tal magnitude a toque de caixa. Consultemos também a sociedade civil.

O viés da globalização é, sem dúvida, um dos assuntos da pauta de discussões que o Senado Federal debaterá nesse tema. Dentro do cenário econômico mundial, como entender a questão chinesa ou asiática, *lato sensu*, do trabalho? A organização do trabalho em alguns países sinoasiáticos se assemelha, para nosso ponto de vista social e para nossa legislação, à escravidão branca. A quase total ausência de direitos trabalhistas para a remuneração nesses países tem sido vetor de deslocamento da produção de escala para essas áreas de fronteiras desguarnecidas. Mas isso não pode, de maneira alguma, levar-nos a transigir em defesa dos direitos dos trabalhadores. Podemos e faremos valer outros diferenciais para a atração de investimentos.

Sr. Presidente José Medeiros, o trabalhismo brasileiro joga suas raízes no populismo de Getúlio Vargas, que reconheceu os direitos dos trabalhadores e elaborou regras benéficas para os trabalhadores brasileiros. Nossas leis trabalhistas são favoráveis aos trabalhadores, mas, ainda assim, sabemos da instabilidade pela qual passa o trabalhador brasileiro. Ele permanece, se não for terceirizado, menos de seis anos no mesmo emprego. Esse número cai para 2,7 anos para o terceirizado. Pergunto se queremos piorar ainda mais esses números. Já vivemos na precariedade, meus amigos e amigas.

Não é possível aceitar a imposição de um projeto que relativize completamente o trabalho e a vida dos nossos trabalhadores. Tenho certeza de que todo trabalhador brasileiro deseja viver com dignidade. Como consegui-lo? Espero que, na tramitação do projeto, aqui no Senado, possamos apontar soluções adequadas para tal questão.

Nossa defesa do trabalhador terceirizado deve ser intransigente.

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – Certamente não é aproximando as condições brasileiras de produção das condições asiáticas de produção que resolveremos os problemas da economia brasileira. Há outras questões que subjazem ao crescimento, como a questão tributária, que torna a concorrência, por parte do mercado brasileiro, menos justa.

Para terminar, os empregados de empresas prestadoras, terceirizados, trabalham até três horas semanais a mais do que os trabalhadores contratados diretamente. Nessas empresas, o calote não é incomum. As empresas que oferecem serviços de terceirização não passam por controle rigoroso, e frequentemente ouvimos falar de empresas que faliram, que simplesmente desapareceram, sem pagar as verbas rescisórias, por exemplo.

Por fim, a apropriação do trabalho no modelo escolhido de terceirização do PLC nº 30, de 2015, é mais uma afronta ao trabalhador brasileiro. Se precisamos melhorar o desempenho econômico do País, então que as políticas públicas visem outros caminhos. Não é possível retirar direitos dos trabalhadores, terceirizados ou não, direitos assegurados por cláusulas pétreas em nossa Constituição.

Finalmente, quero agradecer pela oportunidade e dizer que esse debate da terceirização, até hoje, não sei a quem interessa. Penso que ele desconstrói a cultura das empresas, penso que ele precariza as condições de trabalho e penso...

(Soa a campainha.)

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT – TO) – ... que ele vai baixar a qualidade da produção brasileira, com essa questão da terceirização.

Obrigado, e uma boa noite aos Senadores e Senadoras.

Durante o discurso do Sr. Donizeti Nogueira, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Com a palavra, a Senadora Rose.

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, hoje é um dia diferente dos demais em que, por diversas vezes, assumi esta tribuna para fazer reflexões oportunas sobre algumas questões que me preocupavam, como, por exemplo, a questão da saúde, os ajustes que o Governo fazia, os cortes em cada área específica, que tanto sacrificaram a população brasileira e sacrificam ainda. Hoje, com todas essas nossas preocupações, participamos de uma solenidade no Palácio do Planalto.

Sr. Presidente, fui ao Palácio do Planalto para participar do anúncio do Plano de Infraestrutura e Logística do Governo. Meu sentimento era um pouco de recalque por todas as outras ocasiões em que lá estive e saí cheia de esperança, sobre todos os assuntos, as demandas, as esperanças que nós tínhamos para superar os problemas do nosso Estado tão pequenininho, espremido na Região Sudeste, entre Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Estados fortes politicamente, mas Estados que dão, como nós, a nossa contribuição para este País. O Espírito Santo envia uma receita para a União, e nós sempre esperamos, de volta, obter um nível de desenvolvimento que precisamos para o bem-estar e melhor qualidade de vida da nossa população.

Então, hoje eu vim destacar aqui o plano anunciado pelo Governo para construção de uma agenda de investimento capaz de permitir a retomada do crescimento econômico brasileiro.

O que me coloca nesta tribuna? É a Senadora esperançosa, ansiosa, cheia de dúvidas? Eu vou deixar aqui a Senadora esperançosa.

Digo que foi um plano ousado, diante da crise que estamos vivendo, um plano voltado a estimular a economia, a fazer com que os setores produtivos voltem a acreditar no Brasil. Os ajustes estão sendo feitos, por um lado, e, por outro lado, o Governo tem tomado decisões, e tomou hoje, objetivamente, lançando um projeto de infraestrutura e logística para o desenvolvimento do Brasil, com um apelo muito forte da vontade de que todos se envolvessem com esse plano e acreditassem nele.

E, do total lançado, que eram R\$128 bilhões em investimentos, R\$66 bilhões foram destinados às rodovias. E aí, nesse trecho, eu enquadro o meu Estado, o Espírito Santo, que há muitos anos espera pela duplicação da BR-262. Essa duplicação não foi anunciada, mesmo tendo a Bancada se manifestado a favor, porque, como coordenadora, consultei membro a membro da Bancada – somente um dos parlamentares, que se encontrava no exterior, não foi consultado. Eu saí com um pouco de desilusão, mas eu gosto sempre de lutar pelo que acredito. Então, entre esses recursos, os R\$66 bilhões destinados às rodovias, não estava lá a Rodovia 262, aquela que eu procurei discutir com o Governador, e tivemos o seu consentimento, e não estava também ali a esperança e a certeza de que meus colegas, todos eles, Deputados e Senadores, mais a população do meu Estado, teriam a notícia que nós aguardávamos ansiosamente.

O Governo anunciou também que R\$86,4 bilhões irão para as rodovias – rodovias essas importantes para se construir, para escoar a produção, para melhorar o transporte no País, a logística, que há muito tempo deveria existir e não existe –, R\$37 bilhões serão destinados aos portos, e R\$8,5 bilhões para os aeroportos.

E, nesse processo todo, Senador Presidente, enquadrão o Espírito Santo. Veja bem, nós esperávamos pela Rodovia 262; nós temos a ferrovia, que finalmente foi anunciada, ansiosamente aguardada por todos e que deverá cortar o Espírito Santo, da região do Rio de Janeiro até a região serrana; e outros recursos destinados para os portos. Nós conseguimos até, em outras épocas, recursos para a derrocagem do Porto das Pedras, do porto que poderia aumentar o trânsito dos navios, que tem um calado muito pequeno. São navios que são carregados com muito menos mercadorias e, portanto, não trazem mais evolução, mais produção e uma receita melhor para o Estado do Espírito Santo.

Muito bem. E o aeroporto nem vou citar, porque não há uma só vez em que eu não suba nesta tribuna com uma cantilena, falando sobre o aeroporto do Estado do Espírito Santo. Vejam o aeroporto do Estado do Espírito Santo, esse aeroporto que estrategicamente é o símbolo do nosso desenvolvimento, que foi anunciado lá atrás pelo Presidente Lula, que foi anunciado pela Presidente Dilma e pelo qual agora também estamos na peleja, para que ele realmente saia da imaginação e vá, finalmente, para a ordem de serviço do início das obras.

Mas eu quero ressaltar que eu estou novamente acreditando. É possível a gente renovar as esperanças, como é possível renovar a fé e acreditar todo dia, toda hora, novamente.

Então, eu tenho que dizer que esse plano contempla obras que são muito esperadas pelos capixabas, mas também – no final do que eu quero dizer aqui, estou dizendo agora, por motivações muito políticas – quero dizer que eu acreditei tanto que, ao final da entrevista coletiva, eu perguntava pelo aeroporto, pela BR, pela duplicação da nossa 262. Veio uma proposta que era “ou vocês ficam com a obra feita com recursos públicos, que é um trecho até Vitor Hugo, mais ou menos de 70 quilômetros, ou vocês abrem mão disso e aceitam a concessão que o Governo vai fazer, entram no pacote da privatização”.

Sem dúvida, aí nós teríamos a obra feita de Vitória até a divisa de Minas Gerais com o Espírito Santo, uma obra completa, porque, na verdade, com essa duplicação, eliminar-se-ia o maior gargalo para o nosso desenvolvimento, o encontro com o desenvolvimento que Minas Gerais tem além da fronteira. Aceitamos, mas o anúncio não veio, e, no final, fui eu parar numa entrevista coletiva, com o coração na mão, o meu Governador chateado, a minha Bancada frustrada, quando alguém disse assim: “Não, vai ser anunciada a 262, numa entrevista coletiva.” Imaginem, como mineira que sou também, capixaba e mineira, saí dali muito entusiasmada e fui saber, diretamente com o Ministro dos Transportes, se aquele fato poderia ser verídico. E era.

Então, o tão esperado anúncio da 262 saiu no undécimo minuto, último, que estava lá esperando que tivesse alguém a cobrar: “Por favor, onde está a nossa BR-262, que tanto poderia alinhavar e sustentar o nosso desenvolvimento?”.

Então, nesse trecho que cito para V. Ex^{as} aqui, dessas obras tão esperadas, está a duplicação da BR-262, que foi anunciada no final da entrevista. Não me importa até que tenha sido assim, contanto que seja verdadeiro.

No trecho que liga o Município de Viana, não sei se V. Ex^a conhece o Espírito Santo – há a região metropolitana, onde estão Cariacica, Vila Velha, Serra, Vitória, Viana, que já é a saída da BR-262 –, é exatamente ali que começa a obra, deveria ou deverá começar essa obra que vai nos divisar com Minas Gerais mais adiante.

E também a confirmação que tivemos antes, durante o anúncio, da licitação da ferrovia que vai unir Vitória ao Rio de Janeiro. Com tantos anos esperando, nós nos considerávamos até o patinho feio da Região Sudeste, mas estamos vendo, nesse momento, o anúncio da inclusão, que não foi anunciada durante o evento. Lamentamos o fato, mas não desistimos de lutar por essa importante obra.

Então, destaco o que o Ministro Antonio Carlos Rodrigues, falando do pacote, pessoalmente, para nós, seus assessores, seus secretários, que lá estavam, confirmou o que foi dito na coletiva. Então, está decidido: a BR-262 foi concedida. Portanto, entrará nesse trecho de concessão, até a divisa de Belo Horizonte, terá a extensão, de ponta a ponta, de 485km e será um investimento de cerca de R\$2,5 bilhões.

De todo esse conjunto de atitudes, evidentemente, que ainda falta para ela, porque só temos projeto até Vitor Hugo, está também o estudo que deverá ser feito, que é o “procedimento de manifestação de interesses”, como chamam, que será lançado nos próximos dias.

Já a duplicação da pista, essa será a partir do Município de Viana, e não de dentro da capital, no Espírito Santo, e vai até a divisa de Minas. Vai ter uma extensão de 180km e investimento em torno de R\$600 milhões.

E eu queria, finalmente, ressaltar que esse trecho de Belo Horizonte até a divisa do Espírito Santo tem extensão de 305km e investimento de R\$1,9 bilhão.

Nessa oportunidade também, foram anunciados investimentos de R\$7,8 bilhões para a concessão de construção e operação de 572km de ferrovia ligando o Rio de Janeiro a Vitória. Por isso eu quero registrar que é de muita importância essa obra e integrará o Porto do Rio de Janeiro e os terminais de ambos os Estados aos Portos de Vitória e Tubarão. E vai criar aí novas possibilidades de logística de escoamento de cargas, o que vai, com certeza, trazer e alavancar o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

Os estudos, eu quero registrar também, foram realizados pelos Governos estaduais do Rio de Janeiro, por meio do governador anterior, e do Espírito Santo, por meio do Governador Paulo Hartung, e passarão por uma audiência pública. Audiência essa que será realizada – a primeira audiência do Brasil sobre a questão de ferrovias, sobre o assunto que envolve as ferrovias – no dia 3 no Espírito Santo. Agradeço muito ao Dr. Jorge Bastos, que, inclusive, se importou com o nosso sentimento, um certo sentimento até, em dado momento, de inferioridade diante de outros atos e outras atitudes tomadas pelo governo em relação aos outros Estados, e nos colocou como o primeiro Estado a ter uma audiência pública para discussão da ferrovia.

Nós queríamos dizer também que a modernização dessa ferrovia era um plano tão antigo, tão antigo, que já se falava nela nas escolas. Esta é uma estrutura que nós julgamos muito importante e que precisa ser ampliada.

Eu gostaria ainda de ressaltar que, na cerimônia realizada hoje, no lançamento do plano, estivemos com o Presidente da Codesa (Companhia Docas do Espírito Santo), Dr. Clóvis Lascosque, que anunciou um outro benefício importante e que os capixabas precisam saber, conquistado pelo Espírito Santo, conquistado pelo trabalho desse diretor e pelo apoio da Bancada: é a ampliação da Poligonal do Porto de Barra do Riacho.

Esses terminais, que são de uso privado, que estariam dentro da Poligonal, não ficarão mais de fora como ficavam antes. Significa que, a partir desse momento, não teremos mais problemas de regulamentação para investir na ampliação da área pública.

Era isso o que eu queria dizer. Nós vamos, por exemplo, com esse ato relativo à Poligonal duplicar a movimentação da carga de celulose. O pacote anunciado hoje é bem mais extenso. Esse item sobre a Poligonal não constava do pacote, mas resultou de uma ação decisiva da Bancada junto ao Ministério, junto à Casa Civil. Contamos com o apoio do Ministro Mercadante, que sempre se interessou por esse assunto, entendeu a importância que ele tinha para o Estado e que isso iria aumentar a movimentação de cargas e trazer receitas para o nosso Estado, para o nosso porto.

Então, o pacote que foi anunciado hoje é bem mais extenso do que eu estou colocando aqui, mas quero ressaltar o que é importante para o meu Estado. Além de 11 novos trechos de ferrovias, de rodovias, de áreas em portos, serão concedidos ainda ao setor privado quatro aeroportos: Fortaleza, Salvador, Porto Alegre e Florianópolis.

Com relação a esse ponto, eu queria ressaltar, Sr. Presidente, que o Espírito Santo amanhã conhecerá a data do início das obras do aeroporto. Isso seria, agora, neste momento, se eu não estivesse nesta tribuna. E quero dizer que essa obra, se V. Ex^{as}s soubessem a sua história, chorariam, como chora o povo do Espírito Santo, que, amanhã, deixará de chorar, porque conhecerá a data do início de uma obra que há 12 anos é aguardada. Quantos investimentos perdidos! Mas eu já quebrei o retrovisor: não olho para trás. Eu só olho para frente, porque é a esperança que eu tenho de que, lá adiante, daqui a pouquinho, outras obras importantes possam sustentar o desenvolvimento do nosso Estado e alegrar a nossa população.

Aliás, é por isso que eu estou aqui. Eu não vim para cá com nenhum grupo econômico me apoiando, com nenhum grupo político me apoiando; eu vim com o apoio da população. E parecia que, cada vez que os votos eram somados e que nós nos aproximávamos da vitória... Só para V. Ex^a ter uma ideia, há um Município no Estado do Espírito Santo em que nós tivemos 93% dos votos. E não foi só em um; foi em dezenas. Então, quando o povo decidiu fazer isso – e eu ainda quebrei o pé durante a campanha; não podia andar para pedir voto –, fez como se me dissesse assim: "Olha, você, Rose de Freitas, vai para lá, para o Senado Federal, mas vai continuar trabalhando como Deputada – só não me disseram que eu iria trabalhar três vezes mais! – pelo nosso Estado, pelos nossos Municípios."

Por isso, eu quero dizer agora, aqui, para todos que estejam nos ouvindo: amanhã, nós vamos conhecer a data, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do início das obras do nosso tão sonhado aeroporto.

E um jornal, que até costumava colocar uma setinha para baixo para mim, dizendo aquilo que crescia e que baixava na opinião pública, dizia assim: "desinformada". O Jornal *A Gazeta* sempre dizia que eu era desinformada, porque eu dizia que o aeroporto ia sair. Então, no dia, lá, estarei com a plaquinha, dizendo: desinformada. Desinformada sobre a desesperança, sobre a mentira, sobre o engodo, sobre aqueles que não têm coragem de acreditar, porque eu acredito sempre e luto. Ao lado da minha crença e da minha esperança, eu luto. Eu não fico esperando que caia do céu.

Portanto, estamos aqui colocando a questão do aeroporto, que não faz parte mais de um plano, de um sonho, de uma miragem; faz parte de uma realidade. E ele vai ter as suas obras realizadas, modernizadas e executadas, a partir desta data que amanhã definiremos.

Assim, lembramos aí que essa primeira fase do programa de investimento que foi anunciada não foi inteiramente cumprida pelo Governo. Acho que todos sabem a motivação disso. A motivação disso é a crise que nós estamos vivendo hoje. Lá atrás, quando eu vi aquele Plano, o PIL (Plano de Infraestrutura e Logística),

eu disse: meu Deus, se o País tiver tudo isso, ninguém segura o Brasil. Mas o Brasil foi contido pela crise, pelos desajustes na nossa economia.

E agora lançam a nós novamente a expectativa e a esperança desses R\$133 bilhões apenas em rodovias e ferrovias.

Portanto, eu quero dizer que esperamos que todos os projetos saiam do papel e que essa fase nova deve ser para atrair investidores, para aumentar as nossas chances e não as nossas frustrações.

Tivemos lá também palavras sobre a possibilidade de concessão, por meio de outorga, em que vence quem paga ao Governo o maior bônus pelo direito de explorar o serviço. E isso é importante. Está prevista também – e eu queria registrar isso aqui – uma forte participação do BNDES no financiamento a grandes empreendimentos por meio de concessão de linhas de crédito para as empresas vencedoras de alguns leilões. Somado a isso, o Plano Safra, que já foi anunciado em outra ocasião.

Nós avaliamos que esse novo plano de investimentos em infraestrutura será um forte aliado e incentivo no crescimento da nossa economia. Evidentemente que os percalços não acabam aí. Nós teremos de superá-los, de nos ajustar à realidade, superar essa crise com algumas decisões e alguns remédios amargos.

Ressalto que investimentos em infraestrutura, em transporte...

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... são capazes de atrair realmente o setor produtivo e impulsionar a criação de novos parques industriais. Isso é importante.

Gostaria de deixar registrado que eu acredito que investimentos em logística significam mais emprego, e nós precisamos falar essa linguagem para um país que hoje está completamente desnutrido de iniciativas perspicazes fortemente voltadas à melhoria da economia do Brasil: mais emprego, produtos mais baratos para consumo, mais arrecadação, mais recursos para o Estado executar a sua política pública, que hoje faz muita falta com todos esses cortes bárbaros que foram realizados.

Finalizo dizendo que, além da esperança que tenho, que trago aqui, que renasceu em mim, eu estou muito ansiosa pelos resultados...

(Soa a campainha.)

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – ... das atitudes desse plano de investimentos que o Governo lançou hoje.

É preciso acreditar e, ao lado disso, lutar, como V. Ex^a tem feito, Sr. Presidente, com dedicação, em todas essas sessões desta Casa; acreditar que nós todos, juntos, e todos os brasileiros também, seremos capazes de criticar, confrontar, empurrar para frente o Brasil, fazendo cada dia nosso dever de casa.

Hoje, creio que o Governo lançou esse plano de investimentos para dizer que o País não está parado. Então, vamos fazer com que ele não pare! Vamos cobrar que tudo isso que foi dito seja efetivamente executado para que o povo brasileiro volte a acreditar no seu País e a ter esperança de que este País grandioso, de um povo tão aguerrido, possa viver dias melhores do que até hoje!

Muito obrigada!

Durante o discurso da Sr^a Rose de Freitas, o Sr. José Medeiros deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Douglas Cintra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB – PE) – Senadora, eu, escutando as palavras de V. Ex^a, escutei-a falar algumas vezes em esperança. Eu acredito que a esperança, quando está acompanhada da perseverança, faz com que consigamos melhores resultados.

Nesta Casa, eu percebo que aqueles que se dedicam, que trabalham, que buscam realmente conseguem não só honrar o mandato diante da população que os elegeu, mas, sobretudo, ter a satisfação de poder dar uma contribuição diferenciada, de encontrar soluções como a que eu vi V. Ex^a buscando com relação ao plano de investimentos, a mais alternativas para o seu Estado. E a resposta não é só para a população; a resposta é para o País, não para quem está morando hoje, mas para quem vai morar amanhã, para os nossos netos, os nossos filhos.

Então, fico feliz de ver o seu trabalho de V. Ex^a e registro, aqui, a dedicação que faz diferença no orçamento, no plenário, no dia a dia desta Casa.

A SR^a ROSE DE FREITAS (Bloco Maioria/PMDB – ES) – Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB – PE) – Com a palavra, o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, todos que nos acompanham pela Rádio Senado, pela TV Senado e também pelas mídias sociais, há muitos anos, os Estados que compõem a Federação brasileira vêm se debatendo com recorrentes problemas econômico-financeiros. Em muitos casos, trata-se de decorrência direta do modelo de participação da carga tributária suportada pelos brasileiros.

Estas questões, que afetam forte e diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população de nossos 26 Estados-membros e do Distrito Federal, reclamam um equacionamento adequado e perene. Não é razoável suportar, ano após ano, o evidente improviso que vem ditando vários aspectos do relacionamento da União com as unidades federadas. É fórmula amadura e, por evidente, insustentável e francamente prejudicial aos Estados e, logo, aos cidadãos, razão inaugral, precípua e permanente do setor público.

Não por acaso, o Presidente desta Casa Legislativa, Senador Renan Calheiros, esteve reunido na semana que passou com nada menos que 23 Governadores de Estado. A tônica da reunião foi o Pacto Federativo, mas os convidados expressaram suas angústias e centraram suas críticas na escassez de recursos para gerir seus Estados, criticando a União por reter a maior parte dos tributos.

Ainda recentemente, houve aqui a Marcha dos Prefeitos. Quase todos os Prefeitos do País estiveram em Brasília, todos eles de pires na mão.

O Governador do Estado do Pará, Simão Jatene, registrou que, desde o início da vigência da Lei Kandir, há quase duas décadas, a União teria deixado de repassar aos Estados recursos da ordem de R\$345 bilhões. Vou repetir a cifra: R\$345 bilhões. Senador Douglas Cintra, esse é o montante que a União deixou de repassar aos Estados-membros desta Federação. Este volume deveria ter ingressado nos cofres estaduais como forma de compensação por perdas decorrentes da desoneração de produtos exportados, primários e semielaborados, e das aquisições destinadas ao ativo permanente de empresas.

Já falei aqui por várias vezes desse tema e volto a dele falar. Esclareço isso para alguns que, talvez, não saibam o quanto prejudicial a Lei Kandir tem sido para os Estados. Acontece que, para incentivar as exportações, a Lei Kandir reza que os Estados não podem cobrar nenhuma espécie de tributo sobre aqueles produtos. Cito o caso de Mato Grosso, por exemplo: toda a sua economia, Senador Douglas Cintra, é baseada na produção, e quase toda essa produção é exportada, e, portanto, o Estado praticamente nada arrecada. Para compensar essas perdas oriundas da Lei Kandir, foi criado o Fundo de Compensação, que é justamente esse que, como o Governador disse, desde que foi criado, os governos que passaram pelo Planalto deixaram de repassar aos Estados.

O Governador paraense, vocalizando provavelmente o sentimento, senão de todos, pelo menos da maioria de seus colegas Governadores, avaliou que a compensação promovida pela União, que nos primeiros anos de vigência da Lei Kandir alcançava 90% das perdas dos Estados, está na atualidade reduzida a menos de 5%. Portanto, aquele fundo que foi criado, que, na época, já não compensava a perda na sua totalidade, mas que compensava 90% dessas perdas, agora não passa de 5%.

É uma situação, vê-se desde logo, francamente insustentável por implicar a deterioração de todo um conjunto de serviços públicos atribuídos constitucionalmente aos Estados e essenciais para a sociedade e os contribuintes.

Reforçando as observações do Governador Jatene, estudo que encomendei à Consultoria Legislativa do Senado revela que, desde 1997, a compensação nunca se deu em montante compatível com as perdas verificadas. Portanto, desde a criação da Lei Kandir, as perdas nunca foram compensadas na sua totalidade. Deveriam ser feitos os pagamentos através de medidas provisórias, mas, de lá para cá, anualmente, têm sido precarizados esses pagamentos, Senador Douglas Cintra. No ano de 2014, por exemplo, nenhum Estado conseguiu receber, não foi mandada para cá nenhuma medida, e, neste ano, os Senadores solicitaram que o Relator do Orçamento inserisse no bojo do Orçamento a compensação dessas perdas. Mas, infelizmente, tivemos uma surpresa desagradável: a Presidente da República vetou esse item.

Então, ano a ano, os recursos transferidos pela União foram minguando relativamente ao tamanho das crescentes exportações. Nem preciso mencionar o expressivo volume de nossas exportações na primeira década do corrente século. Dessa forma, a cada novo ano, é estabelecida uma verdadeira batalha entre Estados e União para definir os montantes a serem transferidos.

No corrente exercício, ainda enfrentamos um problema adicional gravíssimo para a saúde das finanças estaduais, que já relatei aqui. A Presidente Dilma Rousseff, em busca de solução para os problemas e armadilhas que o Governo Dilma 1 preparou para o Governo Dilma 2, vetou o Fundo de Apoio às Exportações (FEX). A malsã iniciativa caiu como uma ducha fria, essencialmente em meu Estado, Mato Grosso, que terá subtraídos R\$450 milhões, ansiosamente esperados pelo nosso operoso setor produtivo, que contribui de forma decisiva para o desenvolvimento regional e nacional. O veto presidencial repercute também em outros Estados, como Minas Gerais, Pará e Rio Grande do Sul.

Por todas essas razões, Sras e Srs. Senadores, entendo que é imperioso superarmos a improvisação e a verdadeira mendicância que têm dado o tom das relações da União com os Estados-membros. É preciso fixar parâmetros claros e inequívocos para a compensação devida, que não é absolutamente um favor, uma generosidade da União, mas uma obrigação.

Por outras vezes, eu já disse aqui, Senador Douglas Cintra, que a retenção desses recursos se assemelha a uma apropriação indébita, porque esses recursos não são da União, esses recursos são dos Estados, mas a União os tem retido. É ridículo imaginar que todo ano Governadores de Estado precisam recorrer a Brasília, de pires na mão, implorando recursos legalmente devidos pelo Governo Federal.

Dessa forma, creio que essa obrigação da União deve, sim, ser constitucionalizada, isto é, inserida no próprio corpo da Carta Constitucional de 1988.

Assim, nos próximos dias, vou apresentar à Casa uma proposta de emenda à Constituição para a qual espero contar com o imprescindível apoio de V. Ex^{as}s. Parece-me a forma mais óbvia, transparente e efetiva de superarmos um imbróglio nocivo que já dura perto de 20 anos, de 25 anos.

Na PEC, destina-se 10,5% da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda para os Estados, a título de compensação pelas perdas e desonerações de ICMS. Se considerarmos os números relativos ao ano passado, o ano de 2014, esse percentual resultaria em cerca de R\$38 bilhões para os Estados, volume de recursos próximo às perdas estimadas com as desonerações de ICMS em vigor. A distribuição deverá ocorrer em observância à participação de cada Estado nas exportações de bens primários e semielaborados e na concessão e efetivo aproveitamento de créditos na aquisição de bens de capital.

A proposta de emenda à Constituição estabelece um teto de 20% do total para a transferência a um único Estado, com o excedente distribuído entre os outros entes federados.

Registre-se, ainda, que a proposta que tenho a honra de apresentar a esta Casa favorece igualmente os Municípios, que haverão de receber 25% da compensação, divididos com base em idêntico critério usado na distribuição da partilha do ICMS.

Como ficou explícito, mais uma vez, na reunião dos Governadores da ultima quarta-feira, os Estados não podem continuar sendo lesados pela União indefinidamente.

A PEC que proponho, mais do que mitigar o problema, pretende equacioná-lo de forma definitiva, impondo ao Governo Federal, por via constitucional, o mero cumprimento de suas obrigações.

Senador Douglas Cintra, isso é de imperiosa necessidade para os Estados da Federação. Se somos uma Federação, não podemos admitir que um ente seja mais igual do que os outros, porque, senão, esse equilíbrio se destrói, e o próprio Pacto Federativo fica em risco.

Às vezes, falamos aqui desses números todos, e não se tem a ideia do quanto perniciosa é a não resolução desse problema lá na ponta, nos Municípios, por exemplo.

Ontem, relatei um fato aqui e dele torno a falar. A cidade de Sinop, cidade no norte de Mato Grosso, Senador Douglas Cintra, é uma cidade expoente na fronteira agrícola nacional, é um Município que produz muito para este País. Mas pasmem: por falta de repasse do SUS, um dos hospitais que tinha dez UTIs parou, fechou as UTIs. E, para infortúnio, há 11 dias, nasceu ali uma criança com um tumor. A criança precisava passar por uma cirurgia de urgência e precisava urgentemente de uma UTI neonatal. Pois bem, a criança não foi atendida. Os pais, desesperados, entraram na Justiça, mas, como sabemos, isso demora, e se passaram dez dias. O juiz, provocado, concedeu a liminar. Mas, quando a criança foi levada, já não havia mais tempo. Ontem, a criança faleceu. E faleceu por quê? Porque não havia recurso, não chegou o aporte de recursos ali, e essas UTIs foram fechadas. Foi-se uma vida, como tantas!

Estou citando aqui esse exemplo, mas, com certeza, no Estado do Senador Douglas Cintra, isso não é diferente. Em todas as unidades da Federação, a realidade é a mesma. Sem querer ser profeta do caos, a nossa saúde está no buraco. Essa é que é a grande realidade.

Para não me estender, só vou citar aqui o caso dos remédios de alto custo, por exemplo. Ontem, recebi um apelo desesperado de uma moradora do meu Estado que está com câncer. E há essa demora, essa dificuldade de conseguir remédio em todos os Estados.

Quero louvar aqui a atuação do ex-Senador e agora Governador do Estado de Mato Grosso, Senador Pedro Taques, que hoje anunciou que vai reabrir esses dez leitos de UTI na cidade de Sinop. Isso mitiga aquele problema, mas fica aqui o registro de que precisamos mudar essa relação entre Estado e União, para que coisas dessa natureza não continuem acontecendo todos os dias pelo nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Douglas Cintra. Bloco União e Força/PTB – PE) – Senador Medeiros, realmente, é de suma importância não só debater os assuntos, mas também buscar soluções. V. Ex^a, além de Senador, é um

cidadão que contribui com seu pensamento para que o Governador e as outras autoridades possam entender seu discurso e acompanhar a questão, para que essas resoluções aconteçam. Fico feliz com isso.

O Sr. Douglas Cinta, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Medeiros.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Com a palavra, o Senador Douglas Cintra.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero, mais uma vez, dizer que V. Ex^a tem sensibilidade não apenas para falar sobre os problemas, mas para fazer uma análise dando o devido valor a cada vida humana.

Sr. Presidente, estou aqui para falar de um assunto que será debatido, na próxima semana, com mais ênfase nesta Casa. Quero falar que, no próximo dia 17, o Congresso Nacional instalará a Frente Parlamentar Mista de Defesa e Valorização do Artesanato. O requerimento, de autoria do nobre Deputado Givaldo Vieira, conta com a chancela de 207 Parlamentares: 13 Senadores e 194 Deputados.

A coleta das assinaturas teve início na audiência pública da Comissão de Educação, realizada em 22 de abril último, a requerimento meu e da nossa ilustre colega, a Senadora potiguar Fátima Bezerra.

O evento contou com a participação de representantes do Sebrae e da grande categoria dos artesãos brasileiros, unindo todos no ideal de fazer justiça a milhões de criadores e criadoras do País, que, com seu talento e seu suor, preservam, promovem e enriquecem as raízes culturais do nosso povo perante o conjunto da sociedade brasileira e do mercado internacional.

Para tanto, o mais importante e imediato compromisso da nossa Frente Parlamentar é com a transformação em lei do PL nº 7.755, de 2010, originário desta Casa e, agora, em tramitação na Câmara dos Deputados, o qual reconhece legalmente a profissão de artesão.

Nesse ponto, registro, Sr. Presidente – acho que poucos brasileiros sabem –, que a profissão do artesão não é reconhecida legalmente. Realmente, é inusitado chegarmos a 2015 ainda sem essa regulamentação.

Na Câmara, a matéria já foi aprovada nas Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Cultura e, neste momento, está na Comissão de Finanças e Tributação. Uma vez apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, o projeto retornará a esta Casa, antes do seu envio à Presidente Dilma Rousseff para a devida sanção.

Sr. Presidente, o reconhecimento profissional é indispensável para que artesãs e artesãos de todo o País superem a informalidade e, assim, tenham amplo acesso aos recursos do Sebrae e de outros órgãos destinados ao fortalecimento financeiro e organizacional do setor e à melhoria das condições de vida, trabalho e cidadania dos cerca de 10 milhões de brasileiros que nele labutam, sustentando suas famílias e movimentando mais de R\$60 bilhões por ano, de acordo com os dados do Sebrae.

Como bem lembrou a nossa estimada colega piauiense, Senadora Regina Sousa, durante aquela audiência, outro importante passo a ser dado consequentemente ao reconhecimento e em prol desse fortalecimento consiste na unificação do foco do atual Plano Nacional do Artesanato, cujas ações estão dispersas por diversos segmentos do Governo.

Tivemos a oportunidade de visitar o Ministério da microempresa, em companhia da nossa Senadora Maria de Fátima e com a Presidente da Associação dos Artesãos do Brasil. Naquele momento, dedicamo-nos a entender o que poderia ser mudado na lei, o que poderíamos agregar e fazer um consenso para que a sua tramitação pudesse ocorrer de forma mais tranquila tanto na Câmara como nesta Casa.

Quero registrar, Sr. Presidente, que sou de uma cidade em que o artesanato não apenas é vivo, mas é extremamente indicador da criatividade da nossa cidade. Caruaru tem o Alto do Moura, berço da arte de barro, tão conhecida pelo nosso Mestre Vitalino, e culturalmente reforça que tudo o que acontece naquela transformação com o barro é uma demonstração de como aquele povo tem na sua criatividade a capacidade de transformação das suas vidas.

Caruaru também, nesse momento, recebe as festividades juninas, que, em toda a Região Nordeste, são muito importantes, porque expressam a nossa religiosidade, expressam como o povo nordestino sabe receber aqueles que querem ir para lá para poder aproveitar esse momento de tanta alegria, de tantas festas em nossas cidades.

Por isso, também aproveito este momento para convidar todos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para conhecer São João de Caruaru, para conhecer São João, de Pernambuco, para que essa cultura possa ser fortalecida, para que todos nós possamos dar o valor devido a quem tanto trabalha para valorizar o nosso ambiente cultural.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, se admiramos tanto o engenho e a arte dos artesãos brasileiros, nada é mais relevante e urgente do que colaborarmos, sem descanso, até a obtenção de condições que

dignifiquem seu trabalho e o tornem um negócio organizado, justo e sustentável. Antes de tudo, isso passa pela aprovação e sanção da Lei nº 7.755, de 2010, compromisso prioritário da nova Frente Parlamentar Mista de Defesa e Valorização do Artesanato.

Sr. Presidente, Senador José Medeiros, reitero o convite para V. Ex^a visitar Caruaru. Com a sensibilidade que demonstra com os temas humanos, V. Ex^a perceberá que aquele povo gosta de se divertir, gosta de festas, mas, sobretudo, é um povo ordeiro, que quer contribuir cada vez mais para que tenhamos um país mais organizado e com a cidadania mais evidentemente verificada.

Também quero deixar registrada aqui a importância do dia de hoje com relação ao anúncio das medidas que visam a fortalecer os investimentos em nosso País. Tenho certeza de que, a partir de agora, deixaremos de falar em ajuste fiscal, porque já está resolvido: vamos falar agora em desenvolvimento, em investimentos, vamos falar em oportunidades.

Pude ver, no evento em que foi lançado o programa, o quanto o Estado de Mato Grosso receberá de investimentos; também o nosso Estado de Pernambuco, que terá importantes BRs, não só duplicadas, mas restauradas. Uma nova, que é o Arco Metropolitano, terá também a oportunidade de ser construída.

Como eu dizia a nossa Senadora Rose de Freitas, a esperança está firme, e estamos confiantes de que essas ações possam realmente ajudar nosso Brasil a encontrar seu caminho, merecido, que é o caminho do desenvolvimento econômico e social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Senador Douglas Cintra, meus parabéns por trazer esse tema de tamanha relevância.

Sou suspeito para falar sobre o Nordeste, porque tenho um pezinho lá. Nasci em Caicó, no Rio Grande do Norte. Fui ainda criança para o Estado de Mato Grosso, mas tenho o berço cultural, a família toda, até o sotaque permaneceu, desde a literatura de cordel. Minha avó era uma artesã.

O tema que V. Ex^a traz, primeiro, faz justiça a esse importante setor, que é inclusive parte significativa da economia nacional. Artesanatos nordestinos são exportados para outros países. São conhecidos internacionalmente, como V. Ex^a citou as obras do Mestre Vitalino e tantas outras.

Então, V. Ex^a trouxe um assunto muito importante. É necessário trazer esse debate para a Casa e é importante que esse projeto, exposto por V. Ex^a aqui, seja colocado em prática o mais rápido possível, para que essa carreira seja reconhecida.

Sobre o tema dos anúncios das obras, hoje, não quero ser profeta do caos. Sou de um Partido de oposição. Estou torcendo que dê certo. Eu tenho cobrado cotidianamente. Todas as vezes que venho a esta tribuna, é a mesma cantilena, para usar o termo que a Senadora Rose colocou aqui, porque o Estado de Mato Grosso possui apenas um corredor rodoviário, praticamente um, que é a BR-163 e a BR-364 que se sobrepõem. Na verdade, é uma cintura do País, porque quem sai do Norte para ir para o Sul do País tem que passar naquele corredor ali. Não há alternativa.

Há tempos, o Estado tem uma necessidade imensa de que a parte de logística, de infraestrutura, possa ser mudada, porque ali, todos os anos, verdadeiras tragédias humanas ocorrem, Senador Douglas Cintra. Na BR-364, na BR-163, naquelas rodovias federais, todo ano eu digo que é uma Boate Kiss o que acontece ali de mortes. Segundo dados oficiais, fornecidos pelo próprio Governo, em torno de 280 pessoas morrem em acidentes.

A Senadora Rose falava aqui sobre a duplicação da BR-262, porque essa BR também vai para lá. Só que vai para o Estado vizinho. Mas, no caso da BR-364, ela falava, e eu estava aqui justamente imaginando a importância que tem uma duplicação não só para melhorar o fluxo, mas para salvar vidas, porque boa parte dos acidentes que ocorrem com mortes é por causa das ultrapassagem, da colisão frontal, o que já deixaria de existir, se houvesse a duplicação.

No caso de Mato Grosso, em que toda a produção é retirada no lombo de caminhão, porque agora é que estão falando que as ferrovias vão chegar lá, formam-se verdadeiros gargalos no trânsito, devido à quantidade de caminhões que há ali. Então, o conflito entre o carro pequeno e o caminhão é constante, e aí já imagine quem leva a pior!

Quando V. Ex^a e a Senadora Rose trazem aqui essa notícia de que esse plano de desenvolvimento está aí como meta do Governo, eu torço com todas as forças para que saia e não tenho aquele pensamento de quanto pior, melhor, não. Por exemplo, nesse momento, as obras do outro programa estão paradas, mas estou torcendo que saia. Sobre as construtoras que estavam lá, o que se fala é que pararam as obras porque até faliram. Não conseguiram receber. Mas tomara que essas obras sejam retomadas.

O programa de aeroportos, também falado aqui pela Senadora Rose de Freitas, é o mesmo problema lá no Estado de Mato Grosso, porque as distâncias são imensas, e dependemos da aviação regional, mas faltam os aeroportos. Há toda essa dificuldade. O próprio aeroporto da capital também está em frangalhos.

Então, noto que as nossas realidades não são muito diferentes, e estou na mesma torcida, porque, independentemente de partido, independentemente de oposição ou situação, nós temos que pensar é no Estado que representamos.

Estou torcendo para que esse programa dê certo e para que possamos realmente, como V. Ex^a citou aqui, Senador Douglas Cintra, parar de falar de crise e possamos falar de desenvolvimento. Tomara que este País possa tomar um rumo.

Muito obrigado.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB – PE) Sr. Presidente, eu tenho certeza de que o senhor, conchedor que é das necessidades do Estado, também concorda que o desenvolvimento não pode ser pensado com um viés somente social ou somente econômico. O desenvolvimento tem que ser pensado como um conjunto. Nós sabemos que, no momento em que estamos vivendo no nosso País, o Governo não tem a capacidade de fazer os investimentos mínimos necessários para que a nossa infraestrutura possa alcançar padrões medianamente internacionais.

Tenho esperança nesse programa de hoje, porque ele é de concessão. Ele dá responsabilidade para quem tem a capacidade de investimento, que são as empresas. Eu acredito que, através dessa capacidade de investimento, nós teremos celeridade muito maior nas obras.

Eu conversava com o Senador Blairo Maggi, e ele falava de uma obra, lá no Mato Grosso, cuja construção está sendo feita metade sob concessão e metade do Poder Público. A metade da concessão já está com as obras bem adiantadas; para a metade pública, não existe dinheiro suficiente para terminar.

Então, nossa esperança parte exatamente do princípio de que haverá o capital necessário, de que haverá o interesse das empresas de investir, porque são obras que têm rentabilidade assegurada pelo crescimento do Brasil, não a curto nem a médio prazo, mas a longo prazo. Eu tenho certeza de que são obras que vêm contribuir não só com o desenvolvimento econômico do Mato Grosso, mas sobretudo com o lado social e humano, como bem V. Ex^a falou, de respeitar a vida, de ver que uma BR que não é duplicada permite, deixa muito mais espaço para os acidentes fatais.

No nosso Estado de Pernambuco, Senador, nós tivemos a duplicação da BR-232, mas ela já se encontra bastante deteriorada. Então, eu tenho certeza de que esse programa vai permitir não só a recuperação, mas também, de acordo com o planejamento, a extensão da sua duplicação até a cidade de Arcoverde. Assim, todos os pernambucanos, todos os nordestinos, todos nós, brasileiros, teremos a oportunidade realmente de ter uma infraestrutura mais adequada. Essa é a esperança, de que possamos cada vez mais pensar para frente, pensar como desenvolvimento.

Respeito a posição de V. Ex^a com relação à oposição, mas reitero e fico feliz de que o senhor quer o Brasil dando certo. Eu sei que algumas pessoas não pensam assim, pensam apenas no quanto pior melhor. Precisamos de pessoas, de Senadores, de lideranças como o senhor, que, apesar de sabermos que fazem oposição, querem o bem do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Muito obrigado pelas palavras, Senador Douglas. Parabéns, mais uma vez, pelo seu pronunciamento.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SR^a ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, mulheres brasileiras.

Doze Casas da Mulher Brasileira estão agendadas para serem entregues à sociedade até o final deste ano, e entre elas está a de Boa Vista, no meu Estado de Roraima. Pelo menos esta foi a notícia mais importante com que a presidente Dilma Rousseff presenteou as mulheres de Roraima, que são vítimas diárias da violência doméstica e sexual.

O anúncio foi feito na semana passada, aqui em Brasília, na solenidade de inauguração da segunda Casa da Mulher Brasileira; uma obra que contou com R\$ 8,4 milhões, sendo R\$ 7,9 milhões do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A ação estratégica de instalar uma casa de atendimento, acolhimento e proteção às vítimas de violência doméstica e sexual, em cada uma das capitais do país e no Distrito Federal, faz parte do 'Programa Mulher Viver sem Violência', da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM) da Presidência da República.

Trata-se de um equipamento público com serviços especializados, voltados a oferecer à mulher vítima de violência, atendimento integral e humanizado, por meio de delegacia, juizado, defensoria, promotoria, equipes psicossocial e de orientação para emprego e renda, e até brinquedoteca e área de convivência, para acolher, também, os filhos das mulheres vitimadas.

É um atendimento acolhedor que vai desde o apoio psicossocial e a proteção de sua integridade física, até o encaminhamento de sua causa aos serviços de capacitação profissional e de acesso ao sistema de Justiça.

Este sistema é representado pela Defensoria Pública, para a prestação de assistência jurídica; o Ministério Público, que se responsabiliza pela ação penal; e um Juizado e Vara especializados em causas de violência doméstica e familiar.

A Casa da Mulher Brasileira é, Srs. senadores, a mais importante medida estratégica já adotada pelo governo brasileiro, para enfrentar a violência doméstica e de gênero e proteger às mulheres vítimas desse tipo de crime. Faço esta afirmação, baseada em dados da primeira Casa da Mulher Brasileira inaugurada em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, em fevereiro deste ano.

De acordo com registros oficiais, de fevereiro até agora, já foram feitos quase 10 mil atendimentos, com 336 prisões de agressores e a expedição de 943 medidas protetivas.

Por isso considero da maior relevância a realização desta audiência pública, chamada pela Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM) para discutir a implantação das Casas da Mulher Brasileira no território nacional e avaliar os avanços provocados pela criação da Lei Maria da Penha.

No meu entendimento, estas duas ações – a Lei Maria da Penha e a Casa da Mulher Brasileira – vão de encontro à compreensão patriarcal de que os homens exercem poder e controle sobre as mulheres, o que, na maioria das vezes, propicia a prática dos casos de violência – doméstica, sexual, psicológica e emocional contra as mulheres.

Era o que tinha a dizer! Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT) – Não havendo mais nenhum orador inscrito, damos esta sessão por encerrada.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
 Bloco-PT - Walter Pinheiro*
 Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
 Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
 Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
 Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
 Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
 Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
 Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
 Bloco-PT - Humberto Costa*
 Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
 S/Partido - Marta Suplicy*
 Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
 Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
 Bloco-PSDB - Antônio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia*
 Bloco-DEM - Wilder Moraes* (S)
 Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
 Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
 Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
 Bloco-PT - Paulo Paim*
 Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eurício Oliveira*
 Bloco-PT - José Pimentel*
 Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Cunha Lima*
 Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
 Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
 Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
 Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
 Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
 Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
 Bloco-DEM - José Agripino*
 Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
 Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
 Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
 Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
 Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antônio Carlos Valadares*
 Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
 Bloco-DEM - Mano do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
 Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
 Bloco-PSD - Ormair Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
 Bloco-PMDB - Roberto Requião*
 Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
 Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
 Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
 Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
 Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
 Bloco-PSD - Hélio José* (S)
 Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
 Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
 Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
 Bloco-PR - Vicentinho Alves*
 Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
 Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
 Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
 Bloco-PMDB - Romero Jucá*
 Bloco-PDT - Teimário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-13 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz.....	PDT / RO
Ana Amélia.....	PP / RS
Angela Portela.....	PT / RR
Benedito de Lira.....	PP / AL
Ciro Nogueira.....	PP / PI
Cristovam Buarque.....	PDT / DF
Delcídio do Amaral.....	PT / MS
Donizeti Nogueira.....	PT / TO
Fátima Bezerra.....	PT / RN
Gladson Cameli.....	PP / AC
Gleisi Hoffmann.....	PT / PR
Humberto Costa.....	PT / PE
Ivo Cassol.....	PP / RO
Jorge Viana.....	PT / AC
José Pimentel.....	PT / CE
Lasier Martins.....	PDT / RS
Lindbergh Farias.....	PT / RJ
Paulo Paim.....	PT / RS
Paulo Rocha.....	PT / PA
Regina Sousa.....	PT / PI
Reguffe.....	PDT / DF
Telmário Mota.....	PDT / RR
Walter Pinheiro.....	PT / BA
Zeze Perrella.....	PDT / MG

Bloco da Maioria - 21

PMDB-17 / PSD-4

Dâni Berger.....	PMDB / SC
Edison Lobão.....	PMDB / MA
Eunício Oliveira.....	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.....	PMDB / RN
Hélio José.....	PSD / DF
Jader Barbalho.....	PMDB / PA
João Alberto Souza.....	PMDB / MA
José Maranhão.....	PMDB / PB
Omar Aziz.....	PSD / AM
Otto Alencar.....	PSD / BA
Raimundo Lira.....	PMDB / PB
Renan Calheiros.....	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.....	PMDB / ES
Roberto Requião.....	PMDB / PR
Romero Jucá.....	PMDB / RR
Rose de Freitas.....	PMDB / ES
Sandrinha Braga.....	PMDB / AM
Sérgio Petecão.....	PSD / AC
Simone Tebet.....	PMDB / MS
Valdir Raupp.....	PMDB / RO
Waldemir Moka.....	PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 17

PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves.....	PSDB / MG
------------------	-----------

Aloysio Nunes Ferreira.....	PSDB / SP
Alvaro Dias.....	PSDB / PR
Antônio Anastasia.....	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.....	PSDB / TO
Cícero Cunha Lima.....	PSDB / PB
Djalma Beber.....	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.....	DEM / AP
Flexa Ribeiro.....	PSDB / PA
José Agripino.....	DEM / RN
José Serra.....	PSDB / SP
Lúcia Vânia.....	PSDB / GO
Maria do Carmo Alves.....	DEM / SE
Paulo Bauer.....	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.....	DEM / GO
Tasso Jereissati.....	PSDB / CE
Wilder Morais.....	DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi.....	PR / MT
Douglas Cintra.....	PTB / PE
Eduardo Amorim.....	PSC / SE
Elmano Férrer.....	PTB / PI
Fernando Collor.....	PTB / AL
Magno Malta.....	PR / ES
Marcelo Crivella.....	PRB / RJ
Vicentinho Alves.....	PR / TO
Wellington Fagundes.....	PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9

PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antônio Carlos Valadares.....	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.....	PSB / PE
João Capiberibe.....	PSB / AP
José Medeiros.....	PPS / MT
Lídice da Mata.....	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.....	PSOL / AP
Roberto Rocha.....	PSB / MA
Romário.....	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.....	PCdoB / AM

S/Partido - 1

Marta Suplicy.....	SP
--------------------	----

Bloco de Apoio ao Governo.....	24
Bloco da Maioria.....	21
Bloco Parlamentar da Oposição.....	17
Bloco Parlamentar União e Força.....	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.....	9
S/Partido.....	1
TOTAL.....	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Hélio José* (Bloco-PSD-DF)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PD)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)	Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PB)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)	José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)	Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)	Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Delegido do Amaral* (Bloco-PT-MS)	Lidio da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)	Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)	Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)	Marta Suplicy* (Bloco-PSD-SP)	Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL**PRESIDENTE**

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4º SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</p> <p>Líder Humberto Costa - PT (22,20)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lima (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,45) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 13 Humberto Costa (22,20)</p> <p>Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (33) Walter Pinheiro (31,36,45) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34)</p> <p>Líder do PDT - 6 Adir Gurgacz (3,37)</p> <p>Vice-Líder de PDT Telmário Mota (4,38,42)</p> <p>Líder do PP - 5 Benedito de Lima (16,18,44)</p>	<p>Bloco da Materia (PMDB/PSD) - 21</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 17</p> <p>Líder do PSD - 4 Omar Aziz (17)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17</p> <p>Líder Alvaro Dias - PSDB (20)</p> <p>Vice-Líderes Alaídes Oliveira (31) Wilder Morais (40) Antônio Anastasia (47)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 12 Cássio Cunha Lima (17)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p>Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (4)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39)</p>
<p>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</p> <p>Líder Lidice da Mata - PSB (11,25)</p> <p>Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSB - 6 João Capiberibe (1,14)</p> <p>Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (41)</p> <p>Líder do PPS - 1 José Medeiros (15,19,29)</p> <p>Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p>Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,26)</p>	<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</p> <p>Líder Fernando Collor - PTB (5,13)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 3 Fernando Collor (3,10)</p> <p>Líder do PR - 4 Blairo Maggi (9)</p> <p>Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (8)</p> <p>Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,7)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Delcídio do Amaral - PT (48)</p>

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB).
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).

5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-OSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Álvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Pando Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015-GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Awaldes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Aécio Neves foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSD (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB).
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Mag. 120/2015).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

Finalidade: Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores representativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

MEMBROS

VAGO (1)

VAGO (1)

VAGO (1)

Notas:

- * Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).
- 1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).
- 2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).
- 3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinalson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR

Finalidade: Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

Número de membros: 5

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)

Bloco da Maioria (PMDB, PSD)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)

Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ²⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

¹⁾ Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares, e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

²⁾ Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 102/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinalson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliston de Figueiredo Júnior
Luciana Miller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinícius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorenza Jardim
Geraldo Agostini Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezakelly Silva Barros

Notas:

**. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agostini Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

***. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

****. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

*****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinalson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

9) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015

Instalação: 27/05/2015

Prazo final: 25/08/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)

Senador Antonio Anastasia (PSDB)

Senador Cristovam Buarque (PDT)

Senador Eduardo Amorim (PSC)

Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)

Senador José Serra (PSDB)

Senador Lindbergh Farias (PT)

Senadora Lúcia Vânia (PSDB)

Senadora Marta Suplicy (S/Partido)

Senador Omar Aziz (PSD)

Senador Romero Jucá (PMDB)

Senador Ronaldo Caiado (DEM)

Senadora Simone Tebet (PMDB)

Senador Waldemir Moka (PMDB)

Senador Walter Pinheiro (PT)

Senador Blairo Maggi (PR)

Senador Roberto Rocha (PSB)

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.

**. Em 28/05/2015 foi expedido o Ato do Presidente nº 10, de 2015, que inclui os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha na Comissão.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 33033508

E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾

Leitura: 28/04/2015

Designação: 13/05/2015

Instalação: 19/05/2015

Prazo final: 15/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾
Senador Wilder Morais (DEM-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. nº's 51 e 55/2015-BLSDEM).

**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).

***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB).

****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB).

*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDGAG).

1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Denizeti Nogueira e Vinnessa Grizzotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIC/ARF).
2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB).
3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lima foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG).
4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).
5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

Telefone(s): 33034854/3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

Prazo final: 26/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO ⁽⁶⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romero foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romero deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vago em virtude do o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3) CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	1. 2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	1. 2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	1. 2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	1.

4) CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁵⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁸⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(8,2)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

* Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

** Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

*** Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

**** Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BL-DEM).

***** Em 18.03.2015, o Senador Cláudio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vaga em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-OLPMDB).

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá

Telefone(s): 61 33033510/11

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

5) CPI DA CBF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

Leitura: 28/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	1.

6) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

Leitura: 05/03/2015

Designação: 29/04/2015

Instalação: 06/05/2015

Prazo final: 01/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

⁽¹⁾. Em 29/04/2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

⁽²⁾. Em 29/04/2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

****. Em 29/04/2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*****. Em 29/04/2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29/04/2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

*****. Em 29/04/2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06/05/2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06/05/2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lope
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁵⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Donizeti Nogueira (PT) ⁽¹⁰⁾
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ⁽¹³⁾
VAGO ⁽¹²⁾	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ^(8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB) ⁽¹³⁾
Senador Álvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antônio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Gravatti (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽⁹⁾

Notas:

- *, Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).
- **, Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares, e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).
- ***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
- ****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 1 a 5/2015-GLDEM).
- *****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lima e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
- *****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Fernandes, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antônio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Domizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vaga em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antônio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 3303-4605 / 3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: cae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 311-3516/4605

Fax: 3303-4344

E-mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605/3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) ⁽¹¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lim (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(10,6)
Senador Edison Lobão (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹²⁾
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Moraes (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalírio Beber (PSDB) ⁽¹³⁾	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ⁽⁵⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽⁹⁾	2. Senador Romário (PSB) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁹⁾	3.

Notas:

*. Em 25/02/2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25/02/2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares, e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25/02/2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares, e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25/02/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, e o Senador Wilder Moraes, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26/02/2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02/03/2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lima membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mems. 25 e 26/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares, e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.
2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).
3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão resmida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhão

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

Fax: 3303 3652

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁶⁾	
Senador Jorge Viana (PT) ⁽⁶⁾	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁶⁾
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zezé Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eurício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simona Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Senadora Rosângela Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ^(11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽⁷⁾	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(14,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) ^(16,18)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) ^(1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antônio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Moraes (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antônio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽¹⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cirita (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) ⁽¹⁸⁾
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Ferrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares, e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 1 a 5/2015-OLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmuno Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Ruyolfe Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lima e Ciro Nogueira foram designados membros titulares, e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-OLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião, Osmar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).

2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).

6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à sigilância (Of. 92/2015-GLPMDB).

7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-OLPSDB).

8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).

9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).

10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).

11. Em 11.05.2015, vaga em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).

13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).

14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).

15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).

16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).

17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).

18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

“Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ¹⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ¹⁰⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO ¹⁰⁾
Senadora Ângela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Domizéu Nogueira (PT)	3. Senador Zézé Perrella (PDT) ¹⁰⁾
Senador Cristóvão Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lázaro Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) ¹⁰⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Heitor José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ¹⁰⁾
Senador Dário Berger (PMDB) ¹⁰⁾	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) ¹⁰⁾	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Álvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antônio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalírio Beber (PSDB) ^{10,10)}	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antônio Carlos Valadres (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cirita (PTB)	3.

Notas:

¹⁰⁾ Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Domizéu Nogueira, Cristóvão Buarque, Lázaro Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Maria Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

^{10,10)} Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolph Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares, e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão remada elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: ce@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁵⁾
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁷⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO ⁽⁸⁾
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) ⁽⁹⁾
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) ⁽¹⁰⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽¹¹⁾
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

Notas:

⁽¹⁾. Em 25/02/2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 1 a 5/2015-GLDEM).

⁽²⁾. Em 25/02/2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

⁽³⁾. Em 25/02/2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

⁽⁴⁾. Em 25/02/2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLBSD).

⁽⁵⁾. Em 26/02/2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

⁽⁶⁾. Em 26/02/2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

⁽⁷⁾. Em 26/02/2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

⁽⁸⁾. Em 03/03/2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

⁽⁹⁾. Em 04/03/2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

⁽¹⁰⁾. Em 04/03/2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Mem. nº 52/2015-GLDPP).

⁽¹¹⁾. Em 04/03/2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).
6. Em 17.03.2015, a Senadora Sâmia Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).
7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lázaro Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadoras Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

2. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcidio do Amaral (PT-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcidio do Amaral (PT) ⁽³⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT) ^(1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

- Em 12.05.2015, o Senador Delcidio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
- Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcidio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
- Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
- Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
- Em 19.05.2015, o Senador Delcidio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
- Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
- Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: socomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:

1. Em 20/05/2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).

2. Em 06/05/2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015-CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senador Benedito de Lima (PP) ^(3,10)
Senadora Angela Portela (PT) ⁽⁸⁾	3. Senador Telmário Mota (PDT) ⁽³⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) ⁽²⁾
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) ⁽⁹⁾
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽¹²⁾	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) ⁽¹¹⁾	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹¹⁾	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹¹⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁶⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares, e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lázaro Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular, e o Senador Davi Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Of. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares, e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lúcio Martins (Of. 16/2015).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).
6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegerá o Senador Júlio Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).
7. Em 08.04.2015, vago em virtude do Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Souza (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

². Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares, e as Senadoras Maria Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

³**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

⁴***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

⁵****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4251

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽¹⁰⁾	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Láster Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO ⁽¹¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁶⁾
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
VAGO ⁽¹⁰⁾	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁾	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) ^(4,7)	4. Senador Antônio Anastasia (PSDB) ^(5,8,9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 1 a 5/2015-OLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Láster Martins e Cristovam Buarque como membros titulares, e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Mário Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-OLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares, e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-OLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mems. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-OLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-OLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).
3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida eleger os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).
4. Em 13.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).
5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lima foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ^{*)}

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ^{**)}

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ^{**)}	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angéla Portela (PT)
Senador Lázaro Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Aécio Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO ^(*)
Senador Ciro Nogueira (PP) ^(*)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) ^(*)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ^(*)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) ^(*)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) ^(*)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ^(*)
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) ^(*)

Notas:

^{*)} Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lázaro Martins, Aécio Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares, e os Senadores Jorge Viana, Angéla Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDB AG).

^{**)} Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares, e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

^{***)} Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares, e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

^{****} Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Moraes foram designados membros titulares, e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

^{*****} Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e os Senadores Edison Leônio, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 02/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).

4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).

5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).

6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CT).

7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.

8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).

9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ct@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Designação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

*. Em 20/05/2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-Cl).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(*)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(*)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ^(*)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) ^(12,11)	2. VAGO (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO (9)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
VAGO (6,13)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) ^(*)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLB-SD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02/03/2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03/03/2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLB-SD).

1. Em 03/03/2015, o Senador Láster Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).
6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).
7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB).
8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lázaro Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude do o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antônio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^{*)}

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^{**) (1)}

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ^{**) (2)}	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lázaro Martins (PDT)
Senador Zézé Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. VAGO ⁽³⁾
Senador Jader Barbalho (PMDB) ⁽⁴⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Moraes (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) ⁽⁵⁾	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Of. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares, e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zézé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Lázaro Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Of. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos BIOCOMBUSTÍVEIS, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de bicoombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: socomrcr@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zezé Perrella (PDT)
Senador Láster Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angéla Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁷⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) ⁽⁹⁾
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*, Em 25/02/2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25/02/2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25/02/2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25/02/2015, os Senadores Cristovam Buarque, Láster Martins, Walter Pinheiro e Angéla Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26/02/2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26/02/2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02/03/2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Cameli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03/03/2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03/03/2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) ⁽²⁾	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO ^(3,6,3)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Moraes (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) ⁽⁵⁾	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) ⁽²⁾

Notas:

¹. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Of. 1 a 5/2015-GLDEM).

²**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB).

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^º Eleição Geral: 19/04/1995 6^º Eleição Geral: 06/03/2007

2^º Eleição Geral: 30/06/1999 7^º Eleição Geral: 14/07/2009

3^º Eleição Geral: 27/06/2001 8^º Eleição Geral: 26/04/2011

4^º Eleição Geral: 13/03/2003 9^º Eleição Geral: 06/03/2013

5^º Eleição Geral: 23/11/2005 10^º Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lázaro Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
()	

Atualização: 02/06/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros: 15 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

1º Designação: 03/12/2001
2º Designação: 26/02/2003
3º Designação: 03/04/2007
4º Designação: 12/02/2009
5º Designação: 11/02/2011
6º Designação: 11/03/2013

MEMBROS**PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258**Fax:** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

I. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ⁰⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Aécio Gurgacz (RO)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1º reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

1^a Designação: 30/11/2010
 2^a Designação: 14/03/2011
 3^a Designação: 21/03/2012
 4^a Designação: 11/03/2013
 5^a Designação: 20/05/2014
 6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lázaro Martíns (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PPS

Senador José Medeiros (MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)***Número de membros: 18 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**1^a Designação: 12/09/20122^a Designação: 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB**PTB**

VAGO

PP

VAGO

PDT**PSB**

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258

Fax: 3303.5260

E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros: 15 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação: 22/08/2013****MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB**PP**

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR**PSD**

VAGO

PCdoB

VAGO

PV**PRB**

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros: 16 titulares****PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação: 20/12/2013****MEMBROS****PMDB**

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB**PP****PDT**

VAGO

PSB

VAGO

DEM**PR**

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

SD

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros: 5 titulares****COORDENADOR:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

1^a Designação: 16/11/1995
 2^a Designação: 30/06/1999
 3^a Designação: 27/06/2001
 4^a Designação: 25/09/2003
 5^a Designação: 26/04/2011
 6^a Designação: 21/02/2013
 7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário do Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) *	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASP em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.leg.br

13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1º Designação: 14/03/2011

2º Designação: 21/03/2012

3º Designação: 11/03/2013

4º Designação: 26/03/2014

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

VAGO

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

SD

VAGO

PROS

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** (61)3303-5255**Fax:** (61)3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)

Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSDB/GO (6)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Moraes - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmer Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kalo Mançoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (3)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Nuncio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecchi - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evald de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tomada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.

2. Designado, como membro suplente, o Deputado Júlio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Wbo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PPV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo

Telefone(s): (61) 3216-6892

E-mail: cmo.decom@camara.leg.br

Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)

RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (4)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (6)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (9)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Janney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (10)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodizio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana, Donizetti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria.
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSD/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 61 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Líder da Maioria Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi

Telefone(s): 61 3303-3503

E-mail: cocom@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lidice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG ⁽⁷⁾
Tia Eron - PRB/BA ⁽¹¹⁾	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ ⁽²⁾	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO ⁽³⁾	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR ⁽⁷⁾	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI ⁽⁸⁾	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO ⁽¹²⁾	2. VAGO ⁽¹²⁾
Erika Kokay - PT/DF ⁽⁴⁾	3. VAGO
Luzianne Lins - PT/CE ⁽⁴⁾	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA ⁽⁴⁾	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF ⁽⁵⁾	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA ⁽⁶⁾	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO ⁽¹³⁾	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO ⁽¹⁰⁾	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO ⁽⁹⁾	1. VAGO
PSOL ⁽¹⁾	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos tempos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.

5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portela, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.

Secretário: Gigliola Ansillero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocom@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - CMCLF

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

ATN nº 3, de 2015 ? CMLRE

Finalidade: Comissão mista destinada a apresentar Projeto de Lei de Responsabilidade das Estatais

Número de membros: 4 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Deputado Arthur Oliveira Maia (SD-BA)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Arthur Oliveira Maia (SD/BA)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)	Senador Otto Alencar (PSD/BA)
Deputado Andre Moura (PSC/SE)	Senador José Serra (PSDB/SP)
Deputado Rogério Rasso (PSD/DF)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)

2º VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (6)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (8)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)

TITULARES	SUPLENTES
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO ②
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ ②	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO ⑥	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP ⑦	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 09/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Adir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aqüescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bonfim (PSD/RJ)	2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256

Fax: 3303-5260

saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

Eleição Geral: 05/06/2002
 Eleição Geral: 22/12/2004
 Eleição Geral: 17/07/2012

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	VAGO	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	VAGO	VAGO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

LEI N° 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	VAGO

Atualização: 07/08/2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

**Edição de hoje: 362 páginas
(O.S. 12651/2015)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

